REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

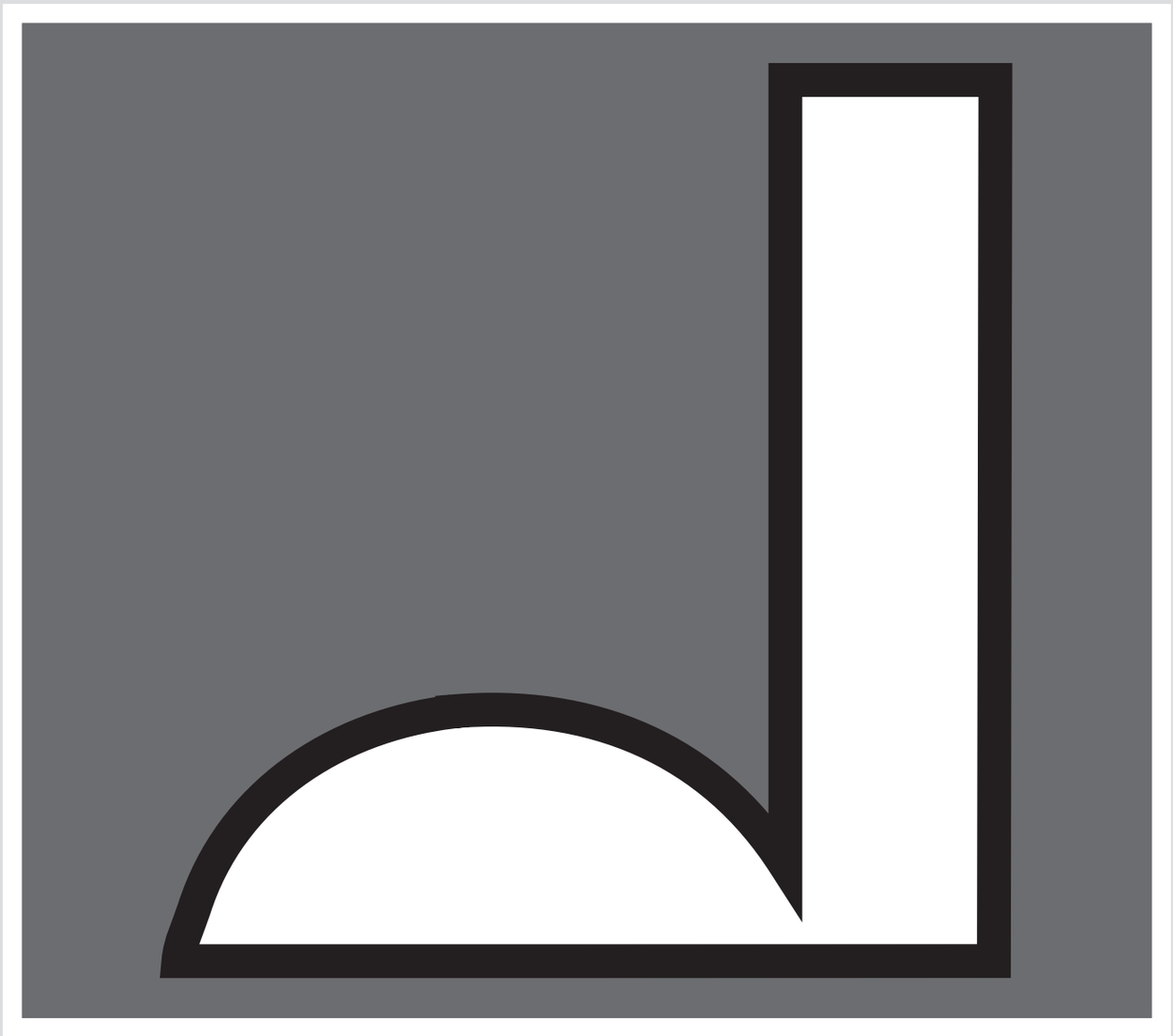

(*) DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 156 - QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

(*) Republicado em 27/9/2011, por omissão gráfica a partir da página 38330.

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28**	**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14**
Líder **Humberto Costa - PT**	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (8)
.....	.....	Vice-Líderes Jayme Campos (5) Maria do Carmo Alves Cyro Miranda
Líder do PT - 13 **Humberto Costa**	**Líder do PMDB - 20** **Renan Calheiros**	.....
Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11) Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias	Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner	**Líder do PSDB - 9** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6)
Líder do PDT - 5 **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque	**Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia	**Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
Líder do PSB - 3 **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata	**Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim**	**PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
Líder do PC DO B - 2 **Inácio Arruda**	**Líder do PMN - 1** **Sérgio Petecão**	
Líder do PRB - 1 **Marcelo Crivella**	**Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	
PSOL - 2 **Líder** **Marinor Brito - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	**PR - 7** **Líder** **Magno Malta - PR** (12) Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
12. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 164ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo dos oradores do Período do Expediente da presente sessão para comemorar o Dia do Economista, nos termos do Requerimento nº 877, de 2011, do Senador Inácio Arruda e outros Senadores. 38195

1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

1.2.3 – Oradores

Senador Inácio Arruda 38195

Senadora Vanessa Grazziotin 38200

Senador Geovani Borges 38201

Senador Cristovam Buarque 38203

Senador Eduardo Suplicy 38206

Senador Wilson Santiago 38208

Senadora Lídice da Mata 38210

Senador José Agripino 38213

Sr. Waldir Pereira Gomes (Presidente do Conselho Federal de Economia – Cofecon) 38214

Senador Romero Jucá (art. 203, do Regimento Interno) 38214

1.2.4 – Suspensão da sessão às 16 horas e 35 minutos e reabertura às 16 horas e 43 minutos

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.156, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa destinada a investigar a ocorrência de abuso sexual contra adolescentes nas dependências da Colônia Heleno Fragoso. 38216

Nº 1.157, de 2011, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior no período de 26 a 30 do corrente. 38216

Nº 1.158, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior nos dias 22 e 23 do corrente. 38233

Nº 1.159, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2011. **Deferido**.. 38233

Nº 1.160, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dia 23 do corrente. 38233

Nº 1.161, de 2011, de autoria da Senadora Marta Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. 38233

Nº 1.162, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 38234

Nº 1.163, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplauso aos 100 anos de existência de Carauari. ... 38235

Nº 1.164, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de louvor ao **Jornal do Brasil**. 38235

Nº 1.165, de 2011, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. 38235

Nº 1.166, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Petecão, solicitando a criação de Comissão Externa destinada a representar o Senado Federal na Conferência das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (COP 17), em Durban, África do Sul, no período de 28 de novembro a 9 de dezembro, de 2011. 38237

Nº 1.167, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior no período de 6 a 14 de outubro próximo. 38237

1.2.6 – Comunicações

Do Senador Cícero Lucena, informando que por motivo de força maior não comparecerá à reunião do Parlamento Latino Americano – Parlatino, a realizar-se neste mês. **(Ofício nº 117/2011, de 20 do corrente)** 38237

Do Senador Flexa Ribeiro, informando o cancelamento da viagem de S. Exª a Aruba para desempenho de missão parlamentar. **(Ofício nº 161/2011, de 20 do corrente)** 38237

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. **(Ofício nº 255/2011, de 20 do corrente)** 38238

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 517, de 2009 e 225, de 2010. 38238

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 585, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para proibir a circulação de caminhões com três ou mais eixos em rodovias federais nos fins de semana e feriados, durante os horários que especifica*. 38238

Projeto de Lei do Senado nº 586, de 2011, de autoria do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei de Execução Penal, para determinar como falta grave o acesso a endereço eletrônico, a programa de conversação ou a qualquer rede social de comunicação entre computadores, por parte do condenado à pena privativa de liberdade*. 38239

Projeto de Lei do Senado nº 587, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que *cria o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência*. 38241

Projeto de Lei do Senado nº 588, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *define os crimes de terrorismo e dá outras providências*. 38242

Projeto de Lei do Senado nº 589, de 2011, de autoria do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – para dispor sobre o atendimento na educação especial*. 38243

Projeto de Lei do Senado nº 590, de 2011, de autoria do Senador João Alberto Souza, que altera o art. 1.211-B do Código de Processo Civil e o art. 71 do Estatuto do Idoso, para fixar prazos para o julgamento dos processos judiciais em que figure maior de sessenta anos de idade ou portador de doença grave e para garantir a observância à prioridade de tramitação desses feitos. 38245

Projeto de Lei do Senado nº 591, de 2011– Complementar, de autoria do Senador Antonio Russo, que *altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" para vedar o contingenciamento de recursos orçamentários para sanidade animal e vegetal*. 38247

Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 – Consolidação, de autoria do Senador Antonio Russo, que *consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal*. 38249

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de 30 dias para oferecimento de sugestões, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ao Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 – Consolidação, lido anteriormente. 38300

1.2.10 – Mensagens da Presidente da República

Nº 93, de 2011-CN (nº 388/2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao quarto bimestre de 2011. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 38301

Nº 128, de 2011 (nº 385/2011, na origem), encaminhando o relatório contendo os limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas. 38330

1.2.11 – Ofício da Procuradoria-Geral da República

Nº 1.127, de 2011, encaminhando o Ofício nº 967, de 2011, da Subprocuradoria-Geral da República, sobre recomendações do Ministério Público Federal referentes a orçamento de obras públicas. .. 38357

1.2.12 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 94, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *altera a Constituição Federal para incluir a erradicação da pobreza entre os princípios da ordem econômica*. 38357

Nº 95, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *altera a Constituição Federal para tornar mais célere o processo legislativo referente a projeto de lei decorrente do resultado da manifestação popular colhida nas urnas em plebiscito*. 38360

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que *altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011* (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011). 38362

1.3.2 – Item 17 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2011 (nº 2.845/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, celebrado durante a Primeira Assembleia de Estados Partes no Estatuto de Roma, realizada em Nova Iorque, entre os dias 3 e 10 de setembro de 2002*. **Aprovado**. À promulgação. 38363

1.3.3 – Item 18 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2011 (nº 2.864/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.* **Aprovado**. À promulgação..... 38363

1.3.4 – Item 19 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2011 (nº 1.655/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação Descentralizada, celebrado em São Jorge do Oiapoque, em 12 de fevereiro de 2008.* **Aprovado**. À promulgação..... 38364

1.3.5 – Item 20 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2011 (nº 15/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Isenção Parcial de Vistos, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.* **Aprovado**. À promulgação. ... 38365

1.3.6 – Item 24 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.055, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2011, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas). **Aprovado**..... 38365

1.3.7 – Item 27 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.123, de 2011, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (contratação de estagiários na Administração Pública). **Aprovado**..... 38365

1.3.8 – Item 26 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 1.100, de 2011, da Senadora Marta Suplicy, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (altera nome do Programa Bolsa Família). **Aprovado**..... 38366

1.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 121, de 2011 (nº 319/2011, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Igor Kipman*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 947, de 2011-CRE**. (Votação nominal) 38366

1.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 107, de 2011 (nº 280/2011, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Laercio Antonio Vinhas* para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil na Missão junto à Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena. **.....** 38370

1.3.11 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Demóstenes Torres, tendo o Presidente José Sarney anunciado que a responderá posteriormente..... 38372

1.3.12 – ORDEM DO DIA (continuação)

1.3.13 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 107, de 2011 (nº 280/2011, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Laercio Antonio Vinhas*, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil na Missão junto à Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 948, de 2011-CRE**. (Votação nominal) 38372

1.3.14 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que *altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.508, de 20 de julho de 2007, 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011* (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011). **Apreciação adiada** para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 38372

1.3.15 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 387 e 959, de 2011, do Senador Wilson Santiago e outros Senadores. **Aprovados**. 38375

1.4.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessões extraordinárias para a apreciação de propostas de emenda à Constituição referentes à Reforma Política e ao prazo de adesão ao regime especial dos precatórios, a serem realizadas nos dias 27, 28 e 29 do corrente e 4 e 5 de outubro próximo..... 38375

1.4.3 – Discursos

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Ponderações acerca da mudança de paradigma necessária ao novo marco legal proposto para a defesa civil brasileira. 38376

SENADOR *SÉRGIO PETECÃO*, como Líder – Relato da situação política por que passa o Estado do Acre. 38377

SENADOR *JORGE VIANA* – Uso da palavra para uma explicação pessoal referente ao pronunciamento do Senador Sérgio Petecão. 38380

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Informação de que as sessões extraordinárias convocadas para os dias 27, 28 e 29 do corrente e 4 e 5 de outubro próximo, destinadas à apreciação de propostas de emenda à Constituição, realizar-se-ão às doze horas. 38380

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *JOÃO ALBERTO SOUZA*, como Líder – Comentários acerca das desigualdades regionais existentes no País e expectativa com o desenvolvimento de políticas públicas que atendam aos municípios do interior. 38381

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Registro de matéria publicada no jornal **A Tarde** que comemora o transcurso do 104º aniversário de D. Canô, matriarca dos Veloso. 38383

1.4.6 – Ofício do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Nº 590, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 1.118, de 2011, de informações, do Senador Fernando Collor. 38385

1.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Descontentamento com as recentes denúncias de corrupção no Governo Federal. 38385

1.4.8 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.158, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 949, de 2011-CRE**. 38387

1.4.9 – Discursos (continuação)

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Considerações sobre diligências governamentais para o combate da corrupção no País; e outros assuntos. .. 38390

1.4.10 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.160, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues. **Aprovado**. 38393

1.4.11 – Discursos (continuação)

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Convite ao enfrentamento da corrupção no Brasil. 38393

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Comentários acerca do andamento das discussões sobre *royalties* de petróleo nesta Casa. 38395

SENADOR *MAGNO MALTA,* como Líder – Reflexões acerca do enfrentamento das famílias brasileiras em relação ao advento do *crack*; e outros assuntos. 38398

SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Homenagem ao ex-Senador Ramez Tebet, pelo transcurso, hoje, dos dez anos de sua eleição como Presidente do Senado. 38401

SENADORA *ANA AMÉLIA*, como Líder – Registro do transcurso, hoje, dos 176 anos do início da Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul. 38403

1.4.12 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.167, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques. **Aprovado**. 38406

1.4.13 – Discursos (continuação)

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Comentários acerca da oitava edição da campanha da Semana do Peixe, promovida pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, em parceria com o Ministério da Saúde; e outro assunto. 38407

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Considerações sobre os índices de morte no trânsito do Estado do Mato Grosso divulgados pelo Ministério da Justiça. 38408

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Registro da visita, amanhã, de magistrados de vários estados brasileiros para pleitear questões concernentes ao exercício da magistratura. 38409

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Registro do transcurso, amanhã, do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência; e outros assuntos. 38410

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Registro do lançamento, ontem, na Bahia, da segunda etapa do Programa Água Para Todos; e outro assunto. 38412

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Comentários sobre carta da Srª Jacy Raduan encaminhada à Presidente Dilma Rousseff sobre o sequestro internacional de seus filhos. 38415

1.4.14 – Parecer

Nº 950, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2011. **.....** 38419

1.4.15 – Comunicação da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado. **(Ofício nº 133/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)** 38427

1.4.16 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *JOÃO DURVAL* – Homenagem à cidade de Feira de Santana pelo transcurso do aniversário de 178 anos de sua emancipação política. 38427

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro de diversas matérias publicadas nos jornais **Folha de S. Paulo** e **O Estado de S.Paulo**. 38428

1.4.17 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 21, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 38434

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS

2.1 – Atas de Reuniões da Mesa do Senado Federal

Ata da 8ª Reunião, realizada em 13 de julho de 2011..... 38438

Ata da 9ª Reunião, realizada em 25 de agosto de 2011..... 38455

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 20-9-2011

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 164ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de setembro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, dos Srs. Geovani Borges e Inácio Arruda, da Srª Lídice da Mata, e dos Srs. Acir Gurgacz, Eduardo Suplicy e Walter Pinheiro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 10 minutos e encerra-se às 21 horas e 58 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Período : 20/9/2011 07:28:19 até 20/9/2011 21:58:48

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 78 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 20

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Período do Expediente da presente sessão será destinado a comemorar o Dia do Economista, nos termos do **Requerimento nº 877, de 2011**, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores.

Convidamos para compor a Mesa o Presidente do Conselho Federal de Economia, Sr. Waldir Pereira Gomes. *(Palmas.)*

Presidente do Conselho Regional de Economia da 11ª Região, Brasília, Distrito Federal, Sr. Jusçanio Umbelino de Souza. *(Palmas.)*

Convidamos o primeiro signatário desta sessão, Senador Inácio arruda.

Convido todos para, de pé, cantarmos o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Concedo, neste momento, a palavra ao Senador Inácio Arruda, primeiro subscritor do requerimento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossos colegas convidados que estão compondo a Mesa neste momento, o Presidente do Conselho Federal de Economia, Waldir Pereira Gomes, o Presidente do Conselho Federal de Economia da 11ª Região – Brasília, Sr. Jusçanio Umbelino de Souza, os senhores e as senhoras economistas e estudantes de economia presentes nesta sessão, em especial quero destacar o nosso amigo muito particular, Cláudio Ferreira, que está aqui conosco, que faz assessoria junto à Presidência do Banco do Nordeste do Brasil e que já atuou na Secretaria de Planejamento do Estado do Ceará como Secretário de Estado, entre outras funções destacadas do meu Estado e também do Banco do Nordeste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o dia 13 de agosto é uma data feliz para os economistas brasileiros, uma data em que os economistas comemoram o seu dia, escolhido por ter sido publicado neste dia, em 1951, há mais de 60 anos, portanto, a Lei nº 1.411, que regulamentou a profissão e criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Economia, atualmente Conselho Federal de Economia e Conselhos Regionais de Economia, os Corecons.

A data – nós podemos fazer este somatório, esta unidade – se dá num instante muito especial da vida do nosso País. No momento em que nós, digamos, fazemos esta homenagem, a Presidente do nosso País – eleita com o voto do povo brasileiro, é uma economista com passagem em várias áreas, não só pensando economia ou talvez pouco pensando economia, como nós a imaginamos, mas tratando da economia, da vida do nosso País –, amanhã, será a primeira mulher da história a abrir uma sessão da maior organização de Estados que o mundo já viu também, que é a Organização das Nações Unidas.

Então, é um dia marcante para a história brasileira e para a história do mundo porque não se trata apenas do fato de ser a primeira mulher e de ser uma brasileira, mas este País vive uma situação especial. Talvez nós pudéssemos olhar na história e dizer: puxa, mas como isso aconteceu? Por que os manuais não estabeleceram esse movimento, não nos ensinaram o que aconteceria, não nos disseram o que aconteceria?

É bom que a economia e os economistas tratem disso porque a economia, portanto, não é uma ciência exata. Ela olha para a economia, para os movimentos dos mercados, mas ela também se liga diretamente ao movimento da política. A política como uma espécie de comando para orientar os rumos de um país, os rumos de uma nação.

Nesse tocante, ao marcar a data de aniversário dos economistas em nosso País, nós podemos fazer essa reflexão diante de uma atividade profissional ligada a um conhecimento que não é aritmético, que não é medido em uma régua e nós podemos dizer que os economistas travaram no Brasil durante esse longo período, desde a chegada da Família Real ao Brasil, em 1808, até hoje, uma história de embates, de discussões intensas desde a academia, desde os bancos escolares, as universidades, até os centros de pesquisa mais importantes construídos até hoje em nosso País, um embate sobre os rumos do Brasil, que estava intrinsicamente ligado aos destinos políticos que adotamos em cada momento da nossa história.

Como autor do projeto de lei do Senado que altera a regulamentação da profissão, o que só é possível com um grande diálogo, porque não se altera a regulamentação de uma atividade profissional sem um diálogo permanente com suas instâncias – os conselhos regionais, o conselho federal –, sei que isso é algo que temos de fazer permanentemente, visando adequar às necessidades dos novos tempos. Foi com grande honra que propus a realização de sessão de homenagem a essa importante categoria profissional.

A primeira norma que trata efetivamente do currículo de formação do economista é o Decreto nº 20.158, de 30 de junho de 1931, sob o título genérico de administração e finanças denominado por disciplina de

caráter jurídico, financeiro, contábil e administrativo. É com esse currículo que se forma a primeira turma da Faculdade de Ciências Econômicas do Estado de São Paulo.

O currículo seguinte, definido em 1945 pelo Decreto-Lei nº 7.988, é que faz o ensino mais dirigido para a Economia, embora continuassem a ter peso as matérias das áreas jurídica, contábil e administrativa.

Em 1949, já com o Brasil imerso no processo de industrialização, é instituído, por meio da Lei 970/49, o Conselho Nacional de Economia, ao qual incumbe estudar a vida econômica do País e sugerir as medidas que julgar necessárias.

Em 1951, pela Lei nº 1.411, é criada a profissão de Economista. A regulamentação da profissão ocorreu em 1952 e está, em nossa opinião, esperando contar com a opinião dos senhores, defasada, inclusive em relação à ordem constitucional em vigor desde 1988. As alterações constantes do PLS que apresentei em 2007 levam em conta as amplas e profundas transformações vividas pelo País, que tinha um sistema produtivo que mal entrava no processo de industrialização e é hoje uma das principais economias do Planeta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Economia já incluiu alguns de seus membros entre os pensadores mais destacados da humanidade, ou, pelo menos, da história recente da humanidade. Nós poderíamos citar os casos de Adam Smith, David Ricardo e Karl Marx entre nomes destacados no mundo. No Brasil, basta citar nomes como o do nosso paraibano Celso Furtado, Ignácio Rangel, Rômulo de Almeida, Roberto Simonsen, Roberto Campos, Mário Henrique Simonsen, Maria da Conceição Tavares, entre tantos nomes extraordinários da economia, que enxergavam a Economia não só como economia, mas como o caminho do nosso País, para visualizar o grau de profundidade e de fundamentação com que o pensamento econômico tem contribuído para o debate das grandes questões nacionais. Esses homens e mulheres se destacaram no debate sobre os rumos do Brasil, porque os economistas estavam discutindo os rumos do Brasil, e os rumos do Brasil estavam definidos na política que nós adotávamos.

Quando nosso País, após uma longa hibernação, digamos assim, neoliberal, retoma o caminho do desenvolvimento e do combate decidido às desigualdades, cresce enormemente de importância a contribuição que os economistas podem prestar para que alcancemos os padrões civilizatórios que almejamos para o nosso povo.

Os economistas estudam as relações de produção, as relações que os indivíduos estabelecem nos processos de produção, intercâmbio distribuição e consumo dos bens materiais.

São profissionais que não apenas analisam a realidade econômica, mas apontam caminhos, questionam decisões, investigam as consequências decorrentes dessa ou daquela tomada de posição dos governos, das instituições, das empresas, das entidades de classe, dos investidores ou poupadores, dos empresários ou assalariados, dos empreendedores ou dos consumidores. A opinião dos senhores repercute no meio de todos esses segmentos, de todas as pessoas que moram, vivem, trabalham e precisam de informações a respeito dos rumos da economia do nosso País.

Não se trata, como já disse, de uma ciência exata, e sim de uma ciência – poderíamos dizer – social, com conclusões que reivindicam essa ou aquela orientação, com análises que são influenciadas por esses ou aqueles interesses. O próprio Marx considerava os economistas "representantes científicos" e destacava o valor dos que procuram descobrir a conexão interna das relações de produção existentes, mostrando como, "no adubo fértil das contradições", eles buscam compreender o processo real. Então, você está nesse emaranhado.

Quando alguns cobraram, dizem que até a rainha – está caindo tudo quanto é ditadura pelo mundo afora, mas a rainha não cai; a rainha está lá – cobrou dos economistas: "E por que não me avisaram? E por que não me disseram que banco tal ou qual ia quebrar, ia acabar, ia afundar a economia europeia? Por que não me avisaram antes?" Quer dizer, é mais ou menos o seguinte: "Eu tenho os meus negócios, amigo. Como vocês não me avisam e me pregam esse susto terrível?"

Nós estamos analisando, vendo esses movimentos. Os passos que foram dados pelo rumo neoliberal não foram passos de economista; foi um passo da política. Esse passo da política resultou nesses efeitos a que nós estamos assistindo só agora. Houve um tempo para maturar.

Os que se dedicam à causa de buscar se aproximar da realidade, que estudam essa realidade, que trabalham com essa matéria-prima, portanto, os economistas, vão buscar compreender, nesse emaranho de conexões e contradições, onde está, de fato, a realidade, o que está, de fato, acontecendo.

Agora mesmo, em nosso País, a cada momento que o Comitê de Política Monetária, o conhecido Copom, realiza reunião para deliberar sobre taxa básica de juros, economistas e não economistas, a favor e contra, especialmente os ligados ao capital financeiro... Porque parece que quando se diz "capital financeiro" é só para os economistas. Espere lá, economista não tem essa responsabilidade. Não nos colem nenhuma

pecha. Essa é uma decisão de natureza política. E os que trabalham a defender o capital financeiro querem a manutenção dos juros nos níveis mais altos do mundo.

Ué! Mas esse não é um problema de economia! Ou melhor, esse não é um problema só da economia. Esse é um problema da política que vai ser decidida pelos dirigentes de uma nação, enquanto parece que os ligados à produção e defensores do crescimento econômico, com inclusão social e soberania nacional preconizam, portanto, a redução das taxas de juros. O dinheiro precisa ficar mais barato para que a gente possa crescer com mais rapidez, com mais velocidade a economia brasileira.

Aliás, há 50 anos, ao ser paraninfo da turma de economistas de 1961, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Celso Furtado alertou:

> Não devemos esquecer que quem analisa a realidade adota uma técnica de análise, técnica que pré-existe à escolha do objeto analisado. E, uma vez adotada determinada técnica ou método, é comum, em Economia, que a própria técnica, emprestada de outra ciência, passe a condicionar a marcha do esforço de teorização. Enfatizou que: O predomínio de certas técnicas sofisticadas de análise tem contribuído para alienar nosso economista do mundo real.

Então, toma-se emprestado algo lá, acolá, e diz: essa é a técnica mais sofisticada e mais avançada. Essa técnica é uma técnica que foi escolhida de acordo com interesses de determinados segmentos, de determinados setores. E põem na nossa mão: analisem com esses mecanismos, para alcançar tal resultado. E às vezes até chegam ao ponto de querer transformar tudo isso em teoria de profundidade.

E exemplificou Celso Furtado:

> Assim, uma teoria formulada para explicar o comportamento da balança de pagamentos de um país como os Estados Unidos, quando universalizada transforma-se em mera doutrina, que pode servir para justificar determinadas políticas, mas não para explicar indiscriminadamente a realidade de um país qualquer.

Então, pega-se a Grécia, ou a Espanha, ou Portugal ou a União Européia e querem nos enquadrar no mesmo modelo. Quer dizer, podemos dar com os burros n'água, o que seria desastroso para a economia do nosso País e da nossa região.

Está coberto de razão o economista e professor Marcel Bursztyn, quando, em **O Poder dos Donos**, afirma que:

> O ciclo neoliberal se fecha, após ter cumprindo uma função "desconstrutiva". Agora, emergem novamente agendas de desenvolvimento, onde conceitos antes obscurecidos – como planejamento e Projeto Nacional – podem sem resgatados como referência ao debate político. É tempo de pensar o futuro e, evidentemente, de retomar experiências abortadas ou esquecidas. É uma boa oportunidade para se avaliar o que de novo está surgindo e quais as pendências ainda não resolvidas.

Mas, antes veio a desconstrução, o desmonte. E mesmo os chamados países centrais, em minha opinião, vão buscar esse caminho, o caminho do chamado desenvolvimentismo. Esse desenvolvimentismo ainda aparece como praga, colocado, digamos, na mídia conservadora que discute economia, que debate economia.

Há pouco, li uma manchete do **Estadão** falando sobre isso. Dizia: Olha, está vendo aí, a Presidente virou uma desenvolvimentista. A gente pensava que ela iria seguir o mesmo rumo etc., e está virando uma desenvolvimentista; como se isso fosse um mal para esses setores.

Celso Furtado ia mais adiante que Marcel, mostrando que o neoliberalismo interrompeu, no Brasil, a construção de um sistema econômico nacional, com as nossas peculiaridades. É isto: nossos economistas estudando, naquelas interconexões, a nossa realidade. Quer dizer, nas condições do Brasil, o passo tem de ser esse, e não essa chamada concertação neoliberal que se praticou em toda a América do Sul, em toda a América Latina.

De modo que, dizia ele: "o papel dos líderes atuais seria o de liquidatários do projeto de desenvolvimento que cimentou a unidade do País e nos abriu uma grande opção histórica".

No final dos anos 1990, Furtado, em **O longo amanhecer – Reflexões sobre a formação do Brasil**, resume o sentimento nacional em uma frase lapidar: "Em nenhum momento da nossa história foi tão grande a distância entre o que somos e o que esperávamos ser".

Ele dá muitas dicas nesse texto curtinho. Acho que, de toda a sorte, conseguimos avançar, aos trancos e barrancos. Vivo hoje, talvez Furtado estivesse fazendo grandes cobranças para nós todos, mas estaria mais satisfeito com o que ocorre em nosso País.

A crise mundial de 2007/2008 mostrou que o rei – no caso a ciência econômica neoliberal, como eles nos ensinavam – estava nu. Delfim Netto, em interessante artigo intitulado *Os Economistas não sabiam que sabiam*, relata:

> Todos – até a Rainha Elizabeth, no famoso encontro na **London School of Economics** – lamentam o fracasso dos economistas. A profissão, [segundo Delfim], foi incapaz de prever a crise financeira de 2007/2008 que arrastou atrás de si uma violenta desorganização produtiva e elevou o nível de desemprego e da pobreza no mundo.

Delfim se refere, claro, aos economistas que se guiam por uma cartilha que abstrai, nada menos, que o processo sócio-histórico, que é o problema da realidade. A realidade da nossa história. Como construir a nossa Nação, como construir o nosso País.

É bem verdade que não superamos de todo essa etapa, mas não é menos verdade que retomamos a construção interrompida. Há obstáculos a vencer, como a saúva dos juros da dívida pública, que subtrai preciosos recursos dos investimentos da infraestrutura urbana do País.

Você imagina, nisso temos quase tudo para fazer ainda. A cidade de São Paulo, a maior cidade brasileira, a mais rica cidade brasileira, metade da cidade não tem sistema de esgoto; metade da cidade de São Paulo. É a mais rica cidade brasileira. Quer dizer, só um investimento na área de infraestrutura urbana que se adequasse às condições de uma cidade tão forte como São Paulo significaria investimentos de montanhas de bilhões de reais para suprir aquela necessidade. Se imaginarmos o Brasil inteiro, a infraestrutura urbana iria dar uma mexida e uma sacudida no Brasil do ponto de vista de investimentos, que significam ativos que ficam para o povo, que ficam para a sociedade, que trata ao mesmo tempo da infraestrutura urbana, mas é saúde pública. Isso também é saúde pública.

Se pensarmos na questão da educação, agora temos a discussão de uma meta de 10% do PIB para a educação. É uma batalha, porque não é fácil. Embora demore formar – você tenha de investir 20 anos para formar um economista, um engenheiro, um médico, um advogado – esse investimento, quando começa a dar efeitos, mexe com a nossa economia favoravelmente, nos dá respostas muito positivas.

Na área da saúde pública, quanto temos ainda o que fazer! Embora tenhamos avançado bastante. O Sistema Único de Saúde foi como um contraponto ao sistema neoliberal. Quer dizer, não sucumbiu ao sistema neoliberal e ainda exige muitos investimentos. Outro obstáculo é a ameaça de uma conjuntura mundial influenciada, principalmente, pela Europa e pelos Estados Unidos, decorrente do desarranjo neoliberal. Trata-se de um quadro dramático em que o Brasil precisa enfrentar a crise econômica e financeira, em nossa opinião, na minha e na de muitos colegas que têm discutido conosco no Senado e na de muitos economistas brasileiros pelos quatro cantos, buscando reduzir essa coisa meio indecente, no Brasil, que nunca teve uma CPI para analisar, que é a taxa de juros praticada no Brasil, desindexando a dívida pública da taxa Selic, garantindo um câmbio competitivo, aumentando os investimentos, gerando empregos e distribuindo renda. É o caminho que nós deveríamos seguir. Nosso País vem expandindo o mercado externo, suas vendas, diversificando os parceiros comerciais, acumulando um apreciável volume de reservas cambiais. Não bastasse isso, há a riqueza do pré-sal, que coloca o Brasil como um dos líderes mundiais na produção de petróleo.

Diante desse pano de fundo, o economista comprometido com a agenda da inclusão social e da retomada da reconstrução nacional volta à cena e, portanto, a Economia vira destaque. Há a estratégia de crescer expandindo e fortalecendo o mercado interno, a fim de trazer a melhoria de vida de todos, em especial, pela entrada nesse mercado da maioria da população que, desde os tempos coloniais, vivia à margem dele e, portanto, fora e distante da própria civilização.

Darei o exemplo simplório de um vietnamita chegando ao Ceará, querendo discutir com a indústria de beneficiamento de castanha de caju, uma fruta originária do Nordeste brasileiro que se expande exatamente naquela região do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Piauí, de Pernambuco, um pouco da Paraíba. Esses são os grandes produtores de caju. O vietnamita disse: "Eu queria discutir com a sua indústria e ver como a gente faz uma parceria etc.". O cearense ficou meio desconfiado e disse: "Olha, esse vietnamita está querendo nos engolir". E disse: "O senhor já viu o caju?" O outro disse: "Não. O caju chegou 30 anos atrás, lá. Nunca a gente tinha visto, não; mas a gente viu". "E veio de onde?" "Veio do Ceará". "E quem mandou?" "A Embrapa".

Quer dizer, era um caju tecnológico. Alta tecnologia. Uma coisa refinada que era o nosso cajueiro. Não sei se caju ou não precoce é chamado de transgênico, ou não. Mas esse era um caju especialíssimo, porque tinha uma alta produtividade. E daí, então, os vietnamitas viram aquele pé de cajueiro e disseram: "O que nós vamos fazer? Vamos plantar cajueiro." Se danaram a plantar cajueiro e fizeram coisinha simplória. Chamaram a turma e disseram: "Estão aqui cem dólares e as mudas de caju. O chão é aquele". Hoje, os vietnamitas são os maiores produtores de castanha de caju do mundo. Há 30 anos eles não sabiam se existia essa fruta no mundo. E hoje são os maiores produtores de castanha de caju do mundo, disputando com o Brasil, com a Índia e com uma parte significativa dos países da África que produzem caju.

Então, você veja o que é o movimento da política. Você toma uma decisão política, faz um investimento e olha o retorno dele, em que está dando aquela quantia, talvez pequena, irrisória de dinheiro que você pôs na mão do povo.

Esse é um problema: colocar os recursos na mão do povo mais simples, do povo que paga, que não vai enganar, que não vai dar o calote. Basta ver as estatísticas do Crediamigo, do Banco do Nordeste, e de outros empreendimentos nesse setor da economia brasileira, que é a economia do povo pobre, do povo que não tem nada, do povo que não tem renda. Quando recebem um recurso desses, eles valorizam tanto, dão tanto valor que pouquíssimos deixam de pagar. Pouquíssimos! É coisa assim de 1%, 2% e às vezes chega a 3%; volta e vem pra 1%, mostrando esse potencial, essa riqueza na nossa base, que é a massa do povo brasileiro pedindo para ser incluído, porque vai ser bom e vai aumentar a riqueza geral do Brasil. E nessa hora, mais do que em qualquer outra, nós precisamos dos economistas.

Ao terminar e antes de terminar, quero fazer referência, porque lá do Ceará queriam vir para cá os estudantes de Economia da primeira escola – digamos assim – de economia nossa, que é a Escola de Economia da Universidade Federal do Ceará, a mãe das escolas de economia do nosso Estado, que hoje tem vários cursos de economia. Ali estão os estudantes do Centro Acadêmico de Economia da Universidade Federal do Ceará. Chama-se, em homenagem ao educador que deu nome ao centro acadêmico, Ari de Sá Cavalcante, que tem como presidente Luana Carla e como vice o graduando Cleudson Silva, que estão acompanhando a nossa sessão. Eles buscam fazer também o contrapé, digamos, nós discutimos como superar o período neoliberal e eles discutem, no curso de economia, como ir para as comunidades, como ir para as periferias das cidades, no caso do nosso Estado, o Ceará, e na periferia das grandes cidades como é o caso de Fortaleza, para tratar de fazer uma espécie de curso popular, de formação em economia para as populações periféricas e transformar isso no trote deles.

O nosso trote é saber qual é o estudante que vai, agora, no bairro da periferia, em uma favela, vai ao Município do interior do Estado para discutir e destrinchar o que parece que é algo possível ser alcançado por alguém que chegou à academia. Não, nós podemos, em uma linguagem simples, dizer para o povo do nosso País como conduzir também as suas economias, se ele quer ser um pequeno investidor, se quer montar um pequeno negócio, como é que ele vai fazer, onde ele vai pegar o dinheiro, onde está o recurso mais barato.

Então, quero cumprimentar os nossos estudantes que estão nos acompanhando neste momento.

Gostaria de enfatizar que o maior desafio que os nossos economistas terão de enfrentar nos próximos anos é, sem dúvida, a luta pela erradicação da miséria, da pobreza e da desigualdade social vergonhosa existente no Brasil. Recorro mais uma vez a Celso Furtado que, falando na colação de grau dos bacharéis da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de Minas Gerais, em 1959, pontificou:

> Os ideais da convivência social, particularmente em uma sociedade com elevada diferenciação de classes, não podem ser subordinados estreitamente aos critérios do desenvolvimento econômico. O objetivo último de todos nós, que trabalhamos nas ciências sociais, é criar condições para o aperfeiçoamento do homem, harmonicamente desenvolvido.

Para alterar essa realidade de desigualdades sociais profundas, que nos persegue há séculos, o economista deve ser audacioso. Acredito que essa é a melhor contribuição que ele poderá dar ao País para transformar em realidade o velho sonho de justiça e cidadania.

Coloco, portanto, essa responsabilidade nas mãos de todos nós. Todos, indistintamente, mas especialmente nas mãos dos economistas brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Registro, com muito prazer, a presença do Presidente do Conselho Regional de Economia do Piauí, o Sr. Pedro Andrade de Oliveira; também a presença do Presidente do Sindicato dos Economistas do Estado de Alagoas, Sr. Marcos Antonio Moreira Calheiros; do Conselheiro do Conselho Regional de Economia de São Paulo, Sr. Afonso Arthur Neves Baptista, representando o Presidente Heron Carlos Esvael do Carmo; da Assessoria Especial da Presidência da Federação Nacional dos Economistas, Srª Mônica Beraldo Fabrício da Silva, representando o Presidente Juarez Trevisan; do Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Sr. Marcos Túlio de Melo.

Convido, agora, neste momento, o primeiro signatário do requerimento, depois do pronunciamento proferido, Senador Inácio Arruda, para ocupar a Presidência, adiantando que a Senadora Vanessa tem um compromisso, se V. Exª puder anunciá-la. Eu vou aguardar, de forma cavalheira.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do Microfone*.) – Pode anunciar.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Mas eu dou preferência para V. Exª, depois desse pronunciamento, dessa aula.

O Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente desta sessão, Senador Inácio Arruda, a quem cumprimento não só por estar presidindo uma sessão que tem um caráter tão importante para o Brasil inteiro, para todas as categorias profissionais, e não somente para os economistas. Então, cumprimento V. Exª, Senador Inácio Arruda, por permitir que estejamos aqui hoje homenageando os economistas e assim refletindo um pouco acerca do papel dos economistas na sociedade brasileira e nos destinos de todas as nações do mundo.

Afinal de contas, no dia 13 de agosto, comemora-se o Dia do Economista e, há exatos 60 anos, ocorreu a aprovação da Lei nº 1.411, sancionada pelo então Presidente Getúlio Vargas, que regulamentou o exercício da profissão de economista no Brasil.

Então, estamos todos e todas aqui a homenagear 60 anos de uma profissão regulamentada no Brasil, que tem um caráter e uma importância não só no campo da economia, mas no campo social, porque o social, de acordo com o meu humilde entendimento, é muito fruto do desenvolver da economia. Assim, cumprimento V. Exª, Senador Inácio Arruda, assim como o Sr. Waldir Pereira Gomes, Presidente do Conselho Federal de Economia, e o Sr. Jusçanio Umbelino de Souza, que preside o Conselho Regional de Economia da 11ª Região, aqui de Brasília, do Distrito Federal.

Quero dizer às senhoras e aos senhores que, como bem disse o Senador Inácio Arruda em seu pronunciamento – vou repetir muito do que falou V. Exª, mas pela importância do que V. Exª, Senador Inácio, destacou –, quando o nosso País, após uma longa hibernação neoliberal, retoma o caminho do desenvolvimento e do combate decidido às desigualdades, cresce enormemente a importância e a contribuição que os economistas podem prestar para que alcancemos os padrões civilizatórios que almejamos para o nosso povo.

É exatamente esse o ponto que gostaria de abordar no meu pronunciamento: a função social do economista. Infelizmente, no mundo de hoje, o papel do economista se deslocou do fazedor de políticas públicas para o fazedor de previsões acerca de riscos e possibilidades de sobrevivência de empresas e do próprio governo. O profissional, que antes desenhava o projeto do desenvolvimento, tem sido substituído pelo profissional que se ocupa em prever os horizontes financeiros de curto, médio e longo prazo.

Aqui, quero abrir um parêntese no meu pronunciamento para dizer que, desde muito jovem, sempre fiquei muito preocupada quando ouvia comentários econômicos afirmando que decisões precisavam ser tomadas, o governo tinha de ampliar o seu superávit, o governo tinha que tomar uma série de medidas para não permitir o retorno da política inflacionária. Diziam os comentaristas que isso iria causar uma perda no poder aquisitivo do povo, mas isso era apenas um detalhe.

Ou seja, não podemos continuar a concordar com essa sociedade que vê a população, a situação social da população como um detalhe, e o mais importante sendo o capital diante de tudo isso. E nesse aspecto, os economistas têm um papel fundamental. Essa é uma situação que precisamos resgatar, precisamos mudar, para que o economista possa voltar a cumprir sua função social. A economia vai muito além da mera especulação dos mercados, das bolsas de valores ou da cotação de moedas estrangeiras; ela atinge aquilo que é mais caro ao ser humano: a sua dignidade.

Karl Marx já dizia que "a desvalorização do mundo humano cresce em razão direta à valorização do mundo das coisas". Por isso, no mundo cada vez mais "coisificado" em que vivemos, é importante valorizar a dimensão humana do economista como agente do fazer social, criando mecanismos para o desenvolvimento e uma distribuição de renda mais equitativa. A esse respeito, o nosso querido e saudoso ex-Presidente Tancredo Neves nos ensinava: "Enquanto houver neste País um homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda a prosperidade será falsa".

Por esse motivo, Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, entendo que a ciência econômica deve estar a serviço da melhoria da qualidade de vida de todos nós, sobretudo dos menos favorecidos. Essa qualidade não se restringe ao mero consumo de bens ou serviços e deve abarcar a dimensão histórica do ser humano.

Sabemos que, em qualquer tempo histórico, os economistas se preocupam em buscar alternativas de desenvolvimento ou de crescimento econômico, porque apenas com desenvolvimento é possível produzir justiça social. Contudo, o grande dilema do economista é e sempre será administrar a escassez. Mas, quando existe escassez para muitos, existe fartura para poucos.

Vejam, por exemplo, os números que constam de um relatório, datado de 1998, produzido pelas Nações Unidas, que trata de desenvolvimento humano.

Apesar de datar de 1998, ainda retrata muito a situação em que vivemos hoje. Naquela época, o relatório já mencionava que o mundo possuía recursos mais do que suficientes para acelerar o desenvolvimento humano para todos e erradicar as piores formas de pobreza do Planeta. Para tanto, a fim de que fossem universalizados os serviços básicos, bastariam – em 1998 – US$ 40 bilhões. Isso significava míseros 0,1% da renda mundial.

Mas, infelizmente, passados mais de dez anos desse relatório, nada mudou, assistimos aos mesmos descalabros, aos mesmos desatinos, enquanto milhões de pessoas são condenadas à miséria e à fome. E a realidade brasileira não é diferente disso. Há uma distância muito grande entre as camadas mais ricas da população e as camadas mais pobres. Precisamos nos perguntar: até quando vamos continuar passíveis diante desse estado de coisas? Apenas a política pode auxiliar os economistas a cumprir sua função social; a vontade política dos governantes é o motor desse processo, determinando a formulação de políticas macroeconômicas consistentes, voltadas para o social. Por isso, é imperativo que economia e política andem lado a lado.

Nesse sentido, ao Congresso Nacional cabe a inescapável missão de mediar os debates com toda a sociedade brasileira, a fim de traduzir a vontade do povo em decisões políticas e econômicas, aprovando ou rejeitando as proposições emanadas da Presidência da República.

Antes de concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente, neste dia em que homenageamos a profissão de economista, também gostaria, como fez V. Exª durante todo o seu pronunciamento, de relembrar aqui o Dr. Celso Furtado. Apresentei um projeto, que tramita na Câmara, denominando o nome de um espaço da Câmara de Celso Furtado. Talvez ele não seja o mais, mas é um dos mais ilustres economistas que este País já teve, e a sua grande marca foi exatamente a de ver o Brasil como uma Nação de oito milhões e meio de quilômetros quadrados, de uma Nação que tem uma região Norte, uma região Nordeste, uma região Sudeste, uma região Centro-Oeste e uma região Sul. Portanto, vendo isso, trabalhou a necessidade de aliarmos o combate à desigualdade social ao combate à desigualdade regional. Esse foi o papel que teve Celso Furtado e que têm todos os economistas, todos, absolutamente todos, porque os economistas é que podem e devem nos auxiliar – não só os políticos, mas a Nação, a população como um todo – na orientação do que é o mais certo, mais correto do ponto de vista social. A sociedade não se move por números, a sociedade se move por pessoas, e os números têm que se mover conforme os interesses e as necessidades da sociedade, da maioria da nossa gente, da maioria do nosso povo.

Fica aqui o meu abraço a todas as economistas e a todos os economistas deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós é que agradecemos, Senadora Vanessa Grazziotin, pelo seu belíssimo pronunciamento em homenagem aos economistas de todo o Brasil.

Convidamos para fazer uso da palavra o Senador Geovani Borges, do Estado do Amapá.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Inácio Arruda, primeiro signatário da sessão, Senador atuante pelo Estado do Ceará, em retribuição à homenagem que o senhor acabou de fazer ao Estado do Amapá, muito obrigado.

Sr. Presidente do Conselho Federal de Economia, Waldir Pereira Gomes; Presidente do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Brasília/DF, Sr. Jusçanio Umbelino de Souza; demais autoridades; Presidente do Conselho Regional de Economia do Piauí, Sr. Pedro Andrade de Oliveira, faço questão de frisar novamente; Presidente do Sindicato dos Economistas do Estado de Alagoas, Sr. Marcos Antônio Moreira Calheiros; Conselheiro do Conselho Regional de Economia de São Paulo, Sr. Afonso Arthur Neves Baptista, aqui representando o Presidente Heron Carlos Esvael do Carmo; Assessora Especial da Presidência da Federação Nacional dos Economistas, Srª Mônica Beraldo Fabrício da Silva, que está aqui a minha esquerda, representando o Presidente Juarez Trevisan; Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Sr. Marcos Túlio de Melo; demais membros do Conselho Federal de Economia e dos conselhos regionais de economia, senhoras e senhores:

Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, comemoramos hoje uma profissão cada vez mais necessária em nossos tempos, o economista. É tão necessária que nos acostumamos a ler, cotidianamente, nos jornais a seção de economia, ainda que não tenhamos um centavo aplicado nas bolsas, que é o meu caso, ou em qualquer outro investimento.

Estamos familiarizados com as informações precisas sobre o mercado financeiro. Mesmo os que não lêem, têm alguma opinião fundamentada a oferecer. Talvez no Brasil a Economia concorra com a popularidade, Senador Inácio Arruda, do futebol. Da mesma forma que o brasileiro é um técnico de primeira mão, não hesita em proferir sentenças seguras sobre a vida econômica da Nação.

Esta presença preponderante da Economia em nossas vidas deriva da posição do fato econômico na estrutura das sociedades. Muitos pensadores, e vários foram citados aqui por V. Exª e pela Senadora Vanessa, quando querem compreender a dinâmica interna da sociedade, seu segredo interno, assumem o viés do economista. Procuram compreender como os homens estabelecem relações entre si para tornar possível a reprodução da sua existência. Sem correr o risco de reducionismo, podemos reconhecer que a Economia constitui, portanto, um fato primário na formação das sociedades.

No Brasil, porém, a Economia manifesta relevância maior. Provavelmente isso esteja relacionado com a peculiaridade da formação histórica do País, que está assentada na construção de uma civilização do trabalho. Desde que os portugueses aqui chegaram, tinham o pensamento fixo em acumular riquezas e retornar à pátria natal. Muitos permaneceram por estas terras, alguns deles seduzidos pelos encantamentos dos trópicos, como Gilberto Freyre apreciava lembrar.

Os nossos primeiros ensaios no campo da Economia procedem dos funcionários da Coroa portuguesa e dos empreendedores envolvidos com unidades complexas de produção integradas à economia mundial. Procuravam compreender e testar as possibilidades de aproveitamento econômico dos recursos naturais do mundo recém-descoberto, os melhores métodos e práticas de exploração e a força motriz de todo o movimento, o trabalho.

As grandes alterações demográficas que confluíram na formação étnica e cultural do brasileiro decorreram da experiência do trabalho. Os indígenas foram exterminados por motivos basicamente epidemiológicos em razão da experiência forçada de trabalho. A contribuição africana esteve assentada no trabalho compulsório. Nada explica melhor as correntes de imigração procedentes de vários países, nos séculos XIX e XX, a não ser a luta pela sobrevivência, mais viável aqui do que nos seus lugares de origem. O vocábulo "trabalho", como nos esclarece Hannah Arendt, possui em várias línguas raiz etimológica comum associada à concepção de dor e de sofrimento.

Atualmente, quando alegremente discorremos sobre a admirável capacidade do Brasil crescer em condições adversas, o primeiro indicador a ser lembrado é a queda do desemprego. E, assim, quando se fala da herança bendita do governo Lula, o principal item da pauta é a ascensão dos emergentes. E o que provoca, Srªs e Srs. Senadores, esta quebra de barreiras dos setores desfavorecidos?

Com certeza não é exclusivamente o Bolsa Família, mas, sobretudo, o trabalho incessante. Aliás, é muito curiosa a expressão "emergentes", Senador Cristovam. Sugere uma aura de alegria resplandecente, um certo tom de Paraíso perdido. Parece repercutir o repertório clássico das visões do Paraíso, o País da Cocanha medieval, onde tudo sugeria abundância.

Esta é a visão da sociedade de consumo. A experiência íntima dos emergentes é marcada pelo sofrimento do trabalho incessante, sem repouso para repor energias ou para a convivência familiar. A visão do Paraíso está no fim, quase como estímulo para fazer diminuir a dor do presente.

No período colonial, Padre Antônio Vieira recomendava em seus *Sermões* que os escravos suportassem as agruras da vida presente como recompensa para a ascensão celestial. Hoje, os prêmios prometidos são outros. Lamentavelmente, não chegamos ao patamar de certas civilizações adiantadas, onde o trabalho não consome tanto e as pessoas dispõem de tempo para se dedicar ao desenvolvimento intelectual, cultural e espiritual.

No Nordeste, o pessoal trabalha muito, e no Norte também, apesar de a natureza lá ter sido muito generosa – o açaí, a pesca, a caça.

Assim, Senhoras e Senhores Senadores, vivemos em uma Nação de economistas por vocação e por necessidade. Por isso mesmo, essa profissão é valiosíssima. Aqui, mais do que em qualquer outro lugar do mundo, precisamos deles. Talvez isso explique a reputação elevada e o reconhecimento mundial da plêiade de grandes nomes do pensamento econômico brasileiro.

Neste momento em que o futuro da economia mundial encontra-se na encruzilhada, os faróis estão voltados para nós, a periferia. Quando todos os modelos econômicos de encantadora precisão matemática parecem ter perdido o poder de predição, a experiência da periferia passou a ser valorizada, Senador Cristovam, positivamente.

Agradecemos, em conclusão, aos nossos economistas que souberam, com competência e profissionalismo, pensar e conceituar a experiência brasileira, retirando dela o sumo necessário e precioso para que o mundo possa entrever caminhos para sair da crise em que se encontra.

Agora, se me permite V. Exª, quero fazer uma homenagem a dois economistas – por coincidência, um é meu irmão e o outro é primo –, que não exercem a profissão de economistas, eles passaram a ser humoristas lá no meu Estado: o Antônio Pádua de Pires Borges e o Luiz Gionilson Pinheiro Borges. Eu prometi a eles que iria fazer este discurso e citar o nome deles. Promessa cumprida.

Finalmente, quero parabenizar o Senador Inácio Arruda pela brilhante iniciativa de propor esta sessão solene para homenagear o Dia do Economista, V. Exª que, em seu pronunciamento, falou até do nosso caju, comparando com o Vietnã, e falou sobre os grandes pensadores da economia. Por isso e por outras razões, V. Exª tem o meu respeito e minha admiração pela sua visão, como nordestino, do mundo. Seu desempenho aqui no Senado Federal é louvável e motivo de orgulho para todos os seus colegas aqui. Parabéns.

Parabéns ao Dia do Economista. Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós é que agradecemos as belas palavras do Senador Geovani Borges. Quem sabe se a gente não sai daqui, com a ajuda dos economistas, com uma boa receita de suco de caju com açaí. Sairemos daqui com um novo produto para o mercado nacional e internacional. Porque a nossa sessão é também, quase que podemos dizer assim, uma sessão de reflexão sobre a realidade atual.

Convido para fazer uso da palavra nesta sessão de homenagem aos economistas brasileiros o nosso colega Senador Cristovam Buarque. Em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a cada uma e a cada um, Senador que tomou esta iniciativa e que aqui está conosco representando tão bem o Ceará nesta Casa, senhores economistas que aqui representam todos, eu poderia começar esta fala lembrando a importância dos economistas na construção do mundo moderno. Seria a praxe. Eu poderia começar de outra maneira bem diferente, lembrando que os jornais dizem que, pela primeira vez, uma mulher faz a abertura da Assembleia Nacional das Nações Unidas, mas também, pelo menos do lado brasileiro, é a primeira economista que, na Presidência da República do Brasil, faz esse trabalho.

Mas eu não vou, além dessa citação, falar sobre a glória dos economistas, sobre a importância dos economistas ao longo desses 200 últimos anos, sobre o papel fundamental que nós tivemos e de cada um daqueles pensadores com quem aprendemos a às vezes copiar, às vezes ajustar, mas sempre inspirados por eles. Vou falar sobre o momento em que a gente vive.

Senador Inácio Arruda, quando eu assisto, todos os dias, pela televisão, nesses últimos dois, três anos, a chefes de Estado, presidentes de banco central reunidos para discutir a crise – e a gente sabe que eles vão sair dali sem respostas, apenas com pequenos ajustes, e que eles vão, daqui um mês ou dois, fazer outra reunião para fazer outro pequeno ajuste –, eu tenho a sensação de estar assistindo, como há 500 anos, a reuniões de cardeais, com teólogos atrás deles, todos perdidos, porque a reforma já estava em marcha, uma reforma subterrânea no mundo das ideias, subterrânea no mundo da realidade, que os cardeais da Igreja Católica não viam, que os seus teólogos não viam.

No mundo de hoje, Senador Inácio Arruda, os cardeais são os governantes, e os seus teólogos somos nós, os economistas.

A verdade é que essas reuniões mostram a grande, a imensa, perplexidade de todo nós. Perplexidade que vem, sobretudo, do fracasso do êxito que tivemos, porque, se nós olharmos ao redor, ninguém poderia imaginar, 50 anos atrás, ou, melhor, 200 anos atrás que o mundo teria o grau de riqueza que tem hoje. Ninguém poderia imaginar isso. Mas também ninguém poderia imaginar os pés de barro sobre os quais estava essa riqueza montada. Os pés de barro que vêm da degradação ambiental provocada pela riqueza que a gente cria; os pés de barro que vêm do excesso de financiamento dos bancos, sem os quais os nossos produtos não seriam vendidos, os pés de barro do gasto público sem o que a tragédia social seria gritante, mas que chegou a certo limite e se esgotou.

Nós não estamos vendo que o consumo da riqueza que nós criamos, vista nos *shopping centers* do mundo inteiro, nesse mundo igualzinho, que é o mundo dos ricos, não nos trouxe felicidade; trouxe angústias. Nós, os economistas, juntos com esses cardeais – governantes –, juntos com os engenheiros, obviamente, somos a prova de que o êxito às vezes leva a um fracasso. Quando o erro leva ao fracasso, não adianta querer retomar os erros para recuperar o êxito; É preciso mudar o propósito que define o êxito.

Por isso, quero aproveitar este momento, Senador Inácio Arruda, para lembrar não os nossos êxitos, não a importância desse esforço intelectual dos que chamamos economistas, que está certamente na história como uma capacidade de pensar, que não se vê facilmente em nenhuma outra área. Eu quero falar dos desafios adiante, porque, se não entendermos essa perplexidade e deixarmos que por baixo continuem surgindo novas ideias, nós vamos ficar superados, como ficaram os teólogos católicos diante da reforma. Se deixarmos que continue a realidade com os movimentos de indignados pelo mundo, nós vamos fazer com que nossos cardeais percam o chapeuzinho vermelho que eles usam.

Nós temos de entender que diante de nós está um desafio intelectual maior do que aquele que 200 anos atrás surgiu quando alguns começaram a querer explicar cientificamente o processo de produção.

Hoje, em primeiro lugar, o nosso desafio é como incorporar o meio ambiente à teoria do valor. Nós não sabemos. Por isso, há um divórcio entre nós, economistas, e os ecologistas. Por isso, a gente tenta casar chamando de "economia verde", mas não consegue, porque termina sendo um simples ajuste da mesma teoria de preços aplicada aos produtos de origem natural renovável. Não houve a mudança do paradigma. Esse é um desafio. Como fazer com que, ao medir o êxito, incluamos a depredação ambiental sob a forma negativa? Como medir o nosso produto – e o nome já não devia mais ser produto – descontando dele aquilo que significa depredação ambiental? Por isso, a economia tem que ser verde. Mas não basta a "economia verde". É preciso incorporarmos o problema da pobreza como tema fundamental da medição do nosso êxito, o que ainda não conseguimos. Muitos de nós já se dedicam a estudar o problema da pobreza. Mas a economia, na sua teoria mais profunda, não explica, não propõe como resolver o problema da pobreza.

Nós somos os profissionais, os intelectuais do aumento da riqueza, não da redução da pobreza, supondo, obviamente, como um princípio, que o aumento da riqueza se distribuirá acabando-se com a pobreza, o que não se verifica tão facilmente. O tal do *trickle-down* que a gente estuda nas escolas não funciona na perfeição que a gente imagina. É como se houvesse uma barreira a partir da qual a renda não se espalha, ou se espalha, mas não tira da pobreza, porque nós continuamos definindo pobreza como ausência de renda. E pobreza é um conceito muito mais profundo e de caráter, hoje, fora da economia, sociológico, educacional, que não cabe na renda. O aumento da renda não erradica a pobreza. Ele gera riqueza. E aí você pode dar um salto para a riqueza saindo da pobreza; mas, se você der o salto sem sair na riqueza, você não sai da pobreza.

Nós precisamos incorporar no nosso pensamento, na nossa profissão a ideia de que nós somos os profissionais da busca de reduzir e eliminar a pobreza.

Segundo, a nossa economia, além de ser verde, do meio ambiente, e vermelha, do ponto de vista social de eliminar a pobreza, ela tem que ser branca, branca da paz. Não é possível que continuemos com uma ciência que coloca como positivos a produção e o uso de armas. Alguma coisa está errada na concepção filosófica da nossa atividade.

Como eu digo, às vezes, aos meninos, a bala que matou John Lennon aumentou o PIB americano; muito pouquinho, mas aumentou. A cada bomba que explode, a cada tanque de guerra que mata, o PIB aumenta. Alguma coisa está errada na nossa atividade. Não estava, até algum tempo atrás, porque não percebíamos isso e porque a dimensão do estrago feito não era tão grande. Aqueles cardeais e seus teólogos que se reúnem na Europa, todas as semanas, para ver o que fazer com a Grécia, estão esquecendo esse lado.

A nossa economia, além de verde, além de vermelha, além de branca, precisa também ser cinzenta, a cor do cérebro; cinzenta da produção baseada na ciência e na tecnologia.

Não é possível que a gente meça, com a mesma expressão – não dá para quantificar aqui –, não dá para a gente medir, com a mesma expressão, se tiver o mesmo valor, uma tonelada de ferro e uma quantidade de *chips*. Do ponto de vista da teoria econômica tradicional, se alguns *chips* tiverem o mesmo valor em dólar de algumas toneladas de ferro, o valor é igual. Não é igual o valor! Conceitualmente, tem que haver uma diferença. Um é produto da economia tradicional; outro é da economia da vanguarda, do novo tempo, dos bens da ciência e da tecnologia. Isso quer dizer que a simples troca, o simples valor de troca não basta para explicar o valor das coisas.

E, finalmente, além de verde, além de vermelha, além de branca, além de cinzenta, a nossa economia tem que ser azul, que uso como símbolo do bem-estar e não apenas do mais rico. Precisamos de alguma coisa que nos indique o grau de bem-estar. Hoje, a gente só consegue medir o grau de riqueza do ponto de vista do acúmulo de renda e do consumo que ela traz e não a riqueza, por exemplo, quando surgiu a palavra na Grécia, que significava o homem culto, o homem inteligente, o bom orador; nem a riqueza, como depois na Idade Média, que era para se referir ao homem virtuoso ou àquele que tinha muito ouro no mercantilismo. Mas, de qualquer maneira, a riqueza, para nós, é definida como acúmulo de renda. Temos que inventar outra maneira de dizer o que é uma pessoa rica.

Este é um desafio que a gente tem: fazer a economia ser verde, sim, levando em conta preços que mostrem a diferença entre um bem que se esgotará, como o petróleo, e um bem que não se esgotará, como o sol, como fonte da energia; mas que busque erradicar a pobreza, que busque construir o bem-estar, que busque levar em conta apenas aquilo que, de fato, tem um uso positivo e não uma arma, que tem uso negativo. E que seja cinzenta, para que a gente leve em conta e dê valor maior aos produtos do futuro, que são os bens que vêm da ciência e tecnologia.

O Brasil é um país, mais do que qualquer outro, em que a gente precisa levar em conta essas concep-

ções, primeiro porque não somos um país pequeno. Somos um país com uma massa crítica de economistas, somos um país que já deu contribuições mundiais ao pensamento econômico. Por isso aqui a gente tem que dar um avanço.

Segundo, porque não somos um país só de pobreza nem só de riqueza. Não somos uma Europa, onde a pobreza é pouca, nem somos uma África, onde a pobreza é tanta. Nós somos um retrato do planeta e nós temos uma massa crítica capaz de pensar isso, capaz de trazer um novo indicador do que quer dizer o bem-estar, trazer uma maneira de valorizar os bens públicos, e não só os bens que são vendidos no mercado privadamente, tentar incorporar a desmonetarização no processo de trocas, tentar e conseguir dar valor à cultura, dar valor ao meio ambiente, mesmo quando a cultura não seja vendida, mesmo quando seja um bem público, dar valor ao oxigênio. E nós não aprendemos a fazer isso, porque trabalhamos com aquilo que é escasso e não aquilo que será escasso no futuro.

Nós precisamos descobrir o tempo e colocar o tempo no pensamento econômico, mas não o tempo do ponto de vista microscópico. O tempo do ponto de vista social e do ponto de vista até geológico, para poder incorporar uma ciência capaz de tratar a evolução da humanidade, e não só o enriquecimento de alguns países.

Por isso, Senador Inácio Arruda, ao parabenizá-lo por convocar esta sessão de homenagem aos economistas, ao dizer que é com orgulho que eu comecei manifestando que temos uma Presidenta economista e que eu fiz essa opção depois de ser engenheiro, de ser economista, e me orgulho disso e de ser professor, creio que este é um bom momento para refletir como devemos ser no futuro, nossos filhos e netos, como fazer com que sejamos, como teólogos do mundo moderno, capazes de captar esse movimento de reforma que está nas praças da Europa, em jovens indignados que nem sabem por que estão ali, capazes de captar esse movimento subterrâneo de uma reforma que está para vir, mas não consegue se entender nem ser formulada. E trazê-la para o nosso campo, em vez de sermos alijados, como foram os cardeais do passado, em relação aos pastores do movimento evangélico.

Estamos precisando de Luteros na economia. Não sou evangélico. Então, minha metáfora é histórica; não é religiosa. Nós precisamos de reformadores da economia, da teoria.

Concluo, dizendo que, se não formos capazes disso, nossos chefes de Estado vão continuar se reunindo todas as semanas, todos os anos e não vão encontrar solução. Eles vão continuar como compradores de tempo até as próximas eleições, para não perdê-las. Aí, jogando o problema para adiante, não serão estadistas. Não serão capazes de pensar uma visão nova e convencer seu povo da necessidade de mudar o rumo. Tal qual chefes de Estado, nossos cardeais, nós, em um mundo global, continuamos prisioneiros da economia local, nacional. Até estudamos comércio internacional, mas não conseguimos estudar a economia mundial, global, porque não temos um banco central unificado, e aí não conseguimos pensar unificadamente. Porque não há uma moeda unificada, e aí não conseguimos pensar unificadamente. E até porque, quando há experiência de moeda, os países não se unificaram do ponto de vista cultural e político. E continua cada país elegendo seu presidente, ainda que a moeda seja a mesma para muitos deles.

Essas contradições vão forçar um grande exercício de renovação da nossa ciência ou a superação dela por novas formas de pensar, que virão, talvez, em primeiro lugar, de filósofos, onde nascem todos os novos pensamentos, até que alguém pegue, capte isso e faça a sistematização científica de uma nova ciência.

Ainda acredito que somos capacidade de adaptar o pensamento, como fomos em tantos momentos da história, com outros grandes economistas, no passado. Ainda acredito que isso será possível, mas, para tanto, é preciso romper com as amarras do pensamento tradicional, romper com as amarras que nos põe como simples contadores – sem nenhum preconceito contra o contador, porque a sua função é importantíssima –, como aqueles que fazem a contabilidade das coisas de hoje e não a invenção de coisas novas, como o bem-estar, como outro indicador do progresso que não seja o PIB, como o valor dos bens não monetarizados e como aqueles que vão ser os engenheiros da felicidade, do bem-estar, e não apenas os que quantificam os produtos que os engenheiros fazem, transformando as pedras, as plantas e os animais nos bens e produtos que nós consumimos.

Parabéns a cada um de nós que, por uma razão ou outra, escolheu essa profissão. Eu fico feliz com ela. Mas fico tão feliz de ser economista como fico hoje feliz de ser político. É uma felicidade encabulada. É uma felicidade encabulada do ponto de vista de político pelas pancadas que nós levamos como se fôssemos agentes do mal e como se fôssemos todos corruptos. Economista não por esse lado.

Fico feliz e encabulado porque somos vistos como pessoas honestas, mas equivocadas. Eu não quero ser visto como equivocado, nem quero ser visto como cor-

rupto. Vou continuar economista, vou continuar político. Quem sabe a única maneira de casar, num momento de crise, não ser corrupto, tratado como tal, nem equivocado, apesar das duas atividades, seja ser chamado de sonhador. Pode ser que o que eu esteja falando aqui seja um sonho, mas acho que é bom sonhar em momento de homenagem. Sonho que nós temos a competência intelectual – e quando digo nós não é cada um de nós individualmente, nem essa nossa geração, mas a nossa atividade profissional – de inventarmos uma nova maneira de entender qual o propósito disso que a gente chama de economia e qual a maneira de fazê-la de forma mais humana, construindo um novo humanismo sob a égide de uma nova economia.

Parabéns a vocês, parabéns a todos nós!

Vamos à luta intelectual e política, para construir um mundo melhor com um pensamento novo, inventado pelos economistas.

Era isso tinha para dizer, Senador Inácio Arruda.

E agradeço a todos que a gente possa estar fazendo uma homenagem e que vocês tenham prestado atenção um pouquinho, nem vaiado e nem jogado pedra, na provocação que fiz.

Um grande abraço para cada uma e cada um. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Existem provocadores e provocadores. Esse é um bom provocador, e acho que os economistas e os que compreendem que é possível uma outra economia vão topar o desafio do Cristovam, sem dúvida.

Pode deixar que essa turma vai pegar na unha, viu Cristovam? Você não se preocupe, não. Você é um grande político, e acabou. Não se preocupe com isso não.

Quero convidar para fazer uso da palavra o nosso colega Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Exmº Presidente Inácio Arruda, meus cumprimentos pela iniciativa de homenagear os economistas em seu aniversário de 60 anos, que se realizou no dia 13 de agosto passado; prezado Presidente do Conselho Federal de Economia, Waldir Pereira Gomes; prezado Presidente do Conselho Regional de Economia de Brasília, Sr. Jusçanio Umbelino de Souza; Sr. Presidente Pedro Andrade de Oliveira, do Conselho Regional de Economia do Piauí; Sr. Marcos Antônio Moreira Calheiros, do Sindicato dos Economistas de Alagoas; Sr. Afonso Artur Neves Baptista, que representa o Presidente Heron do Carmo, do Conselho Regional de Economia de São Paulo; Srª Mônica Beraldo Fabrício da Silva, que representa o Presidente Juarez Trevisan, da Federação Nacional dos Economistas; Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Marcos Túlio de Melo; prezado economista Carlos Eduardo de Freitas, era preciso que viesse aqui um economista com quem há tempos tenho interagido.

Sr. Presidente, eu gostaria de homenagear o nosso maior economista, o Professor Celso Furtado, assim como outros que aqui me precederam. Quero falar da afinidade que também tive com o Professor Celso Furtado, com quem aprendi tantas lições. S. Exª estimulou-me muito a lutar para que fosse aprovado no Congresso Nacional um projeto a respeito do qual já lhes distribuí aqui a cartilha, feita por Ziraldo. Falo do projeto da renda básica de cidadania. Quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou o projeto, querido Senador Cristovam Buarque, S. Exª enviou a seguinte mensagem ao Presidente Lula:

> Neste momento em que V. Exª sanciona a lei da renda básica de cidadania, quero expressar-lhe minha convicção de que, com essa medida, nosso País coloca-se na vanguarda daqueles que lutam pela construção de uma sociedade mais solidária. Com freqüência foi referido como um dos últimos países a abolir o trabalho escravo. Agora, com esse ato que é fruto do civismo e da ampla visão social [tive a honra de ele me ter citado] o Brasil será referido como o primeiro que institui um sistema de solidariedade tão abrangente, ademais aprovado pelos representantes do povo.

O que Celso Furtado falou nesse dia faz lembrar um dos maiores defensores da renda básica, o filósofo Philippe van Parijs e também professor de economia da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard, quando diz que o maior avanço da humanidade no século XIX foi a abolição da escravidão; no século XX foi o sufrágio universal; e no século XXI será a renda básica de cidadania incondicional para todos.

Mas como e por que isso? Quando o grande filósofo – dos mais influentes no século XX – John Rawls faleceu, no início deste século, o professor Philippe van Parijs foi convidado pela Universidade de Harvard para substituí-lo. Como sabem, em uma Teoria da Justiça, John Rawls observa que se desejarmos aplicar os princípios de justiça para construir uma sociedade justa, precisamos levar em consideração os três princípios de justiça que ele explica com tanta clareza: o de igual liberdade, o da diferença e o da igualdade de oportunidades.

O de igual liberdade é aquele em que toda pessoa deve ter um conjunto de liberdades básicas fundamentais que deve ser estendido a todas as pessoas na sociedade. O princípio de diferença nos diz que se for para haver qualquer desigualdade socioeconômica na sociedade, ela só se justifica se for a benefício dos que menos têm e de maneira a prover igualdade de oportunidade a todos.

Como eu explico esse princípio da diferença aos meus estudantes de economia, pois sou professor na Escola de Administração de Empresas, de Administração Pública e de Economia da Fundação Getúlio Vargas, assim como de Direito.

Ali explico que, vamos supor que aqui formássemos um time de futebol e de basquete, mas que, dentre nós, há alguns craques como Pelé, Garrincha, Romário, Ronaldo, Neymar ou a Marta e a Hortência e, por outro lado, há pessoas como nós, que sabemos jogar futebol, basquete, sabemos jogar bem, mas não tanto quanto eles e, assim, para o propósito de termos o melhor resultado possível, diremos a eles "olha, como vocês são craques excepcionais, vão receber uma remuneração melhor que a nossa para darem o melhor de si, mas também teremos uma certa remuneração para que possamos todos nos dedicar da melhor maneira possível.

O Professor Philippe Von Parijs, em seu livro **Real Freedom for All: What (if anything) can justify capitalism?** e, outros livros, argumenta que, para que bem possamos aplicar, levar em conta esses princípios, a instituição da renda básica de cidadania é um instrumento muito adequado.

Quando Professor Philippe Von Parijs foi convidado para lecionar Filosofia em Harvard, o Premio Nobel de Economia Amartya Sen convidou o Professor Philippe Von Parijs para dar um curso com ele sobre justiça e diversidade cultural e, no ano seguinte, justiça e instituições.

Eu, por ser admirador e amigo de ambos, fui assistir à primeira aula do primeiro curso e a terceira aula do segundo curso em 2005 e 2006. Um novo curso de ambos e esse será o final, ministrado de fevereiro a abril do ano que vem.

Quando se iniciou o curso, primeiro era para os alunos de graduação de Harvard, a sala talvez coubesse 50 pessoas, mas havia mais de 80 na sala e muitos ficaram em pé ou sentados no chão e o Professor Amartya Sen disse que a primeira providencia será pedir à administração da universidade para arrumar uma sala melhor onde todos caibam, senão não vai poder haver justiça aqui dentro. E, dez minutos depois, transferimo-nos todos para uma sala maior, onde todos estavam bem acomodados. Naquela ocasião, o professor Amartya Sen disse que, se nós quisermos criar uma sociedade com maior grau de justiça, temos que pensar quais as instituições e arranjos serão adequados para essa finalidade.

Quando houve a abolição da escravidão, certamente nós elevamos o grau de justiça na sociedade. Se provermos, como tão bem insiste meu querido amigo Cristovam Buarque, boas oportunidades de educação para todos os meninos e meninas, para todos os jovens e para os adultos que não tiveram boas oportunidades quando eram crianças, certamente estaremos elevando o grau de justiça.

"Nesse curso, nós vamos aqui examinar em que medida uma renda básica incondicional, tal como argumentada pelo professor Philippe Van Parijs e pelo Senador Suplicy que hoje nos visita, vindo do Brasil e que também defende em que medida isso significará um maior grau de liberdade e de justiça para todos".

Amartya Sen, como os senhores e as senhoras sabem, em desenvolvimento como liberdade, expõe que desenvolvimento, se for para valer, deve significar maior grau de liberdade para todos na sociedade. Por que a renda básica de cidadania vai prover maior grau de liberdade para todos?

Bem, gostaria até de assinalar aos economistas que, eu ainda hoje, ao arguir a Ministra Tereza Campello, do Desenvolvimento Social, expus que nós brasileiros, sejam os empresários, ou os trabalhadores, ou os economistas, os que estamos no governo, no Executivo ou no Legislativo, precisamos ter ciência dos programas de transferência de renda que existem nos países desenvolvidos. Por exemplo, nos Estados Unidos, desde 1975, instituiu-se o crédito fiscal por remuneração recebida. O que significa isso?

Um casal de trabalhadores, por exemplo, com duas crianças, se recebe uma remuneração conjunta nos Estados Unidos, em 2010, da ordem de US$18 mil, eles têm direito a um crédito fiscal de US$5.160, e sua renda passa para US$23.160, ultrapassando o que é definido como linha de pobreza para um casal com duas crianças nos Estados Unidos. Mas quem é que paga isso? Não é propriamente a empresa, mas o conjunto da sociedade que, através de impostos, colabora para que isso aconteça.

Nos Estados Unidos da América, por exemplo, no ano passado, nada menos que 26,6 milhões de famílias receberam US$56 bilhões na forma desse crédito fiscal. Pergunto-lhes: deveríamos nós, tais como outros países que já adotaram sistemas semelhantes,

protestar junto à OMC contra este subsídio ao trabalho, ou deveríamos fazer de maneira semelhante ou até melhor? Digo que devemos fazer de maneira semelhante ou até melhor.

E qual é a melhor maneira? Onde está a evidência de que é melhor? A evidência de que é melhor está nos Estados Unidos da América, num dos Estados, onde, há 28 anos, instituiu-se um sistema pelo qual se paga a todos os habitantes, ali residentes há um ano ou mais, um dividendo simplesmente igual para todos.

Hoje, no Alasca, há cerca de 700 mil habitantes. Todos os anos, eles recebem um dividendo que foi passando do nível de uns US$300, no início dos anos 80, para, em 2008, por exemplo, US$3.269, igual para todos os que lá residiam há um ano ou mais.

Mas, como assim: vamos pagar até aos senhores, ao Senador Inácio Arruda, à Presidenta Dilma, ao Presidente Lula, ao Governador Alckmin, ao Senador Suplicy, à Xuxa, ao Pelé, ao Antonio Ermírio de Moraes, uma renda básica igual ao José, ao Antônio, à Maria, ao João? Sim. E por que razão? Obviamente, os que têm mais contribuirão para que todos os demais venham a receber.

E quais as vantagens? Eliminamos inteiramente a burocracia envolvida em ter de saber quanto cada um ganha no mercado formal ou informal, qualquer estigma ou sentimento de vergonha da pessoa precisar dizer: "Eu só recebo tanto e, por isso, mereço tal complemento"; eliminamos o fenômeno da dependência que acontece quando se tem um sistema que diz "Quem não recebe até certo patamar tem o direito a tal complemento de renda". E a pessoa está por decidir "Vou ou não iniciar essa atividade econômica, que vai me render esse tanto? Mas, se eu realizá-la e receber esse tanto, vem o governo e me tira o que eu estava recebendo e, se eu preferir deixar de fazer, acabo entrando na armadilha da pobreza ou do desemprego."

Mas é justamente do ponto de vista da liberdade e da dignidade do ser humano, de que nos fala Amartya Sen, que aquela jovem, que, por vezes, por falta de alternativa para o sustento de sua família, resolve vender o seu corpo, ou para o jovem que resolve se tornar um membro da quadrilha de narcotraficantes ou do trabalhador, no meio rural brasileiro, que, às vezes, resolve aceitar uma condição de trabalho quase de escravo por falta de alternativa, essas pessoas, no dia em que houver a renda básica de cidadania, passarão a ganhar o poder de dizer "Não, agora eu não vou mais aceitar esse tipo de situação. Vou poder aguardar outra oportunidade que me proporcione maior satisfação, mas de acordo com a minha vocação."

É nesse sentido, portanto, que esse instrumento significará um avanço muito grande. Obviamente, ainda hoje ouvimos a exposição tão bem formulada pela Ministra Tereza Campello, na nossa Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Assuntos Sociais, sobre os avanços que aconteceram em função do Programa Bolsa Família e demais programas sociais que contribuíram para significativamente erradicar a pobreza e diminuir a desigualdade no Brasil.

Sabem todos os Srs. Economistas e Srªs Economistas que o nosso coeficiente de índice de desigualdade de 0,53, muito mais baixo do que acima de 0,60, nas décadas de 80 e 90, nos coloca ainda em décimo lugar dentre os países mais desiguais do mundo. Portanto, nós precisamos avançar muito mais. Esse é um grande desafio para todos nós, economistas.

Gostaria de convidá-los a refletir bastante sobre isso e, se estiverem de acordo com a proposição da renda de cidadania, tal como eu explico no meu livro **A Saída é pela Porta** e tal como Ziraldo tão bem explicou nessa pequena cartilha que lhes dei, poderão todos escrever à Presidenta Dilma Rousseff, como inúmeras pessoas têm feito. Trata-se de uma boa idéia. Já é lei, a senhora pode, em breve, colocar em prática. Não dá para fazer de um dia para o outro, mas dá para fazer se tivermos o firme propósito de se chegar a ela em algum bom tempo, na medida em que todos nós tivermos a consciência de que é uma boa proposição. Inclusive, tal como os programas Bolsa Escola e Renda Mínima, associados à educação, se iniciaram com o Governador Cristovam Buarque no Distrito Federal, com o Prefeito José Magalhães Teixeira em Campinas, por Antônio Palocci em Ribeirão Preto e tantos outros Municípios, até se tornar o que é hoje o Bolsa Família, é perfeitamente possível; inclusive que Municípios, tal como já acontece com a lei aprovada em Santo Antônio do Pinhal, no interior de São Paulo, possam realizar experiências pioneiras da renda básica de cidadania, até que venhamos a torná-la realidade em todo o Brasil.

Tenho a convicção de que essa é uma missão, sobretudo, de economistas, uma vez que todos somos discípulos de Celso Furtado.

Muito obrigado e parabéns aos economistas brasileiros. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PC do B – CE) – Podem ver que o Senador Suplicy não é filho de Dª Lindu, mas gosta de uma teima.

Como a teima continua, convidamos o Senador Wilson Santiago para fazer uso da palavra.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda; demais integrantes da Mesa; Sr. Presidente do Conselho Federal de Economia, Sr. Waldir Pereira Gomes; Sr. Presidente do Conselho Regional de Economia da 11ª Região de Brasília, Sr. Jusçanio Umbelino de Souza, além de tantos outros economistas representantes de vários sindicatos e, também, dos economistas brasileiros aqui presentes, como, por exemplo, do meu Estado, da Paraíba temos dois representantes extremamente importantes, não só para a classe como também pela contribuição que dão para a economia paraibana, demais senhores profissionais da imprensa, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, funcionários, enfim, meus queridos companheiros e companheiras de trabalho e desta Casa, a comemoração que hoje promove o Senado Federal, por autoria do Senador Inácio Arruda, para homenagear o Dia do Economista é muito feliz e oportuna.

A economia se tornou matéria amplamente conhecida, passando a ser discutida em todas as camadas sociais, principalmente após as últimas crises econômicas mundiais de que todos nós temos conhecimento.

O economista é o profissional que busca compreender, modelar e prever o comportamento digo até dos indivíduos e os fenômenos econômicos, que de fato é o que mais incomoda e atormenta a todos nós brasileiros.

A economia estuda a maneira como se administram os recursos com o objetivo de produzir bens e serviços e como distribuí-los para o consumo de todos os cidadãos de uma sociedade de que todos nós temos conhecimento.

Para exercer suas funções, o economista necessita estar atento aos movimentos sociais, à política nacional e internacional, ao mercado financeiro, além de ter facilidade para os cálculos matemáticos, de que não é todo mundo ou toda gente que tem conhecimento.

Por essa razão, deve ter capacidade de trabalhar em equipe, para que de fato tenha mais abrangência as suas decisões e os seus próprios pensamentos.

O grande desafio dos economistas é encontrar meios para que a produção possa ser distribuída de maneira igualitária, acabando ou minorando as desigualdades entre aqueles que muito têm e os que nada têm e não participam do mercado econômico.

Vivemos em uma comunidade e é certo que somos dependentes uns dos outros. Todos somos conscientes disso. Infelizmente, as oportunidades não são iguais para todos, e, para sobrevivermos, necessitamos de várias áreas do conhecimento para que, de alguma forma, a desigualdade seja minorada.

Assim, o economista precisa, realmente, ser um incansável estudioso interagindo com todas as áreas científicas da própria sociedade.

Devemos lembrar que os recursos, objeto de estudo dos economistas, são geralmente escassos, o que leva à necessidade de escolhas, o que todos sabemos. Certo é que o padrão de vida das pessoas e de um país depende da capacidade de produzir bens e serviços.

A abrangência da atividade de um economista é clara aos nossos olhos, ainda mais quando os noticiários em todos os tipos de mídias falam incansavelmente dos sobes e desces das bolsas de valores, do câmbio, da inflação e de tudo mais.

Assim, hoje homenageio, digo até esta Casa, nós homenageamos todos estes profissionais que muito engrandecem e contribuem para o desenvolvimento brasileiro e que procuram de alguma forma melhorar nossa sociedade.

Sr. Presidente, senhores economistas aqui presentes, senhores representantes de sindicatos, de entidades representativas e demais senhores e senhoras, não posso deixar de falar sobre um paraibano, conterrâneo nosso, que foi um dos expoentes da economia brasileira, o conhecido Celso Furtado. Nascido em Pombal, no interior da Paraíba, alcançou o grau de Doutor em Economia pela Universidade de Paris–Sorbonne, com tese sobre a economia brasileira no período colonial. Celso Furtado elaborou estudo sobre economia brasileira que serviu de base para o Plano de Metas – imaginem a importância desse homem – para o Plano de Metas do governo de Juscelino Kubitschek, além, também, de ser criador da Sudene.

Imaginem bem se não tivéssemos, naquela época, um homem da inteligência, do conhecimento e digo até da visão de Celso Furtado, que, ao lado de tantos outros economistas brasileiros da época, engrandeceu não só os economistas, como também contribuiu para que as ações do próprio Juscelino fossem colocadas em prática com uma visão mais abrangente, com o intuito de se expandirem em todo o território nacional.

Sua marca foi a de uma preocupação constante para com os problemas sociais e econômicos do Brasil, principalmente com aquele que mais nos incomoda e que ainda muito tem incomodado, que é o próprio Nordeste. O Nordeste tem avançado, Sr. Presidente, ao longo desses últimos anos, mas, infelizmente, ainda temos mazelas que muito nos atormentam, especificamente no semiárido nordestino, naquela região mais pobre, onde ainda temos os menores índices de investimentos públicos no que se refere à infraestrutu-

ra, temos os menores índices de densidade pluviométrica, temos os menores índices de oportunidade de emprego e temos os maiores índices de desemprego, os maiores índices de mortalidade infantil, os maiores índices de doença de Chagas, os maiores índices de tudo que incomoda a população nordestina, fazendo com que 22 milhões de brasileiros não encontrem, até então, soluções para, de fato, crescerem igual ao próprio Nordeste e também igual ao média nacional.

Por isso é que devemos muito a Celso Furtado. E tenho certeza de que há muitos exemplos como o de Celso Furtado. Há muitos outros economistas brasileiros – como os que aqui estão – que estão não só contribuindo com a atual economia brasileira como também procurando fazer com que o Nordeste vá para frente, com que o Brasil cresça de uma forma integralizada, de uma forma constante, de uma forma permanente para que tenhamos condições de enfrentar essas turbulências internacionais, que muito nos incomodam e incomodam muito mais os menos favorecidos deste País, exatamente aqueles que moram no semiárido, no Norte e nas regiões mais carentes deste País e também do nosso Estado.

Sua marca foi a preocupação constante com os problemas sociais e econômicos do Brasil, principalmente das regiões mais carentes.

Ultimamente, este homem, que por algum tempo andou esquecido da própria sociedade brasileira, especificamente daqueles que não o conheciam e nem conheciam sua história, voltou a ser lembrado e homenageado em outras oportunidades pelo Brasil afora. Segundo o atual Ministro da Fazenda, Guido Mantega, a obra de Furtado pode ser considerada como a passagem do pensamento econômico brasileiro da pré-história para a história: "Anteriormente, já haviam sido produzidos trabalhos importantes nessa área de conhecimento [...], mas nenhum deles conseguiu definir um método analítico e amarrar com tanta pertinência os determinantes da dinâmica econômica brasileira".

Neste dia, portanto, homenageamos todos os economistas brasileiros e a memória deste homem que foi um dos mais importantes economistas que o Brasil teve e um dos mais reconhecidos internacionalmente, pela sua história, pelo seu trabalho, pelo seu conhecimento, pela sua inteligência e por tudo que aprendeu e deixou como ensinamentos para todos nós brasileiros.

Ademais, quero agradecer, Sr. Presidente, a V. Exª, especificamente, que teve a ideia marcante de convocar, registrar e digo até de provocar esta Casa no sentido de celebrarmos, neste dia, o Dia do Economista. Espero que esse exemplo de V. Exª, Senador Inácio Arruda, seja repetido por tantos outros companheiros que virão no futuro, marcando, comemorando e registrando nesta Casa o Dia do Economista, pela importância que esta classe tem para a vida brasileira, para todos nós brasileiros e por que não dizer para o nosso próprio futuro.

Muito obrigado a V. Exª e agradeço a atenção. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos a V. Exª, paraibano de quatro costados, que está aqui honrando a figura de Celso Furtado.

Convido, como última oradora desta sessão de homenagem, a nossa Senadora da Bahia, Lídice da Mata, em homenagem aos economistas.

Como já vimos, temos aí Celso Furtado no meio, no centro das atenções.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros visitantes, certamente representantes dos conselhos de economia e profissionais de economia, eu lhe digo, Senador Inácio, que até me surpreendi com a existência desta sessão em homenagem ao Dia do Economista. Ela é um dos maiores sinais de que a economia do Brasil vai bem, porque nós, diferentemente dos profissionais de Medicina, de Direito, os advogados e médicos, por suas atividades, geralmente conseguem uma simpatia popular muito grande, diferentemente dos economistas, que são aplaudidos e homenageados quando a economia vai bem e que são, em geral, tratados com certo desprezo e ironia quando a economia vai mal.

Lembro-me de que, num determinado período da História do Brasil recente, quando um economista aparecia na televisão, logo se dizia: lá vêm os economistas. Era o momento das dificuldades dos anos 80, 90, quando não era muito bom dizer que se era economista.

Eu quero falar, Senador, para saudar V. Exª pela proposição desta sessão solene em homenagem ao Dia do Economista e, dessa forma, em nome do presidente do Conselho Federal de Econômica, Waldir Pereira Gomes, e do presidente do Conselho Regional de Economia da 5ª Região, Luiz José Pimenta, parabenizar toda a classe por esta importante data.

É imperioso ressaltar que me sinto pessoalmente lisonjeada com a realização deste ato, uma vez que, antes de ser Senadora, Deputada Federal, Deputada Estadual, Prefeita e Vereadora por Salvador, sou formada em economia. Nunca digo que sou economista. Digo que sou formada em economia, porque, na Es-

cola de Economia, eu me formei como cidadã e como política. Lá iniciei minha vida política, na velha Escola de Economia da Universidade Federal da Bahia, centro principal de todas as grandes mobilizações políticas existentes na nossa cidade no período da ditadura militar. Na Escola de Economia da UFBA, para qual eu fui – e digo que me filiei àquela escola –, fiquei mais tempo do que devia, em função do movimento estudantil e não em função do estudo da economia.

Lá aprendi, digamos assim, todos os fundamentos que me fizeram ser conquistada pela política em nosso País. Na velha escola de economia, cujo corpo docente quero aqui homenagear, na figura de Jairo Simões, Professor de História do Pensamento Econômico, ausente de nossa vida, e Plínio Moura, Professor de Macroeconomia, até hoje presente naquela escola. Trata-se de dois grandes homens públicos, servidores públicos, que dedicaram a vida ao serviço público e ao ensino da Economia em nosso Estado.

Naquele tempo, na Bahia, dizer que era da escola de economia era quase o mesmo que dizer que era subversivo. Lá tínhamos a representação de todas as correntes ideológicas. No ano de 1978, eu me elegi presidente do Diretório Acadêmico de Economia por 27 votos, portanto, uma eleição apertada, no dia em que uma manifestação estudantil fez com que nossa escola fosse invadida pelas bombas da Polícia Militar da Bahia, manifestação que ficou registrada na história da resistência política de nosso Estado.

O Dia do Economista, como se sabe, é comemorado no dia 13 de agosto, data em que foi sancionada pelo então Presidente Getúlio Vargas a Lei Nº 1.411, que regulamenta a profissão. Obviamente que no ano de 1951, quando da sua da sua promulgação, o legislador não dispunha de condições de se debruçar sobre o panorama atual, razão pela qual é muito bem-vinda a realização desta sessão, pois permite, Senador Inácio Arruda, que se recoloque na Ordem do Dia uma questão de fundamental interesse não só para a classe, mas também para a sociedade brasileira, a necessidade da atualização desta lei, expressa no Projeto de Lei 658/2007.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as faculdades de ciências econômicas de todo o País se debatem, há anos, com dificuldades para manter aceso nos jovens aceso o interesse por essa importante carreira. Isso se deve à falta de uma regulamentação mais precisa dos limites de atuação entre o economista, o administrador de empresas, o contabilista. A Lei nº 1.411 não cuidou de tornar privativas ao bacharel em ciências econômicas algumas atividades que deveriam ser de sua exclusiva competência, a exemplo da orçamentação pública e dos projetos de viabilidade econômica.

A economia, como ciência, teve papel de destaque na história recente do Brasil e os profissionais da área com uma atuação não menos importante. O descontrole da inflação e das contas públicas, a falta de credibilidade de nossa moeda, o desemprego, entre vários outros fatores, representaram um enorme desafio para vários governos até chegarmos ao atual momento em que nosso País se encontra. Desafios que geraram políticas públicas para serem enfrentados, mas, antes de tudo, foram profundamente analisados por economistas que traçaram as bases das ações que seriam desenvolvidas nesse enfrentamento.

Alcançamos a estabilidade econômica no Governo Itamar Franco/Fernando Henrique Cardoso com o Plano Real, o que permitiu ao governo Lula, em seguida, avançar nas políticas sociais e ampliar o número de brasileiros com melhores condições de vida. Parte dessa bem sucedida transição se deve ao trabalho de vários economistas, que trabalharam ao longo desses anos colaborando para que colocássemos nosso País no rumo do desenvolvimento.

A relevância do trabalho dos economistas deve ser ressaltada também no setor privado, em colaboração tanto com o capital quanto com o trabalho. A presença de economistas em empresas e entidades representativas de trabalhadores é crescente e de grande importância. O Brasil atingiu um patamar de destaque no cenário internacional com diversas empresas atuando fora do País e uma boa parcela de trabalhadores brasileiros numa condição mais digna de emprego e renda. Essa situação não pode retroceder e o papel do economista na sustentação dessas condições é de fundamental importância.

Falando de empresa importante, destaco a Petrobras, que vive um grande momento de sua vida, com muita saúde financeira, sob o comando do economista e professor da Escola de Economia da Universidade Federal da Bahia José Sérgio Gabrielli.

Nesta sessão solene, em que destaca a relevância da carreira de economistas, não podemos deixar de destacar e enaltecer a figura tanto de Celso Furtado como a do economista Rômulo Almeida, grande baiano, definido como um dos sábios da América Latina, integrante da Cepal – Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, ao lado de Celso Furtado e do argentino Raúl Prebisch. Foi ele, sem dúvida, uma das figuras de maior destaque na economia do País em meados do século XX e que ainda

não recebeu uma homenagem à altura de sua trajetória exemplar, repleta de grandes contribuições para o desenvolvimento socioeconômico da Bahia, do Brasil e da América Latina.

Rômulo Almeida esteve presente na história da criação de grandes empreendimentos do País. Entre eles, podemos destacar a Fundação Casa Popular, a Petrobras, a Eletrobrás, a Confederação Nacional da Indústria, o Banco do Nordeste, a Sudene, a Rede Ferroviária Federal, o BNDES, a Capes e o Ibam.

Na Bahia, projetou a pioneira Comissão de Planejamento Econômico – CPE, a Coelba, o Polo Petroquímico de Camaçari, à época com uma grande polêmica. Nos últimos anos de sua vida, dedicou-se também a lutar pela redemocratização do País. Foi Presidente do MDB, o representante da resistência à crítica da economia do País naquele momento e da resistência à ditadura militar em nosso País.

Na Bahia, como Presidente do MDB, Rômulo foi anticandidato ao Senado Federal, e nós tivemos a oportunidade de vivenciar aquela histórica campanha de Rômulo Almeida, que incorporou a oposição da Bahia ao nosso também histórico cortejo do 02 de julho. A partir da campanha de Rômulo, em 1978, a oposição baiana, os sindicatos baianos, os movimentos populares de resistência à ditadura começaram a participar daquele evento sob grande repressão policial e militar.

Portanto, Sr. Presidente, se a Bahia e, creio, os economistas baianos aqui presentes – permitam-me esta licença – tivessem que homenagear e escolher alguém para representar a figura do pensamento econômico, a figura do economista como profissional, sem dúvida alguma elegeríamos, no nosso Estado, para o nosso Estado, a figura do grande político e do grande pensador da economia do Brasil e da América Latina Rômulo Almeida.

Tive a oportunidade de conviver com o Dr. Rômulo – como nós o chamávamos – como Presidente do MDB. Eu era militante estudantil da juventude do MDB e, depois, do movimento de mulheres do MDB.

Inácio, olhando para você agora, lembrei-me de uma conversa do Dr. Rômulo com João Amazonas, em Salvador, durante uma das nossas manifestações, quando eles conversavam por muito tempo. Perguntei ao Dr. Rômulo, brincando com ele: Dr. Rômulo, está conversando tanto com João Amazonas. O que é que vocês estão decidindo? A revolução no Brasil? Ele disse: não, minha filha. Conversa de velho é conversa do passado, porque do futuro a gente sabe que tem pouco tempo. Ele já estava com a idade um pouquinho avançada, ainda na sede do MDB.

É esta homenagem que a Bahia ainda precisa fazer ao Professor Rômulo Almeida, e nós, o Conselho de Economia, os economistas baianos, o Governo do Estado da Bahia e todos os baianos de bem temos o compromisso de realizar.

Homens como Celso Furtado e Rômulo Almeida se dedicaram a pensar a pobreza do Brasil e como superá-la. Não é coincidência que sejam dois nordestinos, preocupados com a lição primeira da Economia, o equilíbrio entre as necessidades ilimitadas e os recursos limitados. Tivemos uma marca tão grande de pensadores da Economia no Brasil sendo do Nordeste, pela responsabilidade dos nordestinos de superar a sua miséria, a sua fome, a sua situação de patinho feio do Brasil, por representarem sempre as dificuldades, e hoje podermos olhar para este Nordeste, que pode ser a grande solução deste País e dos seus desafios de futuro.

Portanto quero, em nome desses homens, homenagear todos os economistas e V. Exª pela realização desta sessão, garantindo dessa forma, com esse estímulo, que novos economistas, trilhando os mesmos caminhos de Celso Furtado e Rômulo Almeida, sejam capazes de planejar este Brasil do futuro, este Brasil em que vivemos hoje, já de superação da miséria. E somos convocados pela primeira mulher a presidir este País a realizar este sonho de geração de brasileiros de superar a miséria e de conduzir o nosso País para o novo desafio de nos incorporar à globalização da economia, visando demonstrar que é possível fazer diferente, em moldes diferentes, a economia mundial.

Depois de termos vivido os tempos do elogio ao grande liberalismo, de termos as forças do mercado comandando a economia mundial e o seu fracasso recente, no exemplo da economia dos Estados Unidos, podemos repensar a economia do mundo olhando os Brics e os países em desenvolvimento, tendo, dentre eles, o Brasil.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Parabéns, Senadora Lídice da Mata.

É evidente que, brevemente, faremos uma homenagem, mais do que justa, ao grande Rômulo de Almeida, que, dentre outras coisas, é o criador do Banco do Nordeste do Brasil. Ao homenagear, no próximo ano, os 60 anos do Banco do Nordeste, quem sabe não possamos fazer essa homenagem em conjunto com Rômulo de Almeida, grande economista de nosso País.

V. Exª seria a última oradora, mas estimulado, provocado por V. Exª, concedemos a palavra ao nosso Senador Agripino Maia, do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Inácio Arruda, gostaria de cumprimentar, nas pessoas do Dr. Waldir Pereira Gomes, Presidente da Cofecon, e do Dr. Jusçânio, Presidente do Corecon, todos os economistas que, nesta tarde, participam da solenidade dos 60 anos do economista no Brasil.

Presidente, eu não me contive em trazer uma palavra pelo fato de hoje o Senado receber economistas do Brasil para comemorar os 60 anos, certamente da entidade máxima, do Conselho Federal de Economia. Eu precisava fazer algumas revelações, vou abrir um pouco meu coração.

Se os senhores observarem a imprensa do Brasil ao longo dos últimos 30 anos, se pegarem edições do **Correio da Manhã** ou do **Jornal do Brasil**, vão observar que as notícias de economia eram incipientes. Caderno de economia, nem pensar! Talvez tenha sido a época do Dr. Barnard, que fez o primeiro transplante de coração e que notabilizou a África do Sul, quando o país não era o que é hoje.

O tempo passou e a economia passou a ser uma coisa importante no Brasil, a começar pelos agentes da imprensa. A imprensa, no campo da economia do Brasil, é primorosa, porque avalia o fato econômico com precisão, com competência. Isso vem de longe. Não se constrói um fato como este da noite para o dia. Isso vem desde o tempo de Octávio Gouveia de Bulhões, de Roberto Campos, de Mário Henrique Simonsen, de Celso Furtado, homens tidos como de direita, de centro ou de esquerda, mas que construíram a macroeconomia no Brasil, com acertos e com equívocos. Em termos de macroeconomia, que assistiu à crise de 2008 e está assistindo agora à crise de 2011.

A crise de 2008, que eu tenho a consciência absoluta, foi uma crise meramente bancária, é diferente da crise de hoje. Mas a crise de 2008, que foi uma crise do **subprime**, dos empréstimos sem lastro, das irresponsabilidades financeiras, pelas quais o mundo hoje paga um preço muito alto, produziu uma constatação. A iliquidez do sistema financeiro de 2008 produziu uma constatação muito evidente: quem não for competitivo não vai sobreviver daí para frente.

Em 2011, estamos vivendo uma crise que não é financeira, é de Estados. Mais do que bancos, são Estados que estão falindo. Ela é muito mais séria, porque, enquanto Lehman Brothers ou o banco a, b, c, d, os grandes bancos dos Estados Unidos e do mundo puderam ser socorridos por Estados que estavam capitalizados ou Estados que tinham a capacidade de emitir notas de dólares, hoje quem está comprometido é o Estado grego, é o Estado espanhol, o Estado português, o Estado da Irlanda, e Deus nos livre, da Itália e etc.

A competitividade, tanto hoje, como daqui para frente, vai ser fundamental para a sobrevivência e para a geração de empregos. E aí é onde entra o economista.

O médico, Presidente Inácio Arruda, tem o seu papel, o dentista tem o seu papel na sociedade. O advogado cuida de leis, o médico cuida da saúde, o engenheiro cuida de construir, o arquiteto de projetar, o economista é o métrico da competitividade. São os senhores, no dia a dia, assim como o médico cuida do cidadão, os senhores que cuidam da capacidade de competir de um setor que gera emprego para milhares de pessoas. A consciência que o Brasil tem hoje de que a economia move montanhas talvez seja, na minha opinião, o grande fato a ser refletido no dia em que se comemoram os 60 anos do Conselho Federal de Economia: a responsabilidade do economista no contexto brasileiro da competitividade.

São os senhores que fazem a avaliação. Quem é que tem a legislação trabalhista mais correta, mais atual, mais moderna? O que é preciso mudar? Os enfoques são, em grande medida, fornecidos pelo economista em busca da competitividade para gerar emprego. A infraestrutura está correta para gerar boa competitividade? A carga tributária é civilizada? Os elementos que produzem competitividade existem e têm de ser compilados. Alguém faz essa métrica, a métrica é feita pelo economista.

Sou engenheiro de formação. Tenho uma profunda identidade com o Confea, Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, mas tenho um enorme respeito e procuro estudar e aprender economia porque entendo que economia é a ferramenta moderna da competitividade para garantir emprego e para garantir desenvolvimento para qualquer país, passando pelo Município e pelo Estado.

Não me contive e resolvi trazer essa minha palavra de aplauso ao economista, porque entendo que o Conselho Federal é o órgão que promove o encontro dos economistas e a difusão do conhecimento. Hoje é dia de prestigiar o economista, é dia de prestigiar a produtividade, a competitividade e a capacidade do brasileiro de imaginar coisas modernas para gerar emprego. Para sermos melhores do que a Argentina, para sermos melhores do que a Índia, do que a Rússia, do que a China, se possível, pela capacidade dos brasileiros, mas pela métrica que o economista sabe fazer e que, no Brasil, faz com maestria.

Parabéns! Essas são as palavras do meu Partido, o Democratas, nesta tarde de homenagem aos economistas do Brasil. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Concedo a palavra, para uma breve saudação, ao Presidente do Conselho Federal de Economia.

Em seguida, vamos suspender a sessão.

O SR. WALDIR PEREIRA GOMES – Eu queria, em nome do Conselho Federal de Economia, do Sistema Confecom/Corecon, agradecer ao Senador Inácio Arruda pela iniciativa de homenagear, em sessão solene, todos os economistas do Brasil.

Quero também agradecer a todos os Senadores desta Casa, àqueles que fizeram uso da palavra, em particular, por terem mencionado verdadeiros ícones da ciência econômica: Adam Smith, Ricardo, Marx, Marshall, acrescentaríamos Keynes, mas também economistas brasileiros, principalmente: Celso Furtado, que mudou a metodologia inclusive de estudo de história econômica neste País com o seu **Formação Econômica do Brasil**; também Rômulo Almeida, que tanto contribuiu para a fundação do Banco do Nordeste; aqui citado também o Professor Delfim Netto e tantos outros.

Só nos resta, e falo também em nome de outras entidades aqui presentes, sindicatos, federação dos economistas, agradecer, Senador Inácio Arruda, a todos esta homenagem, que ficará gravada nos Anais do Conselho Federal de Economia.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é com grande alegria que venho a esta tribuna render minhas homenagens aos economistas de todo o país nesta sessão destinada a celebrar o Dia do Economista. Este júbilo justifica-se não somente pelo relevante papel desses profissionais para o desenvolvimento das nações, mas também pelo fato de sentir-me orgulhoso de também pertencer à categoria dos economistas, o que, de certa forma, torna minha participação autoreferencial.

De fato, Sr. Presidente, o Dia do Economista, comemorado no dia 13 de agosto, data escolhida em razão da Lei n° 1.411, de 1951, que regulamentou a profissão e criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Economistas, atualmente denominados Confecon e Conrecons, tem grande significado para toda sociedade.

Trata-se, Sr. Presidente, de um profissional cuja formação requer conhecimentos na área das ciências humanas em disciplinas como história, sociologia e política, mas, sobretudo, exige uma sólida base na área de exatas no que tange a cálculo e estatística. O conjunto dos diferentes conhecimentos acumulados permite, sem dúvida, uma visão acurada de todo o processo econômico, seja por meio de um exame diacrônico da formação econômica de um país, seja por meio da análise sincrônica dos elementos constitutivos da riqueza e do desenvolvimento.

Nesse sentido, a compreensão das formas pelas quais as sociedades utilizam seus recursos materiais e humanos fundamenta-se igualmente sobre dois pilares. De um lado, temos a área macroeconômica que estuda as relações econômicas e financeiras com ênfase na política econômica, na distribuição de renda, gastos e investimentos públicos. Busca, ainda, estabelecer conexões entre o mercado e a economia como um todo. A área microeconômica, por outro lado, relaciona-se com o desenvolvimento e a viabilidade da indústria e do comércio. Há uma preocupação com o planejamento econômico-financeiro, controle de gastos e custos.

Sob a égide destas duas grandes áreas, as atividades de um economista podem abarcar os campos do comércio internacional, da economia agrícola, da economia urbana, das finanças públicas, dos recursos humanos e do trabalho, assim como do sistema financeiro e desenvolvimento. A atuação, portanto, de um profissional pode ser direcionada para uma diversidade de segmentos, o que demonstra a complexidade das ciências econômicas, bem como a riqueza de oportunidades que se abrem àqueles se dedicam aos estudos econômicos.

Sr. Presidente, ao apresentarmos tangencialmente os objetos de estudo e os campos de atuação de um economista, não poderíamos deixar de mencionar brevemente, premidos pelo tempo que escoa ligeiro neste Plenário, alguns instrumentos teóricos de investigação econômica. As principais escolas teóricas da economia em uma linha evolutiva que remete às grandes descobertas do século XV, período que marca a gênese de nossa história enquanto nação, tem como ancestral a escola mercantilista. Daí em diante, tivemos a escola da fisiocrasia, da economia clássica, marxista, da

economia neoclássica e da escola keynesiana, isso, reitero, à guisa de uma apanhado superficial.

Ao mencionarmos a história das idéias econômicas não poderíamos deixar de nos esquecer, nesta sessão em homenagem ao Dia do Economista, de reverenciar a memória de um dos nossos maiores economistas, um dos mais destacados intelectuais no século XX, Refiro-me ao paraibano Celso Furtado, um dos criadores da SUDENE. Furtado destacou-se por suas idéias sobre a condição do desenvolvimento e o subdesenvolvimento dos países. Suas idéias divergiam das doutrinas econômicas dominantes em sua época e estimulavam a adoção de políticas intervencionistas do Estado sobre o funcionamento da economia. Devemos também ao legado de Celso Furtado as idéias pioneiras acerca da importância da criação de um mercado interno de modo a incrementar o crescimento do país.

Os reflexos de suas idéias podem ser aferidos em nossa história contemporânea. No Governo do Presidente Lula, houve a preocupação com os pressupostos econômicos relacionados ao controle de inflação, à responsabilidade fiscal e ao cumprimento da meta de superávit primário do setor público, tudo isso em continuidade às ações já adotadas no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Entretanto, o fato novo surgido com êxito no Governo Lula e levado à frente no Governo da Presidenta Dilma por sinal, também economista diz respeito à implementação de políticas públicas, as quais contribuíram sobremaneira para a inclusão social de milhões de brasileiros, retirando-os da linha da pobreza e possibilitando o fortalecimento de nosso mercado interno. Foi, sem dúvida, inestimável o papel de um mercado interno robusto para a superação dos danos causados à economia brasileira por conta da crise financeira que abalou a economia mundial em 2008. Agora, no momento em que recrudesce a crise de proporções ainda incertas, os acertos desses programas certamente mitigarão seus efeitos nefastos

Homenagear, portanto, os economistas pelo transcurso dos 60 anos da regulamentação da profissão, significativa efeméride, representa, antes de tudo, reconhecer a importância desses profissionais que com seu empenho, competência e conhecimento prestam grandiosos serviços ao povo brasileiro e à nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Quero encerrar o período da sessão destinada à homenagem, mostrando a presença de Senadores que aqui vieram não apenas para discutir suas questões paroquiais, nossas, lá do meu Estado do Ceará, ou alguém que veio discutir os problemas particulares de São Paulo, do Rio Grande do Norte, da Bahia ou do Distrito Federal. Todos esses problemas são muito importantes para nós, mas o mais importante é termos a capacidade de compreender o que acontece com o nosso País, o que acontece com o mundo.

Uma sessão como esta é quase uma aula para todos nós; para nós que ouvimos e para nós que falamos. Uns falam com suas opiniões, e outros vão ouvindo e aprendendo o que é este Brasil enorme que temos em nossas mãos. Mais de 8 milhões de quilômetros quadrados de terra e quase cinco milhões de quilômetros quadrados de mar. Esse é o potencial da riqueza do Brasil. É isso o que nós estamos discutindo, e é esse o nosso papel como Senadores.

A homenagem não é só o fato de que precisamos homenagear os economistas na sua data histórica. Não. Não é só isso. É o debate, é a reflexão, é a discussão sobre os Brasil. Os senhores que estão aqui estão nos ajudando a compreender melhor o que é o Brasil, e os Senadores e Senadoras que se manifestaram buscam também dar a sua visão do que é o Brasil e o que é a realidade que estamos vivendo no dia de hoje.

Por isso, quero compreender uma sessão como esta como um momento especialíssimo do Senado Federal. Alguns consideram: "Puxa vida, era o meu expediente. Hoje eu ia falar nesse horário." Mas tivemos que entregá-lo aos economistas. Amanhã entregaremos a outros, sabendo da importância do destaque e do papel que categorias profissionais como a dos senhores podem ajudar o Brasil.

Esse é o sentido da homenagem que presta o Senado Federal a todos os economistas brasileiros. Imaginem citar os nomes que aqui foram levantados: um Celso Furtado, um grande mestre; Ignácio Rangel; Rômulo de Almeida; Delfim Netto; Roberto Campos; Roberto Simonsen. São diferentes opiniões: de esquerda, do centro, de direita. São estes homens e mulheres que têm ajudado a pensar o Brasil, junto com todos os outros setores, junto com todas as outras categorias.

Por isso, receba a nossa homenagem, Sr. Presidente do Conselho Federal, e nosso Presidente do Conselho Regional, os Confecons e os Corecons do Brasil inteiro. Recebam a homenagem do Senado Federal.

Este é o grande debate do Brasil. É isto o que estamos fazendo aqui: debatendo a nossa Nação, debatendo o nosso País, para saber qual é o melhor ca-

minho para o Brasil. Acho que a homenagem tem esse sentido. É a oportunidade de uma grande discussão sobre a nossa Nação, e os senhores podem nos ajudar.

Cumprimento todos os dirigentes que aqui estão: o Conselho Federal, os Conselhos Regionais, a Federação, os Sindicatos, os estudantes que aqui estiveram prestigiando esta sessão. Agradeço a presença de todos os Senadores que aqui vieram se manifestar.

Queremos encerrar esta parte da solenidade, da homenagem, suspendendo a sessão por cinco minutos, quando voltaremos com a Ordem do Dia do Senado Federal.

Parabéns a todos os economistas do Brasil! *(Palmas.)*

(A sessão é suspensa às 16 horas e 35 minutos; e é reaberta às 16 horas e 43 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.156, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 74, II e artigos seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de cinco (5) Senadores, destinada a investigar a ocorrência de abuso sexual contra adolescentes nas dependências da Colônia Heleno Fragoso, as condições de funcionamento do sistema prisional paraense e a atuação de redes de prostituição nos espaços prisionais daquele Estado.

Justificação

Mais uma vez o Estado do Pará é manchete nacional. E mais uma vez não é por nenhum mérito do governo local. E novamente o meu querido estado ganha repercussão nacional por não garantir a integridade de seus adolescentes.

Uma adolescente de 14 anos foi violentada sexualmente por vários homens durante quatro dias nas redondezas de uma unidade prisional. Esses homens são detentos da Colônia Agrícola Heleno Fragoso, unidade prisional localizada na cidade de Santa Izabel do Pará, bem próximo da capital do estado.

As noticias mostram que a origem deste grave episódio é o vergonhoso funcionamento do sistema prisional paraense, fator que permitiu a atuação de uma das redes de prostituição em espaço público.

Esta Comissão precisa verificar in loco a situação do sistema prisional paraense e a atuação de redes de prostituição em espaços prisionais paraenses.

Sala das Sessões, de setembro de 2011. – Senadora **Marinor Brito.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, autorização para representar o Senado Federal na 107ª Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café – OIC, na cidade de Londres, Reino Unido, conforme programação em anexo.

Outrossim, comunico nos termos do art. 39 do Regimento Interno que me ausentarei do País entre os dias 26 a 30 de setembro do corrente ano, de modo a poder fazer-me presente no supracitado evento.

Sala das Sessões, setembro de 2011. – Senador **Cícero Lucena**.

Oficio nº 447/2011/SPAE-MAPA

Brasília, 14 de setembro de 2011

Assunto: 107ª Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café – OIC, em Londres – Reino Unido.

Senhor Senador,

1. A Organização Internacional do Café – OIC, da qual o Brasil é membro, promoverá a 107ª Sessão do Conselho Internacional do Café, no período de 26 a 30 de setembro de 2011, em Londres, Reino Unido (ED 2113/11 anexo), oportunidade em que serão discutidos temas da mais alta relevância para a cafeicultura no âmbito internacional.

2. Ressaltamos que nessa sessão será escolhido o futuro Diretor-Executivo da Organização, que tem como concorrente ao cargo, indicado pelo governo brasileiro, o Senhor Robério Oliveira Silva, Diretor do Departamento do Café, deste Ministério.

3. Portanto, é com muita honra que convidamos Vossa Excelência para compor a Delegação do Brasil, visando participar das discussões e fortalecer o apoio ao nosso candidato.

Respeitosamente, – Manoel **Vicente Fernandes Bertone,** Secretário de Produção e Agroenergia.

- **Conselho Internacional do Café**
- **Comitê de Finanças e Administração**
- **Junta Consultiva do Setor Privado**
- **Comitê de Projetos**
- **Comitê de Estatística**
- **Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado**

Convocação das reuniões da OIC
26 – 30 setembro 2011
Londres, Reino Unido

Reuniões e local

1. O Diretor-Executivo Interino apresenta seus cumprimentos e, tem a honra de encaminhar aos Membros da OIC e observadores um novo programa e novas ordens do dia para a 107.ª sessão do Conselho Internacional do Café e demais reuniões da OIC agendadas para o período de 26 a 30 de setembro de 2011. Todas as reuniões transcorrerão na sede da OIC, em 22 Berners Street, Londres W1T 3DD (Tel.: +44 (0) 20 7612 0600, Fax: +44 (0) 20 7612 0630, E-mail: info@ico.org). A primeira reunião plenária do Conselho será em 30 de setembro, segunda-feira, com início às 9h30.

Ordens do dia e providências

2. Em anexo encontram-se os projetos de ordem do dia, o novo programa provisório da sessão do Conselho e demais reuniões e um Guia para as reuniões, com informação sobre as providências pertinentes, hotéis e um mapa mostrando a localização da OIC.

3. Solicita-se aos Membros que desejem apresentar documentos para distribuição, sugerir questões adicionais para exame ou fazer apresentações durante as reuniões que, por escrito e o mais tardar até **31 de agosto de 2011**, comuniquem sua intenção ao Diretor-Executivo Interino.

Membros – notificação de participação

4. As credenciais para a 107.ª sessão do Conselho Internacional do Café devem ser enviadas ao Diretor-Executivo Interino na sede da OIC em Londres, como se especifica a seguir.

5. Recorda-se aos Membros que, nos termos da regra 3 do Regulamento da Organização (documento ICC-102-17), devem comunicar ao Diretor-Executivo Interino, por escrito e tão logo quanto possível, os nomes de seu representante, suplentes e assessores. Solicita-se aos Membros que providenciem para que suas credenciais cheguem à Organização o mais tardar até **31 de agosto de 2011**, para facilitar o preparo do relatório sobre credenciais e a Lista de Delegações antes das reuniões. As credenciais devem ser emitidas por escrito por um Ministério ou agência governamental do país Membro de que se trate ou por um representante de sua Missão Diplomática no país onde se encontra situada a sede da Organização ou onde tem lugar uma sessão.

6. Com a assistência da Secretaria, as credenciais das delegações serão examinadas pelo Presidente, que apresentará relatório ao Conselho. A Lista de Delegações basear-se-á nas credenciais recebidas dos Membros e nas respostas recebidas dos observadores.

Admissão de observadores

7. Solicita-se aos observadores convidados de países não-membros, organizações internacionais e associações do setor privado (ver documento ICC-106-06) que desejem participar da sessão do Conselho e/ou de outras reuniões da OIC que, o mais tardar até **31 de agosto de 2011**, comuniquem ao Diretor-Executivo Interino quais são as reuniões específicas a que desejam comparecer.

8. Os países e organizações não incluídos na lista do Anexo I do documento ICC-106-6 devem apresentar solicitações de status de observador por escrito ao Diretor-Executivo Interino, indicando os itens da ordem do dia que sejam de interesse, o mais tardar 45 dias antes da sessão de setembro (isto é, até **11 de agosto de 2011**), nos termos da regra 5 do Regulamento da Organização

Inscrição

9. Para fins de identificação e segurança, todos os participantes, ao chegar, devem fazer sua inscrição no balcão de informações e, em todas as reuniões, devem usar os crachás que lhes correspondam.

Interpretação

10. Uma equipe de intérpretes estará a postos nos dias 26 a 30 de setembro.

As at 14 June 2011

ICO MEETINGS
Provisional programme

26 – 30 September 2011

Monday, 26 September		Room	Open to	Note
08:30 onwards	Registration	Council lounge	ICO Members and observers	Accreditation/registration of ICO delegates throughout the day
08:30 – 09:30	Briefing meeting	ED's meeting room	Restricted	Chairpersons and invited Members only
09:30 – 13:00	Council	Council chamber	ICO Members and accepted observers	1. Draft Agenda and schedule of meetings 2. Admission of observers 3. Votes and credentials 3.1 Votes in the Council for 2010/11 3.2 Initial distribution of votes for 2011/12 4.1 Membership of the ICA 2007 5. Post of Executive Director
13:00 – 14:30	Lunch			
14:30 – 16:30	Council	Council chamber	ICO Members and accepted observers	5. Post of Executive Director (cont.)
16:30 – 18:00	Coordination meetings	Council chamber/ Boardroom	ICO Members	
Tuesday, 27 September		**Room**	**Open to**	**Note**
09:00 – 10:30	Council	Council chamber	ICO Members and accepted observers	*5. Post of Executive Director (cont.)*
10:30 – 14:30	Finance and Administration Committee	Boardroom	ICO Member	A light lunch will be provided Interpretation available until 13:00 only
13:00 – 14:30	Lunch			
14:30 – 17.30	Forum topic	Council chamber	ICO Members and accepted observers	Managing the risk of green coffee price volatility
17:30 – 18:30	*Coordination meetings*	*Council chamber/ Boardroom*	*ICO Members*	*If required*
19:00 – 20:30	Chairman's reception	Residence of the Ambassador for the Netherlands	ICO Members and accepted observers	
Wednesday, 28 September		**Room**	**Open to**	**Note**
09:30 – 13:00	PSCB	Boardroom	Restricted	
10:00 – 13:00	UNDP meeting	Committee Room	Restricted	
13:00 – 14:30	Lunch			
14:30 – 16:30	Council	Council chamber	ICO Members and accepted observers	*5. Post of Executive Director (cont.)* 6. Coffee market situation 7. Studies and reports 11. Cooperation with other agencies Presentation: UNDP Green Commodities Facility
16:30 – 18:00	*Coordination meetings*	*Council chamber/ Boardroom*	*ICO Members*	*As required*

Thursday, 29 September		Room	Open to	Note
09:30 – 13:00	Projects Committee	Boardroom	ICO Members and accepted observers	
13:00 – 14:30	Lunch			
14:30 – 16:30	Council	Council chamber	ICO Members and accepted observers	5. *Post of Executive Director (cont.)* 8. Consultative Forum on Coffee Sector Finance 9. Programme of activities for 2011/12 12. 50th anniversary of the ICO 13. National coffee policies
16:30 – 17:30	Statistics Committee	Boardroom	ICO Members and accepted observers	
17:30 – 18:30	*Coordination meetings*	*Council chamber/ Boardroom*	*ICO Members*	*As required*
Friday, 30 September		**Room**	**Open to**	**Note**
09:00 – 10:30	Promotion Committee	Boardroom	ICO Members and accepted observers	
10:30 – 13:00	Council	Council chamber	ICO Members and accepted observers	5. *Post of Executive Director cont* 10. Report by Chairmen of ICO bodies 10.1 Private Sector Consultative Board (PSCB) 10.2 Statistics Committee 10.3 Promotion and Market Development Committee 10.4 Projects Committee 10.4.1 Projects for approval by the Council
13:00 – 13:30	Press conference	Committee room	Press	
13:00 – 14:30	Lunch			
14:30 – 17:30	Council	Council chamber	ICO Members and accepted observers	3.2 Initial distribution of votes for 2011/12 3.3 Credentials 14. Financial and administrative matters 14.1 Finance and Administration Committee 14.2 Draft Administrative Budget for 2011/12 14.3 Premises 15. Office-holders and committees 15.1 Chairman and Vice-chairman 15.2 Composition of Committees 16. Other business 17. Future meetings

Notes:

1. There will be one team of interpreters from 26 to 30 September.
2. The Annex lists office holders and the composition of ICO bodies for 2010/11.
3. In accordance with Article 11 of the 2007 Agreement and Rule 5 of the Rules of the Organization, the Council shall decide at each session on the admission of observers and designate the items on the Agenda of the Council open to accepted observers.

ANNEX

As at 19 April 2011

LIST OF OFFICE HOLDERS FOR COFFEE YEAR 2010/11

International Coffee Council (2010/11)
Chairman: Mr Ewald Wermuth (Netherlands) ■ **Vice-Chairperson:** Ms Christine Detaille (Belgium)

Private Sector Consultative Board (PSCB) (2009/10 and 2010/11)
Chairman: Mr Robert Nelson (NCA of USA) ■ **Vice-Chairman:** Mr Ricardo Villanueva (*Anacafé*)

Producer representatives *(alternates in italics)*
Colombian Milds: Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT), *Sociedad Exportadora de Café de las Cooperativas de Caficultores (EXPOCAFE), Federación Nacional de Cafeteros de Colombia,* Eastern African Fine Coffees Association (EAFCA)
Other Milds: *Asociación Nacional del Café (Anacafé), Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café (AMECAFE),* Coffee Exporters Association of India, *Speciality Coffee Association of India*
Brazilian and other Natural Arabicas: Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), *Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel - ABICS, Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CeCafé),* Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), *Conselho Nacional do Café (CNC)*
Robustas: Association of Indonesian Coffee Exporters (AEKI), *Uganda Coffee Trade Federation (UCTF),* Comité de Gestion de la Filière Café-Cacao de Côte d'Ivoire

Consumer representatives *(alternates in italics)*
All Japan Coffee Association (AJCA), *Coffee Association of Canada,* European Coffee Federation (ECF), Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC), National Coffee Association of USA (NCA), Specialty Coffee Association of America (SCAA), Speciality Coffee Association of Europe (SCAE), *European Decaffeinators Association (EDA)*

Promotion and Market Development Committee (2010/11)
Chairman: Mr Henry Ngabirano (Uganda)
Vice-chairman: European Union (to be confirmed)
Exporting Members: Brazil, Colombia, Honduras, India, Indonesia, Kenya, Mexico and Uganda
Importing Members: European Union, Switzerland and the USA

Projects Committee (2010/11)
Chairman: Ambassador José Ángel López Camposeco (Guatemala)
Vice-chairman: Ms Amy Karpel (USA)
Exporting Members: Brazil, Colombia, Côte d'Ivoire, Ecuador, Guatemala, India, Indonesia and Tanzania
Importing Members: European Union, Switzerland and the USA

Finance and Administration Committee (2010/11)
Chairman: Mr Damon DuBord (USA)
Vice-chairman: Mr Pablo Braga Costa Pereira (Brazil)
Exporting Members: Brazil, Colombia, El Salvador, Ghana, India and Vietnam
Importing Members: European Union, European Union, Switzerland and the USA

Statistics Committee (2010/11)
Chairman: Ms Marcela Urueña (Colombia)
Vice-chairman: Mr David Braun (Switzerland)
Exporting Members: Angola, Brazil, Colombia, Costa Rica, Côte d'Ivoire, Cuba, India and Indonesia
Importing Members: European Union, Switzerland and the USA

Item		Documento
1.	**Projeto de ordem do dia e programa de reuniões – *adotar***	ICC-107-0 Guia para as reuniões
2.	**Admissão de observadores – *apreciar***	em preparo
	O Conselho decidirá sobre a aceitação de observadores e designará os itens da ordem do dia abertos aos observadores aceitos.	
3.	**Votos e credenciais**	
3.1	**Votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2010/11 – *aprovar***	em preparo
	O Secretário apresentará relatório.	
3.2	**Distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2011/12 – *aprovar***	em preparo
	Serão distribuídos documentos em que se indicam a base estatística da distribuição de votos dos Membros exportadores e importadores e a distribuição inicial de votos para o ano cafeeiro de 2011/12.	
3.3	**Credenciais – *aprovar***	verbal
	O Presidente examinará as credenciais com a ajuda da Secretaria e apresentará relatório ao Conselho.	
4.	**Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007**	
4.1	**Participação no AIC de 2007 – *apreciar/aprovar***	em preparo
	O prazo para a assinatura do Acordo de 2007 e o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação vence em 28 de setembro de 2011. O prazo para o depósito de instrumentos de adesão vence em 30 de setembro de 2012. O Conselho apreciará um relatório sobre a situação da participação no AIC de 2007 e um projeto de Resolução prorrogando o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação.	

5.	**Cargo de Diretor-Executivo – *apreciar e nomear***	ICC-106-9 ICC-106-10 ICC-106-13 ICC-106-14 ICC-106-15 Rev. 1 em preparo
	Observando os procedimentos estabelecidos no documento ICC-106-15 Rev. 1, o Conselho apreciará as apresentações dos candidatos ao cargo de Diretor-Executivo.	
6.	**Situação do mercado cafeeiro – *notar***	em preparo
	O Diretor-Executivo Interino apresentará uma análise da situação do mercado e as últimas estimativas da safra de café do Brasil.	
7.	**Estudos e relatórios – *apreciar***	em preparo
	Como previsto no programa de atividades para 2010/11, serão distribuídos os seguintes estudos e relatórios:	
	• Estrutura do consumo de café	
	• Relações entre os preços do café nos mercados físico e de futuros	
	• Volatilidade dos preços pagos aos cafeicultores	
	• Barreiras tarifárias e não-tarifárias	
	• Misturas e sucedâneos	
	• Obstáculos ao comércio e ao consumo	
8.	**Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro – *apreciar***	WP-Forum 1/09 WP-Forum 2/09 Rev. 1 WP-Forum 3/09 PSCB-117/09 ICC-103-15 ICC-105-25 em preparo
	O Presidente do grupo de trabalho ad hoc estabelecido em março de 2011 apresentará relatório ao Conselho. Os especialistas identificados pelo grupo serão convidados a discorrer sobre o tema "Gestão de risco da volatilidade dos preços do café verde" durante a 107.ª sessão. O Conselho apreciará as seguintes questões:	
	• Composição e termos de referência do grupo central • Presidente e Vice-Presidente • Estrutura e meios de conduzir o Fórum • Financiamento do Fórum	
9.	**Programa de atividades para 2011/12 – *apreciar***	WP-Council 210/11
	O Conselho apreciará um projeto revisado do programa de atividades que se propõe implementar no ano cafeeiro de 2011/12.	
10.	**Relatório dos Presidentes dos órgãos da OIC**	verbal
10.1	**Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) – *apreciar***	
10.2	**Comitê de Estatística – *apreciar***	
10.3	**Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado – *apreciar***	

10.4 Comitê de Projetos – *apreciar*

10.4.1 Projetos para aprovação pelo Conselho – *apreciar e, se apropriado, aprovar* em preparo

Será distribuído o relatório do Subcomitê Virtual de Revisão (SVR). O Conselho apreciará as recomendações do Comitê de Projetos sobre novas propostas e propostas revisadas de projetos. As novas propostas e as propostas revisadas de projetos para exame em março de 2012 deverão chegar à OIC até 16 de dezembro de 2011.

11. Cooperação com outras agências – *notar* verbal

A Secretaria está examinando Memorandos de Entendimento e a questão da cooperação futura com outras organizações ao abrigo do Acordo de 2007. O Diretor-Executivo Interino apresentará relatório ao Conselho acerca dos resultados do Evento Especial sobre o Impacto das Crises Econômicas e Financeiras nos PMDs, que transcorreu na Turquia em 8 de maio de 2011.

O representante da Green Commodities Facility do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) fará uma apresentação sobre projetos referentes ao café sustentável.

12. 50.º aniversário da OIC – *apreciar* verbal

Os Membros estão convidados a apresentar sugestões para a comemoração do 50.º aniversário da OIC em 2013.

13. Políticas cafeeiras nacionais – *notar* verbal

Os Membros estão convidados a apresentar relatórios sobre alterações em suas políticas cafeeiras nacionais e a fornecer cópias de declarações e outras informações, para distribuição.

14. Questões financeiras e administrativas

14.1 Comitê de Finanças e Administração – *apreciar/notar* em preparo

O Presidente da Comissão de Finanças e Administração apresentará relatório sobre a reunião de 27 de setembro de 2011 e sobre a situação financeira. O Conselho apreciará as recomendações do Comitê a respeito das seguintes questões:

- Designação de auditores registrados
- Pagamento de contribuições em atraso, inclusive em cumprimento do disposto nas Resoluções 430 (República Democrática do Congo) e 437 (Nicarágua)
- Pesquisa sobre sistemas salariais

14.2 Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2011/12 – *aprovar* em preparo

O Presidente do Comitê de Finanças e Administração apresentará relatório:

14.3	**Sede – *apreciar***	**em preparo**
	O Presidente da Comissão de Finanças e Administração apresentará relatório.	
15.	**Detentores de cargos e comitês**	
15.1	**Presidente e Vice-Presidente do Conselho – *eleger***	**verbal**
	Nos termos do Artigo do Acordo de 2007, o Presidente e o Vice-Presidente para o no ano cafeeiro de 2011/12 deverão ser eleitos, respectivamente, dentre os representantes dos Membros exportadores e importadores.	
15.2	**Composição dos Comitês – *apreciar e aprovar***	**em preparo**
	O Conselho apreciará a composição dos seguintes Comitês para 2011/12:	
	• Junta Consultiva do Setor Privado (8 associações exportadoras, 8 importadoras) • Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado (8 Membros exportadores, 3 importadores) • Comitê de Projetos (8 Membros exportadores, 3 importadores) • Comitê de Finanças e Administração (6 Membros exportadores, 4 importadores) • Comitê de Estatística (8 Membros exportadores, 3 importadores)	
16.	**Outros assuntos – *apreciar***	**verbal**
17.	**Reuniões futuras**	**verbal**
	A próxima sessão do Conselho se realizará em Londres no período de 19 a 23 de março de 2011 – ***notar***	
	Os Membros estão convidados a sugerir tópicos para apresentações na próxima sessão, a serem incluídos na ordem do dia, bem como melhorias nas providências para reuniões futuras – ***apreciar***	

Item		**Documento**
1.	**Projeto de ordem do dia – *adotar***	**FA-13/11**
2.	**Relatório sobre a reunião de 29 de março de 2011 – *aprovar***	**FA-12/11**
3.	**Situação financeira – *notar***	**em preparo**

Será distribuído um relatório sobre a situação financeira.

4.	**Sede – *apreciar***	em preparo
	O Diretor-Executivo Interino apresentará relatório sobre os resultados das negociações com o Locador. Será distribuído um documento revisado indicando as opções relativas à sede.	
5.	**Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2011/12 – *apreciar***	em preparo
	O Comitê apreciará opções relativas ao Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2011/12 e um resumo da análise de custos.	
6.	**Sistema da escala de vencimentos e ajustamentos de posto – *apreciar***	WP-Finance 83/11 em preparo
	O Chefe de Finanças e Administração apresentará relatório sobre uma pesquisa de diferentes sistemas.	
7.	**Contribuições em atraso – *apreciar***	verbal
	O Diretor-Executivo Interino apresentará relatório sobre o progresso conseguido na recuperação de saldos devedores, mencionando contatos com Membros com dívidas de longa data e propostas para receber as importâncias em questão.	
8.	**Designação de auditores registrados – *apreciar***	verbal
	Nos termos da regra 14 do Regulamento de Finanças e Disposições Financeiras da Organização, o Diretor-Executivo, em consulta com o Comitê de Finanças e Administração e o Conselho, todos os anos designará auditores registrados. O Comitê considerará se os atuais auditores – a firma Smith Williamson, designada pela primeira vez em setembro de 2009 – devem voltar a ser designados.	
9.	**Bancos – *apreciar***	verbal
	O Comitê apreciará uma política sobre os ratings dos bancos que a Organização utiliza.	
10.	**Outros assuntos – *apreciar***	verbal
	Presidente e Vice-Presidente para 2011/12: Em março de 2012 o Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2011/12.	
11.	**Data da próxima reunião – *apreciar***	verbal
	A próxima reunião se realizará em Londres na altura da 108.ª sessão do Conselho, no período de 19 a 23 de março de 2012.	

Item		Document
1.	**Draft Agenda – *to adopt***	PSCB-127/11
2.	**Report on the meeting of 28 March 2011 – *to approve***	PSCB-126/11
3.	**Coffee market situation – *to note***	to follow
	The Executive Director a.i. will introduce an analysis of the market situation and the latest official estimates for the Brazilian coffee crop.	
4.	**Three biggest challenges faced by PSCB associations – *to consider***	verbal
	As suggested at the last meeting, the PSCB will consider the issue of the three biggest challenges faced by PSCB associations.	
5.	**Coffee and health – *to note***	verbal
	Reports will be given on the Positively Coffee Programme and the Healthcare Professions – Coffee Education Programme (HCP-CEP).	
6.	**Coffee Quality-Improvement Programme (CQP) – *to consider***	to follow
	The Executive Director a.i. will introduce reports on gradings for Arabica and Robusta coffees and the implementation of the CQP. The PSCB will consider an update on the Global Coffee Quality Research Initiative.	
7.	**Food safety aspects – *to note***	to follow
	The PSCB will consider updates on matters related to food safety, including Maximum Residue Levels for pesticides used in coffee production.	
8.	**Consultative Forum on Coffee Sector Finance – *to consider***	WP-Forum 1/09 WP-Forum 2/09 Rev. 1 WP-Forum 3/09 PSCB-117/09 ICC-103-15 ICC-105-25 to follow
	The PSCB will continue its discussions on this matter including the draft terms of reference for the core group for the Forum. The Council will consider the report of the ad hoc working group on the Consultative Forum on Coffee Sector Finance at its 107th Session.	
9.	**Conversion factors for roasted and soluble decaffeinated coffee – *to consider***	verbal
	In March 2011, the Statistics Committee decided to consult the PSCB about the introduction of revised coefficient factors to convert roasted decaffeinated coffee and soluble decaffeinated coffee into green bean equivalent in the light of the revised conversion factor for decaffeinated green coffee.	

10.	**Role of the PSCB – *to consider*** The PSCB will continue discussions on the format and agenda of the PSCB.	verbal
11.	**Items under continuous review – *to consider*** Discussion is invited on topics which the PSCB is keeping under review, including: • The supply of private sector statistical data • The International Coffee Genome Network (ICGN) • Geographical Indications • Resources for the ICO Promotion Fund	verbal
12.	**PSCB representatives and officeholders – *to consider*** *PSCB representatives for 2011/12 and 2012/13 – to consider* Proposals for representation on the PSCB for 2011/12 and 2012/13 will be considered by the Council in September 2011. *PSCB Chairperson and Vice-Chairperson for 2011/12 – to elect*	verbal
13.	**Other business – *to consider***	verbal
14.	**Future meetings – *to consider*** The PSCB is invited to suggest matters for consideration at the next meeting. The next meeting of the PSCB will take place during the 108th Session of the Council from 19 to 23 March 2012 in London.	verbal

Item		Documento
1.	**Projeto de ordem do dia – *adotar***	PJ-11/11
2.	**Projetos de desenvolvimento cafeeiro**	
2.1	**Projetos em exame pela OIC – *apreciar*** Novas propostas e propostas revisadas de projetos para exame em setembro de 2011 devem chegar à OIC até **24 de junho de 2011**. O Diretor-Executivo Interino fará a apresentação do relatório do Subcomitê Virtual de Revisão (SVR) sobre novas propostas e propostas revisadas de projetos.	em preparo
2.2	**Projetos em exame pelo Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) – *notar*** O Diretor-Executivo Interino apresentará relatórios sobre projetos submetidos a exame pelo FCPB, entre os quais os que serão examinados pelo Comitê de Avaliação de Projetos e o Comitê Consultivo do FCPB em julho de 2011.	em preparo
2.3	**Projetos já aprovados pelo FCPB – *notar*** Será distribuído um relatório sobre o andamento da implementação dos projetos aprovados pelo the FCPB. O Diretor-Executivo Interino apresentará relatório ao Conselho a acerca dos resultados do Evento Especial sobre o Impacto das Crises Econômicas e Financeiras nos PMDs Dependentes de Produtos Básicos, que transcorreu na Turquia em 8 de maio de 2011.	em preparo

3. Procedimentos para apresentação e análise de projetos – *apreciar* PJ-9/11 em preparo

Em março de 2011, o Comitê recomendou que o Subcomitê Virtual de Revisão (SVR) funcionasse até setembro de 2011. O Comitê pediu ao Diretor-Executivo Interino que analisasse mecanismos para o exame de projetos e que apresentasse propostas para a triagem técnica dos mesmos no futuro, a serem apreciadas em sua próxima reunião. Será distribuído um documento.

Um representante do FCPB será convidado a, nessa reunião, apresentar uma síntese do processo de reestruturação e discutir com os Membros as implicações do processo para o futuro financiamento de projetos, assim como critérios para orientar os projetos de desenvolvimento cafeeiro.

4. Atividades na área de projetos ao abrigo do AIC de 2007 – *apreciar* verbal

O Comitê discutirá as seguintes atividades previstas nos termos de referência:

- Estabelecimento de áreas temáticas prioritárias para apoio através de projetos, levando em conta o plano de ação estratégico
- Monitoramento e avaliação de projetos
- Identificação de fontes de financiamento para projetos e cooperação com outras agências

5. Projetos relativos ao café sustentável – *notar* verbal

O Comitê apreciará a apresentação sobre projetos relativos ao café sustentável que a Green Commodities Facility do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) fará ao Conselho.

6. Rede Mundial de Genômica do Café (ICGN) – *apreciar* em preparo

O Comitê examinará informações recebidas dos Membros sobre diferentes iniciativas e trabalho desenvolvido no campo do genoma do café; estabelecerá prioridades para um futuro programa de trabalho de longo prazo, em colaboração com a ICGN; e considerará fontes potenciais de financiamento.

7. Outros assuntos – *notar* verbal

Presidente e Vice-Presidente para 2011/12: em março de 2012, o Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2011/12.

8. Data da próxima reunião – *notar* verbal

A próxima reunião se realizará em Londres na altura da 108.ª sessão do Conselho, no período de 19 a 23 de março de 2012.

Item		Documento
1.	**Projeto de ordem do dia – *adotar***	SC-3/11
2.	**Cumprimento do Regulamento de Estatística – *apreciar*** O Estatístico apresentará relatório sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística.	em preparo
3.	**Exportações aos países exportadores – *apreciar*** O Estatístico fará a apresentação de um relatório sobre as exportações de todas as formas de café aos países exportadores, incluídas entre elas as reexportações dos países importadores.	em preparo
4.	**Programas de exportação de café orgânico e certificado – *apreciar*** O Estatístico fará a apresentação de um relatório sobre as exportações de café orgânico por origem e por destino.	em preparo
5.	**Monitoramento dos estoques de café verde dos países importadores e exportadores – *notar*** O Comitê examinará os resultados da pesquisa da Federação Europeia de Café sobre os estoques de café verde dos países importadores e exportadores. O Estatístico apresentará relatório.	em preparo
6.	**Assistência técnica – *apreciar*** Um workshop com a finalidade de prestar assistência técnica aos Membros africanos será realizado em Nairóbi em novembro de 2011. Durante a 106.ª sessão do Conselho, sugeriu-se considerar a possibilidade de proporcionar orientação ou treinamento aos Membros exportadores acerca da coleta de dados sobre custos de produção. O Comitê apreciará esta questão.	verbal
7.	**Fatores de conversão do café torrado e solúvel descafeinado – *apreciar*** O Estatístico apresentará relatório sobre consultas preliminares à Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP). Esta questão também será discutida pela JCSP em sua reunião de 28 de setembro de 2011.	verbal
8.	**Elos com outras organizações – *apreciar***	verbal
9.	**Outros assuntos – *apreciar*** *Presidente e Vice-Presidente para 2011/12:* Em março de 2012, o Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2011/12.	verbal
10.	**Reuniões futuras – *notar*** A próxima reunião se realizará em Londres na altura da 108.ª sessão do Conselho, no período de 19 a 23 de março de 2012.	verbal

Item		Documento
1.	**Projeto de ordem do dia – *adotar***	PM-6/11
2.	**Atividades de promoção**	
2.1	**CoffeeClub Network da OIC – *notar***	verbal
	O consultor fará uma apresentação sobre a versão atualizada do Network.	
2.2	**Programas para promover o consumo de café – *notar***	verbal
	O consultor apresentará relatório sobre a implementação de programas para promover o consumo de café com base no Guia Detalhado para Promoção do Consumo de Café.	
2.3	**Café e saúde – *apreciar***	verbal
	O Diretor-Executivo Interino apresentará relatório acerca dos programas referentes ao café e à saúde e da futura colaboração com o Instituto de Informação Científica sobre o Café (ISIC) com respeito ao Programa "Positively Coffee".	
3.	**Implementação do Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC) – *apreciar***	em preparo
	O Diretor-Executivo Interino fará a apresentação de relatórios sobre as análises de classificação dos Arábicas e dos Robustas e a implementação do PMQC, e apresentará relatório sobre informações recebidas dos Membros acerca dos respectivos padrões nacionais de qualidade do café.	
4.	**Questões fitossanitárias – *apreciar***	verbal
	O Diretor-Executivo Interino apresentará relatório sobre questões fitossanitárias que incluem a Ocratoxina A (OTA), a acrilamida, a legislação sobre Limites Máximos de Resíduos (LMRs) de pesticidas e as respostas ao documento ED-2111/11. Neste, ele pedia aos Membros que lhe encaminhassem pormenores dos LMRs adotados no processo de produção de café e da metodologia utilizada no cálculo dos resíduos, bem como estudos pertinentes. Convidar-se-á um representante da UE a apresentar relatório sobre novas diretivas de segurança alimentar da UE, como solicitado na última reunião.	
5.	**Promoção e desenvolvimento de mercado sob o AIC de 2007 – *apreciar***	PC-13/03 Rev. 2
	Na última reunião, o Comitê instou os Membros a enviarem ao Diretor-Executivo Interino ideias sobre como desenvolver atividades e financiamento na área da promoção e desenvolvimento de mercado. Os Membros serão convidados a apresentar ideias para um plano de ação com o objetivo de promover o consumo e desenvolver mercados sob a égide do AIC de 2007, além de propostas específicas para a realização de atividades e a obtenção de financiamento.	

6. **Outros assuntos – *apreciar*** verbal

Presidente e Vice-Presidente para 2011/12: Em março de 2012, o Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2011/12.

7. **Data da próxima reunião – *notar*** verbal

A próxima reunião se realizará em Londres na altura da 108.ª sessão do Conselho, no período de 19 a 23 de março de 2012.

REUNIÕES DA OIC
(Setembro de 2011)

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO – OBSERVADORES

Estarei participando das reuniões indicadas a seguir, que se realizarão na sede da Organização Internacional do Café, em Londres, em setembro de 2011:

	Sim*	Não*	
107.ª sessão do Conselho (26 a 30 de setembro)	☑	☐	(Membros & observadores aceitos)
Comitê de Finanças e Administração (27 de setembro)	☑	☐	(Membros)
Junta Consultiva do Setor Privado (28 de setembro)	☑	☐	(JCSP)
Comitê de Projetos (29 de setembro)	☑	☐	(Membros & observadores aceitos)
Comitê de Estatística (29 de setembro)	☑	☐	(Membros & observadores aceitos)
Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado (30 de setembro)	☐	☑	(Membros & observadores aceitos)

* *Ticar onde apropriado*

como membro da delegação de/do/da: SENADO FEDERAL (BRASIL)
(Nome da associação da JCSP, organização ou país não-membro que participará como observador)

Nome: CICERO Sobrenome: LUCENA

Nome que deseja no crachá: CICERO LUCENA

Título ou cargo oficial: SENADOR DA REPÚBLICA

Organização/Empresa: SENADO FEDERAL

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº

País: BRASIL Telefone: (61) 3303-5805

Fax: (61) 3303-5809 E-mail: CICERO.LUCENA@SENADOR.GOV.BR

Assinatura:

É favor devolver ao:
Diretor-Executivo Interino
Organização Internacional do Café
22 Berners Street
Londres W1T 3DD
Reino Unido
Tel.: +44 (0) 20 7612 0600
Fax: +44 (0) 20 7612 0630
E-mail: info@ico.org

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2011

Nos termos dos artigos 13, 39 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à V. Exª autorização para me ausentar do País nos dias 22 e 23 de setembro, quando estarei desempenhando missão no exterior, como representante do Senado Federal, conforme solicitação contida no Ofício "S" nº 50/2011, do presidente do grupo brasileiro no Parlamento Latino-Americano, Senador Flexa Ribeiro. Na oportunidade, participarei, conforme documentação anexa, da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional do Parlamento Latino-Americano – Parlatino, que será realizada na cidade de Oranjestad, em Aruba.

Nessa ocasião, estarão presentes legisladores dos 22 países da América Latina, membros do Parlatino, o que propiciará uma rica troca de experiências e a oportunidade de elaborar políticas regionais com base nas situações concretas observadas em cada país. Também deverá ser elaborado um Projeto de Lei Modelo de Renda Básica.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Cidade do Panamá, 11 de julho de 2011

Prezado Senador:

Tenho o prazer de convidar Vossa Excelência para participar da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional do Parlamento Latino-Americano, que será realizada na cidade de Aruba, nos dias 23 e 24 de setembro próximo.

Nessa ocasião, contaremos com a participação de legisladores dos 22 países da América Latina, membros do nosso Organismo, o que propiciara um rico espaço de discussão, troca de experiências e a oportunidade de elaborar políticas regionais nas matérias tratadas, assim como ações sobre situações concretas observadas na região.

A Comissão analisará um documento-base com o fim de elaborar um Projeto de Lei Modelo de Renda Básica; ideia que nasce da apresentação realizada por Vossa Excelência, na reunião realizada em Caracas, Venezuela.

Esperamos contar com sua valiosa participação que certamente contribuirá ainda mais para enriquecer nossos trabalhos e fortalecer as relações de intercâmbio e cooperação entre os nossos Parlamentos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente, – Deputada **Daisy Tourne**, Secretária de Comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2011

Requeiro, na forma do disposto no inciso I do artigo 256 do Regimento Interno, a retirada da PEC nº 19, de 2011, que "altera a redação do art. 45 da Constituição Federal, para instituir o sistema eleitoral misto com voto único nas eleições para deputado federal, determinar os princípios pertinentes à definição dos distritos e estender o sistema às eleições de deputado estadual e distrital", da qual sou o primeiro signatário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.160, DE 2011

Exmº Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, c/c o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenho de missão de representação, com ônus para a Casa, no dia 23 de setembro próximo, quando estarei presidindo audiência pública da CPI do ECAD, criada pelo RQS nº 547/2011, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. – Senador **Randolfe Rodrigues**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.161, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja prestado pelo Senhor Ministro das Comunicações, o seguinte pedido de informação:

Com a importância da expansão da internet banda larga no Brasil, o que possibilitará a inclusão digital de inúmeros brasileiros, solicito as seguintes informações:

1. Quais as medidas que este Ministério vem adotando para readequar o Plano Nacional de Banda

Larga a nova realidade brasileira, uma vez que o pacote dedados de 1 mbps é um patamar já defasado no mercado brasileiro, visto o grande aumento na procura de internet com velocidade 2 mbps ocorrido neste ultimo ano;

2. Se há um planejamento por parte deste Ministério para ampliar o Plano Nacional de Banda Larga, no sentido de proporcionar a todo cidadão brasileiro acesso à internet de qualidade. Caso positivo, especificar o prazo e os estados beneficiados;
3. Sobre os estados da Região Sudeste especificar os planos de cada um;

Justificação

O acesso à banda larga na internet no Brasil passa por um processo de expansão contínuo nos últimos anos, visto o grande desenvolvimento social e econômico que o país está vivendo, objetivando-se proporcionar uma internet de qualidade e barata ao cidadão brasileiro.

O tema em discussão torna-se crucial quando observado que o país busca ser uma grande potência mundial, investindo em estudos e pesquisas científicas, produzindo novas tecnologias, gerando assim maiores oportunidades de negócios, bem como atraindo grandes empresas produtoras de tecnologia de ultima geração.

Entretanto, para que o Brasil chegue a um patamar econômico comparado às grandes potências mundiais, faz-se necessário investir, de forma urgente, em fatores estruturais básicos, capazes de sustentar o desenvolvimento econômico visado.

Sendo assim, passa por tais fatores a implementação de uma rede de informação, através da internet, que contemple preços acessíveis, alta qualidade de transmissão de dados, bem como o país inteiro integrado a rede mundial de computadores com internet banda larga.

Após o desenvolvimento social percebido no país, hoje a internet de 1 mbps já está ficando defasada para o mercado brasileiro, pois a procura por acesso com mais de 2 mbps já cresceu 114%, sendo necessário readequar o Plano Nacional de Banda Larga pensado para os anos de 2010 a 2014, a fim de adequá-lo ás novas realidades do país. – Senadora **Marta Suplicy.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.162, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista que no ano de 2010 o governo brasileiro, com a finalidade de combater de forma efetiva a Influenza A (H1N1), adquiriu 6,5 milhões de doses de vacinas que tiveram sua validade antecipada em seis meses, causando prejuízo na ordem de R$ 78 milhões de reais. Diante disso solicito ao senhor Ministro da Saúde, o seguinte pedido de informação:

Qual a quantidade de doses de vacinas adquiridas por este Ministério. Especificando a data da encomenda; data da entrega no Brasil; período de validade (data fabricação e perda da validade);

Se procede o fato da ANVISA ter antecipado a perda da validade, seguindo determinação da Agência Canadense de Saúde, sede da GSK, depois das vacinas já se encontrarem no Brasil. Quando a validade colocada nas doses era de um ano;

Quais as providências que foram adotadas para sanar os prejuízos causados aos cofres públicos, pelo adiantamento da validade, identificados pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Justificação

O governo brasileiro após a pandemia causada pelo vírus da Influenza A (H1N1) iniciou a compra de vários lotes da vacina contra este vírus que se mostrou letal ao causar a morte de centenas de pessoas em todo o mundo.

A aquisição desta vacina se fazia necessária para subsidiar as campanhas de vacinação contra a doença que tiveram início ainda no ano de 2010, a qual tinha como meta atingir todos os estados brasileiros.

Nesse sentido, foi estimado um coeficiente necessário para suprir a demanda dentro de um ano, todavia, após uma recomendação da Agência canadense de saúde, país este onde está sediada a empresa fornecedora da vacina contra a H1N1 (**GlaxoSmithKline – GSK**), onde foram realizados alguns estudos e pesquisas sobre essa nova vacina, decidiu-se pelo adiantamento das datas de validade dos lotes da vacina de um ano para seis meses.

Conforme relatório do TCU este adiantamento causou um prejuízo de R$ 78 milhões aos cofres públicos, correspondendo a 6,5 milhões de doses. Desta forma, faz-se mister tomar medidas a fim de compensar tais valores junto à empresa fornecedora, uma vez que esta tinha responsabilidade quanto ao prazo de validade informado nos lotes produzidos.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos

serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, aos 100 anos de existência de Carauari, comemorado no dia 27 de setembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Prefeito Francisco Costa dos Santos, no seguinte endereço: Prefeitura de Carauari: Rua André Costa Pereira, 148 – Centro. CEP 69.500-000.

Justificação

Em meio a uma fauna abundante, uma floresta tropical, centenas de lagos e igarapés e às margens de uma íngreme ribanceira, surge o berço da sociedade carauariense. Com uma história riquíssima e grandiosa, a cultura herdada dos Katuquinas e Canamaris, dos nordestinos, que romperam o vazio demográfico da região com o período da borracha, atraídos pelo volume denso de seringueiras, temos um centenário a comemorar.

No dia 27 de setembro de 2011 Carauari completará 100 anos, o primeiro centenário do Município. Este é um momento oportuno para o fortalecimento da identidade cultural com uma abordagem da história social, econômica e cultural.

Carauari é um município brasileiro do Estado do Amazonas. Pertencente à mesorregião do Sudoeste Amazonense e à microrregião de Juruá. Carauari está localizada à margem esquerda do rio Juruá em terreno bastante elevado e acidentado. A população de Carauari é de 25.110 habitantes, ocupando a 24ª (vigésima quarta) posição de cidade mais populosa no estado de AM e a 1.212ª no Brasil. O Município de Carauari tem um histórico marcado por impactos de migração interna e externa, por ocasião das atividades de produção de borracha e de prospecção de gás e petróleo, diversos ciclos econômicos baseados no extrativismo vegetal, madeireiro e não madeireiro e de forte atuação do Movimento Social em resistência a sistemas sociais, econômicos e políticos opressores e de degradação ao meio ambiente com diversas práticas e iniciativas de preservação e conservação ambiental.

Parabéns ao nosso Caboclo Carauariense, o nativo da região. Seringueiros, agricultores, pescadores, marceneiros, trabalhadores braçais que pavimentaram as primeiras ruas, abriram estradas. A todos esses atores, nascidos ou não em Carauari, na interação que tiveram entre si, influenciaram nossa linguagem, alimentação e costumes, ajudando a escrever a nossa história que é dinâmica e continua sendo escrita por todos: governantes e governados, dominantes e dominados; somos todos responsáveis e escritores da história:

Parabéns ao povo de Carauari pelos 100 anos de história, preservação, hospitalidade, Parabéns Carauari!

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 1.164, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado Voto de Louvor ao **Jornal do Brasil**, pelo aniversário de 1 ano de sua versão digital, completado no último dia 1° de setembro. Fundado em abril de 1891, o **JB** tornou-se "O Primeiro jornal 100% digital do País!".

Requeiro, ademais, que o Voto seja encaminhado à direção do Jornal do Brasil.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Lindbergh Farias**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REOUERIMENTO Nº 1.165, DE 2011

(Requerimento de Informação nº 49, de 2011 – CI)

(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Com fundamento no Regimento Interno do Senado Federal, requeremos ao Ministério de Minas e Energia informações sobre resultados de trabalhos desenvolvidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS, nos Estados de Mato Grosso e Goiás, relacionados à pesquisa de petróleo e gás natural.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2011. – Senador **Blairo Maggi** – Senador **Jayme Campos** – Senadora **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Requerimento nº 49, de 2011-CI

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 15/09/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCÍDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3 – WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4 – MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5 – VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6 – PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7 – RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8 – VANESSA GRAZZIOTIN
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- REDITÁRIO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- ÁLVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 – JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.166, DE 2011

Requeiro, na forma do art. 74, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de que seja criada uma Comissão Externa, composta de 5 (cinco) membros destinada a representar o Senado Federal na Conferência das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (COP 17), que será realizada na cidade de Durban, África do Sul, no período de 28 de novembro próximo a 9 de dezembro.

Justificação

Não se duvida da imprescindibilidade da presença da Casa da Federação na 17ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, cujas discussões no encontro da cidade de Durban, na África do Sul, repercutirão significativamente nas decisões brasileiras acerca da valorização econômica e do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

A República Federativa do Brasil detém posição privilegiada na mesa de discussão sobre os aspectos climáticos da evolução da humanidade neste limiar de milênio.

O principal argumento repousa na necessidade de acompanhamento das negociações sobre medidas para redução dos impactos negativos de mudanças climáticas junto às populações e a economia mundial, um dos temas da Conferência. – Senador **Sérgio Petecão**, Líder do PMN – Membro Titular da Comissão Mista Permanentes sobre Mudanças Climáticas – CMMC.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.167, DE 2011

Tendo sido designado para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 66ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa no período de 6 a 14 de outubro de 2011, para atender à mencionada missão.

Consequentemente comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, de setembro de 2011. – Senador. **Pedro Taques.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

OF/GSCL/117/11

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Ao enviar-lhe minhas cordiais saudações, informo que por motivo de força maior não irei à reunião do Parlamento Latino Americano – Parlatino, a realizar-se neste mês de setembro. Sendo assim, solicito-lhe a adoção das providências necessárias para o cancelamento do Requerimento por mim anteriormente apresentado no qual peço a devida licença para participar do evento, entre os dias 21 e 24 do corrente, baseado no art. 40 do Regimento Interno.

Antecipando os agredecimentos, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**.

OF. Nº 161/2011-GSFLEX

Brasília, 20 de setembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência o cancelamento de minha viagem a Aruba, no período de 21 a 24 de setembro do corrente ano, onde participaria, como Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano, e Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano pelo Brasil, das seguintes reuniões: XVI Reunião da Comissão de Equidade de Gênero, Infância e Juventude; XVI Reunião da Comissão de Assuntos Trabalhistas, Previsão Social e Assuntos Jurídicos e XVI Reunião da Comissão de Assuntos Políticos, Municipais e da Integração e a Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional.

Ao ensejo, manifesto a Vossa Excelência meus protestos de alta consideração. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 255/2011

Brasília, 20 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Luiz Henrique como membro titular na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização – CMA, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vital do Rêgo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 517, de 2009**, do Senador Cristovam Buarque, que *determina que o Hino Nacional seja executado na abertura das competições esportivas nacionais*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2010**, do Senador Sérgio Zambiasi, que *institui diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e de nível médio das redes pública e privada, em âmbito nacional*.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 585, DE 2011

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para proibir a circulação de caminhões com três ou mais eixos em rodovias federais nos fins de semana e feriados, durante os horários que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 67-A. É vedada a circulação de caminhões com três ou mais eixos em rodovias federais nos feriados, até 21h, e nos fins de semana, entre 21h de sexta-feira e 21h de domingo, com exceção daqueles destinados ao transporte de perecíveis ou de carga viva, ao atendimento de calamidades, à prestação de socorro ou a atividades de apoio à segurança pública."

Art. 2º Esta lei entra em vigor quatro anos após a sua publicação.

Justificação

Os índices de acidentes de trânsito no Brasil estão entre os mais altos do mundo. Diversos fatores contribuem para essa triste condição. O presente projeto pretende atuar sobre um desses fatores, qual seja, a circulação de caminhões pesados em rodovias nos fins de semana e feriados, quando se verifica grande afluxo de automóveis particulares de passageiros.

De fato, a maior parte dos acidentes nas rodovias federais, ocorre nesses períodos, em decorrência, sobretudo, dos conflitos de tráfego entre veículos de passeio e caminhões.

A maioria dos motoristas de carro de passeio dirige apenas em áreas urbanas e não está acostumada à condução em rodovias, onde as altas velocidades desenvolvidas reduzem o tempo disponível para reação na iminência de perigo.

Em algumas situações, em contrapartida, os caminhões circulam em velocidades mais baixas, o que leva alguns motoristas de veículos particulares a, inadvertidamente, realizarem ultrapassagens perigosas, para as quais não estão preparados.

Independentemente da ocorrência de acidentes, em muitos casos a presença de caminhões provoca lentidão no fluxo de veículos, prejudicando a circulação dos veículos de passeio, especialmente no acesso às grandes cidades e a regiões turísticas.

De todo modo, a vedação que propomos não é absoluta. Ela não atinge veículos voltados para o atendimento de calamidades, a prestação de socorro ou atividades de apoio à segurança pública, assim como aqueles empregados no transporte de produtos perecíveis ou de carga viva, que não podem ser prejudicados pela espera.

Estamos certos de que esta simples medida apesar de vigorar apenas a partir do 4º ano de sua publicação, o que se faz necessário para que o setor de transporte de cargas se adéqüe a nova norma, terá um impacto significativo sobre as estatísticas de trânsito, permitindo assim a preservação da vida de milhares de brasileiros. – Senador **Paulo Bauer.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto
Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

.....

Art. 65. É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional, salvo em situações regulamentadas pelo CONTRAN.

Art. 66. (VETADO)

Art. 67. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e dependerão de:

I – autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;

II – caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via;

III – contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;

IV – prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá.

Parágrafo único. A autoridade com circunscrição sobre a via arbitrará os valores mínimos da caução ou fiança e do contrato de seguro.

CAPÍTULO IV

Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados

Art. 68. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.

§ 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.

§ 2º Nas áreas urbanas, quando não houver passeios ou quando não for possível a utilização destes, a circulação de pedestres na pista de rolamento será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

§ 3º Nas vias rurais, quando não houver acostamento ou quando não for possível a utilização dele, a circulação de pedestres, na pista de rolamento, será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, em sentido contrário ao deslocamento de veículos, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 586, DE 2011

Altera a Lei da Execução Penal, para determinar como falta grave o acesso a endereço eletrônico, a programa de conversação ou a qualquer rede social de comunicação entre computadores, por parte do condenado à pena privativa de liberdade

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O inciso VII do art. 50 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. .....

.....

VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo, bem como acessar, sem autorização, endereço eletrônico, programa de conversação ou qualquer rede social de comunicação entre computadores.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os celulares de última geração vieram para alterar completamente o modo de interação em sociedade. Eles permitem, por exemplo, que grande número de pessoas se conheçam com muita rapidez.

No exterior, essas tecnologias têm inclusive servido como nova via de revolução política. Ferramentas como o **twitter** e **facebook** contribuíram para as derrubadas dos governos da Tunísia, do presidente Bem Ali, e do Egito, do presidente Hosni Mubarak.

Na Líbia, o Conselho Nacional Transitório, órgão criado pelos rebeldes, abriu conta no **twitter** para se manter conectado aos meios de comunicação nacionais e estrangeiros de forma direta, a permitir que a comunidade internacional obtivesse informações sobre a realidade da crise naquele país.

No Japão, a ferramenta conhecida como *micro-blog* foi utilizada para aproximar parentes e vítimas de recente terremoto.

No Brasil, as redes sociais aproximam pessoas e comunidades e oferecem benefícios à cidadania. Todavia, também são usadas para a prática de crimes. São, por exemplo, ferramentas eficientes para a atuação de pedófilos e fraudadores, entre outros.

Destaque-se ainda que frequentes notícias veiculadas pela imprensa informam que presos brasileiros usam aparelhos de telefonia celular nos presídios. De dentro das celas podem utilizar esses equipamentos para encomendar crimes, marcar encontros com garotas de programa, consultar advogados e acompanhar o andamento de processos nos sítios dos tribunais.

De acordo, por exemplo, com matéria intitulada "Presos usam celulares com *internet* para driblar rastreamentos", publicada pelo jornal **Zero Hora** em 27 de outubro de 2010, no Rio Grande do Sul, bandidos têm comprado aparelhos de última geração, que permitem conexão com a *internet,* e, a partir deles, acessam as redes sociais e as páginas de relacionamentos para perpetrar crimes.

A facilidade com que esses avançados aparelhos entram nas cadeias é assustadora. O Juiz Sidinei Brzuska, de Porto Alegre, responsável pelo levantamento que apontou a apreensão de 2 mil celulares em 20 presídios e albergues daquela Região Metropolitana, em 18 meses (de maio de 2009 a novembro de 2010), revelou que muitos dos equipamentos apreendidos têm tecnologia de acesso à *internet*.

Segundo o magistrado, os **smartphones** têm sido utilizados sobretudo por presos com grau de instrução maior e de alta periculosidade.

Com **smartphones** conectados à banda larga 3G, os apenados podem coordenar o tráfico de drogas e encomendar crimes, usando **chats**, programas de mensagens instantâneas, como o MSN, e redes sociais.

É de salientar que, diferentemente do sinal telefônico, os dados emitidos pela rede mundial de computadores são bem mais complexos para serem interceptados e rastreados, o que dificulta o trabalho da polícia.

Diante dessa dura realidade, caracterizada pelo descontrole do uso de celulares nos presídios brasileiros, conclamo os nossos ilustres Pares à aprovação da presente proposição, que, se transformada em lei, pretende punir mais severamente a utilização de altas tecnologias para o cometimento de crimes a partir dos presídios. – Senador **Paulo Bauer.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Texto compilado

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

SUBSEÇÃO II
Das Faltas Disciplinares

Art. 49. As faltas disciplinares classificam-se em leves, médias e graves. A legislação local especificará as leves e médias, bem assim as respectivas sanções.

Parágrafo único. Pune-se a tentativa com a sanção correspondente à falta consumada.

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II – fugir;

III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – provocar acidente de trabalho;

V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo. (Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007)

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório.

Art. 51. Comete falta grave o condenado à pena restritiva de direitos que:

I – descumprir, injustificadamente, a restrição imposta;

II – retardar, injustificadamente, o cumprimento da obrigação imposta;

III – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

~~Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e sujeita o preso, ou condenado, à sanção disciplinar, sem prejuízo da sanção penal.~~

Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes

características: (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

.....

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 587, DE 2011

Cria o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência, de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento para pessoas com deficiência que busquem capacitação, treinamento, qualificação, habilitação e reabilitação para o mercado de trabalho.

Parágrafo único. O financiamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado, na forma do regulamento, por meio do custeio de até cem por cento dos encargos cobrados por instituições regularmente em funcionamento, devidamente cadastradas no âmbito do Fundo, que ofereçam educação técnico-profissional a pessoas com deficiência.

Art. 2º O financiamento de que trata o *caput* do art. 1º será concedido prioritariamente para capacitação de mão de obra destinada aos setores do mercado laboral em que se verifica maior carência de preenchimento de vagas por pessoas com deficiência, com base nos dados apurados por meio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Art. 3º Para se cadastrar no âmbito do Fundo, a fim de oferecer educação técnico-profissional, a instituição apresentará análise circunstanciada das principais dificuldades de acesso das pessoas com deficiência ao setor do mercado laboral a que se destina o treinamento e justificará em que medida a formação que propõe irá contribuir para a redução dessas dificuldades.

Art. 4º Constituem recursos do Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência:

I – dotações do Orçamento da União;

II – contribuições, doações e empréstimos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III – recursos oriundos de multas trabalhistas aplicadas pela não observância do contido no art. 93, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É significativo o abismo entre a realidade do emprego no Brasil e o preceito legal que garante à pessoa com deficiência o pleno exercício do direito ao trabalho. Em que pese a legislação prever medidas que têm por finalidade promover a contratação de pessoas com deficiência no setor privado, o fato é que as empresas estão distantes de cumprir as metas impostas em lei.

De acordo com o art. 93, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata das cotas de contratação de pessoas com deficiência, as empresas deveriam atender às exigências de contratação de pessoas com deficiências em percentuais mínimos que variam de 2%, para empresas com até duzentos empregados, até 5% para aquelas que tenham em sua folha de pagamento mais de mil trabalhadores.

No entanto, os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) referentes ao ano de 2008 indicavam que apenas trezentas e vinte e três mil pessoas ocupadas eram portadoras de algum tipo de deficiência, o que representava apenas 1% do contingente total de vínculos empregatícios formais existentes no País. Mais da metade desse percentual correspondia a pessoas com deficiências físicas (55,2%), seguidas daquelas com limitações auditivas (24,7%), visuais (3,9%), mentais (3,4%) e múltiplas (1,1%).

Entre as alegações apresentadas pelas empresas ao Ministério do Trabalho para o descumprimento da lei, está a dificuldade de encontrar trabalhadores com deficiência devidamente capacitados para as atividades laborais. Por outro lado, há baixa oferta de capacitação e orientação técnica e profissional para esse trabalhador.

Tendo em vista a necessidade de enfrentar tal situação, apresentamos projeto de lei que cria um fundo específico para financiar ações de capacitação, treinamento, qualificação, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência para o mercado de trabalho.

Acreditamos que a iniciativa efetivamente irá contribuir para a criação de oportunidades de empregos e ascensão profissional da pessoa com deficiência.

Com a instituição do Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência será aberta mais uma frente em que o País, observando o disposto na citada Convenção, assume sua obrigação de salvaguardar e promover o direito ao trabalho, à formação e à experiência, proibindo a discriminação em todas as etapas e, ainda, abrindo oportunidades para o trabalho autônomo, o empreendedorismo, as cooperativas e o negócio próprio.

Assim, submetemos a proposição à análise de nossos pares, aguardando contribuições de aprimoramento. – Senadora **Lídice da Mata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Subseção II

Da Habilitação e da Reabilitação Profissional

.....

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I – até 200 empregados 2%;

II – de 201 a 500 3%;

III – de 501 a 1.000 4%;

IV – de 1.001 em diante. 5%.

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 588, DE 2011

Define os crimes de terrorismo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se ato terrorista toda ação ou ameaça de cunho ideológico, político, filosófico, religioso, psicossocial ou de natureza econômica, capaz de colocar vidas em perigo, causar pânico, terror, medo, desespero, intimidação da população, com o intuito de abalar a ordem pública e a paz social ou atentar contra a soberania nacional, o Estado Democrático de Direito e as instituições e órgãos públicos.

Art. 2º Constituem atos terroristas, punidos com reclusão, de vinte a trinta anos, as seguintes condutas:

I – causar explosão ou incêndio em via pública, veículo de transporte público, aeronave, navio, instalação nuclear, barragem, porto, aeroporto, estação rodoviária, escola, hospital, creche, prédio público, estádio e ginásio desportivo ou qualquer local onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas;

II – contaminar, com qualquer tipo de agente químico, biológico ou radioativo, nascente, rio ou reservatório de água, plantação, armazém, rebanho, frigorífico, agroindústria ou qualquer estabelecimento que se dedica à industria da alimentação;

III – destruir instalações, sabotar, interromper, perturbar ou, de qualquer forma, interferir no funcionamento dos meios de comunicação, nos sistemas de geração e distribuição de energia elétrica ou de produção, transporte, refino e distribuição de petróleo, gás e combustíveis, inclusive etanol;

IV – causar ou provocar epidemia, ou fazer uso de agente radioativo ou biológico que possam causar contaminação de pessoas;

V – tomar refém em atividade típica de ato terrorista.

§ 1º Aumenta-se a pena de um terço se o ato terrorista é cometido por organização criminosa ou grupo terrorista.

§ 2º Os crimes definidos nesta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.

§ 3º A progressão de regime, no caso dos condenados pelos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 3/5 (três quintos) da pena, se primário, e 4/5 (quatro quintos) da pena, se reincidente.

§ 4º Não constituem atos terroristas as ações das forças legalmente constituídas, destinadas a combater o terrorismo ou restabelecer a ordem pública e a paz social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Em que pese a Constituição Federal estabeleça, no art. 5º, inciso XLIII, que a lei considerará o terrorismo crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, não há ainda no Brasil qualquer legislação antiterror.

Entendo ser este o momento oportuno para definir os crimes de terrorismo, pois a globalização, da mesma forma que aproxima as nações, encurta o raio de ação das organizações terroristas.

Não se pode correr o risco de combater o terrorismo apenas com a legislação vigente, sendo necessário mesmo instituir uma lei antiterror.

Este projeto descreve condutas que constituem ato terrorista, considerando-se este como toda ação ou ameaça de cunho ideológico, político, filosófico, religioso, psicossocial ou de natureza econômica, capaz de colocar vidas em perigo, causar pânico, terror, medo, desespero, intimidação da população, com o intuito de abalar a ordem pública e a paz social ou atentar contra a soberania nacional, o Estado Democrático de Direito e as instituições e órgãos públicos.

As condutas descritas no art. 2º do projeto têm em comum o potencial de causar efeitos psicológicos que ultrapassam largamente o círculo das vítimas, alcançando a população como um todo.

Assim, por exemplo, explosões causadas em locais de aglomeração de pessoas, bem como as contaminações de água e gêneros alimentícios ou a difusão de agentes causadores de doenças encaixam-se na definição de ato terrorista.

Devo reconhecer a inestimável contribuição na elaboração deste projeto, feita pelos eminentes professores Claudio Andrade Rego e Gilmar Luciano Santos, renomados especialistas na matéria.

Tenho convicção de que a proposição é oportuna e meritória, além de preencher uma lacuna reclamada pela Constituição Federal.

Em face do exposto, peço aos nobres Senadores e Senadoras que votem pela aprovação deste projeto de lei. – Senador **Demóstenes Torres.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 589, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – para dispor sobre o atendimento na educação especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. .....

.....

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, com início na faixa etária de zero a cinco anos, durante a educação infantil, terá continuidade, independentemente da idade e da etapa escolar do educando." (NR)

Art. 2º O art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

"Art. 59. .....

.....

VI – avaliação de suas necessidades específicas de desenvolvimento por equipe multiprofissional da escola e, quando necessário, em parceria com profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII – interação com a família na decisão sobre o tipo de atendimento a ser oferecido." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Movidos por uma concepção instrumental da educação, os sistemas de ensino têm violado sistematicamente alguns direitos inscritos na Constituição Federal. De início, o direito fundamental de todos à educação (art. 205) muitas vezes é desconsiderado na elaboração das políticas públicas. Por conseguinte, acaba prejudicado o princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I). No dia a dia do universo escolar, também costuma ser esquecido que, além de implicar um dever para o Estado, o direito à educação constitui uma obrigação da família (art. 205), o que requer, entre outras ações, a sua participação nas decisões sobre a educação de seus membros.

De forma mais específica, carece de cumprimento o dever do Estado de assegurar o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. É certo que os mais modernos preceitos educacionais recomendam que esse atendimento seja feito preferencialmente na rede regular de ensino, ditame inscrito no próprio texto constitucional. O princípio visa combater os preconceitos e promover a integração das diferenças. De acordo com a Declaração de Salamanca, "o princípio fundamental que rege as escolas integradoras é o de que todas as crianças, sempre que possível, devem aprender juntas, independentemente de suas dificuldades e diferenças."

A Declaração de Salamanca lembra, igualmente, que as escolas integradoras devem identificar as diferentes necessidades de seus alunos e a elas atender. Ao mesmo tempo, reconhece que há limites para a integração. Desse modo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) determina que "haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela

de educação especial" (art. 58, § 1º). A seguir, a lei estabelece que o atendimento "será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular" (art. 58, § 2º).

Ocorre que a referida visão reducionista da educação tem levado os sistemas de ensino a promover a integração sem nenhum critério pedagógico. As decisões são tomadas precipitadamente, sem a avaliação de equipe profissional e sem considerar a opinião das famílias. Isso indica que a alegada integração deixou de ser um preceito pedagógico, para se tornar uma decisão burocrática, evidenciando o descaso dos agentes do Poder Público em respeitar o direito à educação de alunos com necessidades especiais.

Outro problema corriqueiro no cotidiano escolar consiste na recusa de atender os educandos com necessidades especiais, sob a alegação de que sua idade não mais corresponde à faixa etária do ensino obrigatório. Trata-se de uma compreensão equivocada do conceito de ensino compulsório, que implica não apenas o dever de oferta pelo Estado, mas o de matrícula pelos pais ou responsáveis. Com a maioridade e a plena capacidade civil, cessa essa obrigação familiar. O que não cessa é o dever de oferta pelo Estado. Isso fica claro na educação básica regular, cuja oferta é assegurada "para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria".

Não existe na Constituição nem na LDB qualquer limite etário para a educação especial. A LDB apenas estabelece seu início, a partir da educação infantil. Cabe lembrar que a educação especial também diz respeito a alunos ditos superdotados, para quem a legislação prevê a possibilidade de aceleração dos estudos. Para aqueles cuja situação especial impede a terminalidade regular, muitos deles inclusive sem plena capacidade civil, permanece o direito de acesso à educação, independentemente da idade.

A esse respeito, cumpre lembrar que a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, em seu art. 8º, I, considera crime punível com reclusão de um a quatro anos, além de multa, "recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de *qualquer curso ou grau*, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta" (grifo nosso).

Uma vez que tem sido diversa a interpretação de muitas escolas, no que tange à abrangência da educação especial, é nosso dever explicitar na lei o direito assegurado na Constituição Federal. Desse modo, o presente projeto altera a LDB para esclarecer a questão.

Ao mesmo tempo, o projeto determina que a avaliação das necessidades específicas do educando seja feita por equipe multiprofissional da escola. Caso necessário, deve ser acionado o Sistema Único de Saúde, para que seus profissionais possam contribuir com a análise dos casos. Ademais, explicita-se que a família deve participar da decisão sobre o tipo de atendimento, seja a simples integração, seja o atendimento em "classes, escolas ou serviços especializados".

Estamos convictos de que essas pequenas mudanças legais terão significativo impacto na oferta de oportunidades escolares aos estudantes com necessidades especiais, pondo fim a uma interpretação equivocada da Constituição Federal.

Em vista dos argumentos expostos, peço às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores seu voto favorável à aprovação deste projeto. – Senador **Cyro Miranda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO V
Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60.

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 590, DE 2011

Altera o art. 1.211-B do Código de Processo Civil e o art. 71 do Estatuto do Idoso, para fixar prazos para o julgamento dos processos judiciais em que figure maior de sessenta anos de idade ou portador de doença grave e para garantir a observância à prioridade de tramitação desses feitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.211-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º a 10:

"Art. 1.211-B. .....

.....

§ 4º Nos feitos de que tratam os arts. 1.211-A a 1.211-C, a autoridade judiciária de primeiro grau deverá proferir decisão final no prazo máximo de dois anos, contados da data do respectivo ajuizamento.

§ 5º Nas instâncias recursais, o julgamento independe de inclusão em pauta e deve ser finalizado no prazo máximo de três meses, a contar da data de distribuição do processo no tribunal.

§ 6º Vencidos os prazos mencionados nos §§ 4º e 5º, a autoridade judiciária responsável não poderá exarar decisão em nenhuma outra ação ou recurso em tramitação no órgão jurisdicional em que atue.

§ 7º A vedação do § 6º não se aplica às ações constitucionais nem às tutelas de urgência.

§ 8º O órgão do Ministério Público ou qualquer das partes ou dos intervenientes poderão representar ao presidente do correspondente órgão jurisdicional colegiado contra o magistrado que comprovadamente tenha deixado de observar as regras de prioridade de tramitação constantes dos arts. 1.211-A a 1.211-C.

§ 9º Distribuída a representação ao órgão competente, será instaurado procedimento para a apuração da responsabilidade do magistrado.

§ 10. Conforme as circunstâncias, o relator da representação poderá avocar os autos em que ocorreu a inobservância à prioridade de tramitação, designando outro magistrado para conduzir o processo e decidir a causa." (NR)

Art. 2º O art. 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º-A a 1º-G:

"Art. 71. .....

.....

§ 1º-A. Nos feitos de que trata este artigo, a autoridade judiciária de primeiro grau deverá proferir decisão final no prazo máximo de dois anos, contados da data do respectivo ajuizamento.

§ 1º-B. Nas instâncias recursais, o julgamento independe de inclusão em pauta e deve ser finalizado no prazo máximo de três meses, a contar da data de distribuição do processo no tribunal.

§ 1º-C. Vencidos os prazos mencionados nos §§ 1º-A e 1º-B, a autoridade judiciária não poderá exarar decisão em nenhuma outra ação em tramitação no órgão jurisdicional em que atue.

§ 1º-D. A vedação do § 1º-C não se aplica às ações constitucionais nem às tutelas de urgência.

§ 1º-E. O órgão do Ministério Público ou qualquer das partes ou dos intervenientes poderão representar ao presidente do respectivo órgão jurisdicional colegiado contra o magis-

trado que comprovadamente tenha deixado de observar a prioridade de tramitação de que trata este artigo.

§ 1º-F. Distribuída a representação ao órgão competente, será instaurado procedimento para a apuração da responsabilidade do magistrado.

§ 1º-G. Conforme as circunstâncias, o relator da representação poderá avocar os autos em que ocorreu a inobservância à prioridade de tramitação, designando outro magistrado para conduzir o processo e decidir a causa.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já hoje, o art. 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), assegura, em qualquer instância, prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte ou interveniente processual maior de sessenta anos de idade. Essa norma, mais que corroborada, é estendida aos portadores de doença grave pelos arts. 1.211-A a 1.211-C do Código de Processo Civil.

Não obstante, conforme nos tem sido noticiado, muitos magistrados deixam de observar a regra, em alguns casos, possivelmente, em razão do assoberbamento dos cartórios e varas judiciais sob sua tutela, fenômeno efetivamente comum no Judiciário brasileiro, mas frequentemente, é certo, em razão da mais reprensível displicência.

Sabe-se que, a fim de que uma norma legal se torne verdadeiramente cogente, revestindo-se de imperatividade, deve-se-lhe associar uma sanção. Conquanto a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), prescreva, nos seus arts. 40 a 48, as penas disciplinares aplicáveis aos magistrados que não exerçam devidamente sua função, isso é feito de modo apenas genérico. Vale dizer, tais penalidades acabam por não guardar relação direta com as possíveis violações perpetradas pelos próprios magistrados aos específicos dispositivos que tratam do processo e de sua tramitação.

Isso se afigura ainda mais grave quando aqueles que devem arcar com as consequências da negligência ou das violações perpetradas pelo magistrado são idosos ou portadores de doença grave, pois – falando de modo eufemístico – o tempo que lhes tenha sido dessa forma subtraído poderá, alfim, revelar-se de todo irrecuperável.

Ademais, apesar de a lei ter estabelecido a prioridade em questão, não discrimina prazos para o julgamento de tais processos, o que, na prática, não tem contribuído para que sua tramitação se abrevie de modo satisfatório. Por isso, também alvitram-se, nesta proposição, o prazo de dois anos, para o julgamento dessas ações em primeiro grau, e o de três meses, para as instâncias recursais.

Com a finalidade, portanto, de fixar tais prazos e de meramente explicitar o procedimento disciplinar a ser enfrentado pelo juiz ou desembargador que ignorar a prioridade determinada em lei para as mencionadas classes de jurisdicionados, vimos apresentar este projeto de lei, para cuja aprovação esperamos granjear o franco apoio dos nobres Pares. – Senador **João Alberto Souza.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

LIVRO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1.211. Este Código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.211-C. Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

Art. 1.212. A cobrança da dívida ativa da União incumbe aos seus procuradores e, quando a ação for proposta em foro diferente do Distrito Federal ou das Capitais dos Estados ou Territórios, também aos membros do Ministério Público Estadual e dos Territórios, dentro dos limites territoriais fixados pela organização judiciária local.

Parágrafo único. As petições, arrazoados ou atos processuais praticados pelos representantes da União perante as justiças dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, não estão sujeitos a selos, emolumentos, taxas ou contribuições de qualquer natureza.

.....

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

TÍTULO V

Do Acesso à Justiça

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 69. Aplica-se, subsidiariamente, às disposições deste Capítulo, o procedimento sumário previsto no Código de Processo Civil, naquilo que não contrarie os prazos previstos nesta Lei.

Art. 70. O Poder Público poderá criar varas especializadas e exclusivas do idoso.

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Publica da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 591, DE 2011 (COMPLEMENTAR)

Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências para vedar o contingenciamento de recursos orçamentários para sanidade animal e vegetal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º .....

.....

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que:

I – correspondam a obrigações constitucionais e legais do ente da Federação, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias;

II – sejam destinadas às ações de sanidade animal e vegetal. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que o Brasil possui o maior rebanho bovino do mundo com cerca de 210 milhões de cabeças, o que faz com que o controle sanitário

seja essencial para que nossas exportações não sejam discriminadas injustamente mundo afora.

Como já foi exaustivamente debatido pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, em 2005, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) confirmou a descoberta de um foco de febre aftosa em Eldorado, município localizado a cerca de 450 quilômetros de Campo Grande, a capital do Estado do Mato Grosso do Sul.

Na ocasião, o Governo anunciou que adotou todas as medidas sanitárias emergenciais e que o foco já estava debelado. Ocorre que novos focos apareceram e, após várias idas e vindas, mesmo o País tomando todas as medidas legais, inclusive com sacrifício de animais e geração de imensas perdas econômicas, não só o Estado de Mato Grosso do Sul, mas todo o País sofreu os efeitos do embargo internacional.

Observem, Senhores Parlamentares, que, não obstante vários estados brasileiros serem livres de riscos sanitários, as falhas constatadas na rastreabilidade, ou mesmo a falta de confiança e/ou segurança de um sistema apropriado, em um único município constituíram pretexto para embargo total às exportações brasileiras.

Não é demais lembrar que naquela ocasião e, pasmem, ano após ano, os recursos para controle sanitário têm sido objeto de contingenciamento orçamentário, o que faz com o risco de contaminação aumente, ainda que seja pequeno, graças em grande parte ao esforço do próprio produtor, pondo em risco a geração de receitas e por que não dizer o resultado da própria balança comercial brasileira.

Gostaria, por oportuno, de adicionar à discussão um exemplo ocorrido recentemente. O caso da contaminação de hortaliças pela bactéria *Escherichia coli* (E. coli) na Europa, no primeiro semestre de 2011, em que quase duas dezenas de pessoas morreram e com muitos casos sérios de infecção, que provocou hemorragias no sistema digestivo e, nos casos mais graves, transtornos renais.

Somente sob a suspeita do pepino espanhol, o surto de contaminação causou um prejuízo de 800 milhões de euros e a perda estimada de 50 mil empregos na Espanha. Os prejuízos totais podem chegar a cifras astronômicas, superiores a dois bilhões de euros para toda a região.

Diante desses fatos, entende-se que a questão da sanidade animal e vegetal mereça grande atenção das autoridades governamentais brasileiras e, em especial, do Parlamento. Não podemos aprovar dotação orçamentária e, posteriormente, deixar o Poder Executivo contingenciar tais recursos. Isso pode impossibilitar a implementação de ações de defesa animal e vegetal no País. Situação que se torna mais grave com a verificação de casos de contaminação pela bactéria E. coli no País.

Em suma, Senhores Senadores, o presente projeto de lei tem por objetivo vedar o contingenciamento de despesas que destinem à sanidade animal e vegetal. Em face dos argumentos apresentados, rogo aos meus pares apoio para essa importante medida para a produção animal e vegetal do País.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2011. – Senador **Antonio Russo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

.....
.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....
.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 592, DE 2011

Consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.

TÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.

Art. 2º A promoção da saúde animal e da sanidade vegetal constitui objetivo da política agrícola.

(Art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

TÍTULO II
Da Defesa Agropecuária

CAPÍTULO I
Da Organização

Art. 3º São objetivos da defesa agropecuária assegurar:

I – a sanidade das populações vegetais;
II – a saúde dos rebanhos animais;
III – a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária;
IV – a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

§ 1º Para atingir os objetivos referidos no *caput*, o Poder Público desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I – vigilância e defesa sanitária vegetal;
II – vigilância e defesa sanitária animal;
III – inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
IV – inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
V – fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.

§ 2º As atividades constantes do parágrafo anterior serão organizadas de forma a garantir o cumprimento das legislações vigentes que tratem da defesa agropecuária e dos compromissos internacionais firmados pela União.

(Art. 27-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

Art. 4º Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão:

I – serviços e instituições oficiais;
II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência;
III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária;
IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 1º A área municipal será considerada unidade geográfica básica para a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária.

§ 2º A instância local do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária dará, na sua jurisdição, plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, tratando especialmente das seguintes atividades:

I – cadastro das propriedades;
II – inventário das populações animais e vegetais;
III – controle de trânsito de animais e plantas;
IV – cadastro dos profissionais de sanidade atuantes;
V – cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
VI – cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
VII – inventário das doenças diagnosticadas;
VIII – execução de campanhas de controle de doenças;
IX – educação e vigilância sanitária;
X – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

§ 3º Às instâncias intermediárias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária competem as seguintes atividades:

I – vigilância do trânsito interestadual de plantas e animais;
II – coordenação das campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;
III – manutenção dos informes nosográficos;
IV – coordenação das ações de epidemiologia;
V – coordenação das ações de educação sanitária;
VI – controle de rede de diagnóstico e dos profissionais de sanidade credenciados.

§ 4º À instância central e superior do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária compete:

I – a vigilância de portos, aeroportos e postos de fronteira internacionais;
II – a fixação de normas referentes a campanhas de controle e erradicação de pragas e doenças;
III – a aprovação dos métodos de diagnóstico e dos produtos de uso veterinário e agronômico;
IV – a manutenção do sistema de informações epidemiológicas;
V – a avaliação das ações desenvolvidas nas instâncias locais e intermediárias do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária;
VI – a representação do País nos fóruns internacionais que tratam da defesa agropecuária;
VII – a realização de estudos de epidemiologia e de apoio ao desenvolvimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;
VIII – a cooperação técnica às outras instâncias do Sistema Unificado;
IX – o aprimoramento do Sistema Unificado;
X – a coordenação do Sistema Unificado;
XI – a manutenção do Código de Defesa Agropecuária.

§ 5º Integrarão o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária instituições gestoras de fundos organizados por entidades privadas para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.

§ 6º As estratégias e políticas de promoção à sanidade e de vigilância serão ecossistêmicas e descentralizadas, por tipo de problema sanitário, visando ao alcance de áreas livres de pragas e doenças, conforme previsto em acordos e tratados internacionais subscritos pelo País.

§ 7º Sempre que recomendado epidemiologicamente, é prioritária a erradicação das doenças e pragas, na estratégia de áreas livres.

(Art. 28-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

Art. 5º A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados.

§ 1º Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle.

§ 2º Como parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, serão constituídos um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem vegetal e um sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, bem como sistemas específicos de inspeção para insumos usados na agropecuária.

(Art. 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991)

CAPÍTULO II
Da Defesa Sanitária Vegetal

SEÇÃO I
Disposições Preliminares

Art. 6º São proibidos, em todo o território nacional, nas condições abaixo determinadas, a importação, o comércio, o trânsito e a exportação:

I – de vegetais e partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos, estacas, bacelos, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas e flores, quando portadores de doenças ou pragas perigosas;
II – de insetos vivos, ácaros, nematóides e outros parasitos nocivos às plantas, em qualquer fase de evolução;
III – de culturas de bactérias e cogumelos nocivos às plantas;
IV – de caixas, sacos e outros artigos de acondicionamento, que tenham servido ao transporte dos produtos enumerados neste artigo;
V – de terras, compostos e produtos vegetais que possam conter, em qualquer estado de desenvolvimento, criptógomos, insetos e outros parasitos nocivos aos vegetais, quer acompanhem ou não plantas vivas.

§ 1º Para determinadas espécies vegetais, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, poderá ser admitida a importação com terra, sujeitando-se as mesmas, obrigatòriamente, à desinfecção e substituição da terra à chegada.

§ 2º Somente para fins experimentais em estabelecimentos científicos do país, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitir a importação do material previsto nos incisos I, II e III deste artigo, observadas, porém as medidas preventivas que forem prescritas em cada caso pelo Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

§ 3º Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitirá, por portaria, ouvido o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, a introdução no país, das espécies de insetos, fungos, bactérias, etc., reconhecidamente úteis, aos quais não se aplicada a proibição contida nos incisos II e III deste artigo.

(Art. 1º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 7º Independentemente do estabelecido no art. 6º, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá proibir ou estabelecer condições especiais para a importação de quaisquer vegetais, partes de vegetais e produtos agrícolas que provenham de países suspeitos ou assolados por doenças ou pragas,

cuja introdução no país possa constituir perigo para as culturas nacionais.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará em portaria quais os produtos e respectivos países de procedência, compreendidos neste artigo.

(Art. 2º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO II

Importação de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 8º A Importação de vegetais e partes de vegetais somente será permitida pelos portos ou estações de fronteiras em que houver sido instalado a Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará, por portaria, periodicamente, quais os portos ou estações que se acham aparelhados para os efeitos do presente artigo.

(Art. 3º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 9º Para os fins previstos nesta Lei, o Ministério da Fazenda, por intermédio de suas alfândegas e postos aduaneiros, notificará imediatamente ao técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária com jurisdição no porto ou estação de fronteira, a chegada, com procedência do estrangeiro, de quaisquer vegetais ou partes de vegetais.

Parágrafo único. Idêntica notificação será feita pelo Ministério dos Transportes, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com referência aos vegetais e partes de vegetais importados por via postal.

(Art. 6º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 10. Em caso algum as repartições referidas no Parágrafo único do art. 9º permitirão o despacho de vegetais e partes de vegetais, sem a respectiva autorização do técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Essa autorização será impetrada mediante requerimento do importador ou seu despachante, que deverá fornecer ao técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária o seguinte:

I – o certificado de origem e de sanidade vegetal do país de origem: (Redação dada pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009)

II – informações completas sobre os produtos a despachar, inclusive as que se tornarem precisas para estabelecer a sua identificação.

§ 2º O certificado a que se refere o inciso I do parágrafo 1º deste artigo deverá ser assinado pela autoridade competente do serviço oficial de proteção aos vegetais do país exportador e conter:

I – quantidade e natureza dos volumes;

II – peso e marca;

III – navio e data da partida;

IV – discriminação dos vegetais e partes de vegetais;

V – indicação do lugar da cultura;

VI – nome do exportador;

VII – nome e endereço do destinatário;

VIII – data em que se realizou a inspeção;

IX – atestado de que os produtos exportados são considerados isentos de doenças e pragas nocivas às culturas;

X – visto consular, no caso de país de origem que requeira o mesmo procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil. (Incluído pelo Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009)

§ 3º Para determinadas espécies de produtos vegetais, deverão ser incluídas no certificado as declarações especiais exigidas por portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 7º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 11. Poderão ser dispensadas das exigências do certificado de sanidade de que trata o artigo anterior, as pequenas partidas de vegetais e partes de vegetais importadas por via postal, inclusive encomendas postais, registrados, amostras sem valor, etc., ou trazidas na bagagem dos passageiros, procedentes do estrangeiro, não podendo tais produtos ser, entretanto desembaraçados, sem o competente exame do serviço de Sanidade Vegetal.

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá limitar as quantidades e determinar as condições em que será permitida a dispensa do certificado de sanidade, nos termos deste artigo.

§ 2º Os passageiros procedentes do estrangeiro e que, tragam, em suas bagagens, plantas, sementes, estacas, rizomas, tubérculos, frutas, etc., são obrigados a isso declarar às autoridades aduaneiras, para efeito da inspeção sanitária vegetal, ficando tais volumes retidos até o competente exame e autorização de despacho, concedido pelos técnicos do serviço de Sanidade Vegetal.

§ 3º Em caso de sonegação ou de falsa declaração, ficam os infratores sujeitos à apreensão dos produtos, além de outras penalidades previstas em leis.

(Art. 8º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 12. Satisfeitas as exigências dos artigos anteriores, procederá o técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária a inspeção dos produtos importados, autorizando o seu despacho, no caso do haver verificado que os mesmos não incidem no dispositivo do art. 6º e seus incisos e art. 7º e seu parágrafo único, desta Lei.

Parágrafo único. As plantas vivas e os produtos vegetais de fácil deterioração terão precedência na inspeção à chegada.

(Art. 9º do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 13. No caso de se verificar na inspeção à chegada que os vegetais ou partes de vegetais estão compreendidos na proibição prevista no art. 6º e incisos ou art. 7º e parágrafo, ficarão desde logo sob a vigilância da Secretaria de Defesa Agropecuária, em lugar por este indicado.

§ 1º Tais produtos serão reembarcados dentro de 15 dias, ou quando não, após esse prazo, desnaturados ou destruídos.

§ 2º As despesas decorrentes das exigências estabelecidas neste artigo caberão ao interessado, sem que ao mesmo assista direito a qualquer indenização.

§ 3º Tratando-se de praga ou doença perigosa ou de fácil alastramento, fará a Secretaria de Defesa Agropecuária a apreensão e a destruição imediata dos produtos condenados.

§ 4º A desnaturação, remoção e destruição de produtos condenados será feita pela Secretaria de Defesa Agropecuária, ou pelas alfândegas, aos portos em que aquela não estiver para tal fim aparelhada.

(Art. 10 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 14. Os produtos vegetais importados, infectados ou infestados, ou mesmo suspeitos de serem veiculadores de fungos, insetos e outros parasitos, já existentes e disseminados no país e reputados de importância econômica secundária, poderão ser despachados, uma vez submetidos à situação ou expurgo, ou esterilização, segundo as condições determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Nos casos das infecções ou infestações, a que se refere este artigo, terem maior intensidade, ficarão os vegetais ou partes de vegetais sujeitos ao disposto no art. 13 e seus parágrafos.

(Art. 11 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 15. Os vegetais ou partes de vegetais procedentes de países ou regiões suspeitas, ou cujo estado sanitário à chegada, ofereça dúvidas, poderão ser plantados, sob quarentena, em estabelecimento oficial, ou lugar que ofereça as garantias necessárias, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária, que os manterá sob fiscalização não podendo os mesmos ser removidos sem autorização prévia.

(Art. 12 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 16. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinará, por portaria, quais os produtos vegetais destinados à alimentação, fins industriais, medicinais ou de ornamentação, cuja livre entrada no país não constitua perigo para as culturas nacionais, podendo assim ficar dispensados de algumas ou de todas as exigências da presente Lei.

(Art. 13 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 17. Por extravio, ou imperfeição, nos certificados de sanidade ou de desinfecção, exigidos em virtude desta Lei, para a importação de vegetais e partes de vegetais, poderia ser facultado ao importador – a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – assinar termo de responsabilidade e prestar caução em dinheiro, mediante a condição de ser apresentado posteriormente e no prazo prefixado, o certificado respectivo.

§ 1º Só será concedida a permissão do que trata este artigo, para produtos que não incidam nas proibições do art. 6º e seus incisos, ou nas medidas de exclusão em vigor.

§ 2º Em portaria especial serão reguladas as condições e taxas exigidas para a concessão a que se refere este artigo.

(Art. 14 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 18. As infrações referentes a importação, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) a todos aqueles que, em desobediência a esta Lei, introduzirem ou tentarem introduzir no território nacional, vegetais, partes de vegetais ou quaisquer produtos ou artigos de importação proibida, previstas nos art. 6º e incisos e 7º e parágrafo;

II – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) para os que, sem a necessária autorização da Secretaria de Defesa Agropecuária, introduzirem ou tentarem introduzir, no país, vegetais, partes de vegetais ou quaisquer produtos ou artigos capazes de serem transmissores ou veiculadores de doenças ou pragas das plantas;

III – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para os que, subtraindo-se à fiscalização a que se refere o art. 11 e seus parágrafos, introduzirem ou procurarem introduzir pequenas partidas de vegetais e partes de vegetais, importadas por via postal ou na bagagem;

IV – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) para o importador de vegetais, sujeitos a quarentena, nos termos do art. 15, que os remover sem autorização do funcionário técnico da Secretaria de Defesa Agropecuária encarregado da fiscalização;

V – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) a todos aqueles que auxiliarem as infrações de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo.

(Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO III

Comércio de Vegetais e Parte de Vegetais

Art. 19. Todos os estabelecimentos que negociarem em vegetais e partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos, estacas, bacelos, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas, etc., estão sujeitos à fiscalização periódica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por intermédio dos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos referidos neste artigo são obrigados a conservar expostos à vista dos compradores, no mesmo local em que oferecerem à venda vegetais e partes de vegetais do seu comércio, o certificado de sanidade, quadros murais e instruções relativas à profilaxia vegetal, que lhes forem fornecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 16 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 20. Os estabelecimentos referidos do artigo anterior deverão manter escrituração dos produtos com que comerciam, exibindo-a aos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária, sempre que lhes for solicitado.

(Art. 17 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 21. Os vegetais e partes de vegetais expostos à venda deverão ser acompanhados de etiqueta contendo o nome do produto e a localidade de onde provêm.

(Art. 18 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 22. As propriedades agrícolas mencionadas no art. 19 deverão possuir certificado de sanidade para que, possam negociar livremente com seus produtos.

§ 1º O certificado a que se refere este artigo será concedido mediante requerimento feito à Secretaria de Defesa Agropecuária, vigorará pelo prazo nele estipulado e será exigido, inicialmente, nas localidades sob jurisdição de técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária Vegetal.

§ 2º A obrigatoriedade do certificado de sanidade, de que trata este artigo, será estendida a outros pontos do território nacional na medida dos recursos orçamentários.

§ 3º Em casos especiais, poderá o certificado de que cogita este artigo ser anulado, antes da terminação do prazo nele consignado.

(Art. 19 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 23. É livre, em todo o território nacional, o trânsito de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 5.478, de 12 de maio de 1943)

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, verificada a irrupção, no país, de pragas ou doenças reconhecidamente nocivas às culturas, poderá, em qualquer tempo, mediante portaria, proibir, restringir ou estabelecer condições para o trânsito de que trata o presente artigo. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 5.478, de 12 de maio de 1943)

(Art. 20 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 24. Verificada a existência, funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, de qualquer doença ou praga perigosa e em qualquer grau de desenvolvimento, em vegetais ou partes de vegetais destinados ao comércio, será imediatamente interditada a venda desses produtos, bem como de outros que possam estar contaminados, até que seja dado cumprimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º O proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer titulo, do estabelecimento, é obrigado:

I – a realizar, no prazo e nas condições prescritas, a destruição ou tratamento dos vegetais e partes de vegetais atacados;

II – a aplicar todas as medidas profiláticas, julgadas suficientes a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Pelos trabalhos executados de conformidade com as exigências deste artigo, não assistirá aos interessados direito a qualquer indenização.

§ 3º As interligações e consequentes medidas de defesa sanitária vegetal, previstas neste artigo, aplicam-se igualmente aos vegetais e partes de vegetais existentes em fazendas, sítios, pomares, chácaras, quintais, jardins e quaisquer outros estabelecimentos.

§ 4º Em se tratando de fungo, inseto ou outro parasito, que, por sua natureza ou grau de desenvolvimento, seja dificilmente, reconhecido poderá o interessado recorrer da decisão dos técnicos da Secretaria

de Defesa Agropecuária, para o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, mantenha-se, todavia, a interdição prevista neste artigo até decisão final.

(Art. 21 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 25. Independentemente da prévia verificação a que alude o art. 24, incidem na proibição do art. 6º e seus incisos, e são passiveis das penalidades estatuídas nesta Lei, os proprietários de estabelecimentos que houverem vendido, ou simplesmente exposto à venda, vegetais e partes dos vegetais atacados por praga ou doenças cujo reconhecimento não exija o exame de um especialista.

(Art. 22 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 26. Não estão sujeitos às prescrições deste capítulo III os estabelecimentos que negociam com produtos vegetais exclusivamente destinados à alimentação ou outros fins domésticos, ou que tenham aplicações industriais e medicinais desde que disso não decorra perigo para a economia nacional.

(Art. 23 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 27. Aplicam-se os arts. 19 a 25 aos estabelecimentos agrícolas que se destinam a fornecer, para a reprodução, vegetais e partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos, estacas, bacelos, frutas, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas, etc.

(Art. 24 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 28. O Governo Federal poderá entrar em acordo com os governos locais para a execução das medidas constantes do presente capítulo.

(Art. 25 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 29. As infrações às disposições desta Seção estão sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) a R$ 250,43 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), para os proprietários dos estabelecimentos que negociarem em vegetais e partes de vegetais (art. 19) que não cumprirem o disposto nos arts. 20 e 21, mantendo declarações errôneas ou recusando o seu exame aos funcionários incumbidos de inspecioná-los, nos termos desta Lei;

II – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) a R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19, que comerciarem sem o certificado de sanidade previsto no art. 22 e seus parágrafos;

III – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) para os proprietários de estabelecimentos indicados no art. 19, que venderem, oferecerem à venda ou cederem produtos sob interdição pronunciada na forma do art. 24, a despeito das providências consignadas no § 1º do art. 24;

IV – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 1.669,53 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para os proprietários dos mesmos estabelecimentos que tentarem esquivar-se à destruição ou ao tratamento previstos no § 1º da art. 24, ou que opuserem qualquer obstáculo à execução das medidas no mesmo consignadas

V – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 1.669,53 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para os proprietários dos mesmos estabelecimentos que venderem ou oferecerem venda de vegetais e partes de vegetais contaminados nos termos previstos pelo art. 25;

VI – multa de R$ 41,74 (Quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para os proprietários dos estabelecimentos referidos no art. 19 que deixarem de expor os quadros murais, organizados para o reconhecimento de doenças e pragas, com desobediência ou desrespeito no parágrafo único do art. 19.

(Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO IV

Erradicação e Combate das Doenças e Pragas das Plantas e Trânsito de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 30. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio dos técnicos encarregados da execução das medidas de defesa sanitária vegetal, poderá inspecionar quaisquer propriedades como sejam: fazendas sítios, chácaras, quintais, jardins, hortas, etc., com o fim de averiguar da existência de doenças e, pragas dos vegetais e aplicar às medidas constantes desta Lei.

(Art. 27 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 31. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com os recursos de que dispuser e com a colaboração dos governos estaduais e municipais; promoverá o reconhecimento periódico e completo do estado sanitário vegetal de todo o país.

(Art. 28 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 32. Verificada a irrupção, em qualquer ponto do país, de doenças ou pragas reconhecidamente nocivas às culturas e cuja disseminação se possa estender a outras regiões e constituir perigo para a lavoura nacional, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento procederá, imediatamente, à delimitação da área contaminada, que declarará zona interditada, onde aplicará rigorosamente todas as medidas de erradicação constantes desta Lei e de instruções complementares.

(Art. 29 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 33. Em torno da zona declarada infestada, nos termos do artigo anterior, poderá ser delimitada, sempre que o exigir a doença ou praga a erradicar, uma zona suspeita, cujo perímetro, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderá variar, quer na demarcação inicial, quer durante os trabalhos de erradicação.

Parágrafo único. Na zona suspeita, as propriedades referidas no art. 30, serão mantidas sob constante inspeção por todo o tempo da erradicação e nela o trânsito de vegetais, partes de vegetais e produtos empregados na lavoura será regulado pelo art. 35, desta Lei.

(Art. 30 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 34. Aos proprietários arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos agrícolas, situados quer na zona interditada, quer na zona suspeita, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento divulgará as instruções para o reconhecimento combate e demais procedimentos em relação à doença ou praga em questão.

(Art. 31 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 35. Será proibido o trânsito dentro da zona interditada e para fora dela, de vegetais e partes de vegetais atacados bem como de quaisquer objetos e até mesmo veículos que não tenham sido desinfetados, susceptíveis de disseminar a doença ou praga declarada.

Parágrafo único. Em se tratando de produtos para os quais a inspeção ou tratamento, a juízo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ofereça garantia suficiente contra a disseminação da doença ou praga, poderá ser permitido o seu trânsito desde que os mesmos venham acompanhados de certificados dos técnicos incumbidos da defesa sanitária vegetal, atestando que foram inspecionados ou submetidos ao tratamento prescrito.

(Art. 32 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 36. Os proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos localizados em zona interditada, são obrigados, sob as penalidades previstas nesta Lei, a executar, à sua custa e dentro das respectivas propriedades e no prazo que lhes for cominado, todas as medidas de combate à doença ou praga constantes desta Lei e das instruções complementares que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento expedir, cuja aplicação lhes for determinada pelo técnico incumbido da erradicação, com pessoal, material, aparelhos e utensílios de que dispuserem ou que lhes forem fornecidos.

Parágrafo único. No caso de se recusarem os proprietários ou ocupantes a executar as medidas previstas neste artigo, ou as deixarem de executar no prazo cominado, os funcionários incumbidos da defesa sanitária vegetal deverão aplicar compulsoriamente as referidas medidas, por conta dos proprietários ou ocupantes.

(Art. 33 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 37. Entre as medidas adotadas para a erradicação, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento incluir a destruição parcial ou total das lavouras, arvoredos ou matas contaminadas ou passíveis de contaminação.

§ 1º Quando as plantas ou matas, cuja destruição for ordenada, ainda se encontrarem indenes ou, embora contaminadas, ainda se mantiverem aptas ao seu objetivo econômico, poderá ser arbitrada uma indenização ao seu proprietário, baseada no custo de produção e levando-se em conta a depreciação determinada pela doença ou praga, bem como o possível aproveitamento do material resultante da condenação.

§ 2º As indenizações poderão consistir, em parte ou não todo, na substituição das plantas destruídas por outras saídas e de qualidades recomendáveis para o lugar.

§ 3º Não terá o proprietário direito a indenização sempre que se apurar que a doença ou praga, por sua natureza ou grau de intensidade, devesse causar a destruição das plantações ou matas.

§ 4º Perderá direito a indenização todo o proprietário que houver infringido qualquer dispositivo da presente Lei ou das instruções especiais baixadas para a erradicação.

(Art. 34 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 38. O Governo Federal poderá entrar em acordo com o governo do Estado ou do Município em cujos territórios houver irrompido a doença ou praga

a erradicar e dos Estados e Municípios circunvizinhos ou mais diretamente ameaçados pela mesma, para a execução das medidas de erradicação e custeio das despesas dela resultantes.

§ 1º A direção e fiscalização supremas dos trabalhos de erradicação de que trata este artigo caberão em todos os casos ao Governo da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Independente da conclusão de qualquer acordo, deverá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento aplicar desde logo as medidas de erradicação no território de qualquer Estado ou Município, quando se trata de doença ou praga que obrigue a pronta intervenção.

(Art. 35 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 39. Quando se tratar de doença ou praga que já se encontre disseminada a ponto de ser impossível a sua completa erradicação do país, competira principalmente, aos governos estaduais e municipais diretamente interessados, providenciar quanto às medidas de defesa agrícola a serem aplicadas nos respectivos territórios visando à profilaxia e proteção das lavouras locais.

Parágrafo único. Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento caberá estimular e coordenar tais trabalhos, prestando aos interessados, direta ou indiretamente, a necessária assistência.

(Art. 36 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 40. Em se tratando de doença ou praga que embora mais ou menos disseminada no país, exija, por sua importância econômica, medidas de caráter rigoroso, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento equipará-la às de que tratam os arts. 29 e 34, baixando para tal fim as portarias que se fizerem necessárias.

(Art. 37 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 41. Sempre que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou ocupantes a qualquer título dos estabelecimentos agrícolas de uma determinada região conjugarem esforços para o combate a uma doença ou praga que não passa ser eficazmente combatida sem a generalização das respectivas medidas de controle a uma área de determinada extensão, poderão dirigir-se ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando– lhe, que declare obrigatório o combate à referida doença ou praga, dentro de, um perímetro circundando os seus estabelecimentos.

(Art. 38 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 42. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento verificará preliminarmente:

I – se a doença ou praga pode ser eficazmente combatida;

II – se o combate solicitado é realmente útil à lavoura da região;

III – se a área indicada e suficiente para o emprego eficaz das medidas profiláticas e não excede às exigências das mesmas.

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento convidará os demais proprietários, arrendatários, usufrutuários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos na área na qual se pretende dar combate a doença ou praga a cooperarem voluntariamente na execução das medidas e lhes determinara um prazo para significarem a sua adesão.

§ 2º Findo o prazo, reunidas ou não novas adesões, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acertará com os interessados a forma por que os mesmos devem dar aplicação às medidas constantes das instruções complementares a esta Lei para o combate da doença ou praga em questão, exigirá o compromisso escrito ou testemunhado de que as executarão pela forma acordada e declarara obrigatório o combate em apreço.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio dos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, orientará, auxiliará e fiscalizará os trabalhos dos que houverem manifestado a sua adesão para o combate à doença ou praga e exigirá, simultaneamente, a aplicação de medidas equivalentes por parte dos não aderentes.

§ 4º No caso de uns ou outros deixarem de executar as medidas que lhes forem exigidas dentro do prazo combinado, deverá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento praticá-las compulsoriamente, por conta dos ocupantes dos terrenos, salvo a serem os mesmos notoriamente falhos de recursos.

(Art. 39 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 43. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentro dos recursos orçamentários que lhe forem atribuídos para esse fim e por todos os meios indicados pela técnica, pelas condições locais e pela natureza da disseminação das doenças ou pragas, auxiliará os ocupantes de terrenos ou suas associações, principalmente os situados nas zonas de irradiação ou de combate, empregando maquinaria e aparelhamento não acessíveis ao particular, fornecendo a baixo preço ou gratuitamente, se possível, máquinas, inseticidas, fungicidas, utensílios, sementes e mudas sadias ou resistentes, etc.

Parágrafo único. Os particulares que voluntariamente se reunirem para o combate de doenças ou pragas nas suas circunvizinhanças terão preferência em todos os auxílios que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento puder proporcionar.

(Art. 40 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 44. O Governo da União entrará em acordo com os governos locais para a realização do combate dentro dos respectivos territórios.

(Art. 41 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 45. Fica proibida a exportação ou redespacho de plantas vivas ou partes vivas de plantas, nos portos ou outras localidades em que existirem técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, sem a apresentação da "permissão de trânsito" passada pelos referidos técnicos, nas condições do art. 22.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que negociam com plantas e partes vivas de plantas, para reprodução, poderão, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, usar o "certificado de sanidade" disposto no art. 22, em substituição à "permissão de trânsito".

(Art. 42 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 46. Em nenhum caso as alfândegas, guardamorias, mesas de rendas e companhias de transporte, dos lugares em que estiver proibido o livre trânsito de plantas ou partes de plantas, permitirão o embarque ou despacho de plantas ou partes vivas de plantas sem a autorização da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 43 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 47. Com o intuito de evitar a transmissão de determinada doença ou praga a zonas de culturas ainda não infestadas poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento determinar rigorosas medidas preventivas e exigir que sejam desinfetados ou expurgados determinados vegetais, partes de vegetais, sacaria vazia outros objetos e até mesmo veículos, que penetrem na referida zona não infestada e que sejam suscetíveis de disseminar a doença ou praga.

(Art. 44 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 48. As infrações a disposições desta Seção serão sujeitas as às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) aos proprietários, arrendatários ou ocupantes a qualquer título de estabelecimentos a que se refere o art. 30, que impedirem ou dificultarem os trabalhos de defesa sanitária vegetal;

II – multa de R$ 250,43 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) para os proprietários de vegetais o partes de vegetais e objetos suscetíveis do disseminar a doença ou praga, que infringirem as disposições do art. 35 e parágrafo único;

III – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) aos proprietários, arrendatários, ou ocupantes a qualquer título de propriedades localizadas em zona interditada, que se negarem a executar as medidas de combate constantes desta Lei e das instruções complementares que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento expedir, nos termos do art. 36 e parágrafo único;

IV – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) para os que infringindo os §§ 3º e 4º, do art. 42, deixarem de executar as medidas de Sanitária Vegetal;

V – multa de R$ 166,95 (cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a R$ 1.669,53 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para os particulares, empresas, e companhias de transporte em geral, que depois de notificadas facilitarem ou executarem o transporte de vegetais e partes de vegetais bem como de outros objetos sujeitos a inspeção, desinfecção o expurgo, conforme prescrevem o art. 35 e parágrafo único e os arts. 48 e 50.

(Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 49. Nas instruções complementares às disposições desta Seção, expedidas com relação a zonas de irradiação ou combate, serão estabelecidos o máxima e o mínimo das penalidades que couberem por outras infrações.

(Art. 46 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO V

Exportação de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 50. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária, concederá a quantos decidirem exportar para o estrangeiro, vegetais ou partes de vegetais, como sejam: mudas, galhos estacas, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas, flores, etc., o certificado de sanidade da sementeira ou plantação de origem e dos Produtos a serem exportados.

§ 1º Os certificados de origem e sanidade vegetal obedecerão aos modelos aprovados pelo ministro da Agricultura.

§ 2º Poderá ser dispensado o certificado de sanidade para a exportação de quaisquer dos produtos vegetais referidos neste artigo, quando destinados ao território das nações com as quais o Brasil não se tenha comprometido a estabelecer tal exigência, por acordo ou convenção internacional;

(Art. 47 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 51. Os exportadores que pretenderem os certificados a que se refere o artigo anterior deverão requerer com a necessária antecedência, à Secretaria de Defesa Agropecuária, a inspeção da sementeira, plantação, etc., e posteriormente a dos produtores que tencionem exportar.

§ 1º Nessas condições deverão ser realizadas duas inspeções pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária: uma de sementeira ou plantação, no correr da qual serão suficientemente verificadas as condições da cultura e identificados os produtos a exportar, e outra ocasião do embarque ou transporte ou dos referidos produtos para o estrangeiro.

§ 2º Onde faltarem os técnicos indicados neste artigo, poderão essas inspeções ser efetuadas por outros especialistas para esse fim designados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º O Certificado de origem e sanidade vegetal será concedido aos vegetais e parte de vegetais, inspecionados nas condições determinadas nos artigos anteriores e encontrados, aparentemente, livres de doenças e pragas nocivas.

(Art. 48 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 52. Serão comunicados aos representantes dos governos dos países estrangeiros, acreditados no Brasil, e com função nos diferentes portos, as assinaturas dos funcionários, técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária, aos quais competirá firmar certificados.

(Art. 49 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 53. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento concederá o certificado de desinfecção ou expurgo, por intermédio de estabelecimentos oficiais ou dos estabelecimentos compreendidos nos incisos II e III do art. 82 desta Lei, para os produtos vegetais destinados a exportação ou mesmo ao comércio no país.

Parágrafo único. Tais atestados deverão limitar-se a certificar o tratamento, data e condições técnicas em que se realizou, não lhes competindo nenhum pronunciamento direto sobre as condições de sanidade dos produtos.

(Art. 50 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 54. Será aplicada a multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) ao exportador de vegetais e partes de vegetais, que procurar eximir-se das exigências estabelecidas nesta Seção e em instruções completamente relativas a exportação, independentemente relativas a exportação, independentemente de outras sanções a que possa ficar sujeito.

(Art. 51 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO VI

Fiscalização de Inseticidas e Fungicidas com Aplicação na Lavoura

Art. 55. Os fabricantes, importadores ou representantes de inseticidas e fungicidas, com aplicação na lavoura, não poderão vendê-los ou expô-los à venda, sem o registro e licenciamento dos respectivos produtos ou preparados na Secretaria de Defesa Agropecuária, nos termos dos artigos subsequentes.

(Art. 52 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 56. Para obter o registro e licença a que se refere o artigo anterior, deverão os fabricantes importadores ou representantes autorizados, apresentar à Secretaria de Defesa Agropecuária, um requerimento devidamente selado acompanhado do seguinte:

I – amostras dos produtos ou preparados;

II – certidão de analise química realizada no Instituto de Química Agrícola ou outra repartição oficial indicada pelo Serviço;

III – instrução para uso;

IV – indicação da sede da fabrica ou estabelecimento;

V – marca comercial si tiver, e outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

§ 1º O requerente, nos Estados, poderá encaminhar seu pedido por intermédio das Inspetorias de Defesa Sanitária Vegetal ou das Inspetorias Agrícolas Federais.

§ 2º O registro será valido por cinco anos, devendo os interessados renová-lo obrigatoriamente, decorrido este prazo.

§ 3º Qualquer alteração na composição dos produtos ou preparados já registrados obrigara a novo pedido de registro.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, ficam equiparadas as firmas comerciais as associações cooperativas reconhecidas pelo Governo Federal.

(Art. 53 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 57. Verificado que os produtos ou preparados correspondem às condições de pureza, inocuidade, praticabilidade, na Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo expedida a licença para efeito do art. 55.

§ 1º Será negada licença aos produtos ou preparados que embora, inócuos, estejam por sua composição, em desacordo com os conhecimentos existentes sobre o valor terapêutico de seus componentes.

§ 2º A licença expedida de acordo com este artigo não exime os produtos ou preparados das exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

(Art. 54 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 58. A Secretaria de Defesa Agropecuária procederá aos ensaios que se fizerem necessários quanto à praticabilidade e eficácia dos produtos e preparados solicitando, sempre que for conveniente a colaboração cientifica do Instituto de Biologia Vegetal e de outras repartições.

§ 1º Havendo necessidade ensaios que não possam ser realizados com os recursos da repartição, caberá aos interessados fornecer os elementos indispensáveis a esse fim.

§ 2º Preenchidas pelos interessados as formalidades do art. 56, poderá a Secretaria de Defesa Agropecuária, se prever demora na conclusão dos ensaios estabelecidos no artigo anterior, conceder um licenciamento provisório para ser o produto ou preparado exposto à venda até que se torne efetivo o seu registro.

(Art. 55 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 59. Os inseticidas e fungicidas não poderão ser vendidos ou expostos à venda sem que tragam externamente, em etiquetas, bulas, rótulos ou invólucros, as seguintes declarações:

I – nome e marca comercial do produto ou preparado;

II – declaração dos princípios ativos que contém e respectivas percentagens;

III – peso bruto e peso líquido, expressos no sistema decimal;

IV – doses e indicações relativas ao uso;

V – firma e sede dos fabricantes e importadores;

VI – declaração de registro de acordo com o art. 62, desta Lei;

VII – emblema exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para as substâncias tóxicas.

§ 1º Não serão permitidas as declarações falsas ou exageradas quanto à eficácia dos produtos ou preparados.

§ 2º Cada revendedor que negociar com os referidos produtos deverá carimbá-los, ou colar ao vasilhame um pequeno rótulo contendo a sua firma comercial e o endereço da mesma.

§ 3º Será exigido de fabricantes, importadores e revendedores, embalagem condizente com os interesses do agricultor, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 56 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 60. No ato da apresentação do requerimento a que se refere o art. 53, cobrará a Secretaria de Defesa Agropecuária, por produto ou preparado, a taxa fixa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. As importâncias recebidas serão recolhidas aos cofres públicos, de conformidade com a legislação em vigor.

(Art. 57 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 61. Indeferido o pedido de registro e licenciamento, poderá ainda o interessado, a crédito da Secretaria de Defesa Agropecuária, submeter a novo exame o produto ou preparado.

(Art. 58 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 62. Nas bulas, etiquetas, anúncios ou quaisquer publicações referentes a inseticidas e fungicidas, só poderá ser usada, quanto ao registro dos mesmos, a expressão “Registrado em [data por extenso] sob o nº [número do registro] pela Secretaria de Defesa Agropecuária”.

(Art. 59 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 63. Os produtos químicos ou substâncias de uso generalizado nas indústrias e outros misteres, quando destinados a venda como inseticidas ou fungicidas, ficam igualmente sujeitos ao registro e licenciamento de que trata este capítulo.

(Art. 60 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 64. A Secretaria de Defesa Agropecuária, ouvido o Instituto de Química Agrícola, determinará, oportunidade, os limites para as percentagens de substâncias úteis, matérias inertes e impurezas admitidas nos produtos químicos e outras substâncias vendidas ou expostas à venda como inseticidas ou fungicidas.

(Art. 61 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 65. Os produtos químicos vendidos ou expostos à venda como inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, sem adições ou manipulações especiais que lhes modifiquem o modo de ação ou emprego não podem trazer outra denominação senão a usual, científica ou vulgar.

(Art. 62 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 66. As funções atinentes à fiscalização de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura serão exercidas pelos técnicos do Secretaria de Defesa Agropecuária e ainda pelos de outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para esse fim designados.

(Art. 63 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 67. A Secretaria de Defesa Agropecuária, por intermédio dos funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas, nos termos do artigo anterior, procederá, sempre que for necessário, à tomada de amostras de preparados ou produtos vendidos ou expostos à venda como inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, quer para efeitos de registro, quer para posterior fiscalização dos mesmos, podendo para tal fim solicitar a colaboração do Instituto de Química e de outras repartições.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Agropecuária em sua função fiscalizadora, tomará conhecimento de toda e qualquer infração e esta Lei, que lhe for comunicada, quer por funcionários, quer por estranhos ao serviço público, apurando a responsabilidade dos culpados.

(Art. 64 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 68. Para efeitos da fiscalização, as análises dos inseticidas e fungicidas com aplicação da lavoura poderão ser executados, nos Estados, pelos laboratórios federais e ainda pelos estaduais e municipais, mediante acordos com os respectivos Governos.

Parágrafo único. Na execução dessas análises serão seguidos os métodos indicados pelo Instituto de Química e mandados adotar pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 65 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 69. A Secretaria de Defesa Agropecuária condenará os produtos ou preparados cujos exames revelarem falsificação ou deficiência em seus elementos componentes, ou ainda se contiverem quaisquer substâncias nocivas às plantas, independentemente das sanções previstas nesta Lei.

(Art. 66 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 70. Compete aos funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas proceder à apreensão, inutilização ou destruição, nos termos do artigo anterior, sendo lavrado um termo assinado pelo funcionário que efetuar a diligência, pelo dono do estabelecimento, e, na sua falta, se possível, por duas testemunhas.

Parágrafo único. A inutilização não se fará se o produto puder servir para outro fim, a juízo da Secretaria de Defesa Agropecuária desde que paga a multa, se responsabilize o proprietário a dar-lhe o destino que for indicado.

(Art. 67 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 71. Os funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas poderão declarar interditas uma parte ou a totalidade do produto ou preparado, que não poderá ser removido até ulterior decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 68 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 72. Aos fabricantes, importadores, representantes, depositários ou negociantes de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura, já existentes na data da publicação desta Lei, será concedido um prazo de 3 a 12 meses para o cumprimento das exigências deste capítulo, findo o qual ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas no art. 75, inciso I.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo não se refere a inseticidas ou fungicidas de marcas a serem introduzidas no mercado posteriormente à publicação desta Lei os quais deverão ser previamente registrados e licenciados.

(Art. 69 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 73. Os funcionários incumbidos da fiscalização de inseticidas e fungicidas, mediante a apresentação da carteira de identidade de funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão entrada livre nas fábricas, armazéns, depósitos e outros estabelecimentos comerciais em que sejam fabricados, manipulados ou vendidos inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura para a fiscalização e tomada de amostras dos produtos ou preparados e demais providências decorrentes da execução da presente Lei.

(Art. 70 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 74. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento entrará em entendimento com o Ministério da Fazenda no sentido de ser concedida redução nas taxas de importação de inseticidas fungicidas com aplicação na lavoura e bem assim para as matérias primas empregadas no preparo dos mesmos.

§ 1º Só gozarão dos favores e vantagens aduaneiras eventualmente vigentes, na data da importação, os importadores de inseticidas o fungicidas com aplicação na lavoura, cujos nomes figurarem no registro de que trata este capítulo.

§ 2º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento reserva-se o direito de fiscalizar a aplicação dada aos produtos ou preparados importados com redução de direitos nos termos deste artigo, comunicando ao Ministério da Fazenda as irregularidades observadas, para efeito da anulação dos favores e vantagens aduaneiras de que trata o parágrafo anterior, além da imposição de outras penalidades.

(Art. 71 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 75. As infrações a este capítulo serão sujeitas às seguintes penalidades:

I – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) a quem vender ou expuser à venda inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura sem o necessário registro de licenciamento;

II – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) aqueles que expuserem à venda inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura sem as declarações constantes do art. 59 ou que de qualquer forma infringirem os §§ 1º e 2º e 3º do referido artigo;

III – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) aos que falsificarem venderem ou tentarem vender inseticidas ou fungicidas com aplicação na lavoura, iludindo ou tentando iludir o comprador, seja quanto à natureza, qualidade, autenticidade, origem ou procedência dos referidos produtos, seja quanto à sua composição, alterada ou deficiente em elementos úteis, ou ainda dando-lhes nomes que pelo uso pertençam a outras substâncias;

IV – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) àqueles que fizerem desaparecer os produtos ou preparados interditados ou condenados, em virtude desta Lei;

V – multa de R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) aos fabricantes, representantes, depositários e negociantes de inseticidas e fungicidas com aplicação na lavoura, que se opuserem ao cumprimento do disposto no art. 73;

VI – multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 417,38 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) aos que auxiliarem os infratores, ou de qualquer outra forma infringirem as disposições deste capítulo.

(Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 76. A critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, em virtude de irregularidades verificadas, além das multas impostas, poderá ser cassada a licença de que trata este capítulo.

(Art. 73 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 77. Independentemente das sanções estabelecidas nos arts. 75 e incisos e 76, poderão os funcionários encarregados da fiscalização do inseticidas a fungicidas proceder, no caso do art. 69, e em outros casos especiais, a imediata apreensão, inutilização ou destruição dos produtos ou preparados que infringirem os dispositivos deste capítulo, sem que ao infrator assista direito à indenização.

(Art. 74 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 78. Poderá o Governo Federal entrar em entendimento e assinar acordos com os governos estaduais para efeito apenas da fiscalização do comércio de inseticidas e fungicidas, com aplicação na lavoura.

(Art. 75 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO VII

Desinfecção de Vegetais e Partes de Vegetais

Art. 79. À Secretaria de Defesa Agropecuária compete orientar, superintender e fiscalizar os trabalhos de fumigação, expurgo ou desinfecção de vegetais e partes de vegetais, tendo como finalidade a defesa sanitária da produção agrícola.

(Art. 76 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 80. Fica estabelecida a obrigatoriedade da desinfecção ou expurgo dos cereais grãos leguminosos e sementes de algodão, destinados à exportação para o estrangeiro, devendo tais produtos, ser acompanhados do respectivo certificado expedido de conformidade com o disposto no § 1º do art. 82.

§ 1º Para isso, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento promoverá a criação e regulará o funcionamento de estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas nos principais portos e centros comerciais do país.

§ 2º A obrigatoriedade tornar-se-á efetiva à medida que forem aparelhados, para esses trabalhos, os portos ou centros comerciais do país e poderá estender-se, em virtude de portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mediante sugestão do Conselho Nacional de Defesa Agrícola, ao comércio interestadual.

§ 3º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá, ainda, estender a medida a outros produtos da lavoura e a materiais de acondicionamento, nas condições do parágrafo anterior.

(Art. 77 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 81. As alfândegas e mesas de rendas da República não permitirão a exportação ou o trânsito interestadual de cereais grãos leguminosos, sementes de algodão, sacaria usada e outros produtos que sejam sujeitos à desinfecção ou expurgo obrigatório, nos termos do artigo anterior, sem que lhes seja presente, por ocasião dos despachos, o respectivo certificado expedido pela autoridade competente.

(Art. 78 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 82. As estações ou postos de que trata o § 1º do art. 80, deverão ser registrados e fiscalizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, podendo ser:

I – estabelecimentos federais diretamente subordinados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – estabelecimentos estaduais ou municipais, funcionando por concessão ou, em casos especiais, por delegação temporária do Governo Federal;

III – estabelecimentos funcionando por concessão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento às empresas de estradas de ferro, de exploração de portos, sindicatos, cooperativas, sociedades agrícolas, associações comerciais em empresas particulares, que se proponham a fundar e manter estações ou postos de desinfecção ou expurgo, de acordo com esta Lei.

§ 1º Somente poderão fornecer o certificado de que trata o art. 80, as estações e postos de desinfecção de plantas e produtos agrícolas federais a os estabelecimentos compreendidos nos incisos II e III do art. 82, devidamente registrados na Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º As concessões e delegações de que cogitam os incisos II e III deste artigo, não poderão ser substabelecidas sem prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 79 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 83. O pedido de registro e fiscalização deverá ser acompanhado de plantas ou esquerdas das instalações e conter informações completas sobre a capacidade das mesmas, processos a empregar, natureza dos produtos a tratar e quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

(Art. 80 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 84. Aos estabelecimentos já existentes e em funcionamento no país na data da publicação desta Lei, será dado um prazo de 3 a 12 meses para requererem o registro e fiscalização necessários à validade dos certificados de desinfecção ou expurgo.

(Art. 81 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 85. Para a obtenção do registro deverão as estações ou postos de desinfecção ou expurgo, preencher integralmente, quanto às suas instalações e funcionamento, as exigências estabelecidas nesta Lei.

(Art. 82 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 86. As câmaras de desinfecção ou expurgo instaladas para uso privativo dos proprietários estão isentas de registro, ficando, porém sujeitas à fiscalização e à observância das disposições que dizem respeito à segurança pessoal.

Parágrafo único. A fiscalização a que se refere o presente artigo será gratuita, devendo, no entanto, os proprietários facultarem as inspeções e esclarecimentos necessários.

(Art. 83 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 87. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fixará prévia e periodicamente as taxas do registro e fiscalização a serem cobradas das estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas em funcionamento no país.

§ 1º A taxa de registro será paga no ato, variando com a classificação das estações ou postos, e a de fiscalização será paga mensalmente e relativa ao movimento de cada mês anterior, incidindo sobre os trabalhos de desinfecção ou expurgo, expurgo e beneficiamento e de armazenagem, por unidade.

§ 2º As estações ou postos dos governos estaduais e municipais ficam sujeitos unicamente a taxa de fiscalização.

§ 3º Fica isento do pagamento da taxa de fiscalização o expurgo de sacaria vazia feito pelos governos estaduais e municipais.

(Art. 84 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 88. As rendas provenientes das taxas de registro e fiscalização e as arrecadadas pela Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas no Distrito Federal e por outras federais, serão recolhidas aos cofres públicos.

(Art. 85 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 89. As estações ou postos de que cogita o art. 82 serão classificadas nas classes A e B.

§ 1º Serão considerados da classe A os estabelecimentos que dispuserem de aparelhamento para os trabalhos de desinfecção ou expurgo e de beneficiamento e da classe B aqueles somente aparelhados para os trabalhos de desinfecção ou expurgo.

§ 2º Mediante acordo com outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecimentos da classe A poderão ter anexa uma secção de classificação.

(Art. 86 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 90. As câmaras para desinfecção ou expurgo devem preencher, na sua construção ou montagem, entre outros, os seguintes requisitos:

I – não permitirem, quando em funcionamento, o escapamento dos gases;

II – serem dotadas de aparelhamento que permita a perfeita aplicação e distribuição dos inseticidas, sem perigo para os operadores;

III – facultarem, após o expurgo, sem perigo de acidentas, a retirada dos gases utilizados e a renovação do ar interior.

(Art. 87 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 91. Nas câmaras em que se tornar necessária a iluminação artificial, para a carga ou descarga, esta só poderá ser feita a eletricidade, obedecidas rigorosamente as exigências técnicas.

(Art. 88 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 92. As câmaras devem ser localizadas à distância mínima de 50 metros de outras edificações.

Parágrafo único. Esta exigência poderá ser dispensada a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária, desde que o escapamento dos gases se dê a uma altura mínima de 5 metros acima das edificações compreendidas num raio de 50 metros.

(Art. 89 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 93. As câmaras de expurgo, quanto ao seu funcionamento, obedecerão à seguinte classificação:

I – câmaras funcionando a vácuo;

II – câmaras sem vácuo.

(Art. 90 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 94. As câmaras funcionando a vácuo devem, por sua natureza, ser constituídas com material que assegure a resistência à pressão atmosférica e a perfeita impermeabilização de suas paredes.

Parágrafo único. A forma dessas câmaras deve obedecer, tanto quanto possível, a moldes que assegurem a homogênea distribuição da pressão atmosférica e dos gases inseticidas.

(Art. 91 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 95. As câmaras sem vácuo poderão ser construídas de qualquer material, desde que preencham as exigências dispostas incisos I, II e III do art. 90.

(Art. 92 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 96. As câmaras, funcionando a vácuo, serão dotadas de depósitos de inseticidas instalados de maneira que somente após o fechamento e feito o vácuo seja introduzido o inseticida no interior das mesmas.

(Art. 93 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 97. As câmaras de funcionamento sem vácuo deverão, igualmente, ser providas de depósitos para inseticidas com dispositivos para que a respectiva carga seja feita do exterior e após o fechamento das mesmas.

(Art. 93 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 98. Para efeito do disposto no inciso III do art. 90, as câmaras referidas no artigo anterior deverão ser providas de exaustores, dispensando-se esta instalação nas câmaras a vácuo, por funcionarem como tal as bombas que o produzem.

§ 1º As câmaras dotadas de aparelhamento para produção do gás cianídrico devem ser munidas, para a exaustão, de tanques de neutralização do gás, podendo essa exigência ser dispensada, a critério da Secretaria de Defesa Agropecuária de acordo com as condições locais.

§ 2º Nas câmaras sem vácuo, localizadas fora dos edifícios e, pelo menos, a 50 metros de distância de habitações, poderá ser dispensada a instalação de exaustores, desde que sejam providas de aberturas que permitam, após o funcionamento, a saída dos gases e o indispensável arejamento.

§ 3º Quando se tornar necessária a entrada na câmara antes da completa exaustão e arejamento, esta só poderá ser levada a efeito por duas pessoas, no mínimo, devidamente protegidas por máscaras contra gases.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, todos os postos deverão possuir pelo menos,

duas máscaras contra gases e regular suprimento de filtros apropriados e medicamentos para socorros de urgência.

(Art. 95 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 99. Para a expedição dos certificados de desinfecção ou expurgo, os estabelecimentos qualquer que seja a sua categoria, deverão dispor de câmaras que satisfaçam as condições prescritas nos arts. 90 a 98.

Parágrafo único. Para a expedição do certificado de expurgo e beneficiamento, as estações ou postos deverão dispor, ainda, de instalações necessárias à retirada das impurezas.

(Art. 96 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 100. Os armazéns onde se acham instaladas as máquinas de beneficiamento devem ser, obrigatoriamente, providos de exaustores de pó e renovadores de ar, a fim de salvaguardar a saúde das pessoas que neles trabalham.

Parágrafo único. Esta exigência será dispensada quando os aparelhos de beneficiamento dispuserem de aspiradores.

(Art. 97 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 101. Os métodos de desinfecção ou expurgo e beneficiamento, tipos de aparelhos e reagentes a adotar nos estabelecimentos registrados, serão determinados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a proibição expressa de emprego de processos que não tenham sido prèviamente submetidos à sua aprovação.

§ 1º Fica permitido o emprego do bissulfureto de carbono e do ácido cianídrico para a desinfecção em câmaras, além de outros reagentes de reconhecida eficácia e aprovados pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Fica igualmente permitida a desinfecção pelo calor e por imersão em banhos químicos, observadas as disposições a elas referentes.

§ 3º A utilização de outros processos fica dependente de prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, após a verificação da conveniência do seu emprego.

(Art. 98 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 102. O bissulfureto de carbono a ser utilizado no expurgo de cereais, grãos leguminosos sementes de algodão e outros produtos da lavoura, deverá ter a densidade de 1,27 a temperatura de 15° C, e não conter resíduos apreciáveis de enxofre, de ácido sulfúrico, de gás sulfuroso, de gás sulfídrico e de água.

(Art. 99 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 103. O ácido cianídrico será empregado em estado gasoso, líquido, ou preparado com substâncias inertes, de preferência sob pressão e de mistura com substâncias estabilizadoras irritantes que revelem a sua presença.

§ 1º A exigência da mistura com substâncias estabilizadoras e irritantes, referidas neste artigo, só poderá ser dispensada quando a produção e o emprego do gás se der em aparelhamento que o distribua diretamente às câmaras de expurgo.

§ 2º O emprego do gás cianídrico pela reação do ácido sulfúrico sobre o cianureto de sódio ou de potássio, e bem, assim o do ácido cianídrico líquido, fica restrito aos estabelecimentos que dispuserem do necessário aparelhamento.

§ 3º O ácido cianídrico líquido deve ter no mínimo 95% de pureza e ser isento de sais alcalinos, ácido sulfúrico, ácido nítrico e clorina livre.

§ 4º Fica proibido o uso, nas estações de desinfecção ou expurgo, do gás cianídrico obtido pelo processo chamado de “vasilha”, tendo-se em vista os perigos decorrentes desse processo.

(Art. 100 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 104. O expurgo por meio do calor só poderá ser realizado em aparelhamento que mantenha temperatura constante e regulável.

(Art. 101 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 105. Os certificados de expurgo e de expurgo e beneficiamento, quando referentes a mercadorias destinadas ao estrangeiro, poderão ser expedidos, se houver conveniência, em português e francês ou português e inglês.

(Art. 102 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 106. O certificado de expurgo de vegetais ou partes de vegetal não terá prazo de validade para garantia de conservação dos produtos expurgados. (Incluído pelo Decreto nº 51.116, de 2 de agosto de 1961)

Parágrafo único. Constatada a reinfestação das partidas expurgadas, torna-se obrigatório o reexpurgo das mesmas. (Incluído pelo Decreto nº 51.116, de 2 de agosto de 1961)

(Art. 103 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 107. Nenhuma responsabilidade caberá ao estabelecimento que realizar a desinfecção ou expurgo pelas infestações ou contaminações que forem verificadas dentro desse prazo nas mercadorias portadoras de certificados:

I – quando forem depositadas com outras não tratadas;
II – quando armazenadas em depósitos não desinfetados;
III – quando transportadas com outras mercadorias infestadas ou contaminadas;
IV – quando transportadas em vagões, portões de navios, etc., não desinfetados.

(Art. 104 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 108. O certificado de desinfecção ou expurgo não supre nem substitui o certificado de origem e sanidade vegetal.

(Art. 105 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 109. O expurgo ou desinfecção de plantas vivas, partes vivas de plantas e de produtos vegetais importados, poderá também ser realizado nas estações ou postos que dispuserem do necessário aparelhamento, devendo a Secretaria de Defesa Agropecuária determinar o tratamento a ser efetuado.

(Art. 106 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 110. Sempre que se tratar de desinfecção ou expurgo de sementes destinadas ao plantio, deverão as estações ou postos providenciar a fim de que não seja prejudicado o valor germinativo das sementes, procedendo, quando necessário, a ensaios de germinação.

(Art. 107 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 111. Nos volumes desinfetados ou expurgados, destinados à exportação, será aposta, em tinta indelével, bem visível, a marca da estação ou posto que realizou o tratamento e a localidade.

Parágrafo único. Esta marca, quando a mercadoria for acondicionada em sacos, será aposta sobre a costura da boca.

(Art. 108 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 112. Os estabelecimentos oficiais e os registrados, estaduais, municipais ou particulares, ficam obrigados a remeter, mensalmente, boletins demonstrativos do seu movimento, organizados de acordo com as instruções da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 109 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 113. Os preços a serem cobrados pelas estações ou postos para os trabalhos de desinfecção ou expurgo, e expurgo o beneficiamento e, de armazenagem, deverão ser previamente submetidos à aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e serão fixados:

I – por saco infracionável de 60 quilos – para os cereais, grãos leguminosos e outras sementes de peso equivalente;
II – pela cubagem – para plantas vivas, frutas, sementes de algodão, de capins e outros produtos acondicionados em caixas engradados, encapados, amarrados, sacos, etc.;
III – por unidade – para sacaria vazia.

§ 1º A taxa de armazenagem recairá sobre a mercadoria que não tiver sido retirada dentro de 48 horas após a notificação da completa execução do trabalho, e será cobrada por mês infracionável, iniciado em qualquer data.

§ 2º As taxas de desinfecção ou expurgo e de expurgo e beneficiamento variarão com o número de volumes que constituir o lote, podendo ser gradativos.

§ 3º O lote será formado pela quantidade de produtos da mesma natureza e marco, compreendidos na mesma remessa.

§ 4º No caso do lote ser constituído por volumes de peso inferior ou superior ao da unidade fixada, o peso total será apurado é dividido por 60 para a cobrança da importância respectiva.

(Art. 110 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 114. As taxas de que trata o art. 113 serão cobradas pelas estações ou postos da seguinte forma:

I – as de desinfecção ou expurgo e as de expurgo e beneficiamento, após a comunicação de estar pronta a mercadoria;

II – a taxa de armazenagem, mensalmente, após o vencimento, ou no ato da retirada da mercadoria armazenada.

Art. 115. Nenhuma mercadoria poderá ser retirada das estações ou postos de desinfecção ou expurgo sem prévio pagamento das taxas referidas nos incisos I e II do artigo precedente.

Parágrafo único. As mercadorias responderão pelo pagamento das taxas acima referidas.

(Art. 111 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 116. Nenhuma mercadoria destinada a desinfecção ou expurgo ou a expurgo e beneficiamento será recebida nas estações ou postos sem que seja acompanhada da respectiva carta de remessa, conformando-se o interessado com as diferenças que, por ventura, resultem do tratamento ou beneficiamento a que for submetida.

§ 1º No ato do recebimento a mercadoria será conferido, sendo então passado o recibo ao entregador, com as indicações necessárias à sua identificação.

§ 2º Será obrigatória a pesagem, no ato da entrega, de toda a mercadoria destinada ao beneficiamento.

(Art. 113 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 117. A armazenagem dos produtos desinfetados ou expurgados será feita em condições de assegurar-lhes a conservação e em compartimentos isolados, de modo que seja evitada a reinfestação.

(Art. 114 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 118. As estações ou postos, funcionando em virtude de acordos celebrados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os governos estaduais e municipais ficam, como os demais, sujeitas às prescrições desta Lei, podendo, nos casos de delegação, ser isentadas de fiscalização permanente.

Parágrafo único. As delegações ou acordos não importam em proibição do funcionamento das estações já existentes no Estado, sob fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 115 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 119. Sempre que em determinada zona for necessária a instalação de uma estação e não convier ao Governo delegado fundá-la, poderá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fazê-lo ou permitir sua instalação, nos termos dos incisos II e III do art. 82 desta Lei.

(Art. 116 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 120. As funções atinentes à fiscalização das estações ou postos de desinfecção ou expurgo de plantas e produtos agrícolas serão exercidas pelos técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária e ainda pelos de outras repartições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para esse fim designados.

(Art. 117 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 121. As infrações deste capítulo serão sujeitas às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade das infrações:

I – advertência, por escrito, pelos técnicos encarregados da fiscalização, ou pelo chefe da 2ª Secção Técnica da Secretaria de Defesa Agropecuária;

II – multa de R$ 250,43 (duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) a R$ 2.504,30 (dois mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos);

III – declaração, pelo diretor da Defesa Sanitária Vegetal, de invalidade dos certificados por tempo determinado ou cancelamento definitivo da licença;

IV – multa de R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) a R$ 4.173,83 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos) para os estabelecimentos que, não estando devidamente autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, expedirem os certificados de desinfecção ou expurgo estabelecidos pelo art. 80 e seus parágrafos ou que, submetidos a uma das penalidades estabelecidas no inciso III deste artigo, continuarem expedindo os referidos certificados.

(Art. 118 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 122. A aplicação de qualquer das penalidades aludidas no artigo anterior não exime o responsável do que, com referência a segurança pessoal, possam dispor outras leis, decretos e regulamentos.

(Art. 119 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO VIII

Conselho Nacional de Defesa Agrícola

Art. 123. Fica instituído, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Defesa Agrícola, que terá por fim:

I – estudar e propor ao ministro as medidas de defesa sanitária vegetal complementares e previstas nesta Lei, e bem assim outras que se fizerem necessárias;

II – manifestar-se sobre casos omissos e interpretações relativas à execução da presente Lei;

III – julgar em grau de recurso as penalidades aplicadas por infração desta Lei.

(Art. 120 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 124. O Conselho Nacional de Defesa Agrícola compor-se-á de membros permanentes e consultivos.

§ 1º Serão membros permanentes:

I – O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – O diretor geral do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade;

III – O Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária;

IV – O presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

V – O diretor do Departamento de Sanidade Vegetal;

VI – O diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal;

VII – O diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas.

§ 2º Serão membros consultivos os demais diretores, assistentes chefes e outros funcionários de repartições técnico-agrícolas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que só comparecerão quando convocados pelo presidente em exercício.

§ 3º Servirá do secretário do Conselho Nacional de Defesa Agrícola o funcionário que for designado pelo Ministro.

(Art. 121 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 125. O Conselho Nacional de Defesa Agrícola reunir-se-á em dia, hora e local previamente determinados, sob a presidência do Ministro, ou na sua ausência, do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, que nos seus impedimentos será substituído pelo membro mais graduado.

(Art. 122 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 126. Todas as deliberações do Conselho Nacional de Defesa Agrícola serão tomadas por maioria de votos dos membros permanentes.

(Art. 123 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 127. Sobre questões propostas ao Conselho que suscitarem divergências, cada um de seus membros deverá consignar por escrito a sua opinião, que constará na ata a ser submetida ao ministro, o qual poderá livremente adotar qualquer das opiniões expendidas.

(Art. 124 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 128. O Conselho se reunirá com a maioria de seus membros e, não se tratando de assunto urgente, no caso do artigo anterior poderá ser remetida aos membros ausentes à sessão a cópia da ata, para que estes manifestem a sua opinião sobre e os assuntos debatidos dentro de quarenta oito horas.

Parágrafo único. As decisões tomadas relativamente a recursos ao Conselho serão publicadas no Diário Oficial.

(Art. 125 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 129. As decisões tomadas, quer na forma do art. 126, quer na do 127, serão comunicadas aos funcionários encarregados de sua direta execução por intermédio do diretor membro do Conselho, a que os mesmos sejam hierarquicamente subordinados.

(Art. 126 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO IX

Penalidades e Processo Administrativo das Infrações

Art. 130. As infrações aos dispositivos desta Lei que não tiverem penalidades especificadas, serão punidas com a multa de R$ 83,48 (oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) a R$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

(Art. 127 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 131. As penalidades estabelecidas na presente Lei não excluem a desnaturação, sequestro ou destruição dos vegetais e partes de vegetais contaminados, a cobrança executiva, de trabalhos realizados compulsoriamente, nem a aplicação de outras medidas, da competência dos poderes locais e que tiverem de ser instituídas, por acordo com o Governo Federal, para a perfeita execução desta Lei.

(Art. 128 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 132. As multas serão aplicadas pelo funcionário técnico que verificar a infração e for responsável pela fiscalização.

(Art. 129 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 133. As multas serão impostas, à vista de denúncia de particular, dada por escrito, selada e com a firma reconhecida, cuja procedência tenha sido verificada, ou em virtude de auto de infração, lavrado por funcionário técnico incumbido da execução.

Parágrafo único. A denúncia deve ser acompanhada de amostras ou outros esclarecimentos que a autentiquem ou permitam suspeitar de sua procedência.

(Art. 130 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 134. O auto de infração será lavrado por funcionário técnico responsável pela execução, com a precisa clareza, não conterá entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, e relatará minuciosamente a ocorrência, indicando o local, dia e hora do lavramento, bem como o nome do infrator, o das testemunhas e tudo mais que ocorrer na ocasião e possa esclarecer o processo.

§ 1º A ausência de testemunhas e a recusa em assinar, de parte das que existirem, e do proprietário, consignatário ou condutor de mercadoria, ou do infrator, não invalidarão o auto, cumprindo, porém, que destas circunstâncias seja feita menção especial.

§ 2º Se as testemunhas, o proprietário, o consignatário, o condutor ou o responsável pela mercadoria, ou o infrator, não souberem assinar, poderão outras pessoas assinar por eles declarando, cada uma, em nome de quem assina.

§ 3º As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a nulidade do processo, quando deste constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e o infrator.

§ 4º Os autos deverão ser sempre apresentado à assinatura dos autuados ou seus representantes, não implicando a assinatura, que poderá ser lançada sob protesto, em confissão da falta arguida.

(Art. 131 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 135. Iniciado o processo terá o interessado vista do mesmo, por cinco dias, na sede da repartição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecida no local da infração ou mais próximo a ele.

(Art. 132 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 136. Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, será ainda concedido um prazo de cinco dias, dentro do qual poderá o infrator apresentar recurso, mediante prévio depósito, da multa no Tesouro Nacional, suas delegacias, alfândegas ou coletorias federais.

Parágrafo único. Terminado o prazo indicado neste artigo, não tendo o infrator recorrido, será lavrado o termo de perempção, sendo o processo igualmente encaminhado ao Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

(Art. 133 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 137. Caberá ao Conselho Nacional de Defesa Agrícola julgar em grau de recurso, todas as penalidades aplicadas por infrações a esta Lei.

(Art. 134 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 138. Quando confirmada pelo Conselho Nacional de Defesa Agrícola a penalidade imposta em virtude, de infração a dispositivos desta Lei, e, não tendo o infrator depositado previamente a importância correspondente à multa, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 dias para recolhê-la aos cofres públicos, findo o qual será a mesma cobrada judicialmente.

(Art. 135 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

SEÇÃO X
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 139. As funções técnico-administrativas atinentes à defesa sanitária vegetal e constantes desta Lei serão exercidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Outras repartições técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderão colaborar na execução das funções de defesa sanitária vegetal, mediante determinação especial do citado Ministério.

§ 2º Na hipótese do parágrafo precedente, os funcionários designados poderão dirigir-se diretamente à Secretaria de Defesa Agropecuária, em assuntos ao mesmo atinentes e dele receber as devidas instruções.

(Art. 136 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 140. Os funcionários encarregados da execução da presente Lei terão livre acesso às propriedades rurais, estabelecimentos oficiais agrícolas, chácaras, jardins, depósitos, armazéns, casas comerciais, estações de estradas de ferro, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas, estações de encomendas postais, ou qualquer outro lugar onde possam existir vegetais e partes de vegetais, inseticidas, fungicidas, etc., a serem fiscalizados, mediante a apresentação da carteira de identidade de funcionário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Os referidos funcionários poderão requisitar o auxílio da força pública para as diligências que se fizerem necessárias na execução desta Lei.

(Art. 137 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 141. Tornando-se necessário realizar algum trabalho de caráter experimental, ou adquirir conhecimentos relacionados com trabalhos que se realizem em outros estabelecimentos, fica o Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária autorizado a solicitar a colaboração do chefe do referido estabelecimento.

(Art. 138 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 142. Sempre que houver necessidade, serão realizados exames e experimentos sobre a praticabilidade e eficácia de máquinas e aparelhos com aplicação na defesa sanitária vegetal.

(Art. 139 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 143. São excluídos das atribuições da Secretaria de Defesa Agropecuária os exames e pareceres relativos à concessão de patentes para máquinas ou aparelhos de defesa agrícola e para inseticidas e fungicidas.

(Art. 140 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 144. No caso de trabalhos extraordinários executados fora da hora de expediente, por solicitação expressa de particulares, os funcionários perceberão gratificações previamente determinadas por portaria do Ministro da Agricultura, e anteriormente depositadas pelos interessados.

(Art. 141 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

Art. 145. Os casos omissos à presente Seção ou que necessitarem de posteriores instruções, serão resolvidos por portaria do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ouvido o Conselho Nacional de Defesa Agrícola.

(Art. 143 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934)

CAPÍTULO III
Da Defesa Sanitária Animal

SEÇÃO I
Do Serviço de Defesa Sanitária Animal

Art. 146. A Secretaria de Defesa Agropecuária executará as medidas de profilaxia previstas neste Capítulo, para preservar o país de invasão de zoonoses exóticas e combater as moléstias infecto-contagiosas e parasitárias existentes no seu território.

(Art. 1º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 147. Como medida de defesa dos rebanhos nacionais, fica terminantemente proibida a entrada em território nacional de animais atacados ou suspeitos de estarem atacados de doenças, direta ou indiretamente transmissíveis, mesmo estando aparentemente em estado hígido e ainda dos portadores de parasitas externos e internos cuja disseminação possa constituir ameaça aos rebanhos nacionais.

(Art. 2º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 148. É igualmente proibido a entrada em território nacional de produtos ou despojos de animais, forragens ou outro qualquer material presumível veiculador de agentes etiológicos de doenças contagiosas.

(Art. 3º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 149. São condições essenciais para a entrada no país de animais procedentes do estrangeiro:

I – apresentação de certificado sanitário de origem, firmado por veterinário oficial:

II – apresentação, segundo os casos, de certificado oficial de tuberculinização, maleinização, soro aglutinação, de bracelas e salmonela pulorum;

Parágrafo único. Os certificados sanitários de origem só terão valor quando:

I – forem visados por autoridade consular brasileira do país de procedência dos animais, exigido apenas para países que requeiram idêntico procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil; (Redação dada pelo Decreto nº 6.946, de 2009)

II – atestarem boa saúde dos animais no dia do embarque;

III – declararem que nos quarenta dias anteriores ao embarque não grassava no lugar de procedência, moléstia infecto-contagiosa.

(Art. 4º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 150. Os animais procedentes de países onde grassem, em estado enzoótico, as tripanosomiases, a peste bovina, a peripneumonia contagiosa e outras doenças infecto-contagiosas exóticas, só terão entrada, no país mediante prévia autorização do Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária , que estabelecerá as condições em que a importação será permitida.

(Art. 5º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 151.Os importadores deverão avisar aos funcionários da inspeção de portos e postos de fronteira, com antecedência mínima de 24 horas, a hora da chegada dos animais. Para a exportação, o aviso deverá ser dado com 10 dias de antecedência do dia da partida dos animais, afim de serem os mesmos submetidos às provas biológicas a que se refere o art. 149.

(Art. 6º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 152. O atestado de saúde, de origem, ficará em poder do funcionário incumbido da inspeção dos animais, o qual concederá uma guia de livre trânsito, caso estejam os mesmos em boas condições de saúde.

(Art. 7º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 153. No intuito de evitar a prorrogação de moléstias no território nacional fica estabelecida a obrigatoriedade de certificado sanitário para e trânsito interestadual de animais por via marítima, fluvial ou terrestre, assim como o de animais destinados à matança nos frigoríficos abastecedores de mercados internacionais.

Parágrafo único. Os infratores deste artigo incorrerão na multa de R$ 41,74 por animal, dobrada em cada reincidência.

(Art. 8º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 154. Para os animais reprodutores em trânsito interestadual, por via marítima, fica estabelecida a exigência, além do certificado sanitário de origem, do atestado, segundo os casos, de tuberculinização, maleinização e soro-aglutinação de brúcelas.

Parágrafo único. Sempre que julgar conveniente, a Secretaria de Defesa Agropecuária tornará obrigatória a prova de soro-aglutinação para salmonela pulorum e a vacinação anti-rábica dos cães.

(Art. 9º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 155. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciará, junto a quem de direito, para que as autoridades competentes, federais, estaduais e municipais, cumpram e façam cumprir as disposições relativas à defesa sanitária animal.

(Art. 10 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO II

Inspeção de Portos e Postos de Fronteira

Art. 156. A importação e exportação de animais só serão permitidas pelos portos e postos de fronteira, devidamente aparelhados pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal.

(Art. 11 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 157. Por proposta da Secretaria de Defesa Agropecuária, serão designados pelo ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quais os postos de fronteira por onde poderão ser importados e exportados animais.

(Art. 12 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 158. Para cumprimento do disposto no art. 156 serão criados Lazaretos Veterinários nos portos de São Salvador, Santos, Rio Grande e mantido o do Porto do Rio de Janeiro e aparelhados os postos de fronteira, designados de acordo com o art. 157.

Parágrafo único. Os Lazaretos a que se refere o presente artigo serão instalados logo que os recursos orçamentários o permitirem.

(Art. 13 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 159. A importação e exportação de animais ficam subordinadas ainda às seguintes condições:

I – sejam reconhecidos clinicamente sãos;

II – não apresentarem reação positiva às provas biológicas oficiais, nem sintomas de qualquer moléstia, durante a observação a que forem submetidos.

(Art. 14 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 160. No momento de se proceder à inspeção sanitária dos animais importados, deverá o respectivo proprietário ou seu representante apresentar à autoridade competente, além dos documentos exigidos no art. 149, os seguintes esclarecimentos:

I – residência do proprietário;

II – destino e finalidade da importação;

III – o número de dias gasto na viagem;

IV – se ocorreu alguma morte de animal durante a mesma.

Parágrafo único. A inspeção a que se refere este artigo deverá ser feita em pleno dia e solicitada, no mínimo, com 24 horas de antecedência.

(Art. 15 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 161. Os animais importados, assim como forragens, boxes e quaisquer utensílios transportados conjuntamente, não terão livre saída dos meios de transporte que os conduzirem sem o certificado ou guia sanitária passada por autoridade veterinária encarregada da respectiva inspeção.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciará junto a quem de direito para que as autoridades aduaneiras cumpram e façam cumprir o presente artigo.

(Art. 16 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 162. Excepcionalmente, e a juízo do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, poderá entrar no país animal sem certificado sanitário de origem, desde que, aparentemente sadio, no momento do desembarque, seja considerado isento de moléstia, depois de submetido a quarentena para observações, exames e provas biológicas julgadas necessárias.

(Art. 17 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 163. Constatando a peste bovina, todos os ruminantes que fizerem parte do carregamento serão imediatamente sacrificados e tomadas todas as medidas de profilaxia que se fizerem necessárias, sem que o proprietário tenha direito à indenização de qualquer espécie.

(Art. 18 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 164. Se for diagnosticada a tuberculose, para tuberculose, peripneumonia contagiosa, tripanosomiase, carbúnculo hemático e sintomático, raiva, pseudo-raiva anemia perniciosa, brucelose, mormo, varíola ovina, caprina e suína, tifo, peste suína, ruiva, pleuro-pneumonia séptica caprina, coriza gangrenosa, peste e tifose aviária e salmonela polurum, serão sacrificados somente os animais atacados e tomadas as medidas profiláticas que se fizerem necessárias a cada caso, sem que o proprietário tenha direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução das medidas profiláticas, previstas neste artigo, correrão por conta dos donos dos animais.

(Art. 19 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 165. O sacrifício dos animais nos termos dos artigos 163 e 164 será realizado perante funcionários competentes da Secretaria de Defesa Agropecuária, e desse ato será lavrado um termo circunstanciado, que será assinado pelos dois funcionários mais graduados presentes, pelo proprietário ou consignatário dos animais e por duas testemunhas.

Parágrafo único. É facultado ao proprietário ou ao seu representante requerer, no ato do sacrifício, a necropsia do animal.

(Art. 20 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 166. Quando a necropsia e outros exames do animal sacrificado não demonstrarem lesões ou elementos patognomênicos característicos das moléstias capituladas nos arts. 163 e 164, caberá ao proprietário indenização em dinheiro correspondente ao valor in-

tegral do animal e dos objetos que o acompanharem e forem destruídos.

(Art. 21 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 167. A necropsia de que trata o art. 166 deverá ser requerida ao diretor do serviço de Defesa Sanitária Animal, quanto a importação for feita pelo porto do Rio de Janeiro, e aos inspetores-chefes ou inspetores de Portos de Postos de Fronteira, quando por um dos outros portos previstos no art. 158.

(Art. 22 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 168. Quando a necropsia requerida deixar de se realizar, dentro de 24 horas, a contar do momento em que for sacrificado o animal, por falta de providências do funcionário competente, ficará reconhecido o direito do reclamante a indenização de que trata o art. 166, sendo responsável pela mesma o referido funcionário.

(Art. 23 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 169. No caso de ser o diagnóstico confirmado pela necropsia, as despesas respectivas correrão por conta do interessado que a houver requerido.

(Art. 24 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 170. As despesas de que trata o artigo anterior, se não pagas em estampilhas federais, inutilizadas nos próprios laudos das autópsias, de acordo com as taxas que forem criadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 25 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 171. No caso previsto no art. 166, cabem ao Governo da União as despesas decorrentes.

(Art. 26 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 172. Quando o interessado não concordar com o resultado da necropsia, poderá requerer novo exame, imediatamente, designando, neste caso, um profissional de sua confiança para verificar os trabalhos.

§ 1º Se os dois profissionais não chegarem a acordo, será por eles colhido e autenticado material para exame em laboratório da Secretaria de Defesa Agropecuária, que decidirá a dúvida suscitada.

§ 2º Em caso algum os despojos do cadáver necropsiado deixarão de ser cremados, no mesmo dia em que se praticou a autópsia.

(Art. 27 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 173. No caso previsto no art. 172, o Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária nomeará uma comissão de três membros, da qual fará parte o proprietário seu representante para arbitrar a indenização, cabendo recurso voluntário no Ministério.

(Art. 28 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 174. A importação e a exportação de animais, pelos postos de fronteira, quando destinados ao corte, serão permitidas, independente das provas biológicas a que se refere o inciso II do art. 160, desde que estejam aparentemente em bom estado de saúde, isentos de ectoparasitos e procedam de zonas onde não estejam grassando moléstias infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Neste caso, é obrigatório o aviso da chegada ou partida dos animais com antecedência de 24 horas, a fim de ser feita a respectiva inspeção expedido ou recebido o respectivo certificado sanitário.

(Art. 29 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 175. Serão enviadas aos representantes dos Governos dos países que importarem animais do Brasil as assinaturas do diretor da Secretaria de Defesa Agropecuária e dos funcionários autorizados a assinar certificados para exportação internacional, em tantas vias quantas forem exigidas pelos respectivos consulados.

(Art. 30 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO III

Trânsito de Animais no País

Art. 176. As empresas concessionárias do transporte fluvial do gado, nas fronteiras dos Estados, deverão construir banheiros carrapaticidas, assim como currais para repouso de animais, com piso resistente para evitar atoladouros.

§ 1º Os animais transportados por via fluvial, em batelões especialmente usados para esse fim, ficam obrigatoriamente sujeitos à inspeção sanitária pela da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Tais batelões serão lavados e desinfetados, logo após o desembarque dos animais com desinfetantes aprovados pela da Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo as despesas custeadas pelos seus proprietários.

(Art. 31 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 177. Os animais de campo destinados ao corte, quando transportados por estradas de ferro, não poderão permanecer embarcados por espaço de tempo superior a 72 horas.

Parágrafo único. As companhias de estradas de ferro deverão instalar campos para repouso dos animais nos quais permanecerão, no mínimo 24 horas, quando a viagem exceder o prazo estimado neste artigo.

(Art. 32 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 178. Quando se tratar de reprodutores que possam ser alimentados em viagem, o prazo estabelecido no art. 177 poderá deixar de ser observado.

(Art. 33 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 179. O trânsito interestadual de animais, conduzidos a pé, só se fará pelos pontos previamente indicados pela Diretoria de Defesa Sanitária Animal, mediante acordo com as autoridades estaduais.

§ 1º Todo o gado será obrigatoriamente examinado nas estradas de trânsito normal, nos pontos indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, sendo-lhe fornecido um certificado de livre trânsito quando isento de moléstias infecto-contagiosas.

§ 2º Os infratores incorrerão em multa de R$ 41,74 a R$ 83,48 por animal, dobrada nas reincidências.

(Art. 34 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 180. Os animais transportados por estradas de ferro e destinados aos matadouros frigoríficos que abatam para exportação internacional serão inspecionados nos currais e bretes de embarque ou nas próprias fazendas, pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária, ou pelos funcionários dos Estados, quando este serviço lhes houver sido confiado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 35 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 181. Os animais destinados a outros Estados, para o corte, criação ou engorda, serão examinados nos currais ou bretes de embarque por funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária que expedirá o respectivo certificado sanitário, ou por funcionários estaduais, de acordo com o artigo anterior.

§ 1º Nos pontos de embarque onde não houver funcionário destacado, a Secretaria de Defesa Agropecuária providenciará para que a inspeção seja feita em outro local prèviamente indicado em instruções especiais, antes dos trens de animais atravessarem a fronteira do Estado vizinho.

§ 2º Serão impedidos os trens que transportarem animais atacados de febre aftosa ou de outras doenças cuja disseminação possa constituir ameaça aos rebanhos da região e reconduzidos ao ponto de partida, correndo as despesas por conta dos respectivos proprietários.

§ 3º As reclamações dos proprietários de animais cujo trânsito tenha sido impedido só poderão ser tomadas em consideração quando os animais estiverem no local de partida ou tenham sido reconduzidos, salvo casos especiais, a juízo do Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 36 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 182. As companhias de estrada de ferro que transportarem animais ficam obrigadas a construir carros adequados às diversas espécies.

(Art. 37 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 183. As companhias de estrada de ferro, empresas de navegação ou quaisquer outros empresas que transportem animais, ficam obrigadas à limpeza e desinfecção de seus carros, veículos, embarcações e boxes, assim como os locais de embarques ou desembarques, currais, bretes e todas as instalações ou locais que tenham sido ocupados por animais.

(Art. 38 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 184. As exigências estabelecidas no art. 183 ficam sob fiscalização direta da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Os veículos deverão ser lavados o desinfetados após, no máximo, 24 horas do desembarque.

§ 2º Os vagões ou quaisquer veículos que hajam transportado animais para frigoríficos e matadouros, deverão ser limpos e desinfetados imediatamente após a descarga, quando houver instalação apropriada.

§ 3º Os infratores incorrerão em multa de R$ 41,74 a R$ 834,77, dobrada na reincidências.

(Art. 39 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 185. Em instruções aprovadas pelo ministro serão fixados os métodos de limpeza e desinfecção e indicadas as substâncias desinfetantes adotadas.

(Art. 40 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 186. Em casos de surtos epizoóticos, poderá a Secretaria de Defesa Agropecuária tomar providências que visem tornar mais severas as medidas determinadas nesta Seção, mediante instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 41 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 187. Os postos para desinfecção de vagões de estrada de ferro serão construídos às expensas das próprias companhias, cabendo-lhes também o ônus do material de limpeza e desinfecção e o pagamento do pessoal necessário a este Serviço.

Parágrafo único. Para o custeio das despesas cobrarão às companhias as taxas previstas em lei.

(Art. 42 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 188. Os projetos de construção e orçamentos de postos de desinfecção serão organizados pelas companhias transportadoras, de acordo com planos fornecidos pela Secretaria de Defesa Agropecuária, devendo neles constar especificações sobre canalização de água, força, luz, drenagem de resíduos e detalhes de construção.

(Art. 43 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 189. Os postos de desinfecção serão instalados nos portos indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária, devendo a escolha do local recair nos pontos naturalmente indicados pelo tráfego, nos desvios dos matadouros, feiras e exposições de gado.

(Art. 44 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 190. Os veículos, vagões, ou quaisquer instalações, depois de limpos e desinfetados, só poderão ser retirados dos postos e usados, após vistoria de um funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária que afixará, uma etiqueta em que conste a palavra – "Desinfetado" – a data e a sua assinatura.

(Art. 45 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 191. Constatado óbito, no decorrer da viagem, deverá ser imediatamente autopsiado no ponto de desembarque, o cadáver, para verificação da causa mortis e aplicação de medidas sanitárias aconselháveis.

(Art. 46 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 192. Os infratores das medidas sanitárias a que se refere o artigo anterior incorrerão na multa de R$ 250,43 a R$ 834,77, dobrada nas reincidências.

(Art. 47 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 193. Os interessados poderão aproveitar como adubo produto residual das limpezas dos vagões desde que o mesmo seja tratado de modo a torná-lo inócuo, por processo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

(Art. 48 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 194. Para efeito do disposto no art. 187 e em relação às estradas de ferro pertencentes à União, o Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento entrará em acordo com o Ministério dos Transportes para transferir a este, mediante prévia avaliação, os atuais postos de desinfecção situados em Santa Cruz, Barra do Piraí, Carlos de Campos e na Estrada de Ferro Central do Brasil.

(Art. 49 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO IV

Importação e Exportação de Produtos de Origem Animal

Art. 195. É proibida a importação de produtos de origem animal, quando não acompanhados de certificado sanitário fornecido por autoridade competente do país de procedência.

(Art. 50 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 196. Tais certificados só serão válidos:

I – quando os modelos e fórmulas forem aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II – quando forem visados por autoridade consular brasileira, exigido apenas para países que requeiram idêntico procedimento nos certificados sanitários expedidos pelo Brasil; (Redação dada pelo Decreto nº 6.946, de 2009)

III – quando os regulamentos de inspeção de produtos de origem animal, dos países de procedência, forem aprova pelas autoridades sanitárias brasileiras;

IV – quando os produtos forem procedentes de estabelecimentos inspecionados.

(Art. 51 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 197. Os certificados que acompanharem os produtos importados destinados á alimentação humana, serão visado pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária para efeito do disposto no artigo anterior e transmitidos as autoridades sanitárias Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, a quem compete inspeção de tais produtos nos centros consumidores.

(Art. 52 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 198. Em se tratando de couros, peles, lãs, chifres cabelos, etc., para fins industriais, tais produtos só será desembaraçados quando os certificados trouxerem a declaração de que procedem de zonas onde não estava grassando carbúnculo hemático, a febre aftosa ou a peste bovina.

(Art. 53 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 199. Os produtos comestíveis de origem animal, elaborados no país, só terão livre trânsito pelos portos e postos de fronteira quando procedentes de estabelecimentos inspecionados e acompanhados de certificado de sanidade, fornecido pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 1º Os certificados a que se refere este artigo serão válidos pelo prazo máximo de um mês, e con-

trolados pelos funcionários competentes da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Os infratores incorrerão na multa de R$ 417,38 a R$ 834,77 dobrada em cada reincidência e lhes será negado o desembaraço dos produtos.

(Art. 54 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 200. Verificado no ato do desembarque que os produtos procedem de estabelecimentos registrados e inspecionados pelo DIPOA, os certificados que os acompanharem serão visados e transmitidos às autoridades sanitárias da Secretaria de Defesa Agropecuária ou dos Estados, para efeito do disposto no art. 197.

(Art. 55 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 201. Quando os produtos procedentes de fábricas do interior não forem embarcados em um só lote ou se destinarem a portos, diversos, os funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária poderão desdobrar os certificados que os acompanharem, usando os mesmos modelos do DIPOA, indicando o nome e sede da fábrica e o nome do funcionário que assinou o certificado de procedência.

Parágrafo único. Os certificados de origem deverão ser arquivados para efeito de controle.

(Art. 56 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 202. Os produtos de origem animal, para fins industriais, procedentes de estabelecimentos não registrados no DIPOA, tais como couros, lãs o peles de animais silvestres, só terão livre trânsito, quando procedentes de zonas onde não grassava, no momento, a febre aftosa, em se tratando de couros verdes, ou carbúnculo hemático, em qualquer hipótese, se vierem acompanhados de certificado fornecido pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal.

§ 1º Quando tais produtos se destinarem ao comércio internacional, o certificado que lhes permitirá o embarque só será fornecido após desinfecção por processo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 2º Tais certificados serão fornecidos no mesmo modelo usado pelo DIPOA.

(Art. 57 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO V

Inspeção de Mercados e Feiras de Gado Vivo

Art. 203. As feiras e mercados de gado vivo só poderão funcionar quando inspecionadas pelo Departamento de Saúde Animal – DSA e estiverem devidamente aparelhadas, permitindo o controle sanitário a cargo deste Serviço.

Parágrafo único. As instalações, que obedecerão ao modelo aprovado pela Secretaria de Defesa Agropecuária, constarão de currais em número suficiente, com piso resistente para evitar atoladouros, casa para a administração, com um gabinete destinado ao funcionário incumbido da inspeção sanitária dos animais, curral para isolamento de animais doentes, banheiro carrapaticida e pavilhão com sala de autopsias e forno crematório.

(Art. 58 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 204. Quando se verificarem casos de moléstias infecto-contagiosas nos animais expostos, a feira será interditada e, em se tratando de carbúnculo hemático ou sintomático, vacinados gratuitamente todos os animais do lote em que a moléstia tiver sido constatada, sento paga pelos interessados apenas o custo da vacina.

(Art. 59 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 205. Os animais procedentes de outros Estados que demandarem as feiras de gado deverão vir acompanhados de certificados de sanidade fornecido por funcionário da Secretaria de Defesa Agropecuária, funcionário técnico de outro Serviço subordinado Secretaria, devidamente autorizado, ou funcionários estaduais, de acordo com o disposto no artigo 180.

Parágrafo único. Quando procedentes do mesmo Estado ou de zonas onde não estejam grassando, moléstias infecto-contagiosas os animais serão examinados em local próximo ás feiras antes de lhes ser permitida a entrada no recinto das mesmas.

(Art. 60 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO VI

Profilaxia das Doenças Infecto-Contagiosas

Art. 206. São passíveis de aplicação das medidas de defesa sanitária animal, previstas no presente Regulamento, as moléstias abaixo especificadas:

I – A peste bovina – nos ruminantes;
II – A febre aftosa – nos ruminantes e suínos;
III – A raiva e a pseudo-raiva – nos mamíferos;
IV – A tuberculose – bovinos, suínos e aves;
V – O carbúnculo hemático – nos ruminantes, suínos e equinos;
VI – O carbúnculo sintomático e peripneumonia – nos bovinos;
VII – As bruceloses – nos ruminantes, suínos e equinos;
VIII – As salmoneloses – nos bovinos, suínos e aves;
IX – As pasteureloses – nos mamíferos e aves;
X – As tripanosomoses – nos bovinos;

XI – As piroplasmoses – nos ruminantes, equinos e caninos;
XII – A anaplasmose – nos bovinos;
XIII – O mormo – nos equinos, asininos e muares;
XIV – A encefalite enzoótica – nos equinos;
XV – A ruiva e peste suína – nos suínos;
XVI – A cravagem – nos ovinos;
XVII – A vaginite granulosa e a coriza grangenosa – nos bovinos.
XVIII – As coccidioses – nos mamíferos e aves;
XIX – A psitacose, espiroquetose, difteria e peste – nas aves;
XX – As sarnas – nos ruminantes, equinos, suínos, aves e pequenos animais domésticos;
XXI – O mixoma e a encefalite – nos coelhos.

Parágrafo único. A presente lista de doenças poderá ser alterada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento mediante proposta do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária e de acordo com o resultado dos estudos e investigações científicas de quaisquer procedências.

(Art. 61 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 207. Serão empregadas providências equivalentes ás mencionadas anteriormente, para quaisquer animais de qualquer espécie que ofereçam perigo de serem portadores de vírus das doenças de que trata o artigo anterior, ainda que esses animais sejam refratários àquelas doenças.

(Art. 62 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 208. É obrigatório, por motivo de interesse da defesa sanitária animal ou da saúde pública, o sacrifício de todos os animais atacados das seguintes zoonoses: mormo, raiva e pseudo-raiva, tuberculose, salmonela pulorum, peste suína.

Parágrafo único. Quando se tratar de peste bovina, peripnemonia contagiosa, para-tuberculose ou qualquer doença infecto-contagiosa ainda não oficialmente reconhecida como existente no país, é obrigatório o sacrifício dos animais atingidos e dos que forem julgados necessários para a defesa dos rebanhos nacionais.

(Art. 63 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 209. Os animais atacados ou suspeitos de doenças contagiosas enumeradas no parágrafo único do artigo anterior e cujo sacrifício for requisitado, serão abatidos perante duas testemunhas idôneas, no prazo máximo de 24 horas a contar da chegada, às mãos do proprietário ou detentor dos animais, da cópia da ordem de matança, emanada do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, ou de um dos inspetores chefes das Inspetorias Regionais do mesmo Serviço.

§ 1º Quando o funcionário de defesa sanitária animal encontrar dificuldade para executar as medidas constantes do presente artigo requisitará autoridades federais apoio material para o cumprimento de seu dever.

§ 2º Aos proprietários que criarem dificuldades para a execução do presente artigo serão aplicadas multas de R$ 166,95 a R$ 834,77, duplicadas na reincidência.

(Art. 64 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 210. Não estão sujeitos às medidas constantes dos arts. 147 e 148 os animais atacados ou suspeitos de doenças contagiosas que, no interesse da ciência, sejam conservados aos lazaretos e estabelecimentos de ensino ou em Institutos Científicos.

(Art. 65 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 211. Se o proprietário de um animal, cujo sacrifício se impuser contestar o diagnóstico da doença, poderá proceder de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 165.

Parágrafo único. Enquanto durarem as provas esclarecedoras, o animal será posto em quarentena rigorosa e a propriedade ou local interditado, sem prejuízo de outras medidas profiláticas aconselháveis a cada caso, correndo as despesas por conta do seu proprietário.

(Art. 66 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 212. As autoridades municipais, estaduais e federais competentes e os médicos veterinários, deverão indicar funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária os estabelecimentos onde houver animal atacado ou suspeito de uma das doenças especificadas no art. 216 ou se verificar violação das medidas de sequestro, isolamento ou interdição, prescritas no presente regulamento, ou ainda de quaisquer ordens expedidas no sentido de evitar o contágio de tais doenças.

(Art. 67 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 213. Ocorrendo em alguns dos meios do transporte usuais qualquer caso de doença transmissível, o veículo, depois de desembarcados os animais será, submetido, no primeiro ponto de inspeção sanitária, à mais completa desinfecção.

(Art. 68 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 214. Todo o animal que tiver de figurar em exposição ou feira poderá ser detido em observação, isolado e desinfetado nos portos, fronteiras, estações

de embarque, estradas, etc., a juízo da autoridade veterinária competente ou de seu representante.

(Art. 69 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 215. No intuito de evitar a propagação das piroplasmoses e anaplasmose, o Governo Federal, consoante o acordo que for estabelecido com os governos locais e quando as condições financeiras o permitirem, delimitará as zonas infestadas e limpas de carrapatos e construirá banheiros carrapaticidas nos pontos mais adequados.

(Art. 70 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 216. As medidas de caráter especial, relativas à profilaxia de cada moléstia contagiosa serão estabelecidas em instruções aprovadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 71 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 217. As doenças dos peixes, caça de pena e de pelo previstas nos Regulamentos da Diretoria de Caça e Pesca serão notificadas pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária, às autoridades competentes.

(Art. 72 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO VII

Assistência Veterinária

Art. 218. Com o fim de tornar mais eficiente o combate às moléstias infecto-contagiosas será organizado um serviço de propaganda, divulgação e educação sanitária, pelo que serão distribuídos, gratuitamente, folhetos, prospectos, cartazes ou monografias e efetuadas conferências pelo seu técnico.

(Art. 73 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 219. A Secretaria de Defesa Agropecuária, por intermédio do seu pessoal técnico, cooperará gratuitamente com os criadores, na assistência veterinária aos seus rebanhos.

§ 1º A assistência veterinária a que se refere o presente artigo consistirá na vacinação e revacinação dos rebanhos identificação, profilaxia e tratamento de moléstias contagiosas infecto-contagiosas, parasitárias internas e externas.

§ 2º As vacinas e demais produtos biológicos usados na vacinação e tratamento dos rebanhos serão adquiridos pelos tratadores, sendo inteiramente gratuita a aplicação pelos funcionários da Secretaria de Defesa Agropecuária.

§ 3º Será também gratuito o transporte dos funcionários por estrada de ferro até o ponto mais próximo às fazendas dos interessados, competindo-lhes fornecer condução aos funcionários desses pontos aos seus estabelecimentos.

(Art. 74 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 220. Os pedidos de criadores para a verificação de doenças em animais serão obrigatoriamente atendidos pela ordem de entrada nas dependências da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Parágrafo único. Quando se tratar de casos que pela sua natureza requeiram providências imediatas, a juízo do diretor e dos inspetores chefes, a estes, será dada preferência.

(Art. 75 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO VIII

Do Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal

Art. 221. Fica instituída, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal, que tem por objetivo o seguinte:

I – estudar e propor ao ministro as medidas de defesa sanitária animal complementares ou previstas neste regulamento, bem assim outras que se fizerem necessárias;

II – manifestar-se sobre casos omissos e interpretações relativas à execução do presente regulamento;

III – julgar em grau de recurso as penalidades aplicadas neste Capítulo.

(Art. 76 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 222. O Conselho Nacional de Defesa Sanitária Animal compor-se-á de membros permanentes e consultivos.

§ 1º Serão membros permanentes:

I – O Ministro da Agricultura;

II – O Diretor Departamento e Sistemas de Produção e Sustentabilidade;

III – O Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária;

IV – O Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

V – O Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

§ 2º Serão membros consultivos os demais diretores, os presidentes das associações rurais do país, assistentes chefes e os funcionários de repartições técnicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais só tomarão parte nas reuniões

quando convocados pelo ministro, ou pelo presidente em exercício.

§ 3º Servirá de secretário do Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal o funcionário que for designado pelo ministro.

(Art. 77 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 223. O Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal reunir-se-á em dia, hora e local previamente determinados, sob a presidência do ministro ou, na sua ausência, do secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária, que nos seus impedimentos será substituído pelo diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

(Art. 78 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 224. Todas as deliberações do Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal serão tomadas por maioria de voto dos membros presentes.

(Art. 79 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 225. O Conselho se reunirá e deliberará com a maioria dos seus membros. Quando, porém, não se tratar de assunto urgente poderá ser remetida aos membros ausentes à sessão cópia da ata para que estes emitam opinião sobre os assuntos debatidos.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Defesa Sanitária Animal serão publicadas no Diário Oficial.

(Art. 80 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 226. Quer as decisões tomadas na forma do art. 223, quer na do art. 224, serão comunicadas aos funcionários encarregados da sua execução, por intermédio do diretor membro do Conselho, a que os membros estejam hierarquicamente subordinados.

(Art. 81 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

SEÇÃO IX

Disposições Gerais

Art. 227. As funções técnicas atinentes à defesa sanitária animal e constantes deste regulamento serão exercidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária em todo o território da República.

Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Agropecuária promoverá a mais estreita colaboração com os demais serviços técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na execução do presente regulamento.

(Art. 82 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 228. Os funcionários encarregados da execução do presente regulamento terão, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional, livre acesso às propriedades rurais, estabelecimentos oficiais de criação, depósitos, armazéns estações de estrada de ferro, aeroportos, bordo de navios atracados ou não, alfândegas ou outro qualquer lugar onde possam existir animais ou despojos de animais a inspecionar.

Parágrafo único. Os referidos funcionários poderão requisitar o auxílio de força pública para as diligências que se fizerem necessárias na execução das disposições deste Capítulo.

(Art. 83 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 229. Tornando-se necessário realizar algum trabalho de caráter experimental, ou adquirir conhecimentos relacionados com os trabalhos que se realizam em outros estabelecimentos, fica o secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária autorizado a solicitar a colaboração do chefe desses estabelecimentos.

(Art. 84 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 230. No caso de trabalhos extraordinários executados fora das horas de expediente, por solicitação expressa de particulares, os funcionários perceberão gratificações previamente determinadas por portaria do ministro da Agricultura.

(Art. 85 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 231. Os casos omissos ou que necessitam de posteriores instruções serão resolvidos por portaria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ouvido o Conselho Superior de Defesa Sanitária Animal.

(Art. 86 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934)

Art. 232. Nas unidades administrativas onde não existirem, ou forem em número insuficiente, Médicos Veterinários pertencentes ao serviço público federal, fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a aceitar atestados zoosanitários firmados por médicos veterinários não vinculados a administração federal, que sejam portadores de carteira de identificação profissional expedida pelos Conselhos Federal ou Regionais de Medicina Veterinária.

§ 1º A aceitação dos atestados fica condicionado à comprovação pelos médicos veterinários, de conhecimento da legislação específica de defesa sanitária animal e das normas referentes à profilaxia das doenças infecciosas, infecto-contagiosas ou parasitárias, objeto de programas federais de controle ou erradicação, a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º A autorização prevista neste artigo somente terá validade nas unidades administrativas que sejam objeto de declaração pelo Ministério da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento, e em caso algum poderá acarretar qualquer ônus para os cofres públicos.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969)

Art. 233. O Médico Veterinário que infringir o disposto na presente Lei ou as demais disposições legais e regulamentares atinentes à defesa sanitária animal, será declarado inidôneo para o fornecimento dos atestados, por ato do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que também representará contra o infrator, juntos aos Conselhos Federal ou Regionais de Medicina Veterinária, para aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969)

Art. 234. Os serviços de limpeza e desinfecção de quaisquer meios de transportes empregados na locomoção de animais vivos e bem assim das instalações pelos mesmos utilizadas ou locais que tenham sido ocupados por animais, passarão a ser realizados na forma estabelecida nesta Lei.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 235. Os serviços de que trata o art. 234 serão executados:

I – pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quando se tratar de empresas de transporte sob administração ou jurisdição da União;

II – pelas empresas de transporte sob administração dos Estados ou Territórios, nestas incluídas as de propriedade da União que lhe tenham sido arrendadas;

III – pelas empresas de transportes, privadas ou particulares.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 236. Para custeio e manutenção dos serviços especializados nesta Lei, as empresas a que alude o artigo anterior cobrarão, no ato do despacho, a "taxa de desinfecção" criada pelo Decreto-Lei nº 194, de 21 de janeiro de 1938, que passará a ser R$ 0,22 (vinte e dois centavos) por unidade, para as espécies bovina, equina, asinina e muar, R$ 0,13 (treze centavos), por unidade, para as espécies suína, caprina e ovina e R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), por cento ou fração, para as aves, sendo de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), no mínimo, o total de taxa a ser cobrada ainda que os animais despachados não atinjam, em número, o suficiente para o pagamento dessa importância.

Parágrafo único. Ficam isentos de pagamento de "taxa de desinfecção" os animais transportados por conta do Governo da União, as aves cantoras e ornamentais, os pintos de um dia quando acondicionados em caixas de papelão e bem assim outras espécies de animais não incluídas dentre as citadas neste artigo.

(Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 237. A "taxa de desinfecção" só poderá ser cobrada uma vez para todo o percurso até o ponto terminal, qualquer que seja o número de empresas nesse percurso, exceto no caso de baldeação por quebra de bitola ou por não haver tráfego mútuo entre as empresas percorridas.

(Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 238. Para o cumprimento de disposto no inciso I do art. 235, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentro dos recursos orçamentários que lhe forem outorgados, fará construir, nos postos que se tornarem indicados, postos de limpeza e desinfecção, dotando-se dos requisitos necessários e eficiente à realização dos serviços, ficando as empresas sob administração ou jurisdição obrigadas a ceder os terrenos que, para isso, se tornarem precisos.

(Art. 5º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 239. Para atender as despesas de que trata o artigo precedente será concedida nos orçamentos da União, uma dotação nunca inferior à taxa arrecadada na forma do art. 242 dois anos antes do respectivo orçamento.

(Art. 6º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 240. As empresas de transportes a que se referem os incisos II e III do art. 235 ficam obrigadas a construir e instalar postos de limpeza e desinfecção, bem como manter o pessoal necessário à perfeita execução dos trabalhos, devendo a escolha dos locais recair nos pontos que forem indicados e previamente aprovados pelo Departamento de Saúde Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 7º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 241. A taxa cobrada pelas empresas referidas no inciso I do art. 236 será pelas mesmas recolhidas a repartição federal arrecadadora e competente, na forma da legislação em vigor, como renda da União.

(Art. 8º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 242. O produto da taxa arrecadada pelas empresas mencionadas nos incisos II e III do mesmo artigo será por elas escriturado em "conta especial" e somente poderá ser aplicado no custeio, manutenção e expansão dos serviços especificados nesta Lei.

(Art. 9º do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 243. As empresas sob administração ou jurisdição da União comunicarão ao Departamento de Saúde Animal, no decorrer do mês seguinte ao vencido, o número de animais transportados, por espécie e a respectiva arrecadação da "taxa de desinfecção".

Parágrafo único. Comunicação idêntica farão as demais empresas, acompanhada de uma demonstração das despesas efetuadas com a execução dos serviços de limpeza e desinfecção.

(Art. 10 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 244. Ficam a cargo do Departamento de Saúde Animal a orientação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei quando realizados pelas empresas particulares nos incisos II e III do art. 235.

(Art. 11 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 245. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento baixará instruções especiais para a execução da presente Lei e fixará o prazo para as construções e instalações, por parte das empresas particulares nos incisos II e III do art. 235, dos postos de limpeza e desinfecção que se tornarem necessários.

(Art. 12 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 246. Findo o prazo que for estipulado, as empresas que efetuarem o transporte de animais vivos em desacordo com o que estabelece esta Lei incorrerão na multa de R$ 887,24 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a R$ 2.218,11 (dois mil duzentos e dezoito reais e onze centavos), dobrada, progressivamente, tantas vezes quantas forem as reincidências.

Parágrafo único. A aplicação de multa prevista neste artigo não exime o infrator da responsabilidade criminal que no caso couber.

(Art. 13 do Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946)

Art. 247. Sempre que, para salvaguardar a saúde pública, ou por interesse da defesa sanitária animal venham a ser determinado o sacrifício de animais doentes, destruição de coisa ou construções rurais, caberá ao respectivo proprietário indenização em dinheiro, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Far-se-á devido desconto na avaliação quando parte das coisas ou construções condenadas seja julgada em condições de aproveitamento.

(Art. 1º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 248. Serão sacrificados os animais atingidos por qualquer das zoonoses especificadas no art. 208.

Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização quando se tratar de raiva, pseudo-raiva, ou de outra doença considerada incurável e letal.

(Art. 2º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 249. A indenização devida pelo sacrifício do animal será paga de acordo com as seguintes bases:

I – quarta parte do valor do animal se a doença for tuberculose;

II – metade do valor, nos demais casos;

III – valor total do animal, quando a necropsia ou outro não confirmar o diagnóstico clínico.

(Art. 3º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 250. A indenização por coisas ou construções rurais será igual ao valor total da respectiva avaliação.

(Art. 4º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 251. A avaliação será feita por uma comissão, composta de representantes do Governo Federal, obrigatoriamente profissional em veterinária, um representante do Governo Estadual e um representante das Associações Rurais, criadas pelo Decreto-Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945, substituindo o último nas zonas ou regiões onde não existirem tais entidades, por um ruralista de reconhecida capacidade técnica, indicado pela parte interessada.

Parágrafo único. Do laudo caberá recurso, dentro do prazo de trinta dias, para o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devendo ser interposto:

I – pelo representante do Governo Federal, quando este considerar excessiva a avaliação ou incabível indenização;

II – pelo proprietário do animal, coisas ou instalações rurais, quando for negada a indenização ou reputada insuficiente a avaliação.

(Art. 5º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 252. A indenização será paga pelo Governo da União, a conta da dotação consignada em orçamento especialmente para esse fim, do crédito adicional a que se dê o mesmo destino, ou da dotação orçamentária destinada às despesas com a profilaxia e combate a epizootias.

Parágrafo único. Quando houver acordo ou convênio entre o Governo da União e do Estado, com a contribuição de uma outra entidade, para execução de serviços públicos de defesa sanitária animal, um terço da indenização sairá da contribuição estadual, saindo da contribuição federal os dois terços restantes.

(Art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 253. O direito de pleitear a indenização prescreverá em noventa dias, contados da data em que for morto o animal, ou destruída a coisa.

(Art. 7º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948)

Art. 254. A inspeção e a fiscalização do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos serão efetuadas, em todo território nacional, obrigatoriamente, desde a produção até a aplicação do sêmen, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão em vista os aspectos industrial, zootécnico, higiênico–sanitário e de fertilidade, e far-se-ão:

I – nos estabelecimentos industriais e comerciais;
II – nos estabelecimentos de prestação de serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial;
III – nos aeroportos, portos e postos de fronteira, quando se tratar de importação ou exportação de sêmen;
IV – em quaisquer outros locais previstos no Regulamento da presente Lei.

(Art. 1º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 255. Somente as pessoas jurídicas, devidamente registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão industrializar e comercializar sêmen.

(Art. 2º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 256. As pessoas físicas, que prestam serviços na área de fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial, ficam sujeitas a registro no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Art. 3º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 257. A União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderá celebrar convênios com os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e outras entidades de direito público, para a execução dos serviços de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os serviços de que trata este artigo poderão também ser executados por entidades privadas, suficientemente desenvolvidas e capacitadas para a plena realização da tarefa, mediante contrato com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que não haja convênio com a respectiva Unidade da Federação.

(Art. 4º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 258. Os serviços de que trata esta Lei serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado da Agricultura fixar os valores de custeio.

§ 1º Nos casos em que os serviços forem realizados, por delegação de competência, pelas entidades referidas no caput do art. 257, a receita decorrente será a elas destinada e aplicada unicamente na manutenção, melhoria, reaparelhamento e expansão das atividades previstas nesta Lei.

§ 2º No âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o recolhimento da receita, proveniente da aplicação da presente Lei, processar-se-á de conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

(Art. 5º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 259. Nos termos do art. 5º, alínea i da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial são de competência privativa de médico veterinário.

(Art. 6º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

Art. 260. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em Regulamento, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;
II – multa de até 10 (dez) vezes o maior valor de referência vigente, fixado de acordo com o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975;
III – apreensão;
IV – inutilização;
V – suspensão;
VI – interdição, temporária ou definitiva;
VII – cancelamento do registro.

(Art. 7º da Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977)

TÍTULO III
Da Produção, Comercialização, Uso, Inspeção e Fiscalização de Agrotóxicos, Rações, Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos, e Medicamentos Veterinários

CAPÍTULO I
Dos Agrotóxicos

Art. 261. A pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, serão regidos por esta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 262. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes do processes físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídri-

cos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

II – componentes: os princípios ativos, os produtos técnicos, suas matérias primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins.

(Art. 2º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 263. Os agrotóxicos, seus componentes e afins, de acordo com definição do art. 262 desta Lei, só poderão ser produzidos, exportados, importados, comercializados e utilizados, se previamente registrados em órgão federal, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

§ 1º Fica criado o registro especial temporário para agrotóxicos, seus componentes e afins, quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 2º Os registrantes e titulares de registro fornecerão, obrigatoriamente, à União, as inovações concernentes aos dados fornecidos para o registro de seus produtos.

§ 3º Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica e pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§ 4º Quando organizações internacionais responsáveis pela saúde, alimentação ou meio ambiente, das quais o Brasil seja membro integrante ou signatário de acordos e convênios, alertarem para riscos ou desaconselharem o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, caberá autoridade competente tomar imediatas providências, sob pena de responsabilidade.

§ 5º O registro para novo produto agrotóxico, seus componentes e afins, será, concedido se a sua ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente igual ou menor do que a daqueles já registrados, para o mesmo fim, segundo os parâmetros fixados na regulamentação desta Lei.

§ 6º O Fica proibido o registro de agrotóxicos, seus componentes e afins:

I – para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública;

II – para os quais não haja antídoto ou tratamento eficaz no Brasil;

III – que revelem características teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas, de acordo com os resultados atualizados de experiências da comunidade científica;

IV – que provoquem distúrbios hormonais, danos ao aparelho reprodutor, de acordo com procedimentos e experiências atualizadas na comunidade científica;

V – que se revelem mais perigosos para o homem do que os testes de laboratório, com animais, tenham podido demonstrar, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

VI – cujas características causem danos ao meio ambiente.

(Art. 3º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 264. As pessoas físicas e jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, ou que os produzam, importem, exportem ou comercializem, ficam obrigadas a promover os seus registros nos órgãos competentes, do Estado ou do Município, atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis que atuam nas áreas da saúde, do meio ambiente e da agricultura.

Parágrafo único. São prestadoras de serviços as pessoas físicas e jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle de seres vivos, considerados nocivos, aplicando agrotóxicos, seus componentes e afins.

(Art. 4º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 265. Possuem legitimidade para requerer o cancelamento ou a impugnação, em nome próprio, do registro de agrotóxicos e afins, arguindo prejuízos ao meio ambiente, à saúde humana e dos animais:

I – entidades de classe, representativas de profissões ligadas ao setor;

II – partidos políticos, com representação no Congresso Nacional;

III – entidades legalmente constituídas para a defesa dos interesses difusos relacionados à proteção do consumidor, do melo ambiente e dos recursos naturais.

§ 1º Para efeito de registro e pedido de cancelamento ou impugnação de agrotóxicos e afins, todas as informações toxicológicas de contaminação ambiental e comportamento genético, bem como os efeitos no mecanismo hormonal, são de responsabilidade do estabelecimento registrante ou da entidade impugnante e devem proceder de laboratórios nacionais ou internacionais.

§ 2º A regulamentação desta Lei estabelecerá condições para o processo de impugnação ou cancelamento do registro, determinando que o prazo de tramitação não exceda 90 (noventa dias e que os resultados apurados sejam publicados.

§ 3º Protocolado o pedido de registro, será publicado no "Diário Oficial" da união um resumo do mesmo.

(Art. 5º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 266. As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação, perda ou alteração de seu conteúdo e de modo a facilitar as operações de lavagem, classificação, reutilização e reciclagem; (Alterado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

II – os materiais de que forem feitas devem ser insuscetíveis de ser atacados pelo conteúdo ou de formar com ele combinações nocivas ou perigosas;

III – devem ser suficientemente resistentes em todas as suas partes, de forma a não sofrer enfraquecimento e a responder adequadamente às exigências de sua normal conservação;

IV – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

§ 1º O fracionamento e a reembalagem de agrotóxicos e afins com o objetivo de comercialização somente poderão ser realizados pela empresa produtora, ou por estabelecimento devidamente credenciado, sob responsabilidade daquela, em locais e condições previamente autorizados pelos órgãos competentes.

§ 2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.

§ 3º Quando o produto não for fabricado no País, assumirá a responsabilidade de que trata o § 2º a pessoa física ou jurídica responsável pela importação e, tratando-se de produto importado submetido a processamento industrial ou a novo acondicionamento, caberá ao órgão registrante defini-la.

§ 4º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser submetidas pelo usuário à operação de tríplice lavagem, ou tecnologia equivalente, conforme normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas.

§ 5º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, e pela dos produtos apreendidos pela ação fiscalizatória e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas à sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecidas as normas e instruções dos órgãos registrantes e sanitário-ambientais competentes.

§ 6º As empresas produtoras de equipamentos para pulverização deverão, no prazo de cento e oitenta dias da publicação desta Lei, inserir nos novos equipamentos adaptações destinadas a facilitar as operações de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente. (Incluídos pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

(Art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 267. Para serem vendidos ou expostos à venda em todo o território nacional, os agrotóxicos e afins são obrigados a exibir rótulos próprios e bulas, redigidos em português, que contenham, entre outros, os seguintes dados: (Alterado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

I – indicações para a identificação do produto, compreendendo:

a) o nome do produto;

b) o nome e a percentagem de cada princípio ativo e a percentagem total dos ingredientes inertes que contém;

c) a quantidade de agrotóxicos, componentes ou afins, que a embalagem contém, expressa em unidades de peso ou volume, conforme o caso;

d) o nome e o endereço do fabricante e do importador;

e) os números de registro do produto e do estabelecimento fabricante ou importador;

f) o numero do lote ou da partida;

g) um resumo dos principais usos do produto;

h) a classificação toxicológica do produto.

II – instruções para utilização, que compreendam:

a) a data de fabricação e de vencimento;

b) o intervalo de segurança, assim entendido o tempo que deverá transcorrer entre

a aplicação e a colheita, uso ou consumo, a semeadura ou plantação, e a semeadura ou plantação do cultivo seguinte, conforme o caso;

c) informações sobre o modo de utilização, incluídas, entre outras: a indicação de onde ou sobre o que deve ser aplicado; o nome comum da praga ou enfermidade que se pode com ele combater ou os efeitos que se pode obter; a época em que a aplicação deve ser feita; o numero de aplicações e o espaçamento entre elas, se for o caso; as doses e os limites de sua utilização;

d) informações sobre os equipamentos a serem usados e a descrição dos processos de tríplice lavagem ou tecnologia equivalente, procedimentos para a devolução, destinação, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização das embalagens vazias e efeitos sobre o meio ambiente decorrentes da destinação inadequada dos recipientes;

III – informações relativas aos perigos potenciais, compreendidos:

a) os possíveis efeitos prejudiciais sobre a saúde do homem, dos animais e sobre o meio ambiente;

b) precauções para evitar danos a pessoas que os aplicam ou manipulam e a terceiros, aos animais domésticos, fauna, flora e melo ambiente;

c) símbolos de perigo e frases de advertência padronizados, de acordo com a classificação toxicológica do produto;

d) instruções para o caso de acidente, incluindo sintomas de alarme, primeiros socorros, antídotos e recomendações para os médicos.

IV – recomendação para que o usuário leia o rótulo antes de utilizar o produto.

§ 1º Os textos e símbolos impressos nos rótulos serão claramente visíveis e facilmente legíveis em condições normais e por pessoas comuns.

§ 2º Fica facultada a inscrição, nos rótulos, de dados não estabelecidos como obrigatórios, desde que:

I – não dificultem a visibilidade e a compreensão dos dados obrigatórios;

II – não contenham:

a) afirmações ou imagens que possam induzir o usuário a erro quanto à natureza, composição, segurança e eficácia do produto, e sua adequação ao uso;

b) comparações falsas ou equívocas com outros produtos;

c) indicações que contradigam as informações obrigatórias;

d) declarações de propriedade relativas à inocuidade tais como “seguro”, “não venenoso”, “não tóxico”; com ou sem uma frase complementar, como: “quando utilizado segundo as instruções;

e) afirmações de que o produto é recomendado por qualquer órgão do Governo.

§ 3º Quando, mediante aprovação do órgão competente, for juntado folheto complementar que amplie os dados do rótulo, ou que contenha dados que obrigatoriamente deste devessem constar, mas que nele não couberam, pelas dimensões reduzidas da embalagem, observar-se-á, o seguinte:

I – deve-se incluir no rótulo frase que recomende a leitura do folheto anexo, antes da utilização do produto;

II – em qualquer hipótese, os símbolos de perigo, o nome do produto, as precauções e instruções de primeiros socorros, bem como o nome e o endereço do fabricante ou importador devem constar tanto do rótulo como do folheto.

(Art. 7º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 268. A propaganda comercial de agrotóxicos, componentes e afins, em qualquer meio de comunicação, conterá, obrigatoriamente, clara advertência sobre os riscos do produto à saúde dos homens, animais e ao meio ambiente, e observará o seguinte:

I – estimulará os compradores e usuários a ler atentamente o rótulo e, se for o caso, o folheto, ou a pedir que alguém os leia para eles, se não souberem ler;

II – não conterá nenhuma representação visual de práticas potencialmente perigosas, tais como a manipulação ou aplicação sem equipamento protetor, o uso em proximidade de alimentos ou em presença de crianças;

III – obedecerá ao disposto no inciso II do § 2º do art. 267.

(Art. 8º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 269. No exercício de sua competência, a União adotará as seguintes providências:

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico;

II – controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação;

III – analisar os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, nacionais e importados;

IV – controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

(Art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 270. Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos dos arts. 23 e 24 da Constituição Federal, legislar sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como fiscalizar o uso, o consumo, o comércio, o armazenamento e o transporte interno.

(Art. 10 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 271. Cabe ao Município legislar supletivamente sobre o uso e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

(Art. 11 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 272. A União, através dos órgãos competentes, prestará, o apoio necessário as ações de controle e fiscalizações, à Unidade Federativa que não dispuser dos meios necessários.

(Art. 12 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 273. Compete ao Poder Público a fiscalização:

I – da devolução e destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, de produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso;

II – do armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e inutilização de embalagens vazias e produtos referidos no inciso I. (Acrescentado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

(Art. 12-A da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 274. A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei.

(Art. 13 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 275. As responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, comercialização, utilização, transporte e destinação de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, não cumprirem o disposto na legislação pertinente, cabem: (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

I – ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

II – ao usuário ou ao prestador de serviços, quando proceder em desacordo com o receituário ou as recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais; (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

III – ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita ou recomendações do fabricante e órgãos registrantes e sanitário-ambientais; (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

IV – ao registrante que, por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;

V – ao produtor, quando produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rótulo, da bula, do folheto e da propaganda, ou não der destinação às embalagens vazias em conformidade com a legislação pertinente; (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

VI – ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

(Art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 276. Aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa. (Alterado pela Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000)

(Art. 15 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 277. O empregador, profissional responsável ou o prestador de serviço, que deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde e ao meio ambiente, estará sujeito à pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, além de multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, além de multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentos) MVR.

(Art. 16 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 278. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, a infração de disposições desta Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, independente das medidas cautelares de embargo de estabelecimento

e apreensão do produto ou alimentos contaminados, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa de até 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência – MVR, aplicável em dobro em caso de reincidência;
III – condenação de produto;
IV – inutilização de produto;
V – suspensão de autorização, registro ou licença;
VI – cancelamento de autorização, registro ou licença;
VII – interdição temporária ou definitiva de estabelecimento;
VIII – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, com resíduos acima do permitido;
IX – destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos, nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos de uso não autorizado, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. A autoridade fiscalizadora fará a divulgação das sanções impostas aos infratores desta Lei.

(Art. 17 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 279. Após a conclusão do processo administrativo, os agrotóxicos e afins apreendidos como resultado da ação fiscalizadora serão inutilizados ou poderão ter outro destino, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Os custos referentes a quaisquer dos procedimentos mencionados neste artigo correrão por conta do infrator.

(Art. 18 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 280. O Poder Executivo desenvolverá ações de instrução, divulgação e esclarecimento, que estimulem o uso seguro e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins, com o objetivo de reduzir os efeitos prejudiciais para os seres humanos e o meio ambiente e de prevenir acidentes decorrentes de sua utilização imprópria.

Parágrafo único. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins, implementarão, em colaboração com o Poder Público, programas educativos e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias por parte dos usuários, no prazo de cento e oitenta dias contado da publicação desta Lei. (Acrescentado pela Lei nº 9.974 de 6 de junho de 2000)

(Art. 19 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 281. As empresas e os prestadores de serviços que já, exercem atividades no ramo de agrotóxicos, seus componentes e afins, têm o prazo de até 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta Lei, para se adaptarem às suas exigências.

Parágrafo único. Aos titulares do registro de produtos agrotóxicos que tem como componentes os organoclorados será exigida imediata reavaliação de seu registro, nos termos desta Lei.

(Art. 20 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989)

Art. 282. A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico, mediato ou imediato, para o ser humano, deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre a sua aplicação, precauções no emprego, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde.

(Art. 8º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996)

Art. 283. Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

I – advertência;
II – suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;
III – obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;
IV – apreensão do produto;
V – multa, de R$ 8.651,23 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) a R$ 173.024,57 (cento e setenta três mil e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)
VI – suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta Lei, observando-se o mesmo horário; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)
VII – no caso de violação do disposto no inciso IX do art. 3oA da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, as sanções previstas na Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art.

243 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14 de julho de 2003)

§ 1° As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.

§ 2° Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

I – do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

II – do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

III – do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

IV – do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000)

§ 5º O Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14 de julho de 2003)

(Art. 9º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996)

CAPÍTULO II
Das Rações

Art. 284. A inspeção e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal serão efetuadas em todo o território nacional, obrigatoriamente, desde a produção até a comercialização, nos termos desta Lei.

(Art. 1º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 285. A inspeção e a fiscalização referidas no art. 284, a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, terão em vista os aspectos industrial, bromatológico e higiênico-sanitário e far-se-ão:

I – nos estabelecimentos industriais;

II – nos armazéns inclusive de cooperativas, e estabelecimentos atacadistas e varejistas;

III – em quaisquer outros locais previstos no regulamento da presente Lei.

(Art. 2º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 286. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais relacionadas com o tratamento das matérias-primas ou produtos destinados à alimentação animal acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de até 10 (dez) vezes o maior salário-mínimo mensal, vigente no País;

III – apreensão de matérias-primas e produtos acabados;

IV – suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva de funcionamento;

V – cassação ou cancelamento do registro ou licenciamento:

VI – intervenção.

(Art. 4º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 287. A União poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios para a execução de serviços relacionados com a inspeção e a fiscalização previstas nesta Lei, com atribuição de receita.

(Art. 5º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

Art. 288. Os trabalhos e atividades de inspeção e fiscalização de que trata esta Lei constituem serviços inerentes à industrialização e comercialização das matérias-primas e produtos destinados à alimentação animal e serão remunerados em regime de preços públicos, fixados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que os atualizará sempre que necessário e disporá sobre o respectivo recolhimento e utilização, na conformidade do disposto nos Arts. 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

(Art. 6º da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974)

CAPÍTULO III

Dos Fertilizantes, Inoculantes e Corretivos

Art. 289. A inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, serão regidos pelas disposições desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 1º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 290. A inspeção e a fiscalização previstas nesta Lei serão realizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá delegar a fiscalização do comércio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios.

(Art. 2º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 291. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – fertilizante, a substância mineral ou orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes vegetais;

II – corretivo, o material apto a corrigir uma ou mais características desfavoráveis do solo;

III – inoculante, a substância que contenha microorganismos com a atuação favorável ao desenvolvimento vegetal. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

IV – estimulante ou biofertilizante, o produto que contenha princípio ativo apto a melhorar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das plantas.

(Art. 3º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 292. As pessoas físicas ou jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes ficam obrigadas a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Os produtos a que se refere este artigo deverão ser igualmente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Para a obtenção dos registros a que se refere este artigo, quando se tratar de atividade de produção industrial, será exigida a assistência técnica permanente de profissional habilitado, com a consequente responsabilidade funcional. (Incluído pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 4º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 293. A infração às disposições desta Lei acarretará, nos termos previstos em regulamento, e independentemente de medidas cautelares, a aplicação das seguintes sanções: (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

I – advertência;

II – multa igual a 5 (cinco) vezes o valor das diferenças para menos, entre o teor dos macronutrientes primários indicados no registro do produto e os resultados apurados na análise, calculada sobre o lote de fertilizante produzido, comercializado ou estocado;

III – multa de até 1.000 (mil) vezes o maior valor de referência estabelecido na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, aplicável em dobro nos casos de reincidência genérica ou específica; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

IV – condenação do produto; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

V – inutilização do produto; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

VI – suspensão do registro; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

VII – cancelamento do registro; (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

VIII – interdição, temporária ou definitiva, do estabelecimento. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

§ 1º A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prejudicará a apuração das responsabilidades civil ou penal das pessoas físicas e jurídicas e dos profissionais mencionados no § 2º do art. 292. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 5º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 294. A inspeção e a fiscalização serão retribuídas, respectivamente, por preços públicos e taxas calculadas com base no maior valor de referência resultante da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, de acordo com os seguintes valores: (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981) (Vide Decreto-Lei nº 1.899, de 1981)

I – Registro de estabelecimento: 2 (duas) vezes o MVR por unidade registrada;

II – Registro de produto: 1 (uma) vez o MVR por unidade registrada;

III – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de fertilizante: 1/165 (um cento e sessenta e cinco avos) do

MVR por tonelada de produtos fiscalizados ou inspecionados;

IV – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de inoculante: 1/1.000 (um milésimo) do MVR por quilo de produto fiscalizado ou inspecionado;

V – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de corretivo: 1/1.000 (um milésimo) do MVR por tonelada de produto fiscalizado ou inspecionado;

VI – Exercício de inspeção ou fiscalização, mediante coleta e análise de amostra de produto para controle de garantia da qualidade de biofertilizante ou estimulante: 1/1.000 (um milésimo) do MVR por tonelada de produto fiscalizado ou inspecionado;

VII – Análise pericial: 1 (uma) vez o MVR por determinação analítica realizada.

§ 1º A inspeção será efetuada sempre que houver solicitação por parte das pessoas físicas ou jurídicas referidas nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

§ 2º Nos termos do regulamento, o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá os valores e a forma de recolhimento dos preços públicos.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se: (Incluído pela Lei nº 6.934, de 1981)

a) inspeção – a constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas dos produtos ou estabelecimentos; (Incluída pela Lei nº 6.934, de 1981)

b) fiscalização – a ação externa e direta dos órgãos do Poder Público destinada à verificação do cumprimento das disposições aplicáveis ao caso. (Incluída pela Lei nº 6.934, de 1981)

(Art. 6º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

Art. 295. O Poder Executivo determinará as providências que forem necessárias ao controle da inspeção e da fiscalização previstas nesta Lei.

(Art. 7º da Lei 6.894, de 16 de dezembro de 1980)

CAPÍTULO IV
Dos Medicamentos Veterinários

Art. 296. É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Parágrafo único. Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito do presente Decreto-Lei, todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

(Art. 1º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 297. A fiscalização de que trata o presente Decreto-Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, estendendo-se essa fiscalização à manipulação, ao acondicionamento e à fase de utilização dos mesmos.

(Art. 2º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 298. Todos os produtos de uso veterinário, elaborados no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento.

§ 1º A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

§ 2º A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário, elaborados no País, será válida por 10 (dez) anos.

§ 3º A licença para comercialização de produtos de uso veterinário, importados parcial ou totalmente, terá validade máxima de 3 (três) anos, podendo ser renovada para os casos da exceção prevista no art. 300 desta Lei.

§ 4º Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou da renovação da licença do produto no Órgão Central competente, quando este não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (um) ano, salvo os casos especiais definidos na regulamentação da presente Lei.

(Art. 3º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 299. Os produtos definidos no art. 296, parágrafo único, parcial ou totalmente importados, deverão ser integralmente elaborados no país, dentro do prazo de 3 (três) anos, exceto quando devidamente

comprovada a impossibilidade de sua fabricação no território nacional, através da Entidade de Classe da Indústria Veterinária.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo será contado, a partir da data da publicação deste Decreto-Lei, para os produtos já licenciados e da data do respectivo licenciamento, para aqueles que, nas mesmas condições, venham a ser comercializados.

(Art. 4º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 300. Pela execução dos serviços de fiscalização previsto neste Decreto-Lei, serão cobradas as seguintes taxas:

I – de licenciamento anual dos estabelecimentos que importem, fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário – até 10 (dez) produtos – um salário mínimo do maior valor vigente no País, e, acima, dois salários-mínimos;

II – de licença para comercialização de cada produto – meio a dois salários-mínimos do maior valor vigente no país, de acordo com a natureza e as características de cada produto e de conformidade com o que estabelece a regulamentação do presente Decreto-Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos oficiais, cooperativas e sindicatos rurais, ficam isentos do pagamento das taxas referidas neste artigo.

(Art. 5º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 301. As infrações ao presente Decreto-Lei e respectiva regulamentação ficam sujeitas a penas de advertência ou multas correspondentes ao valor de 1 (uma) a 3 (três) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, cobrados sucessivamente nas reincidências até 3 (três) vezes, sem prejuízo, quando for o caso, do cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento, além das sanções penais cabíveis.

(Art. 6º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 302. Das multas e demais penalidades, aplicadas pelo órgão incumbido da execução deste Decreto-Lei, caberá pedido de reconsideração ao Diretor-Geral do Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários – DFIP, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e recurso dentro de igual período, subsequente, ao Senhor Ministro da Agricultura, ressalvado o recurso ao Poder Judiciário, se cabível.

(Art. 7º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 303. A responsabilidade técnica dos estabelecimentos a que se refere este Decreto-Lei, caberá obrigatoriamente a veterinário, farmacêutico ou químico, conforme a natureza do produto, a critério do órgão incumbido de sua execução.

(Art. 8º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 304. É vedado a todo servidor em exercício no órgão fiscalizador e ao seu consorte empregarem sua atividade em estabelecimentos particulares que produzam, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, ou manterem com os mesmos qualquer relação comercial, ainda que como acionistas, cotistas ou comanditários.

(Art. 9º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 305. Fica criada, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, subordinada ao Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários – DFIP da Secretaria de Defesa Agropecuária, a Comissão de Biofarmácia Veterinária, que terá a sua organização e atribuições definidas na regulamentação do presente Decreto-Lei.

(Art. 10 do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

Art. 306. Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários – DFIP, a execução do presente Decreto-Lei, bem como da respectiva regulamentação.

(Art. 11 do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965)

TÍTULO IV

Da Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Agropecuária

Art. 307. É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

(Art. 1º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 308. São sujeitos à fiscalização prevista nesta lei:

I – os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II – o pescado e seus derivados;

III – o leite e seus derivados;

IV – o ovo e seus derivados;

V – o mel e cera de abelhas e seus derivados.

(Art. 2º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 309. A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I – nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

II – nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

III – nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V – nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

VI – nas propriedades rurais;

VII – nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

(Art. 3º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 310. São competentes para realizar a fiscalização estabelecida pela presente lei:

I – o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio do seu órgão competente, privativamente nos estabelecimentos constantes dos incisos I, II, III, IV e V do art. 309 desta lei, que façam comércio interestadual ou internacional, no todo ou em parte, bem como nos casos do inciso VI do artigo citado, em tudo quanto interesse aos serviços federais de saúde pública, de fomento da produção animal e de inspeção sanitária de animais e de produtos de origem animal;

II – as Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, nos estabelecimentos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 309, que façam apenas comércio municipal ou intermunicipal e nos casos do inciso VI do artigo mencionado em tudo que não esteja subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

III – os órgãos de saúde pública dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, nos estabelecimentos de que trata o inciso VII do mesmo art. 309.

(Art. 4º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 311. Se qualquer dos Estados e Territórios não dispuser de aparelhamento ou organização para a eficiente realização da fiscalização dos estabelecimentos, nos termos do inciso II do artigo anterior, os serviços respectivos poderão ser realizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante acordo com os Governos interessados, na forma que for determinada para a fiscalização dos estabelecimentos incluídos na alínea **a** do mesmo artigo.

(Art. 5º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 312. É expressamente proibida, em todo o território nacional, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão.

Parágrafo único. A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento isenta o estabelecimento industrial ou entreposto de fiscalização estadual ou municipal.

(Art. 6º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 313. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no país, sem que esteja previamente registrado, na forma da regulamentação e demais atos complementares, que venham a ser baixados pelos Poderes Executivos da União, dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal:

I – no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, se a produção for objeto de comércio interestadual ou internacional, no todo ou em parte;

II – nos órgãos competentes das Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, se a produção for objeto apenas de comércio municipal ou intermunicipal.

Parágrafo único. Às casas atacadistas, que façam comércio interestadual ou internacional, com produtos procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não estão sujeitas a registro, devendo, porém, ser relacionadas no órgão competente do mesmo Ministério, para efeito de reinspeção dos produtos destinados aquele comércio, sem prejuízo da fiscalização sanitária, a que se refere o inciso III do art. 310 desta lei.

(Art. 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 314. Incumbe privativamente ao órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a inspeção sanitária dos produtos e sub-

produtos e matérias primas de origem animal, nos portos marítimos e fluviais e nos postos de fronteiras, sempre que se destinarem ao comércio internacional ou interestadual.

(Art. 8º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 315. O poder Executivo da União baixará, dentro do prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no inciso I do art. 310.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

I – a classificação dos estabelecimentos;

a) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

b) a higiene dos estabelecimentos;

c) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

d) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;

e) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

f) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;

g) o registro de rótulos e marcas;

h) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

i) a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteiras;

j) as análises de laboratórios;

k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;

l) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Enquanto não for baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta lei.

(Art. 9º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 316. Aos Poderes Executivos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal incumbe expedir o regulamento ou regulamentos e demais atos complementares para a inspeção e reinspeção sanitária dos estabelecimentos mencionados no inciso II do art. 310 desta lei, os quais, entretanto, não poderão colidir com a regulamentação de que cogita o artigo anterior.

Parágrafo único. À falta dos regulamentos previstos neste artigo, a fiscalização sanitária dos estabelecimentos, a que o mesmo se refere, reger-se-á no que lhes for aplicável, pela regulamentação referida no art. 315 da presente lei.

(Art. 10 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 317. Os produtos, de que tratam os incisos IV e V do art. 308 desta lei, destinados ao comércio interestadual, que não puderem ser fiscalizados nos centros de produção ou nos pontos de embarque, serão inspecionados em entrepostos ou outros estabelecimentos localizados nos centros consumidores, antes de serem dados ao consumo público, na forma que for estabelecida na regulamentação prevista no art. 315.

(Art. 11 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 318. Ao Poder Executivo da União cabe também expedir o regulamento e demais atos complementares para fiscalização sanitária dos estabelecimentos, previstos do inciso III do art. 310 desta lei. Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal poderão legislar supletivamente sobre a mesma matéria.

(Art. 12 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 319. As autoridades de saúde pública em sua função de policiamento da alimentação comunicarão aos órgãos competentes, indicados nos incisos I e II do art. 313, ou às dependências que lhes estiverem subordinadas, os resultados das análises fiscais que realizarem, se das mesmas resultar apreensão ou condenação dos produtos e subprodutos.

(Art. 13 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 320. As regulamentações, de que cogitam os arts. 315, 316 e 317 desta Lei, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da indústria e do comércio de produtos de origem animal.

(Art. 1º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950)

Art. 321. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Tabela I – Atualização monetária (valores corrigidos para 31/07/2010).

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1931	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,74
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1932	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1932	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1933	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1932	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1933	Nov./1941	Mil Réis	3.000.000,00	2.504,30
Art. 18	Art. 15 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,74
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1935	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	250,43
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1936	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	250,43
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1937	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,74
Art. 29	Art. 26 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1939	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	2.000.000,00	1.669,53
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	250,43

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	3.000.000,00	2.504,30
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	166,95
Art. 48	Art. 45 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	2.000.000,00	1.669,53
Art. 54	Art. 51 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1940	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1941	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1942	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1943	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1944	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1945	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1946	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	417,38
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1947	Nov./1941	Mil Réis	5.000.000,00	4.173,83
Art. 75	Art. 72 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1948	Nov./1941	Mil Réis	3.000.000,00	2.504,30
Art. 130	Art. 127 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1949	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	83,48
Art. 130	Art. 127 do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1950	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	834,77
Art. 151	Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 1946	Jan./1946	Cr$	0,30	0,13
Art. 153	Art. 8º do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	

Dispositivo na consolidação	Dispositivo Original	Referência	Moeda	Valor Original	Valor corrigido (R$)
Art. 179	Art. 34 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	41,73832
Art. 179	Art. 34 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	100.000,00	41,73832
Art. 184	Art. 39 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	50.000,00	83,47665
Art. 184	Art. 39 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	41,73832
Art. 192	Art. 47 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	300.000,00	834,7665
Art. 192	Art. 47 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	250,4299
Art. 199	Art. 54 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	500.000,00	834,7665
Art. 199	Art. 54 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	417,3832
Art. 209	Art. 64 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	200.000,00	834,7665
Art. 209	Art. 64 do Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934	Nov./1941	Mil Réis	1.000.000,00	166,9533
Art. 236	Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 1947	Jan./1946	Cr$	0,50	0,22
Art. 236	Art. 3º do Decreto-Lei nº 8.911, de 1948	Jan./1946	Cr$	1,00	0,44
Art. 246	Art. 13 do Decreto-Lei nº 8.911, de 1949	Jan./1946	Cr$	2.000,00	887,24
Art. 246	Art. 13 do Decreto-Lei nº 8.911, de 1950	Jan./1946	Cr$	5.000,00	2.218,11
Art. 283	Art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996	Dez./2000	R$	5.000,00	8.651,23
Art. 283	Art. 9º da Lei nº 9.294, de 1996	Dez./2000	R$	100.000,00	173.024,57

Tabela II – Fatores utilizados na atualização monetária (valores corrigidos para 31/07/2010).

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750 .670	114.780.393.387.534.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	100.000,0 0	2.295.607.867.750 .670	229.560.786.775.067.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	200.000,0 0	2.295.607.867.750 .670	459.121.573.550.134.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	500.000,0 0	2.295.607.867.750 .670	1.147.803.933.875.330.0 00.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	1.000.000 .00	2.295.607.867.750 .670	2.295.607.867.750.670.0 00.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	3.000.000 ,00	2.295.607.867.750 .670	6.886.823.603.252.010.0 00.000	2.750.000.000.000.000.000,00	2504,299
Mil Réis	5.000.000 ,00	2.295.607.867.750 .670	11.478.039.338.753.300. 000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750 .670	114.780.393.387.534.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	300.000,0 0	2.295.607.867.750 .670	688.682.360.325.201.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	250,4299
Mil Réis	300.000,0 0	2.295.607.867.750 .670	688.682.360.325.201.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	250,4299
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750 .670	114.780.393.387.534.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	200.000,0 0	2.295.607.867.750 .680	459.121.573.550.136.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	200.000,0 0	2.295.607.867.750 .680	459.121.573.550.136.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	100.000,0 0	2.295.607.867.750 .680	229.560.786.775.068.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	2.000.000 ,00	2.295.607.867.750 .680	4.591.215.735.501.360.0 00.000	2.750.000.000.000.000.000,00	1669,533
Mil Réis	200.000,0	2.295.607.867.750	459.121.573.550.136.000 .000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
	0	,680			
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750,670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	300.000,00	2.295.607.867.750,660	688.682.360.325.198.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	250,4299
Mil Réis	3.000.000,00	2.295.607.867.750,650	6.886.823.603.251.950.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	2504,299
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867.750,640	459.121.573.550.128.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	2.000.000,00	2.295.607.867.750,630	4.591.215.735.501.260.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	1669,533
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750,620	229.560.786.775.062.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750,610	229.560.786.775.061.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750,610	2.295.607.867.750.610.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750,610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	5.000.000,00	2.295.607.867.750,610	11.478.039.338.753.000.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750,610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	5.000.000,00	2.295.607.867.750,610	11.478.039.338.753.000.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750,610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	5.000.000,00	2.295.607.867.750,610	11.478.039.338.753.000.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	4173,832
Mil Réis	3.000.000,00	2.295.607.867.750,610	6.886.823.603.251.830.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	2504,299
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750,610	229.560.786.775.061.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665

Moeda	Valor Original	Índice de Correção X 1.000.000.000	Valor Corrigido (moeda original)	Fator de conversão de moedas	Valor corrigido (R$)
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750,610	2.295.607.867.750.610.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750,670	114.780.393.387.534.000,000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750,670	114.780.393.387.534.000,000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	100.000,00	2.295.607.867.750,670	229.560.786.775.067.000,000	2.750.000.000.000.000.000,00	83,47665
Mil Réis	50.000,00	2.295.607.867.750,670	114.780.393.387.534.000,000	2.750.000.000.000.000.000,00	41,73832
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750,670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	300.000,00	2.295.607.867.750,670	688.682.360.325.201.000,000	2.750.000.000.000.000.000,00	250,4299
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750,670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	500.000,00	2.295.607.867.750,610	1.147.803.933.875.310.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	417,3832
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750,670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Mil Réis	200.000,00	2.295.607.867.750,680	459.121.573.550.136.000,000	2.750.000.000.000.000.000,00	166,9533
Mil Réis	1.000.000,00	2.295.607.867.750,670	2.295.607.867.750.670.000.000	2.750.000.000.000.000.000,00	834,7665
Cr$	0,30	1.219.961.704.553,760	365.988.511.366.128	2.750.000.000.000.000,00	0,133087
Cr$	0,50	1.219.961.704.553,760	609.980.852.276.880	2.750.000.000.000.000,00	0,221811
Cr$	1,00	1.219.961.704.553,760	1.219.961.704.553.760	2.750.000.000.000.000,00	0,443622
Cr$	2.000,00	1.219.961.704.553,760	2.439.923.409.107.520.000	2.750.000.000.000.000,00	887,2449
Cr$	5.000,00	1.219.961.704.553,760	6.099.808.522.768.800.000	2.750.000.000.000.000,00	2218,112
R$	5.000,00	2	8.651	1,00	8651,229
R$	100.000,00	2	173.025	1,00	173024,6

Justificação

Tenho trabalhado incansavelmente pelo agronegócio brasileiro por toda minha vida, especialmente no setor pecuário. Ao assumir uma cadeira no Senado Federal, o meu desejo de contribuir com esse importante setor da economia brasileira, que desbrava novas fronteiras agrícolas e que gera emprego e renda para o povo brasileiro, só aumentou.

Uma das idéias que se destacam nesse contexto seria propor medida para tentar organizar a legislação sanitária federal no Brasil, já que a matéria envolve um grande número de espécies (decretos, decretos-lei, leis), bem como um longo período de tempo, há normas editadas desde a década de 1930. Além disso, há várias alterações nos diversos normativos, o que faz com que o usuário desses diplomas necessite se desdobrar para entender a legislação aplicável.

Como é de notório conhecimento, na dinâmica da elaboração de novas normas jurídicas, não é raro que um comando normativo posterior entre em conflito com as disposições vigentes. Com o tempo, esses efeitos se acumulam de forma indesejável, provocando transtornos à garantia de direitos, projetando um cenário em que a existência de leis que já não produzem qualquer efeito prático sobre a organização social torne complexa a interpretação e a aplicação das normas.

A consolidação das leis apresenta-se como instrumento essencial para sintetizar o conteúdo das normas, dando maior sistematização e harmonizando o teor com o conjunto de comandos em vigor, referentes a um dado assunto. A técnica consiste em extinguir dispositivos repetitivos, contraditórios, sobrepostos e desatualizados, dirimindo dúvidas, sem a alteração do conteúdo das leis.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 previu em seu art. 59, parágrafo único, a iniciativa de lei complementar sobre "a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis". O Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar (LCP) nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, estabelecendo normas gerais e definindo padrões para o cumprimento do comando constitucional.

Para minha grata surpresa, a Consultoria Legislativa do Senado Federal se debruçou sobre o tema, fazendo um longo trabalho de compilação e publicou, pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado Federal, agora em julho de 2011, o Texto para Discussão (TD) nº 89: "Notas sobre proposta de consolidação das Leis de Defesa Agropecuária", assinado pelos consultores legislativos Fernando Lagares Távora, Gustavo Henrique Fidelis Taglialegna, Humberto Mendes de Sá Formiga e Marcus Peixoto.

O referido trabalho começou por uma demanda iniciada pelo ilustre Senador Augusto Botelho e continuou, mesmo após o término de seu mandato, com o esforço e dedicação de seus autores, que compilaram as principais leis sobre a defesa sanitária. A proposta de projeto de lei constante do anexo do TD nº 98 conta com mais 320 artigos e foi fruto de uma ampla e minuciosa pesquisa e análise da legislação federal em vigor.

Os autores elaboraram uma minuta contemplando a consolidação de leis de defesa agropecuária, no plano da legislação federal, considerando os seguintes aspectos:

- a definição precisa do objeto da tarefa;
- a identificação das leis que atendiam aos critérios técnicos de seleção adotados;
- a justaposição inicial de todos os comandos normativos identificados;
- a subsequente organização temática dos conteúdos justapostos;
- a eliminação dos comandos desnecessários (relativos à definição de início da vigência de cada instrumento, à supressão de determinações que perderam o sentido semântico, a determinações transitórias, entre outros);
- atualização da nomenclatura dos órgãos mencionados na legislação em análise;
- a atualização dos valores monetários existentes no texto;
- a harmonização da redação dos comandos não revogados tacitamente, com vistas à manutenção semântica e atualização ortográfica;
- a renumeração dos comandos, em obediência à nova ordem adotada; e, finalmente,
- a atualização das remissões internas no novo texto.

É forçoso reconhecer que o texto, embora bem elaborado, possa não representar a versão final sobre a consolidação da defesa sanitária e animal. Por outro lado, o texto configura-se em um importante ponto de partida para discussão da matéria, que, por certo, mobilizará toda a sociedade na busca de uma legislação mais, sucinta, coesa e clara e, eventualmente, ensejará sua atualização.

A nosso ver, ouvir o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as secretarias de Agricultura dos estados e municípios, as universidades, os pesquisadores, as organizações não-governamentais, os produtores e demais membros da sociedade civil seria uma maneira de aprofundar o debate e lapidar o texto em comento.

Estamos igualmente cientes de que infindáveis discussões jurídicas podem emergir: os decretos do Governo Provisório do Brasil são grandes exemplos. O chefe do Poder Executivo, Presidente Getúlio Vargas, emitiu dois decretos em 1934 tratando de defesa

sanitária vegetal e animal. À época, o presidente dispunha dessa prerrogativa com base na CF de 1891. Em seguida, com a promulgação da Constituição de 1934, o mesmo presidente convalidou esses decretos.

Em 1943, houve necessidade de alteração dos decretos, o que ocorreu com a edição de decretos-lei, que são recepcionados como lei pela Constituição de 1988. Ocorre que o presidente Lula alterou ambos os decretos de 1934 por meio de decreto presidencial. Assim, os decretos de 1934 seriam considerados recepcionados como leis ou como simples decretos?

Em face dessa polêmica, há uma consistente discussão se tais decretos deveriam ou não ser consolidados em nível de legislação federal. Como a matéria não foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, e reside ampla controvérsia sobre qual seria a maneira correta de lidar com tais normativos, decidiu-se que tais decretos seriam englobados no projeto de lei de consolidação e submetidos à discussão da sociedade.

Senhores Parlamentes, é nesse sentido, que apresentamos o presente projeto de lei e rogamos atenção de vossas senhorias para nos ajudar no aprimoramento da proposição, no que for cabível, para podermos dar condições para que o agronegócio brasileiro possa dar continuidade em sua trajetória de prosperidade e eficiência para no desenvolvimento do País.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2011. – Senador **Antonio Russo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

PROJETO DE LEI DO SENADO
DE CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÂO
SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL FEDERAL

Lei Delegada

Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962, que Cria o Fundo Federal Agropecuário (FFAP), no Ministério da Agricultura e dá outras providências.

Leis

Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências;

Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências;

Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974;

Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

Lei nº 6.446, 5 de outubro de 1977, que Dispõe Sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatorias do Semen Destinado a Inseminação Artificial em Animais Domésticos, e da Outras Providencias;

Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que Dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;

Lei nº 6.934, de 13 de julho 1981, que Altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências;

Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que Dispõe sobre a política agrícola;

Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4° do art. 220 da Constituição Federal;

Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000, que Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

Lei nº 10.167, de 27 de dezembro de 2000, que Altera dispositivos da Lei nº 9.294, de 15 de julho de

1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas;

Lei nº 10.702, de 14 de julho de 2003, que Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Decretos

Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1931, que Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal;

Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal;

Decreto nº 6.946, de 21 de agosto de 2009, que Altera dispositivos do Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934;

Decretos-Lei

Decreto-Lei nº 194, de 21 de janeiro de 1938, que Fixa as taxas de que trata o parágrafo único do art. 42 do regulamento que baixou com o Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e dá outra providências;

Decreto-lei nº 5.478, de 12 de maio de 1943, que Modifica o art. 20 e seus parágrafos, do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, baixado com o decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934;

Decreto-Lei nº 7.449, de 9 de abril de 1945, que Dispõe sobre a organização da vida rural;

Decreto-Lei nº 8.911, de 24 de janeiro de 1946, que Dispõe sobre a execução dos serviços de limpeza e desenfeção dos meios de transportes utilizados na locomoção de animais vivos e dá outras providências;

Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1965, que Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências;

Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, que Dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por médico-veterinário sem vínculo com o serviço público e dá outras providências;

Decreto-Lei 1.899, de 21 de dezembro 1981, que Institui taxas relativas a atividades agropecuárias de competência do Ministério da Agricultura e da outras providências.

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o Projeto de Lei do Senado nº 592, de 2011 – Consolidação, do Senador Antonio Russo, que consolida a legislação sanitária vegetal e animal federal.

Nos termos do art. 213-B, § 1º, do Regimento Interno, fica aberto, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, o prazo de 30 dias para oferecimento de sugestões ao presente Projeto.

A Presidência informa, ainda, que poderão ser oferecidas sugestões:

– de redação, vedadas alterações que envolvam o mérito da matéria original;
– de incorporação de normas que não foram objeto da consolidação; e
– de retirada de normas que foram objeto da consolidação.

Findo o citado prazo, as sugestões apresentadas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu da Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 93, de 2011-CN** (nº 388/2011, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 20-9-2011
até 25-9 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 10-10 prazo para apresentação de relatório;
até 18-10 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 25-10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 21 de setembro do corrente.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a mensagem:

MENSAGEM
Nº 93, DE 2011-CN
(nº 388/2011, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 4º do art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quarto bimestre de 2011, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de setembro de 2011.

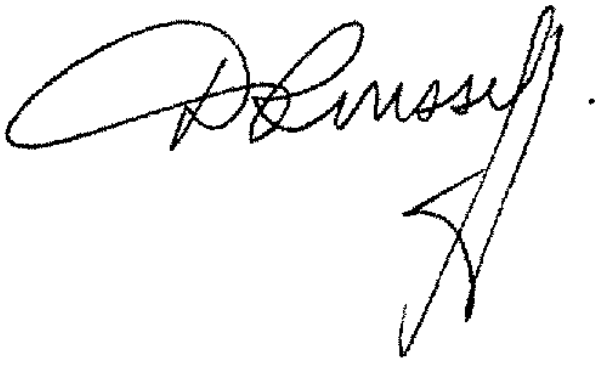

EM Interministerial nº 00210/2011/MP/MF

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária de 2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, LOA-2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

3. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal e decidiu-se disponibilizar R$ 175,8 bilhões para empenho e pagamento de despesas discricionárias, no âmbito do Poder Executivo, inferior em R$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até a elaboração da avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

4. O relatório, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, e aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, mediante o Ofício Interministerial nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

5. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

6. A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

7. Importante destacar que o § 9º do art. 70 da LDO-2011 determina a elaboração e o encaminhamento do mencionado relatório também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

8. Assim, em março foi procedida reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal e verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 foi de R$ 36,8 bilhões, distribuída entre os Poderes e o MPU.

9. O relatório, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, e aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, mediante as Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. Posteriormente, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

10. Encerrado o segundo e o terceiro bimestres de 2011, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de manutenção, em ambos os bimestres, dos limites de empenho e movimentação financeira previamente estabelecidos.

11. Os relatórios exigidos pelo § 9º do art. 70 da LDO-2011, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foram encaminhados à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio das Mensagens nºs 145, de 19 de maio de 2011, e 276, de 20 de julho de 2011, respectivamente, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 141 a 144, de 19 de maio de 2011, referentes ao segundo bimestre, e 272 a 275, de 20 de julho de 2011, referentes ao terceiro bimestre.

12. Os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011, foram atualizados por meio dos Decretos nºs 7.534, de 21 de julho de 2011, e 7.558, de 30 de agosto de 2011.

13. Após o término do quarto bimestre de 2011, o Poder Executivo reviu as projeções das receitas primárias e das despesas primárias de execução obrigatória, observando dados realizados até o mês de agosto, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

14. A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2011 e o índice de inflação (IPCA) foram mantidos em 4,5% e 5,8%, respectivamente. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

15. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, demonstra um acréscimo de R$ 15,7 bilhões, o que representa uma variação de 2,75% em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011.

16. No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até agosto e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um acréscimo de R$ 11,4 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a um aumento de 1,82% em relação à previsão contida na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deveu-se principalmente à arrecadação extraordinária da antecipação do pagamento por diversos contribuintes de parcelas da terceira etapa do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS III, regulado pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que prevê desconto de 40% nos juros de mora e de 100% nas multas para antecipações de no mínimo 12 parcelas, assim como pagamentos realizados referentes a débitos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

17. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2011, da ordem de R$ 8,1 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 7,59%, distribuídos nos seguintes itens: Dividendos (+ R$ 2,0 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R$ 1,7 bilhão). O único item que sofreu redução foi a CPSS (- R$ 83,7 milhões).

18. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento na previsão de sentenças judiciais de pequeno valor – pessoal e encargos sociais, do abono, do seguro-desemprego e dos benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da Renda Mensal Vitalícia – RMV e redução nas sentenças judiciais – outras despesas correntes e de capital.

19. O resultado do RGPS foi reduzido em R$ 30,1 milhões (-0,08% no déficit previdenciário em relação à terceira avaliação bimestral). A previsão de arrecadação foi majorada em R$ 5.529,1 milhões (variação de 2,30%) e de desembolso com os benefícios em R$ 5.499,0 milhões (variação de 1,99%).

20. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 31, de 8 de agosto de 2011.

21. Por fim, foi incorporado o acréscimo de despesa para benefícios aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, efetuado por meio de Decreto de 24 de agosto de 2011, e maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

22. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2011, e não modificados nas segunda e terceira avaliações bimestrais, podem ser ampliados no montante de R$ 10,2 bilhões, dos quais R$ 10,0 bilhões serão destinados pelo Poder Executivo à ampliação da meta de resultado primário, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação á 3ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	19.484,3
2. Transferências a Estados e Municípios	3.799,2
3. Receita Líquida (1 – 2)	15.685,1
4. Despesas Obrigatórias	4.948,8
5. Déficit do RGPS	(30,1)
6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios	614,1
7. Créditos Extraordinários	(7,7)
8. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	0,5
9. Ampliação da Meta de Resultado Primário absorvida pelo Poder Executivo	10.000,0
10. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU (3 – 4 – 5- 6 – 7 – 8 – 9)	159,4

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

23. Ressalta-se que a parcela de R$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente, com o objetivo de manter a situação fiscal brasileira sólida, de modo a proteger o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

24. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do quarto bimestre de 2011, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 70 da LDO-2011, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, bem como cópia deste aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º Bimestre de 2011

Brasília-DF
Setembro / 2011

Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orcamento_2011/

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 4º bimestre de 2011. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Setembro de 2011.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

3. O art. 70 da **Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 70 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Orçamento, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentadas a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

Respeitosamente,

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2. HISTÓRICO

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

5.2. Outras Receitas

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIO (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011,art. 70, § 4º, inciso V)

10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira*

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Tabela 3: *Comparativo das Receitas Primárias*

Tabela 4: *Convênios e Doações*

Tabela 5: *Despesas Primárias Obrigatórias que sofreram variação*

Tabela 6: *Memória de cálculo da receita previdenciária*

Tabela 7: *Déficit do RGPS*

Tabela 8: *Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA-2011*

Tabela 9: *Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2011)*

Tabela 10: *Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU*

SIGLAS E ABREVIATURAS

BACEN: Banco Central do Brasil

CIDE: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

CN: Congresso Nacional

CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

CPSS: Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público

CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DF: Distrito Federal

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FPE: Fundo de Participação dos Estados

FPM: Fundo de Participação dos Municípios

Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IGP-DI: Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor - Amplo

IOF: Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro

IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados

IPI-EE: Transferência do IPI aos Estados Exportadores

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA: Lei Orçamentária Anual

LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal

MF: Ministério da Fazenda

MP: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MPU: Ministério Público da União

PIB: Produto Interno Bruto

PIS/PASEP: Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

RAIS: Relação Anual de Informação Social

Refis: Programa de Recuperação Fiscal

RFB: Secretaria da Receita Federal do Brasil

RGPS: Regime Geral de Previdência Social

RMV: Renda Mensal Vitalícia

SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

SOF: Secretaria de Orçamento Federal

SPE: Secretaria de Política Econômica

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2011, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

6. Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 70 da LDO-2011, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2011, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2011.

2. HISTÓRICO

7. Tendo em vista a publicação da LOA-2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

8. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

9. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício Interministerial nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

10. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 ficou em R$ 36,8 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

11. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

12. Encerrado o segundo e o terceiro bimestres de 2011, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de manutenção, em ambos os bimestres, dos limites de empenho e movimentação financeira previamente estabelecidos.

13. Os relatórios exigidos pelo § 9º do art. 70 da LDO-2011, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foram encaminhados à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio das Mensagens nºs 145, de 19 de maio de 2011, e 276, de 20 de julho de 2011, respectivamente, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 141 a 144, de 19 de maio de 2011, referentes ao segundo bimestre, e 272 a 275, de 20 de julho de 2011, referentes ao terceiro bimestre.

14. Os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011, foram atualizados por meio dos Decretos nºs 7.534, de 21 de julho de 2011, e 7.558, de 30 de agosto de 2011.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

15. Após o término do quarto bimestre de 2011, o Poder Executivo reviu as projeções das receitas primárias e das despesas primárias de execução obrigatória, observando dados realizados até o mês de agosto, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

16. A previsão do crescimento real do PIB para 2011 e o índice de inflação (IPCA) foram mantidos em 4,5% e 5,8%, respectivamente. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

17. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao RGPS, demonstra um acréscimo de R$ 15,7 bilhões, o que representa uma variação de 2,75% em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011.

18. No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até agosto e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um acréscimo de R$ 11,4 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a um aumento de 1,82% em relação à previsão contida na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deveu-se principalmente à arrecadação extraordinária da antecipação do pagamento por diversos contribuintes de parcelas do REFIS III, regulado pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que prevê desconto de 40% nos juros de mora e de 100% nas multas para antecipações de no mínimo 12 parcelas, assim como pagamentos realizados referentes a débitos da CSLL.

19. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2011, da ordem de R$ 8,1 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 7,59%, distribuídos nos seguintes itens: Dividendos (+ R$ 2,0 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R$ 1,7 bilhão). O único item que sofreu redução foi a CPSS (- R$ 83,7 milhões).

20. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento na previsão das sentenças judiciais de pequeno valor de pessoal e encargos sociais, do abono, do seguro-desemprego e dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV e redução nas sentenças judiciais de outras despesas correntes e de capital.

21. O resultado do RGPS foi reduzido em R$ 30,1 milhões (-0,08% no déficit previdenciário em relação à terceira avaliação bimestral de 2011). A previsão de arrecadação foi majorada em R$ 5.529,1 milhões (variação de 2,30%) e de desembolso com os benefícios em R$ 5.499,0 milhões (variação de 1,99%).

22. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do CN nº 31, de 8 de agosto de 2011.

23. Por fim, foi incorporado o acréscimo de despesa para benefícios aos servidores do CNMP, efetuado por meio de Decreto de 24 de agosto de 2011, e maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

24. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2011, e não modificados nas segunda e terceira avaliações bimestrais, podem ser ampliados no montante de R$ 10,2 bilhões, dos quais R$ 10,0 bilhões serão destinados pelo Poder Executivo à ampliação da meta de resultado primário, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à 3ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	19.484,3
2. Transferências a Estados e Municípios	3.799,2
3. Receita Líquida (1 - 2)	15.685,1
4. Despesas Obrigatórias	4.948,8
5. Déficit do RGPS	(30,1)
6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios	614,1
7. Créditos Extraordinários	(7,7)
8. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	0,5
9. Ampliação da Meta de Resultado Primário absorvida pelo Poder Executivo	10.000,0
10. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU (3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9)	159,4

Fonte/Elaboração: SOF/MP

25. Ressalta-se que a parcela de R$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente, com o objetivo de manter a situação fiscal brasileira sólida, de modo a proteger o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

26. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da terceira avaliação bimestral de 2011 mostra alteração na Taxa Over – SELIC média, refletindo a decisão da última reunião do Comitê de Política Monetária do BACEN, conforme segue:

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Parâmetros	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	4,50	4,50	-
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.109,4	4.109,9	-
IPCA acum (%)	5,80	5,80	-
IGP-DI acum (%)	6,14	6,14	-
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,87	11,79	-0,7%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	1,61	1,61	-
Massa Salarial Nominal (%)	13,36	13,36	-
Preço Médio do Petróleo (US$)	112,52	112,52	-
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	545,00	545,00	-

Fonte: SPE/MF

Elaboração: SOF/MP

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

27. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

28. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou acréscimo de R$ 15,7 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: *Comparativo das Receitas Primárias*

R$ milhões

Discriminação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	**732.380,5**	**751.864,8**	**19.484,3**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**626.503,4**	**637.722,4**	**11.418,9**
Imposto de Importação	25.888,3	26.062,3	174,0
IPI	43.429,0	43.623,3	194,3
Imposto sobre a Renda	236.900,8	238.567,9	1.667,2
IOF	32.769,9	32.760,3	(9,6)
COFINS	160.547,6	161.506,3	958,7
PIS/PASEP	42.353,1	42.816,2	463,1
CSLL	53.322,1	60.065,2	6.743,1
CPMF	46,6	68,8	22,2
CIDE - Combustíveis	9.322,9	9.537,0	214,1
Outras Administradas pela RFB/MF	21.723,1	22.714,9	991,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**106.294,0**	**114.359,3**	**8.065,4**
Concessões	2.383,6	2.383,6	0,0
Dividendos	15.169,5	17.169,5	2.000,0
CPSS	9.550,6	9.466,9	(83,7)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	27.365,5	29.048,6	1.683,2
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	12.476,4	14.083,1	1.606,7
Salário-Educação	11.904,2	13.024,8	1.120,6
Complemento do FGTS	2.839,0	2.839,0	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	21.605,2	23.343,8	1.738,6
Incentivos Fiscais	**(216,9)**	**(216,9)**	**0,0**
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**161.957,2**	**165.756,4**	**3.799,2**
FPE/FPM/IPI-EE	131.933,9	132.797,0	857,1
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.282,5	3.769,2	486,7
Repasse Total	8.447,5	8.458,9	11,4
Superávit Fundos	(5.165,0)	(4.689,7)	475,3
Salário Educação	7.019,7	7.923,6	904,0
Compensações Financeiras	17.278,4	18.495,7	1.217,3
CIDE - Combustíveis	2.069,9	2.138,4	68,5
Demais	366,9	632,5	265,6
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**570.423,3**	**586.108,4**	**15.685,1**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF
Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

29. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

5.2. Outras Receitas

30. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da terceira avaliação bimestral 2011 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens

a) "Dividendos" (+ R$ 2,0 bilhões), em função da reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2011;

b) CPSS (- R$ 83,7 milhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R$ 1,7 bilhão), pela incorporação dos valores arrecadados até agosto e revisão da projeção até o fim do exercício.

Destaca-se o aumento na previsão de convênios e doações por órgão conforme detalhado a seguir:

Tabela 4: Convênios e Doações

ÓRGÃO	R$ mil
Convênios	**612.402**
Justiça Federal	14.504
Justiça do Trabalho	226.034
Justiça do DF e Territórios	42.422
Presidência da República	6
M. da Agricultura	3.473
M. da Ciência e Tecnologia	120
M. da Fazenda	7.456
M. da Educação	86.784
M. da Justiça	38
M. de Minas e Energia	37
M. do Planejamento	135
M. da Defesa	220.793
M. da Integração Nacional	10.600
Doações	**1.740**
Presidência da República	-776
M. da Fazenda	4.321
M. da Educação	-23.472
M. da Saúde	2
M. do Meio Ambiente	21.506
M.do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	160
TOTAL Doações + Convênios	**614.142**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

31. O acréscimo na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R$ 3,8 bilhões, ocorreu em função do aumento na previsão de todas as receitas federais com parcelas que devem ser transferidas aos entes federados, exceto do IOF-Ouro.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

32. Vários itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 5: *Despesas Primárias Obrigatórias que sofreram variação*

R$ milhões

Itens de Despesa que sofreram variação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Pessoal e Encargos Sociais (sentenças de pequeno valor)	179.504,1	179.966,6	462,5
Abono e Seguro Desemprego	27.090,2	32.088,6	4.998,4
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS e RMV	25.185,9	25.228,2	42,4
Sentenças Judiciais - Despesas Correntes e de Capital	2.886,9	2.332,5	(554,5)

Fontes: SOF/MP; STN/MF
Elaboração: SOF/MP

33. A alteração em sentenças judiciais de pessoal e encargos e de outras despesas correntes e de capital reflete os créditos adicionais publicados até o momento, além de restos a pagar pagos no exercício de 2011.

34. O acréscimo de R$ 5,0 bilhões nas previsões do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego, cuja previsão foi feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego, foi justificado por meio do Ofício nº 49/SPOA/SE-MTE, de 8 de agosto de 2011, conforme segue:

a) crescimento do número de trabalhadores com direito ao benefício do abono salarial, decorrente dos sucessivos aumentos do salário mínimo acima da inflação e da crescente formalização do mercado de trabalho. Esse crescimento além do previsto foi identificado após o processamento anual da RAIS do ano-base 2010, ocorrido em julho do ano corrente;

b) aumento na formalização do emprego e na rotatividade de mão-de-obra, resultando em maior demanda pelo seguro-desemprego;

c) maior número de parcelas pagas em relação ao previsto no orçamento para os beneficiários do seguro-desemprego do pescador artesanal;

d) incremento do tempo de usufruto e da quantidade de parcelas no âmbito da bolsa qualificação para trabalhadores; e

e) inclusão de parte dos trabalhadores domésticos na rotatividade para buscar uma oportunidade no mercado formal existente, aumentando conseqüentemente o número de parcelas pagas a cada trabalhador.

35. Finalmente, o aumento de R$ 42,4 milhões nas projeções dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV é resultado da incorporação dos valores realizados até agosto e da reestimativa até o fim do exercício, além de créditos adicionais para as sentenças de pequeno valor.

7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)

36. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do CN nº 31, de 2011. Esse valor corresponde ao montante que ainda não havia sido executado quando da edição do Ato.

37. Foi também incorporado o acréscimo de despesa para assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar aos dependentes e auxílio-alimentação aos servidores do CNMP, efetuado por meio do Decreto de 24 de agosto de 2011, no valor de R$ 0,5 milhão.

38. Por último, esta avaliação considera uma maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)

39. A previsão de arrecadação previdenciária está R$ 5,5 bilhões maior que a efetuada na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deve-se ao crescimento da formalização do mercado de trabalho, assim como ao aumento do rendimento médio dos trabalhadores. A combinação desses dois fatores vem gerando aumentos expressivos na arrecadação previdenciária.

40. A tabela a seguir demonstra a memória de cálculo mensal da estimativa dessa receita:

Tabela 6: Memória de cálculo da receita previdenciária

R$ milhões

	Mês	Arrecadação	REFIS	SIMPLES	PIES	Transferências a Terceiros	TOTAL
Arrecadado	jan	18.275,1	215,7	1.864,3	43,2	(3.282,5)	17.116,8
	fev	18.266,1	75,7	1.389,8	0,0	(1.954,0)	17.777,6
	mar	18.386,1	117,0	1.445,8	0,0	(1.928,7)	18.020,2
	abr	18.751,6	135,5	1.528,2	72,0	(1.941,1)	18.546,2
	mai	19.300,0	71,9	1.573,9	47,9	(1.953,9)	19.039,8
	jun	19.713,1	160,6	1.727,2	49,3	(2.038,0)	19.612,1
	jul	19.942,8	104,1	1.691,4	34,8	(2.017,1)	19.756,1
	ago	20.620,6	161,8	1.738,2	21,6	(2.091,2)	20.450,9
Projeção	set	20.757,6	108,4	1.724,2	46,8	(2.033,7)	20.603,3
	out	20.824,0	144,8	1.753,2	54,1	(2.070,5)	20.705,6
	nov	20.996,7	138,7	1.766,8	51,1	(2.133,9)	20.819,4
	dez	33.169,1	193,8	1.832,0	64,6	(2.127,9)	33.131,6
	TOTAL	249.002,7	1.633,9	20.035,1	485,4	(25.572,5)	245.584,6

Fonte/Elaboração: SOF/MP

41. A estimativa das despesas com benefícios previdenciários foi majorada em R$ 5,5 bilhões, sendo R$ 4.849,0 milhões para benefícios normais e R$ 650,0 milhões para sentenças judiciais de pequeno valor.

42. O incremento na projeção dos benefícios normais deve-se a dois fatores: previsões de pagamento de uma parcela relativa ao passivo do teto dos benefícios previdenciários[1] e revisão da projeção de benefícios normais, tendo em vista os valores realizados até o momento.

43. Importante ressaltar que o resultado do RGPS permanece estável em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Fonte/Elaboração: SOF/MP

[1] Uma vez calculado o valor da aposentadoria, incide-se um limitador máximo, o chamado "teto". Esse teto costuma ser sempre corrigido pelo mesmo percentual de reajuste do valor dos benefícios previdenciários. Assim, quem recebe o benefício pelo valor máximo, receberá sempre esse valor, já que o valor dos benefícios e o valor do teto são sempre aumentados de forma idêntica. Em 1998 e 2003, quando das reformas previdenciárias efetuadas pelas Emendas Constitucionais 20 e 41, o próprio texto destas normas aumentou o valor do teto de R$ 1.081,50 para R$ 1.200,00 e de R$ 1.869,34 para R$ 2.400,00, respectivamente, sem, contudo, aumentar o valor dos benefícios previdenciários na mesma proporção. O INSS entendeu que esses novos tetos seriam aplicáveis unicamente aos benefícios concedidos após a edição das emendas. Decisão do STF, contudo, estendeu a revisão para quem teve seu benefício concedido antes das alterações constitucionais.

Tabela 7: Déficit do RGPS

R$ milhões

Discriminação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	240.055,4	245.584,6	5.529,1
Benefícios Previdenciários	276.905,0	282.404,0	5.499,0
Déficit	**36.849,5**	**36.819,4**	**(30,1)**

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso V)

44. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo IV do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

45. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados em R$ 10,2 bilhões.

46. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

47. A LDO-2011, por sua vez, determina em seu art. 70 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A distribuição desta base entre os Poderes, contudo, depende do montante reestimado da receita primária; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2011, as exclusões da base contingenciável das dotações das despesas ressalvadas, constantes da Seção II do Anexo IV da LDO-2011, e das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2011 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2011, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

48. Conforme demonstrado na seção 5 deste Relatório, a reavaliação das receitas primárias, inclusive a contribuição para o RGPS, está superior à estimativa contida no PLOA-2011, o que implica excluir integralmente da base contingenciável as despesas ressalvadas e os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2011.

Tabela 8: Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA-2011

R$ milhões

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária	Avaliação do 4º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
RECEITA TOTAL	967.626,1	997.449,4	29.823,3	3,08%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	632.109,3	637.722,4	5.613,0	0,89%
Arrecadação Líquida para o RGPS	233.853,4	245.584,6	11.731,1	5,02%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	101.781,6	114.359,3	12.577,8	12,36%
Incentivos Fiscais	(118,3)	(216,9)	(98,6)	83,39%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

Tabela 9: Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2011)

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.966.015.856.211
B. Total de Despesas Financeiras	1.029.295.939.419
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	936.719.856.792
D. Despesas Obrigatórias Integrantes da Seção I do Anexo IV da LDO-2011	791.833.793.474
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo IV da LDO-2011) [1]	10.327.802.736
F. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2011 [2]	4.526.892.802
G. Despesas Classificadas com o Identificador de resultado primário 3 [3]	40.590.215.314
H. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios	606.758.337
I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H)	88.834.494.129

[1] Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

[2] Exceto doações e convênios e contribuições a organismos internacionais, que estão considerados nos itens "H" e "E", respectivamente.

[3] Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

49. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 10,0 bilhões, R$ 22,3 milhões, R$ 103,1 milhões e R$ 34,1 milhões, conforme a tabela a seguir:

Tabela 10: Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU

R$ 1,00

Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	87.440.460.297	98,43	10.000.000.000
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.394.033.832	1,57	159.426.635
Câmara dos Deputados	137.709.502	0,16	15.748.945
Senado Federal	20.320.000	0,02	2.323.867
Tribunal de Contas da União	36.763.063	0,04	4.204.354
Supremo Tribunal Federal	32.677.296	0,04	3.737.091
Superior Tribunal de Justiça	40.626.537	0,05	4.646.194
Justiça Federal	271.279.475	0,31	31.024.479
Justiça Militar da União	7.158.000	0,01	818.614
Justiça Eleitoral	156.826.788	0,18	17.935.266
Justiça do Trabalho	218.236.923	0,25	24.958.346
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	51.025.970	0,06	5.835.510
Conselho Nacional de Justiça	123.535.500	0,14	14.127.956
Ministério Público da União	237.874.778	0,27	27.204.200
Conselho Nacional do Ministério Público	60.000.000	0,07	6.861.812
Total	**88.834.494.129**	**100,00**	**10.159.426.635**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

50. Ressalta-se que a parcela de R$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente pelo MF. O cenário internacional incerto, com deterioração da situação econômica dos Estados Unidos e de países europeus, motivou o governo a tomar essa decisão. Além disso, a elevação da meta de superávit primário mostra maior solidez na situação fiscal brasileira e protege o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2010, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/09/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/09/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....7,45%

PIB:.....4,50%

Taxa Média de Câmbio: .....-8,47%

Taxa de Juros (Over): 20,73%

Massa Salarial:.....13,36%

A arrecadação-base 2010 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Para os tributos que não se dispõe de indicadores específicos, e àqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de setembro a dezembro de 2011, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R$ 221.070 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R$ 5.712 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R$ 226.782 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a agosto de 2011 (R$ 428.337 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2011 resultou em R$ 655.119 milhões. Excluídas as restituições (R$ 17.396 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R$ 637.722 milhões.

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2010 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2011 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	7.872	(45)	7.827	0,9376	1,2419	1,0186	9.284	149	9.433
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	-	6	0,9379	1,0478	1,0000	6	-	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	15.385	19	15.403	-	-	-	16.781	159	16.940
I.P.I. - FUMO	1.236	(7)	1.229	1,0000	0,9405	1,1153	1.289	-	1.289
I.P.I. - BEBIDAS	880	4	885	1,0000	0,9528	1,1635	981	-	981
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.408	13	2.421	1,0097	1,0500	1,0000	2.567	-	2.567
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.300	(25)	4.275	0,9376	1,2404	0,9914	4.929	-	4.929
I.P.I. - OUTROS	6.560	33	6.593	1,0467	1,0374	0,9798	7.015	159	7.174
IMPOSTO SOBRE A RENDA	73.994	(359)	73.635	-	-	-	84.836	2.210	87.046
I.R. - PESSOA FÍSICA	5.506	-	5.506	1,0854	1,0271	1,0271	6.197	836	7.033
I.R. - PESSOA JURÍDICA	30.290	(359)	29.932	1,0685	1,0471	1,0002	33.492	604	34.096
I.R. - RETIDO NA FONTE	38.198	-	38.198	-	-	-	45.147	771	45.918
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.273	-	21.273	1,1111	1,0000	1,0222	24.160	434	24.594
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.082	-	10.082	1,1620	1,1800	1,0000	13.824	193	14.017
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.499	-	4.499	0,9499	1,0624	1,0000	4.540	99	4.639
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.344	-	2.344	1,0684	1,0471	1,0000	2.622	46	2.668
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	9.976	(545)	9.431	1,0643	1,0478	1,1305	11.889	191	12.081
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	477	(15)	462	1,0528	1,0000	1,0000	487	-	487
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	51	-	51	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	51.229	(1.439)	49.789	1,0682	1,0472	1,0005	55.720	1.453	57.173
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.310	(4.130)	13.180	1,0683	1,0472	1,0000	14.744	603	15.346
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.011	(170)	14.841	1,0684	1,0471	1,0000	16.603	311	16.914
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.725	15	2.740	1,0000	1,1495	1,0000	3.150	250	3.400
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	177	(19)	158	1,0645	1,0477	1,3134	231	-	231
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.989	2.495	6.483	-	-	-	7.340	385	7.725
RECEITAS DE LOTERIAS	1.198	(149)	1.049	1,0645	1,0000	1,0000	1.116	-	1.116
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	416	-	416	0,9382	1,0478	1,0000	409	-	409
DEMAIS	2.375	2.644	5.019	1,0644	1,0477	1,0388	5.815	385	6.200
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB, EXCETO PREVIDENCIÁRIA	**198.202**	**(4.194)**	**194.008**	**-**	**-**	**-**	**221.070**	**5.712**	**226.782**

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2011.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

1) I. Importação: (-R$ 45 milhões); IPI-Automóveis: (+R$ 13 milhões); IPI-Vinculado: (-R$ 25 milhões).

- Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Fumo: (-R$ 7 milhões)

- Ajuste de dias úteis.

3) IPI-Bebidas: (+R$ 4 milhões)

- Ajuste de dias úteis.

4) IPI-Outros: (+R$ 33 milhões)

- Arrecadação atípica e ajuste de dias úteis.

5) IRPJ: (-R$ 359 milhões); CSLL: (-R$ 170 milhões)

- Recomposição da base para refletir o aumento da lucratividade das empresas em 2010;
- Normalização da base do IRPJ e da CSLL para refletir o comportamento da arrecadação de 2011.

6) IOF: (-R$ 545 milhões)

- Arrecadação atipica em decorrência de arrecadação de débitos em atraso.

7) ITR: (-R$ 15 milhões)

- Normalização de base.

8) COFINS: (-R$ 1.439 milhões)

- Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica concentrada, principalmente, no setor financeiro.

9) PIS/PASEP: (-R$ 4.130 milhões)

- Ajuste de dias úteis e arrecadação de depósitos judiciais.

10) CIDE-Combustíveis: (+R$ 15 milhões)

- Normalização de base.

11) FUNDAF: (-R$ 19 milhões)

- Normalização de base.

12) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (-R$ 149 milhões)

- Normalização de base.

13) Outras Receitas Administradas-Demais (+R$ 2.644 milhões)

- Arrecadação atípica decorrente de regularização de depósitos judiciais e ajuste da base em decorrência do parcelamento previsto na Lei 11.941/09 e do Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09);
- Consolidação dos débitos da Lei 11.941/09.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9376; Imposto de Exportação: 0,9379; IPI-Vinculado à Importação: 0,9376; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9382

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0097

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0467

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0854

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

6) IRPJ: 1,0685 e CSLL: 1,0684

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2010;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1111

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1620**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9499**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0684; IOF: 1,0643; ITR: 1,0528; COFINS: 1,0682; PIS/PASEP: 1,0683; FUNDAF: 1,0645; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0645; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0644**

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **I. Importação: 1,2419 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2404**

- Variação, em dólar, das importações.

2) **IPI-Fumo: 0,9405**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) **IPI-Bebidas: 0,9528**

- Produção física de bebidas.

4) **IPI-Automóveis: 1,0500**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0374**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0271**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2011.

7) IRPJ: 1,0471 e CSLL: 1,0471

- Declaração de ajuste: PIB de 2010;
- Demais: PIB de 2011.

8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1800

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0624

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,1495

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

12) I. Exportação: 1,0478; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0471; IOF: 1,0478; COFINS: 1,0472; PIS/PASEP: 1,0472; FUNDAF: 1,0477; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0478; e Receitas Administradas- Demais: 1,0477

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0186

- Variação da alíquota média.

2) IPI-Fumo: 1,1153

- Alteração na sistemática de tributação (MP-540/2011)

3) IPI-Bebidas: 1,1635

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

4) IPI-Vinculado: 0,9914

- Variação da alíquota média.

5) IPI-Outros: 0,9798

- Alteração das alíquotas incidentes sobre móveis (Decreto 7.145/10) e prorrogação, até 31/12/2011, das desonerações para caminhões, tratores, comerciais leves, construção civil e bens de capital (Decreto 7.394/10).

6) IRPF: 1,0271 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0222

- Efeito tabela e alteração de tabela do IRPF (Lei 11.945/09 e MP 528/2011).

7) IRPJ: 1,0002

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09).

8) IOF: 1,1305

- Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.323/10, 7.330/10, 7.454/11 e 7.457/11);
- Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).

9) COFINS: 1,0005

- Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);
- Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);
- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).
- Adição do "tablet" no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);

10) Fundaf: 1,3134

- Atos Declaratórios RFB números 05 e 06 de 2011 – Atualização dos valores de Selos de Controle.

11) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0388

- Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11)

Aviso nº 583 - C. Civil.

Em 16 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República referente ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do quarto bimestre de 2011, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 128, de 2011** (nº 385/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República encaminha, nos termos do art. 70 da Lei nº 12.309, de 2010, o relatório contendo os limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 128, DE 2011
(nº 385/2011, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto no art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, encaminho a Vossa Excelência o relatório contendo os limites de empenho e movimentação financeira que caberão a essa Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

Brasília, 16 de setembro de 2011. **– Dilma Rousseff.**

EM Interministerial nº 00210/2011/MP/MF

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária de 2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, LOA-2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

3. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal e decidiu-se disponibilizar R$ 175,8 bilhões para empenho e pagamento de despesas discricionárias, no âmbito do Poder Executivo, inferior em R$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até a elaboração da avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

4. O relatório, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, e aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, mediante o Ofício Interministerial nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

5. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

6. A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

7. Importante destacar que o § 9º do art. 70 da LDO-2011 determina a elaboração e o encaminhamento do mencionado relatório também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

8. Assim, em março foi procedida reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal e verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 foi de R$ 36,8 bilhões, distribuída entre os Poderes e o MPU.

9. O relatório, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, e aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, mediante as Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. Posteriormente, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

10. Encerrado o segundo e o terceiro bimestres de 2011, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de manutenção, em ambos os bimestres, dos limites de empenho e movimentação financeira previamente estabelecidos.

11. Os relatórios exigidos pelo § 9º do art. 70 da LDO-2011, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foram encaminhados à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio das Mensagens nºs 145, de 19 de maio de 2011, e 276, de 20 de julho de 2011, respectivamente, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 141 a 144, de 19 de maio de 2011, referentes ao segundo bimestre, e 272 a 275, de 20 de julho de 2011, referentes ao terceiro bimestre.

12. Os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011, foram atualizados por meio dos Decretos nºs 7.534, de 21 de julho de 2011, e 7.558, de 30 de agosto de 2011.

13. Após o término do quarto bimestre de 2011, o Poder Executivo reviu as projeções das receitas primárias e das despesas primárias de execução obrigatória, observando dados realizados até o mês de agosto, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

14. A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2011 e o índice de inflação (IPCA) foram mantidos em 4,5% e 5,8%, respectivamente. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

15. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, demonstra um acréscimo de R$ 15,7 bilhões, o que representa uma variação de 2,75% em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011.

16. No que tange às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até agosto e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um acréscimo de R$ 11,4 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a um aumento de 1,82% em relação à previsão contida na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deveu-se principalmente à arrecadação extraordinária da antecipação do pagamento por diversos contribuintes de parcelas da terceira etapa do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS III, regulado pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que prevê desconto de 40% nos juros de mora e de 100% nas multas para antecipações de no mínimo 12 parcelas, assim como pagamentos realizados referentes a débitos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

17. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2011, da ordem de R$ 8,1 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 7,59%, distribuídos nos seguintes itens: Dividendos (+ R$ 2,0 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R$ 1,7 bilhão). O único item que sofreu redução foi a CPSS (- R$ 83,7 milhões).

18. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento na previsão de sentenças judiciais de pequeno valor – pessoal e encargos sociais, do abono, do seguro-desemprego e dos benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da Renda Mensal Vitalícia – RMV e redução nas sentenças judiciais – outras despesas correntes e de capital.

19. O resultado do RGPS foi reduzido em R$ 30,1 milhões (-0,08% no déficit previdenciário em relação à terceira avaliação bimestral). A previsão de arrecadação foi majorada em R$ 5.529,1 milhões (variação de 2,30%) e de desembolso com os benefícios em R$ 5.499,0 milhões (variação de 1,99%).

20. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 31, de 8 de agosto de 2011.

21. Por fim, foi incorporado o acréscimo de despesa para benefícios aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, efetuado por meio de Decreto de 24 de agosto de 2011, e maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

22. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2011, e não modificados nas segunda e terceira avaliações bimestrais, podem ser ampliados no montante de R$ 10,2 bilhões, dos quais R$ 10,0 bilhões serão destinados pelo Poder Executivo à ampliação da meta de resultado primário, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação á 3ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	19.484,3
2. Transferências a Estados e Municípios	3.799,2
3. Receita Líquida (1 – 2)	15.685,1
4. Despesas Obrigatórias	4.948,8
5. Déficit do RGPS	(30,1)
6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios	614,1

7. Créditos Extraordinários	(7,7)
8. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	0,5
9. Ampliação da Meta de Resultado Primário absorvida pelo Poder Executivo	10.000,0
10. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU (3 – 4 – 5- 6 – 7 – 8 – 9)	159,4

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

23. Ressalta-se que a parcela de R$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente, com o objetivo de manter a situação fiscal brasileira sólida, de modo a proteger o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

24. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias do quarto bimestre de 2011, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 70 da LDO-2011, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, bem como cópia deste aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º Bimestre de 2011

Brasília-DF

Setembro / 2011

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orcamento_2011/

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 4º bimestre de 2011. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília. Setembro de 2011.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

3. O art. 70 da **Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Orçamento, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentadas a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

Respeitosamente,

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2. HISTÓRICO

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

5.2. Outras Receitas

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIO (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011,art. 70, § 4º, inciso V)

10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira* _____

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos* _____

Tabela 3: *Comparativo das Receitas Primárias* _____

Tabela 4: *Convênios e Doações* _____

Tabela 5: *Despesas Primárias Obrigatórias que sofreram variação* _____

Tabela 6: *Memória de cálculo da receita previdenciária* _____

Tabela 7: *Déficit do RGPS* _____

Tabela 8: *Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA-2011* _____

Tabela 9: *Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2011)* _____

Tabela 10: *Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU* _____

SIGLAS E ABREVIATURAS

BACEN: Banco Central do Brasil

CIDE: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

CN: Congresso Nacional

CNMP: Conselho Nacional do Ministério Público

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

CPSS: Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público

CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

DF: Distrito Federal

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FPE: Fundo de Participação dos Estados

FPM: Fundo de Participação dos Municípios

Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados

IPI-EE: Transferência do IPI aos Estados Exportadores

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA: Lei Orçamentária Anual

LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal

MF: Ministério da Fazenda

MP: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MPU: Ministério Público da União

PIB: Produto Interno Bruto

PIS/PASEP: Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

RAIS: Relação Anual de Informação Social

Refis: Programa de Recuperação Fiscal

RFB: Secretaria da Receita Federal do Brasil

RGPS: Regime Geral de Previdência Social

RMV: Renda Mensal Vitalícia

SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

IGP-DI: Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor - Amplo

IOF: Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro

SOF: Secretaria de Orçamento Federal

SPE: Secretaria de Política Econômica

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2011, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

6. Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 70 da LDO-2011, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2011, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2011.

2. HISTÓRICO

7. Tendo em vista a publicação da LOA-2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

8. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

9. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício Interministerial nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

10. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 ficou em R$ 36,8 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

11. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

12. Encerrado o segundo e o terceiro bimestres de 2011, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de manutenção, em ambos os bimestres, dos limites de empenho e movimentação financeira previamente estabelecidos.

13. Os relatórios exigidos pelo § 9º do art. 70 da LDO-2011, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foram encaminhados à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio das Mensagens nºs 145, de 19 de maio de 2011, e 276, de 20 de julho de 2011, respectivamente, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 141 a 144, de 19 de maio de 2011, referentes ao segundo bimestre, e 272 a 275, de 20 de julho de 2011, referentes ao terceiro bimestre.

14. Os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011, foram atualizados por meio dos Decretos nºs 7.534, de 21 de julho de 2011, e 7.558, de 30 de agosto de 2011.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

15. Após o término do quarto bimestre de 2011, o Poder Executivo reviu as projeções das receitas primárias e das despesas primárias de execução obrigatória, observando dados realizados até o mês de agosto, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

16. A previsão do crescimento real do PIB para 2011 e o índice de inflação (IPCA) foram mantidos em 4,5% e 5,8%, respectivamente. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

17. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao RGPS, demonstra um acréscimo de R$ 15,7 bilhões, o que representa uma variação de 2,75% em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011.

18. No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até agosto e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um acréscimo de R$ 11,4 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a um aumento de 1,82% em relação à previsão contida na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deveu-se principalmente à arrecadação extraordinária da antecipação do pagamento por diversos contribuintes de parcelas do REFIS III, regulado pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que prevê desconto de 40% nos juros de mora e de 100% nas multas para antecipações de no mínimo 12 parcelas, assim como pagamentos realizados referentes a débitos da CSLL.

19. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2011, da ordem de R$ 8,1 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 7,59%, distribuídos nos seguintes itens: Dividendos (+ R$ 2,0 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R$ 1,7 bilhão). O único item que sofreu redução foi a CPSS (- R$ 83,7 milhões).

20. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento na previsão das sentenças judiciais de pequeno valor de pessoal e encargos sociais, do abono, do seguro-desemprego e dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV e redução nas sentenças judiciais de outras despesas correntes e de capital.

21. O resultado do RGPS foi reduzido em R$ 30,1 milhões (-0,08% no déficit previdenciário em relação à terceira avaliação bimestral de 2011). A previsão de arrecadação foi majorada em R$ 5.529,1 milhões (variação de 2,30%) e de desembolso com os benefícios em R$ 5.499,0 milhões (variação de 1,99%).

22. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do CN nº 31, de 8 de agosto de 2011.

23. Por fim, foi incorporado o acréscimo de despesa para benefícios aos servidores do CNMP, efetuado por meio de Decreto de 24 de agosto de 2011, e maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

24. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2011, e não modificados nas segunda e terceira avaliações bimestrais, podem ser ampliados no montante de R$ 10,2 bilhões, dos quais R$ 10,0 bilhões serão destinados pelo Poder Executivo à ampliação da meta de resultado primário, conforme demonstrado a seguir:

***Tabela 1:** Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à 3ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primaria Total, exceto Contribuição para o RGPS	19.484,3
2. Transferências a Estados e Municípios	3.799,2
3. Receita Líquida (1 - 2)	15.685,1
4. Despesas Obrigatórias	4.948,8
5. Déficit do RGPS	(30,1)
6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios	614,1
7. Créditos Extraordinários	(7,7)
8. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	0,5
9. Ampliação da Meta de Resultado Primário absorvida pelo Poder Executivo	10.000,0
10. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU (3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9)	159,4

Fonte/Elaboração: SOF/MP

25. Ressalta-se que a parcela de R$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente, com o objetivo de manter a situação fiscal brasileira sólida, de modo a proteger o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

26. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da terceira avaliação bimestral de 2011 mostra alteração na Taxa Over – SELIC média, refletindo a decisão da última reunião do Comitê de Política Monetária do BACEN, conforme segue:

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	4,50	4,50	-
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.109,4	4.109,9	-
IPCA acum (%)	5,80	5,80	-
IGP-DI acum (%)	6,14	6,14	-
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,87	11,79	-0,7%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	1,61	1,61	-
Massa Salarial Nominal (%)	13,36	13,36	-
Preço Médio do Petróleo (US$)	112,52	112,52	-
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	545,00	545,00	-

Fonte: SPE/MF

Elaboração: SOF/MP

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)

27. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

28. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou acréscimo de R$ 15,7 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias

R$ milhões

Discriminação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	**732.380,5**	**751.864,8**	**19.484,3**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**626.303,4**	**637.722,4**	**11.418,9**
Imposto de Importação	25.888,3	26.062,3	174,0
IPI	43.429,0	43.623,3	194,3
Imposto sobre a Renda	236.900,8	238.567,9	1.667,2
IOF	32.769,9	32.760,3	(9,6)
COFINS	160.547,6	161.506,3	958,7
PIS/PASEP	42.353,1	42.816,2	463,1
CSLL	53.322,1	60.065,2	6.743,1
CPMF	46,6	68,8	22,2
CIDE - Combustíveis	9.322,9	9.537,0	214,1
Outras Administradas pela RFB/MF	21.723,1	22.714,9	991,8
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**106.294,0**	**114.359,3**	**8.065,4**
Concessões	2.383,6	2.383,6	0,0
Dividendos	15.169,5	17.169,5	2.000,0
CPSS	9.550,6	9.466,9	(83,7)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	27.365,5	29.048,6	1.683,2
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	12.476,4	14.083,1	1.606,7
Salário-Educação	11.904,2	13.024,8	1.120,6
Complemento do FGTS	2.839,0	2.839,0	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	21.605,2	23.343,8	1.738,6
Incentivos Fiscais	**(216,9)**	**(216,9)**	**0,0**
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**161.957,2**	**165.756,4**	**3.799,2**
FPE/FPM/IPI-EE	131.939,9	132.797,0	857,1
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.282,5	3.769,2	486,7
Repasse Total	8.447,5	8.458,9	11,4
Superávit Fundos	(5.165,0)	(4.689,7)	475,3
Salário Educação	7.019,7	7.923,6	904,0
Compensações Financeiras	17.278,4	18.495,7	1.217,3
CIDE - Combustíveis	2.069,9	2.138,4	68,5
Demais	366,9	632,5	265,6
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**570.423,3**	**586.108,4**	**15.685,1**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

29. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

5.2. Outras Receitas

30. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da terceira avaliação bimestral 2011 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens

a) "Dividendos" (+ R$ 2,0 bilhões), em função da reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2011;

b) CPSS (- R$ 83,7 milhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R$ 1,7 bilhão), pela incorporação dos valores arrecadados até agosto e revisão da projeção até o fim do exercício.

Destaca-se o aumento na previsão de convênios e doações por órgão conforme detalhado a seguir:

Tabela 4: Convênios e Doações

ÓRGÃO	R$ mil
Convênios	**612.402**
Justiça Federal	14.504
Justiça do Trabalho	226.034
Justiça do DF e Territórios	42.422
Presidência da República	6
M. da Agricultura	3.473
M. da Ciência e Tecnologia	120
M. da Fazenda	7.456
M. da Educação	86.784
M. da Justiça	38
M. de Minas e Energia	37
M. do Planejamento	135
M. da Defesa	220.793
M. da Integração Nacional	10.600
Doações	**1.740**
Presidência da República	-776
M. da Fazenda	4.321
M. da Educação	-23.472
M. da Saúde	2
M. do Meio Ambiente	21.506
M.do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	160
TOTAL Doações + Convênios	**614.142**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

31. O acréscimo na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R$ 3,8 bilhões, ocorreu em função do aumento na previsão de todas as receitas federais com parcelas que devem ser transferidas aos entes federados, exceto do IOF-Ouro.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)

32. Vários itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 5: Despesas Primárias Obrigatórias que sofreram variação

R$ milhões

Itens de Despesa que sofreram variação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Pessoal e Encargos Sociais (sentenças de pequeno valor)	179.504,1	179.966,6	462,5
Abono e Seguro Desemprego	27.090,2	32.088,6	4.998,4
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS e RMV	25.185,9	25.228,2	42,4
Sentenças Judiciais - Despesas Correntes e de Capital	2.886,9	2.332,5	(554,5)

Fontes: SOF/MP; STN/MF
Elaboração: SOF/MP

33. A alteração em sentenças judiciais de pessoal e encargos e de outras despesas correntes e de capital reflete os créditos adicionais publicados até o momento, além de restos a pagar pagos no exercício de 2011.

34. O acréscimo de R$ 5,0 bilhões nas previsões do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego, cuja previsão foi feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego, foi justificado por meio do Ofício nº 49/SPOA/SE-MTE, de 8 de agosto de 2011, conforme segue:

a) crescimento do número de trabalhadores com direito ao benefício do abono salarial, decorrente dos sucessivos aumentos do salário mínimo acima da inflação e da crescente formalização do mercado de trabalho. Esse crescimento além do previsto foi identificado após o processamento anual da RAIS do ano-base 2010, ocorrido em julho do ano corrente;

b) aumento na formalização do emprego e na rotatividade de mão-de-obra, resultando em maior demanda pelo seguro-desemprego;

c) maior número de parcelas pagas em relação ao previsto no orçamento para os beneficiários do seguro-desemprego do pescador artesanal;

d) incremento do tempo de usufruto e da quantidade de parcelas no âmbito da bolsa qualificação para trabalhadores; e

e) inclusão de parte dos trabalhadores domésticos na rotatividade para buscar uma oportunidade no mercado formal existente, aumentando conseqüentemente o número de parcelas pagas a cada trabalhador.

35. Finalmente, o aumento de R$ 42,4 milhões nas projeções dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV é resultado da incorporação dos valores realizados até agosto e da reestimativa até o fim do exercício, além de créditos adicionais para as sentenças de pequeno valor.

7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)

36. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do CN nº 31, de 2011. Esse valor corresponde ao montante que ainda não havia sido executado quando da edição do Ato.

37. Foi também incorporado o acréscimo de despesa para assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar aos dependentes e auxílio-alimentação aos servidores do CNMP, efetuado por meio do Decreto de 24 de agosto de 2011, no valor de R$ 0,5 milhão.

38. Por último, esta avaliação considera uma maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)

39. A previsão de arrecadação previdenciária está R$ 5,5 bilhões maior que a efetuada na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deve-se ao crescimento da formalização do mercado de trabalho, assim como ao aumento do rendimento médio dos trabalhadores. A combinação desses dois fatores vem gerando aumentos expressivos na arrecadação previdenciária.

40. A tabela a seguir demonstra a memória de cálculo mensal da estimativa dessa receita:

Tabela 6: Memória de cálculo da receita previdenciária

R$ milhões

	Mês	Arrecadação	REFIS	SIMPLES	FIES	Transferências a Terceiros	TOTAL
Arrecadado	jan	18.275,1	215,7	1.864,3	43,2	(3.282,5)	17.115,8
	fev	18.266,1	75,7	1.389,8	0,0	(1.954,0)	17.777,6
	mar	18.386,1	117,0	1.445,8	0,0	(1.928,7)	18.020,2
	abr	18.751,6	135,5	1.528,2	72,0	(1.941,1)	18.546,2
	mai	19.300,0	71,9	1.573,9	47,9	(1.953,9)	19.039,8
	jun	19.713,1	160,6	1.727,2	49,3	(2.038,0)	19.612,1
	jul	19.942,8	104,1	1.691,4	34,8	(2.017,1)	19.756,1
	ago	20.620,6	161,8	1.738,2	21,6	(2.091,2)	20.450,9
Projeção	set	20.757,6	108,4	1.724,2	46,8	(2.033,7)	20.603,3
	out	20.824,0	144,8	1.753,2	54,1	(2.070,5)	20.705,6
	nov	20.996,7	138,7	1.766,8	51,1	(2.133,9)	20.819,4
	dez	33.169,1	199,8	1.832,0	64,6	(2.127,9)	33.137,6
TOTAL		249.002,7	1.633,9	20.035,1	485,4	(25.572,5)	245.584,6

Fonte/Elaboração: SOF/MP

41. A estimativa das despesas com benefícios previdenciários foi majorada em R$ 5,5 bilhões, sendo R$ 4.849,0 milhões para benefícios normais e R$ 650,0 milhões para sentenças judiciais de pequeno valor.

42. O incremento na projeção dos benefícios normais deve-se a dois fatores: previsões de pagamento de uma parcela relativa ao passivo do teto dos benefícios

previdenciários[1] e revisão da projeção de benefícios normais, tendo em vista os valores realizados até o momento.

43. Importante ressaltar que o resultado do RGPS permanece estável em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 7: Déficit do RGPS

R$ milhões

Discriminação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	240.055,4	245.584,6	5.529,1
Benefícios Previdenciários	276.905,0	282.404,0	5.499,0
Déficit	**36.849,5**	**36.819,4**	**(30,1)**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso V)

44. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo IV do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

[1] Uma vez calculado o valor da aposentadoria, incide-se um limitador máximo, o chamado "teto". Esse teto costuma ser sempre corrigido pelo mesmo percentual de reajuste do valor dos benefícios previdenciários. Assim, quem recebe o benefício pelo valor máximo, receberá sempre esse valor, já que o valor dos benefícios e o valor do teto são sempre aumentados de forma idêntica. Em 1998 e 2003, quando das reformas previdenciárias efetuadas pelas Emendas Constitucionais 20 e 41, o próprio texto destas normas aumentou o valor do teto de R$ 1.081,50 para R$ 1.200,00 e de R$ 1.869,34 para R$ 2.400,00, respectivamente, sem, contudo, aumentar o valor dos benefícios previdenciários na mesma proporção. O INSS entendeu que esses novos tetos seriam aplicáveis unicamente aos benefícios concedidos após a edição das emendas. Decisão do STF, contudo, estendeu a revisão para quem teve seu benefício concedido antes das alterações constitucionais.

10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

45. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados em R$ 10,2 bilhões.

46. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

47. A LDO-2011, por sua vez, determina em seu art. 70 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A distribuição desta base entre os Poderes, contudo, depende do montante reestimado da receita primária; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2011, as exclusões da base contingenciável das dotações das despesas ressalvadas, constantes da Seção II do Anexo IV da LDO-2011, e das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2011 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2011, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

48. Conforme demonstrado na seção 5 deste Relatório, a reavaliação das receitas primárias, inclusive a contribuição para o RGPS, está superior à estimativa contida no PLOA-2011, o que implica excluir integralmente da base contingenciável as despesas ressalvadas e os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2011.

***Tabela 8:** Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA-2011*

R$ milhões

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária	Avaliação do 4º Bimestre	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
RECEITA TOTAL	967.626,1	997.449,4	29.823,3	3,08%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	632.109,3	637.722,4	5.613,0	0,89%
Arrecadação Líquida para o RGPS	233.853,4	245.584,6	11.731,1	5,02%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	101.781,6	114.359,3	12.577,8	12,36%
Incentivos Fiscais	(118,3)	(216,9)	(98,6)	83,39%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

***Tabela 9:** Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º do LDO-2011)*

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.966.015.896.211
B. Total de Despesas Financeiras	1.029.295.939.419
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	936.719.956.792
D. Despesas Obrigatórias Integrantes da Seção I do Anexo IV da LDO-2011	791.833.793.474
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo IV da LDO-2011) (1)	10.327.802.736
F. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2011 (2)	4.526.892.802
G. Despesas Classificadas com o identificador de resultado primário 3 (3)	40.590.215.314
H. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios	606.758.337
I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H)	88.834.494.129

(1) Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

(2) Exceto doações e convênios e contribuições a organismos internacionais, que estão considerados nos itens "H" e "E", respectivamente.
(3) Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".
Fonte/Elaboração: SOF/MP.

49. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 10,0 bilhões, R$ 22,3 milhões, R$ 103,1 milhões e R$ 34,1 milhões, conforme a tabela a seguir:

***Tabela 10:** Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU*

R$ 1,00

Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação
Poder Executivo	87.440.460.297	98,43	10.000.000.000
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.394.033.832	1,57	159.426.635
Câmara dos Deputados	137.709.502	0,16	15.748.945
Senado Federal	20.320.000	0,02	2.323.867
Tribunal de Contas da União	36.763.063	0,04	4.204.354
Supremo Tribunal Federal	32.677.296	0,04	3.737.091
Superior Tribunal de Justiça	40.626.537	0,05	4.646.194
Justiça Federal	271.279.475	0,31	31.024.479
Justiça Militar da União	7.158.000	0,01	818.614
Justiça Eleitoral	156.826.788	0,18	17.935.266
Justiça do Trabalho	218.236.923	0,25	24.958.346
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	51.025.970	0,06	5.835.510
Conselho Nacional de Justiça	123.535.500	0,14	14.127.956
Ministério Público da União	237.874.778	0,27	27.204.200
Conselho Nacional do Ministério Público	60.000.000	0,07	6.861.812
Total	88.834.494.129	100,00	10.159.426.635

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

50. Ressalta-se que a parcela de R$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente pelo MF. O cenário internacional incerto, com deterioração da situação econômica dos Estados Unidos e de países europeus, motivou o governo a tomar essa decisão. Além disso, a elevação da meta de superávit primário mostra maior solidez na situação fiscal brasileira e protege o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2010, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/09/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/09/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):.....7,45%

PIB:.....4,50%

Taxa Média de Câmbio:.....-8,47%

Taxa de Juros (Over):.....20,73%

Massa Salarial:.....13,36%

A arrecadação-base 2010 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Para os tributos que não se dispõe de indicadores específicos, e àqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de setembro a dezembro de 2011, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R$ 221.070 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R$ 5.712 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R$ 226.782 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a agosto de 2011 (R$ 428.337 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2011 resultou em R$ 655.119 milhões. Excluídas as restituições (R$ 17.396 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R$ 637.722 milhões.

Parâmetros SPE - Versão: 09/set/11
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2011

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2010 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2011 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	7.872	(45)	7.827	0,9376	1,2419	1,0186	9.284	149	9.433
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	-	6	0,9379	1,0478	1,0000	6	-	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	15.385	19	15.403	-	-	-	16.781	159	16.940
I.P.I. - FUMO	1.236	(7)	1.229	1,0000	0,9405	1,1153	1.289	-	1.289
I.P.I. - BEBIDAS	880	4	885	1,0000	0,9528	1,1635	981	-	981
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.408	13	2.421	1,0097	1,0500	1,0000	2.567	-	2.567
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.300	(25)	4.275	0,9376	1,2404	0,9914	4.929	-	4.929
I.P.I. - OUTROS	6.560	33	6.593	1,0467	1,0374	0,9798	7.015	159	7.174
IMPOSTO SOBRE A RENDA	73.994	(359)	73.635	-	-	-	84.836	2.210	87.046
I.R. - PESSOA FÍSICA	5.506	-	5.506	1,0854	1,0271	1,0271	6.197	836	7.033
I.R. - PESSOA JURÍDICA	30.290	(359)	29.932	1,0685	1,0471	1,0002	33.492	604	34.096
I.R. - RETIDO NA FONTE	38.198	-	38.198	-	-	-	45.147	771	45.918
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.273	-	21.273	1,1111	1,0000	1,0222	24.160	434	24.594
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.082	-	10.082	1,1620	1,1800	1,0000	13.824	193	14.017
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.499	-	4.499	0,9499	1,0624	1,0000	4.540	99	4.639
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.344	-	2.344	1,0684	1,0471	1,0000	2.622	46	2.668
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	9.976	(545)	9.431	1,0543	1,0478	1,1305	11.889	191	12.081
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	477	(15)	462	1,0528	1,0000	1,0000	487	-	487
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	51	-	51	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	51.229	(1.439)	49.789	1,0682	1,0472	1,0005	55.720	1.453	57.173
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.310	(4.130)	13.180	1,0883	1,0472	1,0000	14.744	603	15.346
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.011	(170)	14.841	1,0684	1,0471	1,0000	16.603	311	16.914
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.725	15	2.740	1,0000	1,1495	1,0000	3.150	250	3.400
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	177	(19)	158	1,0645	1,0477	1,3134	231	-	231
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.989	2.495	6.483	-	-	-	7.340	385	7.725
RECEITAS DE LOTERIAS	1.198	(149)	1.049	1,0645	1,0000	1,0000	1.116	-	1.116
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	416	-	416	0,9382	1,0478	1,0000	409	-	409
DEMAIS	2.375	2.644	5.019	1,0644	1,0477	1,0388	5.815	385	6.200
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB, EXCETO PREVIDENCIÁRIA	198.202	(4.194)	194.008	-	-	-	221.079	5.712	226.782

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2011.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

1) **I. Importação: (-R$ 45 milhões); IPI-Automóveis: (+R$ 13 milhões); IPI-Vinculado: (-R$ 25 milhões).**
   - Ajuste de dias úteis.
2) **IPI-Fumo: (-R$ 7 milhões)**
   - Ajuste de dias úteis.
3) **IPI-Bebidas: (+R$ 4 milhões)**
   - Ajuste de dias úteis.
4) **IPI-Outros: (+R$ 33 milhões)**
   - Arrecadação atípica e ajuste de dias úteis.
5) **IRPJ: (-R$ 359 milhões); CSLL: (-R$ 170 milhões)**
   - Recomposição da base para refletir o aumento da lucratividade das empresas em 2010;
   - Normalização da base do IRPJ e da CSLL para refletir o comportamento da arrecadação de 2011.
6) **IOF: (-R$ 545 milhões)**
   - Arrecadação atípica em decorrência de arrecadação de débitos em atraso.
7) **ITR: (-R$ 15 milhões)**
   - Normalização de base.
8) **COFINS: (-R$ 1.439 milhões)**
   - Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica concentrada, principalmente, no setor financeiro.
9) **PIS/PASEP: (-R$ 4.130 milhões)**
   - Ajuste de dias úteis e arrecadação de depósitos judiciais.
10) **CIDE-Combustíveis: (+R$ 15 milhões)**
   - Normalização de base.

11) FUNDAF: (-R$ 19 milhões)

- Normalização de base.

12) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (-R$ 149 milhões)

- Normalização de base.

13) Outras Receitas Administradas-Demais (+R$ 2.644 milhões)

- Arrecadação atípica decorrente de regularização de depósitos judiciais e ajuste da base em decorrência do parcelamento previsto na Lei 11.941/09 e do Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09);
- Consolidação dos débitos da Lei 11.941/09.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9376; Imposto de Exportação: 0,9379; IPI-Vinculado à Importação: 0,9376; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9382

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0097

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0467

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0854

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

6) IRPJ: 1,0685 e CSLL: 1,0684

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2010;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1111

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1620

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9499

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0684; IOF: 1,0643; ITR: 1,0528; COFINS: 1,0682; PIS/PASEP: 1,0683; FUNDAF: 1,0645; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0645; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0644

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,2419 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2404

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 0,9405

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 0,9528

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0500

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0374

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0271

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2011.

7) **IRPJ: 1,0471 e CSLL: 1,0471**

- Declaração de ajuste: PIB de 2010;
- Demais: PIB de 2011.

8) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1800**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0624**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) **CIDE-Combustíveis: 1,1495**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

12) **I. Exportação: 1,0478; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0471; IOF: 1,0478; CORNS: 1,0472; PIS/PASEP: 1,0472; FUNDAF: 1,0477; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0478; e Receitas Administradas- Demais: 1,0477**

- PIB.

b) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **I. Importação: 1,0186**

- Variação da alíquota média.

2) **IPI-Fumo: 1,1153**

- Alteração na sistemática de tributação (MP-540/2011)

3) **IPI-Bebidas: 1,1635**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

4) **IPI-Vinculado: 0,9914**

- Variação da alíquota média.

5) IPI-Outros: 0,9798

- Alteração das alíquotas incidentes sobre móveis (Decreto 7.145/10) e prorrogação, até 31/12/2011, das desonerações para caminhões, tratores, comerciais leves, construção civil e bens de capital (Decreto 7.394/10).

6) IRPF: 1,0271 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0222

- Efeito tabela e alteração de tabela do IRPF (Lei 11.945/09 e MP 528/2011).

7) IRPJ: 1,0002

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09).

8) IOF: 1,1305

- Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.323/10, 7.330/10, 7.454/11 e 7.457/11);
- Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).

9) COFINS: 1,0005

- Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);
- Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);
- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).
- Adição do "tablet" no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);

10) Fundaf: 1,3134

- Atos Declaratórios RFB números 05 e 06 de 2011 – Atualização dos valores de Selos de Controle.

11) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0388

- Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A **Mensagem nº 128, de 2011**, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal e, em cópia, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 1.127, de 2011**, da Procuradoria-Geral da República, encaminhando o Ofício nº 967, de 2011, da Subprocuradoria-Geral da República, sobre recomendações do Ministério Público Federal referentes a orçamento de obras públicas.

O expediente, acompanhado de mídia em meio eletrônico, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1.127

Brasília, 14 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

No escrito cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que impõe ao Procurador-Geral da República o dever de encaminhar "as correspondências, notificações, requisições e intimações" expedidas por membros do Ministério Público da União que tenham como destinatários determinadas autoridades, passo às mãos de Vossa Excelência o Ofício nº 967/2011/5ª CCR/MPF, de 31 de agosto de 2011, expedido pelo Subprocurador-Geral da República Eugênio José Guilherme de Aragão, Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Atenciosamente, **Roberto Monteiro Gurgel Santos**, Procurador-Geral da República.

Ofício nº 967/2011/5ª CCR/MPF

Brasília, 31 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência um CD contendo documentos que foram objeto de discussão na audiência pública realizada pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no dia 28 de março de 2011, na qual foi apresentado e discutido novo modelo de orçamento de obras públicas, o qual, caso adotado pelo gestor público, poderá resultar em uma economia, ainda na fase de elaboração do orçamento, de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao parâmetro atualmente vigente.

Após exaustiva análise do tema, o Ministério Público Federal, pela sua 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, chegou à conclusão de que os modelos de orçamento discutidos na audiência, resultado de trabalhos técnicos dos Srs. Peritos Criminais Federais, refletem a melhor prática de gestão dos recursos públicos, objetivando-se atender ao comando constitucional da economicidade e eficiência.

Não se pode olvidar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece a mediana do Sinapi com parâmetro máximo de custo unitário de obras públicas federais, competindo ao gestor, no entanto, a partir desse limite máximo, atuar para que o seu orçamento efetivamente reflita o custo real da obra a ser executada.

Sob essa perspectiva, encaminho a Vossa Excelência o CD acima referido, que contém, além dos trabalhos técnicos dos Srs. Peritos Federais Criminais, um modelo de recomendação do Ministério Público Federal, contendo um "passo a passo" na elaboração do edital de forma a contemplar os chamados "efeito barganha" e "cotação", além de um diferencial no cálculo do BDI com base no porte e na localização da obra.

Atenciosamente, – **Eugênio José Guilherme de Aragão**, Subprocurador-Geral da República, Coordenador da 5ª CCR.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 94, DE 2011

Altera a Constituição Federal para incluir a erradicação da pobreza entre os princípios da ordem econômica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 170 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 170. .....

.....

X – erradicação da pobreza." (NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É notável o avanço experimentado pelo Brasil, no que se refere ao acerto das políticas públicas do último governo que inseriram nosso País na trilha do desenvolvimento sustentável com inclusão social. Milhões de famílias brasileiras saíram da miséria e outros milhões adentraram à classe média, conferindo ao país o **status** de nação democrática.

Como parte de um longo processo de construção de uma sociedade sob os ditames da justiça social, em sucessivos governos, o Brasil conquistou a estabilidade econômica com o Plano Real e estabeleceu as bases para o início do trabalho de inclusão social, a partir da criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Coube então ao governo do Presidente Lula prosseguir nessa grande obra para realizar um dos maiores feitos da história deste país, implantando uma política de distribuição de renda muito mais ousada.

O atual governo da Presidenta Dilma Rousseff está fazendo a sua parte na continuidade desse processo de construção de um país justo, lançando recentemente o Plano Brasil sem Miséria. Isso porque, apesar de todo o esforço nessa direção, nos últimos anos, 16 milhões de pessoas ainda permanecem na pobreza extrema, haja vista o diagnóstico de que há uma pobreza tão pobre que dificilmente é alcançada pela ação do Estado.

Daí porque merece aplauso o trabalho do atual governo em lançar o seu programa de combate à pobreza, não apenas por lançar o Plano Brasil sem Miséria, mas, sobretudo, pelo interesse em dar continuidade a uma necessária política de distribuição de renda com inclusão social.

É certo que a Constituição Federal (CF) de 1988 representou importante inovação ao processo de tomada de decisão das políticas ao estabelecer princípios fundamentais que orientam o Poder Público na adoção de medidas que assegurem a todos uma existência digna. Mas o compromisso com a erradicação da pobreza precisa sair do arbítrio dos governantes para ficar insculpido como princípio constitucional.

Este, portanto, é o objetivo da presente proposta de Emenda à Constituição Federal: o de estabelecer, entre os princípios da ordem econômica, a meta de erradicação da pobreza.

Assim, ao incluir, entre os princípios que informam a ordem econômica do País, a "erradicação da pobreza", por meio da inclusão de novo inciso no art. 170, estamos contribuindo para consolidar na nossa Carta Magna a aspiração da sociedade na busca de superar uma distinção artificial e perigosa entre o desenvolvimento econômico e o social, que há anos predomina no discurso e na prática dos gestores públicos brasileiros.

Estamos certos de que, ao incluir a "erradicação da pobreza" entre os princípios que estruturam a economia do País, estaremos tornando explícita a opção da sociedade brasileira pelo combate às iniquidades e à pobreza que marcam nossa realidade social.

Temos a certeza de que a aprovação desta PEC permitirá que a sociedade brasileira disponha de maiores garantias constitucionais para, cada vez mais, mobilizar-se e exigir dos órgãos governamentais a implementação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento do problema da pobreza, repudiando as conhecidas interrupções de programas fundamentais, que costumam acontecer quando ocorre a mudança das forcas políticas que conduzem o país.

Por todo o exposto, acreditamos que esta proposta de emenda à Constituição, após o debate parlamentar e as críticas necessárias ao seu aprimoramento, merece a aprovação das Senhoras e dos Senhores Senadores, pelo que pode representar para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Souza.**

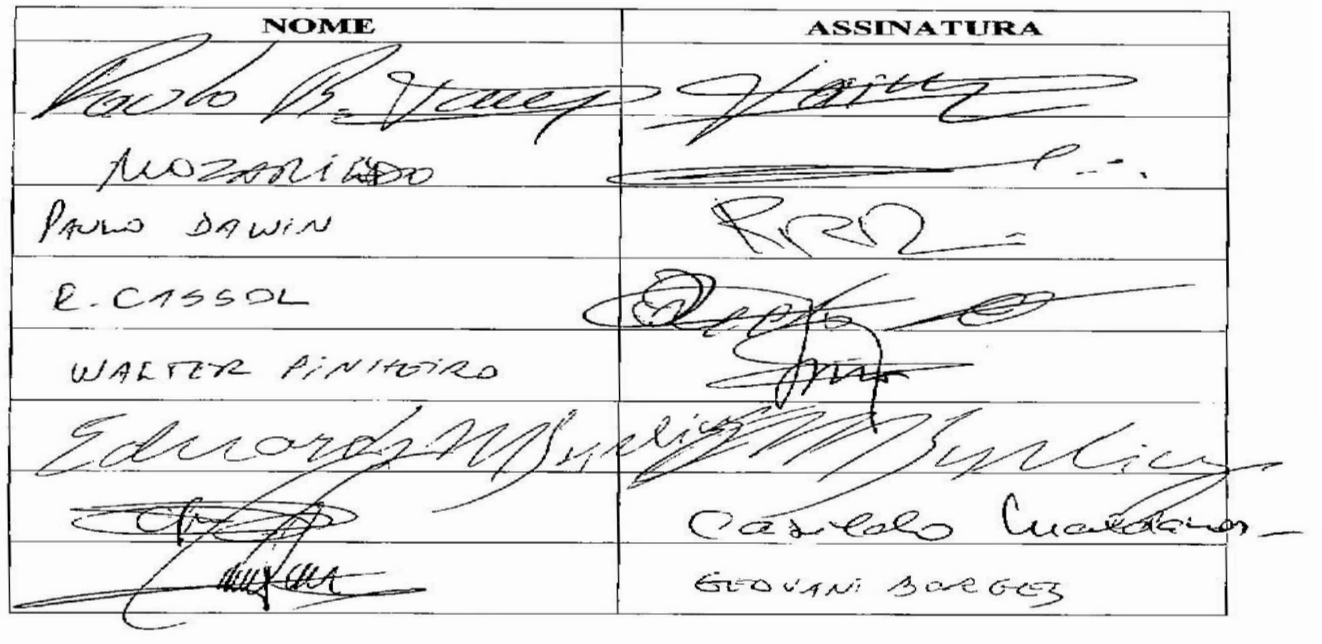

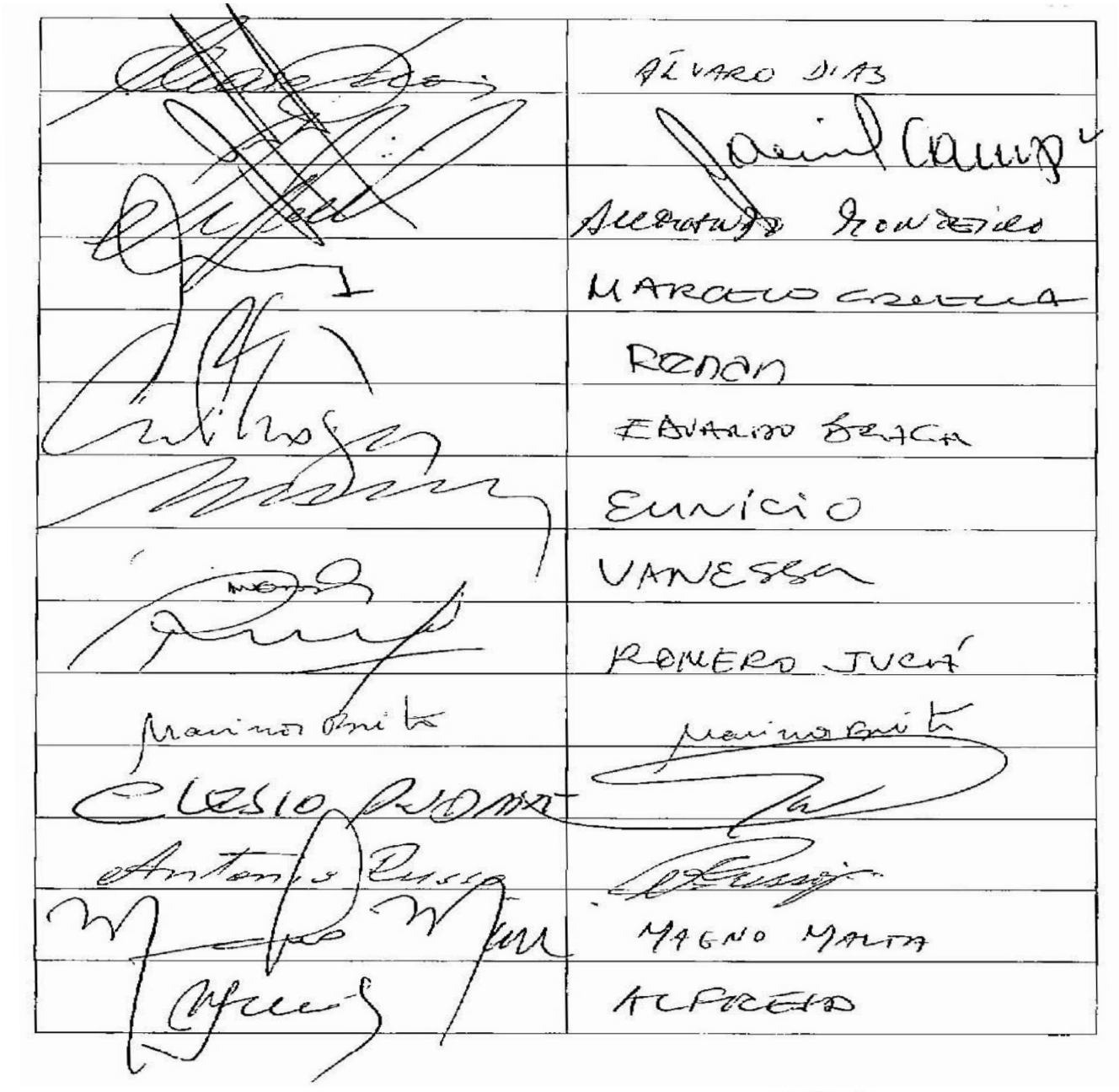
ÁLVARO DIAS
RENAN
EDUARDO BRAGA
EUNÍCIO
VANESSA
ROMERO JUCÁ
MAGNO MALTA
ALFREDO

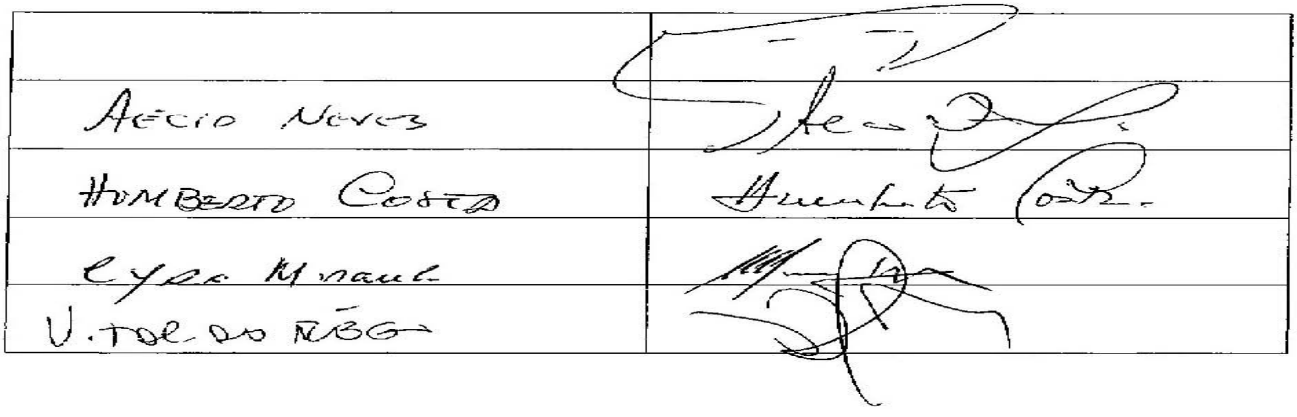
AÉCIO NEVES
HUMBERTO COSTA
VITAL DO RÊGO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3° A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência;

V – defesa do consumidor;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 95, DE 2011

Altera a Constituição Federal para tornar mais célere o processo legislativo referente a projeto de lei decorrente do resultado da manifestação popular colhida nas urnas em plebiscito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"Art. 61. .....

.....

§ 3° Aplica-se ao projeto de lei ordinária ou complementar apresentado após a proclamação do resultado de plebiscito, com o objetivo de tornar efetiva a manifestação popular colhida nas urnas, o rito de processo legislativo estabelecido nos §§ 2°, 3° e 4° do art. 64 desta Constituição Federal." (NR)

Art. 2° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal (CF) de 1988 trouxe importante inovação ao processo de tomada de decisão política nas questões de maior relevância para o Estado e para a sociedade.

São os institutos da democracia direta – plebiscito, referendo e iniciativa popular – previstos nos incisos do art. 14 da Constituição Federal, que permitem ao povo, detentor originário do poder político, consoante o parágrafo único do art. 1° da CF, seu exercício sem intermediações.

A fórmula híbrida engendrada pelo legislador constituinte permite, então, que a soberania popular se manifeste diretamente ou por intermédio dos representantes eleitos.

Apenas em 1998, mais precisamente em 18 de novembro, com a publicação da Lei n° 9.709, é que os mencionados institutos tiveram sua aplicação disciplinada.

Nesses treze anos de vigência, vários obstáculos têm se contraposto ao efetivo exercício direto da soberania popular. Um dos maiores obstáculos é, sem dúvida, a lentidão do processo legislativo.

Nesse sentido, trago à consideração dos meus ilustres pares proposta de emenda à Constituição que objetiva estabelecer um rito mais célere ao projeto de lei ordinária ou complementar que almeje dar concretude à vontade popular colhida nas consultas plebiscitárias.

Adotam-se, como paradigma para fixação de prazos mais expeditos, as regras constitucionais que disciplinam a tramitação dos projetos de lei em regime de urgência encaminhados pelo Presidente da República, inclusive quanto ao sobrestamento de deliberações legislativas nas Casas do Congresso Nacional, firme na convicção que as manifestações populares possuem, ao menos, a mesma relevância e urgência que as iniciativas presidenciais.

Por todo o exposto, acredito que esta proposta de emenda à Constituição, após o debate parlamentar e as críticas necessárias ao seu aprimoramento, merece a aprovação das Senhoras e dos Senhores Senadores, pelo que pode representar na efetivação da vontade popular.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Souza.**

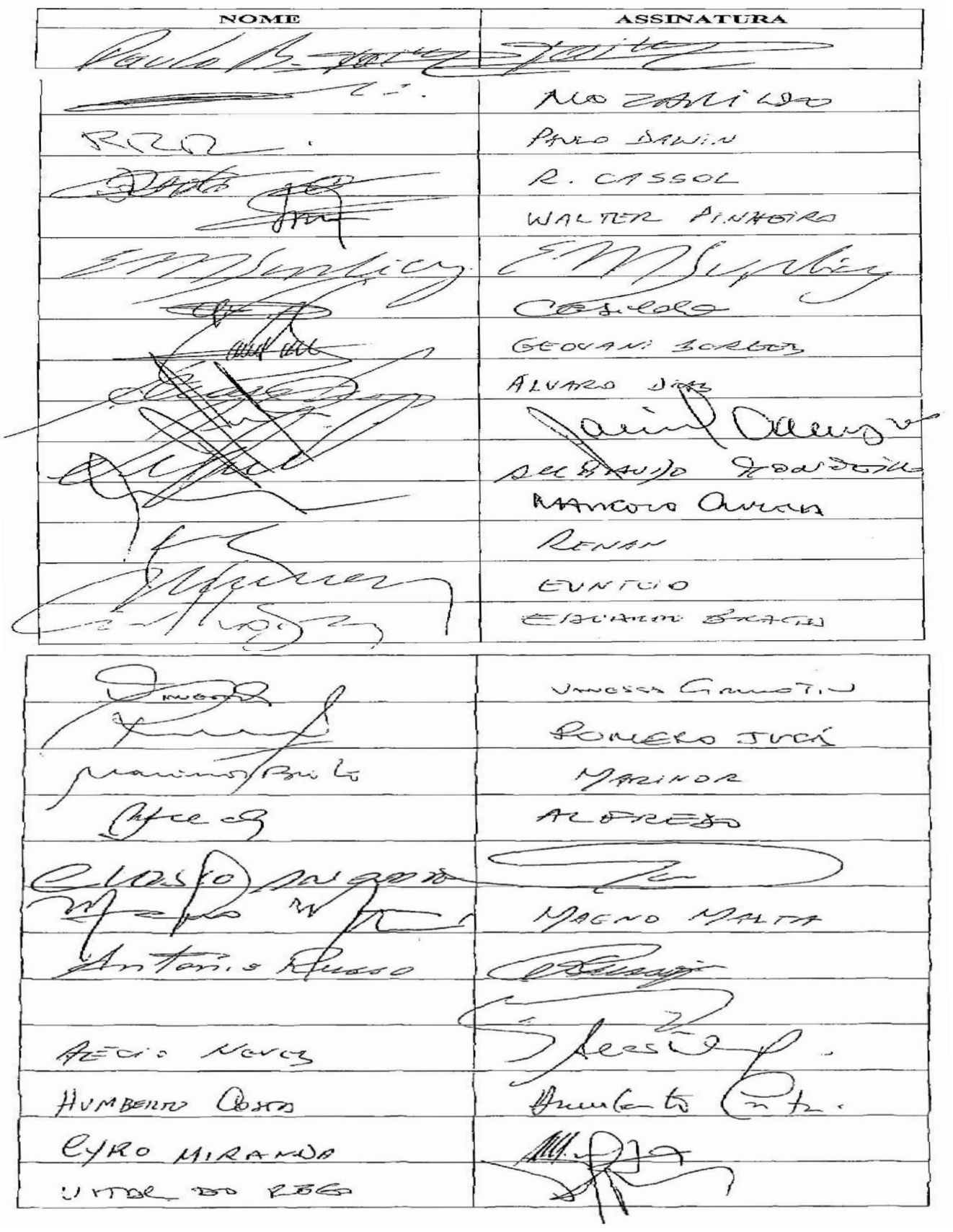

NOME	ASSINATURA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 1° A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

.....

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3° A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com respectivo número de ordem.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

.....

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do § 1°, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

.....

LEI N° 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

.....

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que *altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo, altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011.*

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 06 de setembro último, tendo como Relatora a Deputada Manuela D'Ávila.

Nesta Casa, o processo tem como Relator o Senador Eduardo Braga, que vai proferir o parecer sobre a matéria.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Ele não está aqui, não. Ele não está aqui.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, enquanto o Relator não vem, eu gostaria de pedir que V. Exª me inscrevesse, após a Ordem do Dia, para falar pela Liderança da minoria.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª está inscrito.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª também me inscrevesse para falar após a Ordem do Dia no horário da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Paulo Davim também inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Sr. Presidente, inscreva-me também para falar como Líder do meu partido.

Comunico a V. Exª que o Senador Eduardo Braga não está em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos esperar que ele compareça ao plenário para proferir o seu parecer.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – O Senador Requião serve?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Informa-me a Mesa que ele está chegando.

Enquanto aguardamos a chegada do Relator, temos um Projeto de Decreto Legislativo que, de acordo com o Regimento pode ser votado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 17:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2011 (nº 2.845/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, celebrado durante a Primeira Assembleia de Estados Partes no Estatuto de Roma, realizada em Nova Iorque, entre os dias 3 e 10 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob o nº 887, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo sido Relator o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão e passo à votação.

As Senadoras e Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2011

(Nº 2.845/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, celebrado durante a Primeira Assembleia de Estados Partes no Estatuto de Roma, realizada em Nova Iorque, entre os dias 3 e 10 de setembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Privilégios e Imunidades do Tribunal Penal Internacional, celebrado entre a Primeira Assembleia de Estados Partes no Estatuto de Roma, realizada em Nova Iorque, entre os dias 3 e 10 de setembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicada no **DSF** 2-6-2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também outro Projeto de Decreto Legislativo.

Item 18:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2011 (nº

2.864/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.*

Relator também o Senador Aloysio Nunes Ferreira, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; o Parecer favorável, sob nº 888, de 2011

Em discussão. (Pausa.)

Sem oradores, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2011

(nº 2.864/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 2-7-2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também Decreto Legislativo.

Item 19:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2011 (nº 1.655/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação Descentralizada, celebrado em São Jorge do Oiapoque, em 12 de fevereiro de 2008.*

O Parecer é favorável, sob nº 889, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sendo Relator o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em discussão. *(Pausa.)*

Sem manifestação nenhuma de quem queira discuti-lo, encerro a discussão e submeto a votos. *(Pausa.)*

Aprovado.

Os Senadores e Senadoras já o aprovaram.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2011

(Nº 1.655/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação Descentralizada, celebrado em São Jorge do Oiapoque, em 12 de fevereiro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa sobre a Cooperação Descentralizada, celebrado em São Jorge do Oiapoque, em 12 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo Adicional, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal,

acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do protocolo encontra-se publicado no **DSF** de 12-7-2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Último Projeto de Decreto Legislativo.

Item 20:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2011 (nº 15/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Isenção Parcial de Vistos, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 890, de 2011; o Senador Aníbal Diniz foi o Relator ad hoc, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Se nenhum Senador ou Senadora desejar discuti-lo, está encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, em votação. *(Pausa.)*

Sem manifestação contrária, declaro aprovado o Acordo.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, DE 2011

(Nº 15/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Isenção Parcial de Vistos, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Isenção Parcial de Vistos, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF** de 6-8-2011.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria, se possível, que aumentassem o som aqui atrás, porque está baixo e estamos com dificuldade em ouvir com nitidez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Determino à Secretaria da Mesa que atenda à solicitação do Senador Paulo Davim.

Também temos aqui:

Item 24:

REQUERIMENTO Nº 1.055, DE 2011

(Reforma Política)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.055, de 2011, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que *a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2011, seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma. (sistema eleitoral proporcional de listas pré-ordenadas).*

Votação do requerimento. *(Pausa.)*

Sem manifestação contrária, declaro aprovado o requerimento.

As matérias voltam a ter tramitação autônoma e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 27:**

REQUERIMENTO Nº 1.123, DE 2011

Votação em turno único do Requerimento nº 1.123, de 2011, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais (contratação de estagiários na Administração Pública).*

Votação do requerimento. *(Pausa.)*

Declaro aprovado, não havendo nenhuma manifestação contrária.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 26:**

REQUERIMENTO Nº 1.100, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.100, de 2011, da Senadora Marta Suplicy, solicitando *que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também, a de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (altera o nome do Projeto Bolsa Família).*

Votação do requerimento. *(Pausa.)*

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Na ausência do Relator, até este momento – parece que o elevador quebrou, porque ele me disse que estava descendo e até agora não chegou no plenário –, então, consultando o Plenário, vamos votar uma autoridade – embaixador.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 121, DE 2011

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 121, de 2011 (nº 319/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado, a indicação do Sr. *Igor Kipman*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senador Cyro Miranda favorável. (Parecer nº 947, de 2011–CRE)

Passamos agora à votação, já que nenhum Senador deseja discutir a matéria. (Pausa.)

Peço à Mesa que prepare o painel para a votação.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Exª que colocasse em pauta o requerimento de minha autoria que homenageia os 94 anos de nascimento do professor Afonso Pereira. Trata-se do Requerimento de nº 387, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – (*Fora do microfone*.) – Depois da Ordem do Dia, o requerimento de V. Exª será votado.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Peço aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes ou em outras dependências de nossa Casa que compareçam ao plenário, estamos num processo de votação nominal para a escolha do Embaixador junto à Confederação Suíça.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou encerrar a votação.

Se algum Senador ainda deseja votar...

Senador Eduardo Braga. (*Pausa.*)

Senador Marcelo Crivella. (*Pausa.*)

Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Presidente, aguarde um pouquinho, por favor. O meu painel não está funcionando, o computador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª pode fazer noutro posto que o computador aceitará o seu voto, desde que digitada a sua senha. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 121, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. IGOR KIPMAN, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À CONFEDERAÇÃO SUIÇA E, CUMULATIVAMENTE, NO PRINCIPADO DE LIECHTENSTEIN - SUIÇA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	20/9/2011 16:52:16
Data Sessão:	20/9/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	20/9/2011 16:59:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 46
Votos NÃO : 09 **Total : 56**
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 20/9/2011 17:02:57

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 46; NÃO, 9.

Uma abstenção.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos proceder, então, à votação da Mensagem nº 107.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente, questão de ordem, aliás.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Questão de ordem, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com fundamento no art. 404 do Regimento Interno do Senado Federal; do art. 101, inciso I, também do Regimento Interno; do art. 266, idem; do art. 57, § 5º, da Constituição Federal; do art. 48 do Regimento Interno, incisos XI e XIV; e, ainda, do art. 215, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do art. 412, inciso IV, também do Regimento Interno.

Sr. Presidente, o que aconteceu hoje, na Casa, é algo que afronta a Mesa do Senado.

Sr. Presidente, no dia 14 de abril, o Senador Ricardo Ferraço entrou com um requerimento para que o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, fosse encaminhado para exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

V. Exª deu o seguinte despacho, para que o Senador Delcídio do Amaral, que é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, cumprisse o despacho de V. Exª.

Disse V. Exª:

> *Comunico a V. Exª que foi protocolizado, na Secretaria-Geral da Mesa, requerimento de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, seja encaminhado ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cópia em anexo. Nesses termos, solicito a V. Exª a remessa do referido projeto, que tramita nessa Comissão, à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com os processados sobre a mesa, nos termos do art. 66 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece,* **in verbis**, *"o processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação*."

Num ato de insubordinação, Sr. Presidente, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos não mandou, desde que recebeu a comunicação de V. Exª, no mês de abril, para a Mesa do Senado o dito projeto de resolução.

Com isso, V. Exª não pôde colocar em votação o requerimento de tramitação do projeto na Comissão de Constituição e Justiça.

Hoje, Sr. Presidente, para nossa surpresa, o Presidente Delcídio do Amaral colocou em pauta o projeto e, feita uma questão de ordem pelo Senador Ricardo Ferraço, o Presidente decidiu que iria fazer a leitura do relatório, uma vez que ele mesmo avocou a relatoria, depois daria vista coletiva, como foi dada, à Comissão de Assuntos Econômicos e, em seguida, remeteria o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno, para consulta acerca da declaração de constitucionalidade.

Veja, Sr. Presidente, ao permanecer tal procedimento, o que é que nós vamos ter na Casa? Uma balbúrdia. Lembra-se V. Exª de que agora mesmo, por ocasião da votação de um mandado de segurança e depois de um agravo regimental que foi interposto contra a decisão de V. Exª que arquivou um procedimento de **impeachment** contra um Ministro do Supremo Tribunal Federal, um insurgente disse que a Mesa não tinha competência para atuar dessa forma. O Supremo Tribunal Federal veio e acudiu V. Exª. Disse o relator, o Ministro Marco Aurélio – e eu gostaria que V. Exª e todos os Srs. Senadores atentassem para a importância dessa manifestação do Ministro Marco Aurélio –, o seguinte:

> "Atentem para a importância das decisões das Mesas das Casas Legislativas. O § 1ª do artigo 58 da Lei Maior prevê, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares na composição das Mesas. O art. 103, incisos II e III, a elas atribui a prerrogativa de iniciar o controle concentrado de constitucionalidade. O § 2º do artigo 50 confere-lhes a possibilidade de encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado e subordinados, resultando em crime de responsabilidade a recusa ou a ausência de resposta no prazo de trinta dias. Isso tudo demonstra o papel

relevante que exercem as Mesas no sistema político brasileiro.

Veja, Sr. Presidente, que V. Exª não fez uma recomendação. V. Exª não pediu que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos apreciasse ou não uma sugestão de V. Exª. V. Exª, cumprindo o Regimento, o art. 266, mandou que o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos devolvesse à Mesa o projeto de resolução para que pudesse colocar em deliberação o requerimento apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço.

Então, o procedimento de hoje, que deliberou, inclusive numa questão de ordem, contra a determinação de V. Exª, é esdrúxulo e chega a ser irresponsável, porque desautoriza a figura do Presidente da Casa e também põe por terra todas as atribuições da Mesa.

Sr. Presidente, o art. 412 do nosso Regimento Interno diz o seguinte:

> "A legitimidade na elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:
>
> (...)
>
> IV – nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental".

Então, Sr. Presidente, para que se preserve a autoridade de V. Exª, para que se preservem as atribuições da Mesa e também a autoridade das decisões da Mesa presidida por V. Exª, é que solicito a V. Exª que anule a decisão tomada pela Comissão de Assuntos Econômicos e peça, determine aliás, que o despacho anterior de V. Exª seja cumprido a fim de que o processo volte à Mesa, e V. Exª, conforme disse naquele ofício ao Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, assim que receber esses autos, coloque em votação o requerimento do Senador Ricardo Ferraço para que se vá ou não à Comissão de Constituição e Justiça, conforme deliberação do Plenário.

Do jeito que está, Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos usurpou competência do Presidente da Casa e da Mesa Diretora. Então, a questão de ordem é para que V. Exª anule essa deliberação, mande voltar o procedimento à Mesa da Casa e submeta o requerimento ao Plenário, conforme foi a deliberação de V. Exª no dia 18 de abril do ano em curso, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Senador Sérgio Souza, para manifestar meu voto favorável na votação anterior.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o Senador Wellington Dias acompanha a votação da Liderança do PT na votação anterior.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O Senador Lindbergh Farias também acompanha a Liderança do PT na votação anterior.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Queria também registrar meu voto favorável na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor, a Ata registrará o voto.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, é para registrar meu voto favorável na votação anterior por favor.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – A Senadora Vanessa também, Sr. Presidente, acompanha a orientação do partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como aniversariante do dia, V. Exª tem razão de estar atrasada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, o Senador Romero Jucá também vota "sim" na votação anterior.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sr. Presidente, o Senador Vicentinho Alves, na última votação, acompanhou o partido.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Presidente, a Senadora Ana Amélia também vota favoravelmente à indicação do Embaixador na votação anterior. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, o Senador Rodrigo Rollemberg também votou favoravelmente ao Embaixador na votação anterior. Quero que isso seja registrado em ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou responder à questão de ordem do Senador Demóstenes Torres.

Senador Demóstenes, a princípio parece-me que V. Exª tem razão na questão de ordem que levanta. Peço à Mesa que requisite as notas taquigráficas da Comissão e, até o fim desta sessão, darei uma decisão definitiva sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 107, DE 2011

(Escolha de Chefe de Missão Permanente Junto a Organismo Internacional)

Mensagem nº 107, de 2011 (nº 280/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Laercio Antonio Vinhas, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil na Missão junto à Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional foi favorável, sendo Relator o Senador Jorge Viana. **(Parecer nº 948, de 2011–CRE)**

Em discussão. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Vou proceder à votação.

O painel já está aberto.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente, pela ordem.

Queria pedir a aquiescência dos líderes partidários, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Estou com dificuldades de locomoção e, portanto, de conversar individualmente com cada um. Assim, faço agora um apelo no sentido de que possamos aprovar um requerimento de minha autoria que propõe uma comissão externa do Senado para acompanhar a barbaridade do crime cometido contra uma adolescente no Estado do Pará dentro de uma penitenciária estadual. Há uma solicitação por parte de Deputados e de alguns militantes dos movimentos sociais para que o Senado Federal ajude no acompanhamento a fim de que todas as providências necessárias sejam tomadas.

Gostaria que V. Exª consultasse as Lideranças e, se possível, no devido momento e de acordo com o Regimento, colocasse ainda hoje em votação o requerimento de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa irá fazer o devido processamento para votar na forma do Regimento.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto ainda se processa a votação, quero fazer um registro.

É que amanhã entrarei com uma representação no Conselho Nacional de Justiça e no Conselho Nacional do Ministério Público contra Durval Barbosa. Trata-se de um caso de pedofilia, não tem nada a ver com a operação Caixa de Pandora, com a denúncia feita por ele. Embora esteja recebendo o benefício da delação premiada no caso do crime relacionado ao Mensalão do DEM, ele não pode ser preservado em relação ao crime de pedofilia que cometeu, o crime de abuso de criança.

Estou com os laudos das crianças dele: dois filhos, um menino de três anos e uma menina que vai fazer seis anos. Pedi um laudo em nome da Frente da Família, e a Drª Tatiana, que é psicóloga judiciária, acaba de concluí-lo, confirmando todos os laudos do inquérito.

E por que vou entrar com essas representações, Sr. Presidente? Porque embora tenha todo respeito pelo Magistrado, Dr. Sebastião, penso que ele não tinha autorização para evocar para si o processo, já que se trata de estupro de vulnerável, de violência contra vulnerável, e esses casos têm vara especializada: a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, que não tem nada a ver com vara criminal. Além disso, também quero que o Conselho Nacional do Ministério Público averigúe por que os promotores que estavam no caso foram tirados e foi colocada uma promotora que é exatamente da vara onde está o Dr. Sebastião, que evocou para si um processo que não lhe cabe.

O processo diz respeito a estupro de vulnerável, ou seja, a abuso de criança. Então não há que se estender uma delação premiada dada num crime de corrupção a alguém que abusou de criança. Por isso, amanhã eu entro com as duas representações, tanto no Conselho Nacional de Justiça como no Conselho do Ministério Público, porque é preciso averiguar por que foi indeferido o pedido de prisão feito pelo Ministério Público, e por que a promotora avisou à delegada, um dia antes, que não entrasse com o pedido de prisão porque ela não daria. Ora, isso é o fim do mundo num crime de estupro de vulnerável! Por isso, entro amanhã – faço este registro, Sr. Presidente –, esperando que se faça justiça a essas crianças. E não é porque são crianças de Durval Barbosa, podiam ser crianças de qualquer pessoa neste País, de rico, de pobre, de preto ou de branco. Criança nasceu para ser amada, não para ser abusada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 107, DE 2011 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. LAERCIO ANTONIO VINHAS, PARA EXERCER O CARGO DE REPRESENTANTE PERMANENTE DO BRASIL NA MISSÃO JUNTO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA, EM VIENA - VIENA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	20/9/2011 17:10:25
Data Sessão:	20/9/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	20/9/2011 17:15:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PP	RS	ANA AMÉLIA	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	AC	ANIBAL DINIZ	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
PT	AC	JORGE VIANA	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	Votou
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	Votou
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	Votou
PR	TO	VICENTINHO ALVES	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 61
Votos NÃO : 09 **Total : 70**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 20/9/2011 17:15:40

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM, 61; NÃO, 9 votos.

Nenhuma abstenção.

Total: 70 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos retornar ao **Item 1**:

Projeto de Lei de Conversão nº 23, sendo Relator o Senador Eduardo Braga.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Essa medida, em função de acordo entre as Lideranças, ficou para ser votada até amanhã, até porque o Senador Eduardo Braga está construindo uma emenda de redação que resolve alguns problemas relativos a obras em construção.

Então, eu pediria a V. Exª – para que o Senador Eduardo construa essa emenda de redação e, com isso, também construa um entendimento com todas as Lideranças – que deixássemos a votação desse projeto de lei de conversão para amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Consulto o Líder da Maioria sobre o assunto, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve um entendimento. Existe o art. 5º, estamos tentando uma emenda de redação. Portanto, há um pacto no sentido de que votemos amanhã a medida.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar meu voto na votação anterior a esta última: é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Humberto Costa votou "sim" na votação anterior.

A Ata vai registrar.

Encerrada a Ordem do Dia com o adiamento da medida provisória.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 535, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2011, que *institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 535, de 2011).*

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que *dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral (proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011).*

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 537, de 2011, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica.*

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 538, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 538, de 2011, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.*

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consangüíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Es-*

tado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários do Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

21

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

22

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

23

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz– Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

25

REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009) com os Projetos de Lei do Senado nº 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150 de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Requerimentos nºs 387 e 959, de 2011**, do Senador Wilson Santiago e outros Senadores, solicitando que a primeira hora da sessão do dia 17 de outubro seja destinada a comemorar os 94 anos de nascimento do Professor Afonso Pereira e o Dia do Professor.

Em votação os requerimentos. *(Pausa)*

Não havendo nenhuma manifestação contrária, declaro aprovados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Voltamos aos oradores inscritos após a Ordem do Dia.

O primeiro orador é o Senador Paulo Paim, a quem concedo a palavra. *(Pausa)*

Senador Casildo Maldaner, pela Liderança.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço apenas a V. Exª que registre meu voto "sim" nas duas votações anteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará, Senador Aécio Neves.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, pelo visto, as notas taquigráficas não devem chegar hoje. Talvez, V. Exª pedindo, possa responder até amanhã, porque me parece que todos os Senadores estão interessados na decisão de V. Exª.

Não há problema para mim se V. Exª decidir amanhã durante a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª e, assim...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

Assim vou proceder: amanhã darei a decisão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na condição de autor do requerimento que, em tese, até este momento teria sido ignorado pela Comissão de Assuntos Econômicos, reforço a questão de ordem que foi levantada pelo Senador Demóstenes para que possamos até amanhã ter uma manifestação de S. Exª, por ser um tema da maior relevância e para criarmos uma jurisprudência e um marco de procedimento em relação a esse tema que vai ordenar os trabalhos das nossas comissões.

É o apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa está apenas esperando as notas taquigráficas, uma vez que é da competência do Plenário a votação do requerimento de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Fazemos amanhã então.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Se ele foi violado, nós vamos ter que cumprir o Regimento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de V. Exª iniciar seu pronunciamento, eu queria fazer uma consulta ao Plenário, aos Srs. Líderes, principalmente. Como há algumas emendas constitucionais, principalmente as emendas relativas à reforma política, e como a pauta está trancada, a Mesa, então, consulta o Plenário se podemos fazer sessões extraordinárias para discussão dessas emendas nos

dias 27, 28 e 29 de setembro – a pauta seria destinada exclusivamente à discussão dessas emendas, ganhando tempo do interstício regimental pedido – e nos dias 4 e 5 de outubro. Seriam cinco sessões.

Se os Srs. Senadores concordarem, nós assim vamos proceder. *(Pausa.)*

Sem manifestação contrária, a Mesa procederá dessa maneira.

V. Exª tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, em primeiro lugar, quero agradecer a aquiescência ao Senador Renan Calheiros, que é nosso Líder e que permitiu que pudéssemos anunciar aqui que, amanhã, em Alagoas, terra do Senador Renan, será aberto o Congresso Nacional de Defesa Civil. Esse Congresso será aberto amanhã, à noite, e segue na quinta-feira, com a presença também do Ministro Fernando Bezerra, para discutir um novo paradigma para a Defesa Civil no Brasil. Alagoas, que é a terra do Senador Renan, do Senador Fernando Collor e do Senador Benedito de Lira, acolhe líderes de Defesa Civil do Brasil inteiro.

Nós, por incumbência do nosso Presidente da Comissão de Defesa Civil, o Senador Jorge Viana, lá estaremos, para participar desse Congresso Nacional, que tem uma importância ímpar, não só por ser o 8º Congresso Nacional de Defesa Civil, mas também porque a nossa Comissão temporária está trabalhando para haver uma nova linha, uma nova legislação, um novo marco de Defesa Civil no Brasil.

Destaco ainda os fatos que têm ocorrido não só no meu Estado, Santa Catarina – representantes de lá também se encontrarão –, mas em todos os Estados do Brasil, sem exceção, de uma forma ou de outra: pela questão das chuvas ou pela questão das secas, há sinistros de toda ordem. E esse Congresso Nacional terá uma importância ímpar nesse sentido.

Participam do encontro o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra; o Secretário Nacional de Defesa Civil do Ministério, Coronel Humberto Vianna; o chefe do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres, Armin Braun; o Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia (InMet), Antonio Divino Moura, entre outros.

Eu gostaria de destacar ainda a presença de dois catarinenses no encontro: o Major Márcio Luís Alves, que é Presidente do Conselho Nacional de Gestores Estaduais de Defesa Civil e Diretor da Secretaria Estadual de Defesa Civil de Santa Catarina, e o Prefeito de Blumenau, João Paulo Kleinübing.

Lá apresentaremos os resultados alcançados até aqui pela Comissão Especial de Defesa Civil no Senado, presidida pelo nosso Colega Jorge Viana.

Foram realizadas, até agora, cinco diligências externas, Srª Presidente, além de várias audiências aqui, em Brasília, ouvindo especialistas e envolvidos em todas as regiões do País. Reunimos ainda a legislação vigente e os projetos que tramitam nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Por fim, estamos avaliando as melhores práticas de sete países, com comprovada experiência na área: Espanha, Estados Unidos, Chile, Japão, Austrália, Cuba e Itália.

Nosso objetivo, ao fim, é propor um novo marco legal na Defesa Civil brasileira, com uma profunda mudança de paradigma: deixar de combater as catástrofes naturais depois de elas ocorreram e passar a atuar de forma consistente no campo preventivo. Esta é a nova linha: o campo preventivo.

São muitas ideias surgidas até aqui, das quais todos tomarão conhecimento no momento oportuno. Posso, no entanto, antecipar algumas delas.

A estruturação da Defesa Civil nos Estados e nos Municípios é fundamental para que se desenvolva uma nova política preventiva eficiente, bem como uma resposta rápida no caso de catástrofes. Essa atribuição não pode ficar centralizada na União, que não tem como atender e gerir as necessidades dos entes federados, cada qual com suas peculiaridades regionais, ambientais e climáticas.

O mesmo vale quando falamos em recursos financeiros. Afinal de contas, não há prevenção ou resposta sem investimento permanente. Esse investimento é sempre menor e mais eficaz quando aplicado em prevenção. O atual Funcap, como está estruturado, mostrou-se ineficiente. Temos de criar um Fundo Nacional de Defesa Civil que disponha de recursos permanentes não contingenciados, e estes devem ser descentralizados, distribuídos entre União, Estados e Municípios, através de suas estruturas de Defesa Civil organizadas.

Temos proposta nesse sentido, que retira um pequeno percentual de cada seguro realizado no País para a composição de um Fundo Nacional, com a devida descentralização, que deve ser aliada a uma contrapartida das três esferas do Poder Executivo.

Podemos falar na inclusão da Defesa Civil como matéria no currículo escolar, que é outra pretensão – aonde a gente vai, pessoas pedem para inserir no currículo do magistério, no currículo escolar, essa questão –, criando de forma definitiva uma cultura no País. Por tratar da preservação da segurança e da proteção da vida das pessoas, as atividades de Defesa Civil devem ser conduzidas de modo contínuo, resguardadas, o máximo possível, de ingerências políticas. Por estes e outros motivos, devemos analisar a criação da carreira de Defesa Civil, apostando na capacitação desses pro-

fissionais em todo o País. Esta é outra reivindicação: a criação da carreira de Defesa Civil.

Igualmente, é preciso criar um sistema nacional de monitoramento e alerta à população sobre a possibilidade de ocorrência de eventos climáticos extremos, com instalações de estações meteorológicas e mapeamento integrado de áreas de risco e seus habitantes.

Esses são apenas, Srª Presidente, nobres colegas, alguns exemplos. As propostas são muitas, e, dentro de menor espaço de tempo possível, apresentaremos nosso relatório final, para conhecimento dos colegas.

Nossa agilidade na análise e eventual aprovação dessas propostas fará diferença vital quando, no verão que se aproxima, vierem as chuvas que tradicionalmente causam danos irreparáveis Brasil afora. Não podemos mais conviver com a falta de uma política de prevenção e resposta eficiente, sob pena de vermos repetirem-se, ano após ano, tragédias como as que se abatem sobre o nosso Estado, Santa Catarina, sobre São Paulo, Rio de Janeiro, Minas, Amazonas, Pernambuco, Alagoas.

Srª Presidente e nobres colegas, essas são algumas das considerações que trago, em função da realização desse Congresso, que abrirá amanhã, à noite, em Maceió, que é um seminário nacional destinado a tratar desse tema. Representando nosso Presidente da Comissão, Jorge Viana, lá estaremos, procurando buscar mais informações para que essa Comissão possa dar um novo paradigma ao Brasil.

Então, são as nossas considerações, nobre Presidente e caros colegas.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Casildo Maldaner.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, por cessão do Senador João Durval. (*Pausa.*)

Como a Senadora não se encontra presente aqui neste momento, concedo a palavra ao Senador Sérgio Petecão, que vai falar pela Liderança.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, confesso a vocês que relutei muito em usar este espaço democrático para trazer ao conhecimento desta Casa, a qual pertenço com muito orgulho, um fato que, nos últimos dias, tem me deixado muito preocupado, que é a situação política por que meu Estado, o Estado do Acre, está passando. Um clima ruim, um clima tenso, um clima muito pesado.

Quero relatar para vocês os últimos fatos que aconteceram, até porque algumas situações já vêm ocorrendo desde que assumi este mandato.

Srªs e Srs. Senadores, as atitudes do Governador do Estado do Acre, Tião Viana, estão mostrando um total descontrole. E ele, como Governador, que deveria dar um bom exemplo, tem nos deixado muito preocupados. Preocupados mesmo.

O Governador Tião Viana tem utilizado, nos últimos dias, os meios de comunicação e até mesmo sua página pessoal na Internet – é o caso do seu *Facebook* – para tentar desmoralizar aqueles que ousam falar das mazelas que atingem a sofrida gente do meu Estado. Isso é ruim, isso é péssimo.

Pasmem, senhores, ao invés de dar bom exemplo e administrar o Acre com imparcialidade, o Governador Tião Viana tem se valido da mídia oficial e incentivado seus aliados, alguns pagos com salários altos do Estado, para sacar inverdades e tentar macular a honra das pessoas. Como se não bastasse, o Sr. Tião Viana, também por meio dessas atitudes, procura intimidar seus adversários políticos, os quais ele os vê como se fossem seus inimigos pessoais.

Não é isso, Governador. Democracia não é isso. O Governador, senhores, não tem sabido aceitar qualquer crítica feita ao seu governo. Exemplo disso foi dado na semana passada pelo seu líder na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que sugeriu e também defendeu, de forma veemente, a prisão de toda e qualquer pessoa que fosse pega lendo ou distribuindo uma reportagem publicada pela revista *IstoÉ*, na qual o irmão do Governador, o Senador Jorge Viana, foi destaque principal da matéria. A revista mostra a relação promíscua de alguns ex-governadores com as empreiteiras que estão trabalhando na rodovia BR-364, no meu Estado, no Acre,...

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – ...que, nos últimos doze anos, já consumiram quase R$2 bilhões...

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – Só um minutinho, Senador Jorge Viana.

E até agora a obra não foi concluída, infelizmente.

Pasmem. No meu Estado, a reportagem da *IstoÉ* não chegou ao conhecimento da população. A edição inteira da revista desapareceu misteriosamente das bancas de revistas.

Eu concedo um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Quero só lamentar. Aqui, V. Exª está vendo, quase o senhor não é ouvido. Sabe por quê? Porque aqui nesta Casa o nome Tião Viana construiu uma respeitabilidade que, lamentavelmente, as acusações que V. Exª faz não têm eco. V. Exª aqui falou tanto de democracia! Isso faz parte. O Senador Tião Viana, hoje Governador, não pode escrever o que quer em sua página? V. Exª tem sua página, e isso faz parte do jogo democrático. Agora, o clima ruim que existe no Acre é de um grupo de políticos que enganam muita gente. Enganam seus familiares, usam seus familiares, enganam o povo simples e se beneficiam da pobreza para subir. E essas pessoas agora estão tentando tomar o Acre de assalto, com mentira, com agressão. Com relação às agressões que me estão sendo feitas estou recorrendo à Justiça. Agora, confundir reportagem, tentar mudar, alterar reportagem, isso é crime. Foi isso que foi feito no Acre. Não é a repercussão de uma reportagem. A reportagem está aí, está na Internet para todo mundo ver. Lamentavelmente, V. Exª aqui está fazendo de conta que não conhece o Acre. O Senador Tião Viana foi uma das pessoas que ajudou a construir o nome do Acre aqui, e o nome dele é muito respeitado aqui. E como Governador está honrando o povo do Acre. V. Exª, inclusive, logo que assumiu o mandato, foi lá elogiar, talvez tentando fazer, mais uma vez, aquilo que fez comigo e com outros que já governaram o Acre, ou seja, nos enganar. Mas isso não pega mais, Senador. V. Exª tem todo o direito de falar o que quiser. Só estou querendo que fique registrado aqui que não há nenhuma agressão do Governador Tião Viana à democracia quando ele estabelece o contraditório. Eu acho que V. Exª poderia muito bem falar dos seus problemas, das suas frustrações, das suas ansiedades, dessa turma a que V. Exª de alguma maneira se associa e que quer, de algum jeito, tomar de assalto um Estado que está dando certo, que está melhorando a vida do povo, que é respeitado no Brasil, que passou muito tempo no ostracismo e que, agora, exatamente por estar dando certo, por não ter a dívida que tinha antes, por ter crédito, por ter pessoas ganhando um salário digno, sem atraso, como temos há treze anos, por ter agora um setor produtivo produzindo e crescendo, por ter agora uma interligação com a Bolívia e com o Peru, que não tinha antes, por ser agora respeitado em Brasília e em qualquer outro Estado, como o Governador Tião Viana é, tem um grupo agora querendo se apropriar do Estado. Parte da democracia! Mas que se apropriem ou tentem se apropriar pelas vias democráticas, sem usar da mentira, sem usar de artifícios, de tentar se esconder em cima de fumaça, de nuvem de fumaça. Vão, debatam. Ninguém no Acre foi mais agredido do que eu até hoje. Nenhuma pessoa. Perseguido, correndo risco de vida. Nunca, ninguém no Acre correu tanto risco. O ex-Presidente Fernando Henrique foi lá me socorrer, o ex-Presidente Lula sempre me deu a proteção necessária, mas corri risco para tirar o Acre do atraso em que estava. Agora, ter pessoas inventando situações para levar o Acre para trás de novo, aí, sinto muito, Senador. Acho que V. Exª tem todo o espaço, aqui é o lugar adequado, aqui é tribuna, é Parlamento, para falar o que quiser, mas acho que V. Exª deveria respeitar mais a história do ex-Senador Tião Viana aqui e a história recente do Governador Tião Viana, porque é uma dedicação como poucos tiveram na história do Acre. O Governador Binho deu uma grande contribuição, procurei dar a minha, mas a minha contribuição, a minha dedicação está sendo superada, graças a Deus, pela dedicação do Tião Viana. E aí acho que, sinceramente, V. Exª, aqui, está querendo encontrar alguma outra coisa com esse seu discurso, menos repercutir nesta Casa. Esta Casa V. Exª não vai conseguir enganar, porque esta Casa conhece a história de Tião Viana. Então, de minha parte, lamento profundamente. É importante o debate, V. Exª sabe o que já passei e o que fiz para o Acre ter alcançado o respeito – eu e muitas outras pessoas – que alcançou, mas é lamentável, V. Exª está trabalhando contra o Estado por conta de interesses de setores, de grupos que não são legítimos. Podem até ser parte do jogo democrático, mas não são legítimos, porque estão se escorando na mentira, estão se escorando na agressão, estão se escorando na inverdade, e isso é inteiramente lamentável. Aqui é um espaço de convivência democrática, V. Exª já deve estar vendo, se bem que cada um tem uma maneira de interpretar, mas o nosso Estado do Acre não merece um discurso como esse. Eu queria ver V. Exª lutando aqui para que o Estado do Acre siga melhorando, eu queria ver um discurso aqui de V. Exª lutando para que a vida do povo siga mudando, mas não o discurso que tenta atingir uma pessoa que está ausente, que é o Governador Tião Viana. Ele passou doze anos nesta Casa e trabalhou com muita dedicação, virou exemplo, virou uma referência, assumiu a Presidência desta Casa. E agora, na ausência dele, V. Exª faz uma agressão ao Governador Tião Viana. E eu, não só como irmão, mas como Senador da República, por conhecer um pouco da história desta Casa, estou – e agradeço este aparte – fazendo aqui justiça à ausência e à história de Tião Viana.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – Eu lhe concedi o aparte, Senador Jorge Viana, para o senhor ver como é que funciona a democracia. Infelizmente, lá no nosso Estado... Estou usando esta tribuna, porque lá no nosso Estado, 99,9% da mídia está na mão de vocês, e nós não temos espaço. É por isso que estou usando esta tribuna aqui, porque este é um

espaço sagrado que o povo do Acre me deu. Eu relutei em vir aqui, porque este não é um tema que debatermos aqui não. Estou debatendo aqui porque, lá no Acre – o senhor sabe porque o senhor tem 99% –, o senhor vai para a rádio, me agride e me impede que eu vá à rádio para me defender. As rádios, que são estatais do governo, vocês usam para fazer política. É por isso que estou aqui. É por isso que estou aqui. E lhe dei o espaço para você sentir o gosto da democracia, entendeu?

Agora, eu não estou aqui agredindo o Senador. Estou aqui usando de um direito. Em momento algum, faltei com o respeito. Ele, como Senador, reconheço o trabalho dele; mas ele, como Governador, não tem correspondido.

Pasmem! No meu Estado, a reportagem da revista **IstoÉ** não chegou ao conhecimento da população. A edição inteira da revista desapareceu misteriosamente das bancas de revista. Após o sumiço da reportagem, surgiram cópias em todo o Estado da matéria reproduzida da revista **IstoÉ**.

E o que fez o Governador? Sem averiguar a verdade dos fatos ou consultar a população, a exemplo do que fez quando decidiu por conta própria mudar o horário oficial do Acre, o Sr. Tião Viana, mostrando-se descontrolado e desesperado, partiu para a baixaria e elegeu a mim como principal alvo de seu ódio. O Governador, além de usar os meios de comunicação oficiais do Estado, ainda teve a capacidade de utilizar a sua página pessoal no **Facebook** para atribuir a mim palavras de baixo calão. Chamou-me de "covarde" e de "desonesto", além de insinuar uma possível autoria do material com a reportagem da revista **IstoÉ**, espalhada em todo o Estado.

Sr. Governador, covarde é quem contrata jornalistas e blogueiros para espalhar boatos acerca da honra das pessoas. Desonesto é quem age para impedir que o povo do meu Estado saiba da verdade, como foi feito no caso da reportagem da revista **IstoÉ**.

Srª Presidente, para finalizar, gostaria que ficasse registrado nos Anais desta Casa, até porque irei fazer, através de oficio, à Mesa Diretora, que, de hoje em diante, o que acontecer comigo e com a minha família é de inteira responsabilidade das pessoas que hoje estão à frente do governo do meu Estado.

Digo isso, Presidente, porque neste final de semana, quando percorri vários municípios do meu Estado, meus assessores e eu constatamos que estávamos sendo seguidos por um carro não identificado. A história do meu Estado recomenda que, nesses casos, para que não aconteça o que aconteceu com o ex-Governador Edmundo Pinto, assassinado em 1992, num quarto de hotel, em São Paulo, necessário se faz pedir a esta Casa providências no sentido de preservar a minha integridade física e a dos meus familiares, assim como o livre exercício das minhas atividades parlamentares no Estado pelo qual o povo do Acre me elegeu.

Por esta razão, vou pedir à Mesa proteção e garantia de vida para mim e minha família. O clima no meu Estado está tenso, acabaram de assistir o aparte pedido aqui pelo Senador Jorge Viana.

No momento, era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Delcídio. Peço-lhe só um momentinho, Senador.

A Presidência tomará as providências necessárias e regimentais em relação ao pedido de V. Exª, Senador Sérgio Petecão.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, apenas para registrar que acompanho a orientação da Liderança nas votações nominais que aqui ocorreram, uma vez que eu estava no Ministério de Minas e Energia, nessa interminável discussão dos **royalties** do pré-sal.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem, a Senadora Ana Amélia. Em seguida, o Senador Walter Pinheiro.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria que V. Exª me inscrevesse pela Liderança do PP.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Srª Presidente, eu gostaria, assim como fez o Senador Delcídio, de justificar a minha ausência na primeira votação. Portanto, eu gostaria que a Mesa considerasse que, se aqui estivesse, votaria de acordo com a orientação da minha bancada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está registrado, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Srª Presidente, lançando mão do art. 14, já que fui insistentemente citado da tribuna, e de maneira que não corresponde nem à minha conduta nem à conduta do Governador Tião Viana, gostaria de um espaço para me defender.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tendo V. Exª sido nominalmente citado, dispõe de cinco minutos regimentais.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senadora Angela.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero justificar a minha ausência nas duas últimas votações. Se estivesse presente, o voto seria favorável. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Jorge Viana por ter sido nominalmente citado pelo Senador Petecão.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, colegas Senadores e colegas Senadoras, lamento o acontecido, algo que não dever ser parte da rotina desta Casa – estou certo de que não será. Lamento profundamente que um colega Senador tenha usado a tribuna para trazer inverdades e agressões tanto à minha ação política quanto à de meu irmão e hoje Governador do Acre, Tião Viana.

Não vou falar do irmão, mas do ex-Senador e hoje Governador Tião Viana, que conquistou o respeito desta Casa.

É lamentável o ocorrido, porque é parte da democracia ouvirmos o contraditório, nós termos desentendimentos sobre temas, mas não é parte da democracia a mentira, a agressão, a provocação, a invenção, e foi isso o que esta Casa presenciou ainda há pouco.

Dizer que no Acre há controle da imprensa, que 99% da imprensa é controlada, é uma grande inverdade. Não estão falando do meu Estado, o Acre, onde o crime organizado foi derrotado e a liberdade é que segue como parte da vida dos acreanos. Houve um tempo no Acre em que era assim mesmo, em que um jornalista não podia escrever porque os que controlavam o Estado através da força iam lá e obrigavam o jornalista a comer a pauta, a engolir a pauta.

Nesse tempo, os que nos acusam hoje eram coniventes com essa bandalheira, com essa corrupção e com esse tipo de prática política. Nós sofremos, corremos todos os riscos para tirar o Acre dessa situação. Graças a Deus conseguimos e, agora, o Acre segue a normalidade democrática.

O Governador Tião Viana trabalha todos os dias muito cedo – coisa que alguns não gostam de fazer –, acorda cedo e vai até tarde lutando para que a vida do povo do Acre siga melhorando.

Aqui no Senado, eu e meu colega Anibal tentamos ajudar, como fui ajudado pelo então Senador Tião Viana. Na Câmara dos Deputados também temos parlamentares dedicados a essa causa acreana. Lamentavelmente, não temos o conjunto da bancada acreana seguindo esse caminho. É parte do jogo democrático.

Só não fazem parte do jogo democrático as agressões, só não faz parte do jogo democrático a mentira, só não faz parte do jogo democrático nós termos pessoas se fazendo de vítimas, pessoas tentando chamar atenção para, talvez, esconder os seus interesses, que não coadunam com os interesses do povo acreano nem com os interesses republicanos.

Lamento esses desencontros. Vou seguir minha vida aqui procurando honrar o nome do Acre, honrar os que me elegeram e, especialmente, honrar o nome do Governador acreano Tião Viana. Nós tivemos a visita de vários colegas Senadores lá, não só de alguns que acompanharam sua trajetória aqui, mas também de outros, que tiveram a oportunidade de conhecê-lo agora, como Governador. Eles vieram a esta tribuna elogiar, registrar o quanto o Acre tem conseguido prosperar nesse período.

É claro que ainda estamos vivendo muitas dificuldades. É um Estado pequeno, pobre, mas que está saindo de uma situação que vivemos durante muitas décadas e começa a experimentar agora o que nós chamamos de "florestania" ou, como aqui chamam, de cidadania.

O Estado do Acre hoje vive a normalidade democrática, o Governador Tião Viana pratica a democracia, mas, lamentavelmente, há aqueles que falam sem nenhuma base, aqueles que falam a partir de interesses pessoais, que podem até ser legítimos, mas não coadunam com a verdade.

A verdade, o Senado conhece, que é a vida digna do ex-Senador Tião Viana; a verdade, o Brasil conhece, que é uma vida digna e uma administração que é um exemplo para o Brasil, que é a administração do Governador Tião Viana.

Muito obrigado, Srª Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC. *Fora do microfone)*) – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pelo Regimento, o senhor tem direito ao aparte por ter sido nominalmente...

Foi citado ou não?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PMN – AC) – Fui citado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ele foi citado?

Se não foi citado, não tem direito, Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência informa que as sessões deliberativas extraordinárias convocadas para os dias 27, 28 e 29 de setembro e 4 e 5 de outubro serão realizadas às 12 horas, ao meio-dia.

Essas sessões, convocadas extraordinariamente, são para discutir a PEC da Reforma Política e o prazo de adesão ao regime especial dos precatórios.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador João Alberto Souza, pelo prazo regimental de vinte minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Srª Presidente Marta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu gostaria de me inscrever pela Liderança do Democratas.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O senhor está inscrito pela Liderança do Democratas.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Informe-me por favor a ordem de inscrição, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O seguinte, pela Liderança; o primeiro é V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Depois é Paulo Davim, Magno Malta, Marinor Brito, Ana Amélia e, por último, o Senador Jayme Campos. São vários inscritos.

Pois não, Senador.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nesta primeira década do novo milênio, o Brasil superou muitos problemas sociais e econômicos e soube aproveitar as suas riquezas naturais e culturais, além da criatividade do seu povo para promover o crescimento que lhe garante uma sólida presença no cenário mundial.

E o Brasil continua crescendo. A economia do País, apesar das crises internacionais, tem mantido taxas de crescimento invejáveis. O nível de risco do Brasil é o menor em décadas; o patamar de reservas internacionais, elevado; e, se confirmada a previsão da empresa PricewaterhouseCoopers, o Brasil será a quinta maior economia do mundo em 2013. Para tanto, ultrapassará gigantes europeus como Alemanha, Reino Unido e França.

Alguns prognósticos econômicos indicam ainda que, até 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) do grupo dos sete maiores emergentes, formado por China, Índia, Rússia, México, Indonésia, Turquia e Brasil, será maior do que o G7, formado por Estados Unidos, Japão, Alemanha, Reino Unido, França, Itália e Canadá. Cinco das dez maiores economias, até 2030, serão países hoje tidos como emergentes. E aqui se inclui o Brasil.

Mas, senhoras e senhores, em meio a esse cenário magnífico internacional, nós nos voltamos para a nossa realidade local e o que vemos é devastador! Os mais recentes levantamentos a respeito do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dão conta de que o Brasil ocupa a 73º posição no *ranking* mundial. Comparado com outras nações, o Brasil está em primeiro no crescimento do PIB; entretanto, quando pensamos no IDH, nossa realidade é totalmente oposta.

Riqueza, educação e expectativa de vida são os dados levados em conta pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para o cálculo do IDH, e o objetivo é oferecer um contraponto a outro indicador, o Produto Interno Bruto. Assim, para se dimensionar o avanço de um país, não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana.

Dessa forma, vejam bem, de acordo com o IBGE, existem atualmente 16,2 milhões de brasileiros, ou seja, 8,5% da população do País, que se encontram abaixo da linha da pobreza. A taxa de extrema pobreza atinge quase um brasileiro a cada 10, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Os miseráveis ocupam pouco mais de quatro milhões de domicílios. A extrema pobreza nas cidades está com 8,6 milhões de brasileiros; no campo, com sete milhões em situação de miséria. Dos brasileiros que moram no campo, um em cada quatro se encontra em extrema pobreza.

Entre as regiões do País, a incidência da pobreza extrema é maior no Nordeste. Moram, ali, 9,6 milhões, quase 60% dos miseráveis brasileiros, enquanto no Sul vivem cerca de 712 mil, ou 4,4%. O País é um só; porém, desigual.

Ainda diz o estudo que a maioria dos brasileiros que vive em extrema pobreza é negra ou parda, jovem e reside na região Nordeste. Quando falamos em Nordeste, estamos tratando de uma população rural. Por isso, é necessário um esforço maior.

Pesquisadores do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) visitaram as 10 cidades com menor IDH do Brasil. Entre elas, Traipu (AL), Manari (PE), Guaribas (PI), Caraúbas do Piauí (PI), Araioses (MA) e Santana do Maranhão (MA) – há de se fazer uma leitura mais inclusiva dos problemas sociais. Nas entrevistas, os temas mais lembrados pela população dessas cidades foram: postos de saúde, escolas, poços artesianos, estradas, eletricidade e empregos – são as ausências que mais afetam a qualidade de vida desses cidadãos. Municípios muito pobres. Municípios que precisam de um tratamento diferenciado, na tentativa de se fazer justiça social.

Então, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, um questionamento deve ser permanentemente colocado na

ordem do dia dos representantes desta Casa: como fazer para que os Municípios mais pobres da Nação sejam nivelados ao desenvolvimento de todo o País?

A resposta está em fazer com que políticas públicas cheguem aos Municípios, aos grupos populacionais isolados. Esse é o nosso desafio. Para mudar o futuro, é necessário alterar a proporção de investimentos: dar desigualmente aos desiguais para que a igualdade seja alcançada.

Apesar de todos os esforços e de todos os programas governamentais para diminuir as diferenças regionais, o cenário está longe do ideal. É válido ressaltar as políticas públicas atuais do Governo, como o PAC, que possibilitou uma redução importante dos níveis de pobreza no País. Vejam, nos últimos anos, 28 milhões de brasileiros saíram da pobreza, e 39 milhões entraram para a classe média. Mas ainda precisamos melhorar a vida de mais de 16 milhões de pessoas que vivem na miséria. Entretanto, as políticas devem persistir e criar ambientes favoráveis à erradicação da miséria. A pobreza conspira contra a cidadania. O cidadão em situação de miséria não é um cidadão pleno. A pobreza não é uma questão individual, e, sim, uma questão política da sociedade.

No Maranhão, minha terra, por exemplo, um total de 52 Municípios terá acréscimo no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) este ano, já que o IBGE constatou aumento da população na última década. Aliás, o Censo 2010 revelou que o Estado do Maranhão tem atualmente 6.569.683 habitantes, um aumento de 16,25% em 10 anos, e esse aumento é o maior crescimento do Nordeste.

Mas a realidade é que, apesar do crescimento do número de habitantes, os índices sociais continuam muito baixos. Prova disso, senhoras e senhores, é que ainda se encontram, no interior do Estado, casas cobertas de palha, que não possuem saneamento básico, rede de esgoto, e os moradores bebem água não potável.

E de quem é a responsabilidade? Somente do Maranhão? Ou da União como um todo? Quando foi para construir a indústria de base em São Paulo, principalmente, quem arcou com parte dos investimentos? E a Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda? E Brasília? Quem investiu recursos maciçamente no Centro-Oeste, acertadamente, para gerar uma política de desenvolvimento para um lugar antes desabitado? Mas o Governo Federal tem papel preponderante na reversão desse quadro. Precisamos aumentar os investimentos na área da saúde, da educação, saneamento básico e infraestrutura de moradia condigna para construir casas de telha que tenham rede de esgoto e calçamento.

Vejam, novamente, o exemplo o Maranhão: possui o segundo porto mais movimentado do Brasil, uma rede ferroviária, quatro linhões de energia elétrica; tem avançado muito com a implantação da refinaria de petróleo e também no desenvolvimento do turismo; possui mais de sete milhões de cabeças de gado, siderúrgicas e gás natural.

Sei que a Governadora Roseana tem envidado todos os esforços para melhorar esses índices; tem estabelecido parcerias com prefeitos dos mais diversos partidos e de todas as regiões do Estado. Por exemplo, estão em fase de construção mais de 70 hospitais e 10 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Programa Saúde é Vida para serem inaugurados nos próximos meses. Em parcerias com empresas privadas na qualificação profissional, segue o programa de governo Maranhão Profissional, hoje com cerca de 10 mil alunos matriculados em cursos de formação profissionalizantes nas áreas de segurança do trabalho, eletrônica de manutenção, eletricidade, eletrônica e telefonia, privilegiando a inclusão social nesses cursos, pois nossos alunos são da rede estadual de ensino, do Sine e também dos presídios masculinos e femininos. Entretanto, os recursos são escassos.

É também responsabilidade dos prefeitos? É, sim, senhoras e senhores. Mas, com que recursos, se o que vemos no dia a dia é eles virem aos nossos gabinetes em busca de mais recursos, já que as verbas que recebem já estão acertadamente comprometidas? O Município é onde o povo vive. A cidade precisa ver chegar recursos federais, que permitam aos governantes locais o enfrentamento de seus problemas e a conquista de mais qualidade de vida para seu povo.

O Sistema Único de Saúde (SUS), por exemplo, é uma das mais importantes conquistas da sociedade brasileira. Sua consolidação como parte de um sistema de seguridade social estável e com controle social ainda é um desafio, sobretudo no tocante ao seu financiamento, que tem na Emenda à Constituição nº 29 a busca da garantia de que as verbas da saúde não sejam desviadas para outras finalidades.

O projeto de lei que regulamenta a Emenda nº 29 define os recursos da União, dos Estados e dos Municípios destinados à Saúde. Uma vez regulamentada, a União terá de disponibilizar para a Saúde no mínimo 10% das receitas correntes brutas anualmente; os Estados aplicarão, anualmente, valor igual ou superior a 12% da arrecadação dos impostos; e os Municípios, valor igual ou superior a 15%.

Por isso, chamo a atenção para a necessidade urgente da regulamentação da Emenda nº 29. Não é admissível que o Brasil, sendo a oitava economia do mundo, continue aplicando poucos recursos em uma

das suas mais importantes políticas públicas, travando as possibilidades de avanço na promoção e proteção da saúde de sua população.

Não podemos esquecer a infraestrutura de transporte. Investir nessa área é fator fundamental de uma política de Estado que busque resolver os problemas estruturais brasileiros e melhorar a qualidade de vida da sua população. Investimento em transporte significa integração econômica e indução ao desenvolvimento. Investimento em transporte reduz os custos da produção e circulação, dinamizando a economia. Investimento em transporte amplia a possibilidade de melhorar o abastecimento interno e o consumo de produtos e serviços. Investimento em transporte fortalece o mercado interno, unindo os brasileiros e garantindo condições de vida digna ao povo. Assim nós iremos melhorar o nosso IDH.

Infraestrutura não significa apenas construção e manutenção de estradas, mas também a construção e a manutenção de ruas com calçamento, de casas com rede de esgoto e água tratada. E como chora o Nordeste!

Espero pelo dia em que estaremos comemorando não apenas o aumento do PIB ou o fortalecimento da nossa pujante economia, mas também comemorando a superação das desigualdades regionais, o acesso da população aos serviços essenciais de saúde e educação e a melhoria da nossa infraestrutura de estradas, saneamento básico e moradias. O dia em que teremos superado a dicotomia Produto Interno Bruto/desigualdade social e em que seremos conhecidos pela nossa diversidade, e não pela nossa desigualdade.

Por fim, quero, como representante do povo maranhense, que a Presidenta Dilma Rousseff lance um grande programa que vise aumentar o IDH do Brasil e faça valer o lema da campanha que lançou: país rico é país sem miséria. Eu acrescentaria: país rico é aquele em que cada cidadão de cada Estado alcançou a dignidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, a Sra. Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra Lídice da Mata.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, não estava presente nas votações anteriores, mas, se aqui estivesse, teria votado acompanhando o meu partido, o PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Será registrado em ata.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, pela ordem.

Se V. Exª permitir, queria deixar nos Anais da Casa um importante registro, e creio que V. Exª há de corroborar essa minha solicitação.

Aqui faço o registro do aniversário de 104 anos de Dona Canô, matriarca dos Veloso, assim conhecida em todo o Brasil. É uma figura importantíssima na vida do povo baiano, na cidade de Santo Amaro, um das figuras, inclusive, que tem lutado muito pela despoluição do Subaé, pela recuperação da vida naquela cidade – num dos projetos em que tanto eu quanto V. Exª, Senadora Lídice, estamos envolvidos, assim como o Senador Durval, no sentido de recuperar aquela Santo Amaro, mandando os malditos embora, como diz uma música muito bem cantada neste Brasil pelos Veloso e que se refere exatamente à saída da poluição e também do chumbo que contamina as vidas de Santo Amaro.

Faço este registro do aniversário de Dona Canô e peço que fique nos Anais da Casa uma matéria publicada no jornal **A Tarde** no último sábado, que traz exatamente a história, a comemoração e a alegria do povo de Santo Amaro pelos 104 anos dessa guerreira, Dona Canô.

Aproveito também para pedir a V. Exª que acate outro registro.

Por conta das nossas tarefas na Comissão do Orçamento, no debate sobre a questão dos **royalties** – inclusive, continuaremos a reunião agora –, tanto eu quanto V. Exª não tivemos oportunidade de participar hoje da solenidade em que o nosso ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebeu o título de Doutor Honoris Causa da Universidade Federal da Bahia. Foi um reconhecimento por sua contribuição, por sua luta, por seu empenho, mesmo sem ter passado pela universidade: foi o Presidente que mais fez pela educação superior neste Brasil nos últimos anos. Muito temos a fazer ainda, mas o Presidente Lula deu o pontapé inicial, e esse título foi merecidíssimo.

Portanto, deixo esses dois registros e gostaria que V. Exª pudesse acatá-los, recebê-los e providenciar a sua publicação nos órgãos de divulgação desta Casa, assim como nos **Anais do Senado** da república.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR WALTER PINHEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Editor-coordenador
Cláudio Bandeira

DAHIA

bahia@grupoaratu.com.br

HOMENAGEM Cercada da família e amigos, a santo-amarense que é exemplo de fé e coragem participou de tudo com alegria

D. Canô completa 104 anos com missa e festa

CRISTINA SANTOS PITA
Santo Amaro

Mesmo depois de um ano *complicado por problemas* de saúde, dona Canô chamou e, mais uma vez, Santo Amaro da Purificação (a 75 quilômetros de Salvador) se rendeu em homenagem a uma de suas filhas mais ilustres. A matriarca dos Velloso completou, ontem, 104 anos, com *muita festa, a presença da família* e convidados famosos.

Ainda um pouco debilitada – esteve internada em julho e agosto por problemas coluna vertebral e traqueobronquite –, ela permaneceu todo o tempo em uma cadeira de rodas, mas não deixou de participar alegremente de tudo. "Ainda estou me recuperando, mas estou muito feliz", disse.

As comemorações começaram logo após o café da manhã, com uma homenagem do grupo D'arte, de Bruxelas, na casa onde a aniversariante mora há nove décadas. Às 10h30, a matriarca dos Vellosos chegou à Igreja de Nossa Senhora da Purificação – em um veículo com plataforma para cadeira de rodas –, acompanhada de Nicinha e duas enfermeiras.

No colo, um buquê de rosas, que também foram lançadas quando ela entrou no templo. Milhares de pétalas brancas e amarelas caíram da galeria durante a passagem de dona Canô até o local reservado à família, em frente ao altar.

Maria Bethânia foi uma das primeiras a chegar: "É sempre uma felicidade comemorar o aniversário de minha mãe", declarou. "É sempre uma festa. *Mais um momento para* estarmos todos juntos", completou Caetano Velloso. Além dos oito filhos, netos e bisnetos, amigos famosos também participaram.

A produtora e ex-mulher de Caetano Paula Lavigne, que não perde um aniversário de dona Canô, lembrou um dos conselhos passados pela aniversariante. "Nunca esqueço que ela sempre fala que o segredo da longevidade é não se estressar", contou.

Entre os convidados, as atrizes Regina Casé e Thalma de Freitas, a promoter Lícia Fábio, o ator Maurício Branco e a cantora Margareth Menezes. A filha e poetisa Mabel Velloso afirmou ter a mãe como um exemplo na vida. "A força e a coragem. Ela ficou sem andar, mas nunca se entregou. Está feliz e em paz", disse.

Referência

Regina Casé, amiga da família há mais de 30 anos, é outra que tem em D. Canô uma referência para tudo. "Como formar uma família, conduzi-la com liberdade, se relacionar com a sua cidade, pais e amigos. Ela recebe minha família há mais de 30 anos como se fosse a dela", ressaltou.

Pela primeira vez no aniversário de dona Canô, a atriz Thalma de Freitas ficou encantada. "A força do amor, da família e a retidão espiritual dela são exemplos para todos", destacou.

Para a promoter Lícia Fábio seria uma graça chegar aos 100 anos. "Quem me dera. É um exemplo de beleza. A grandiosidade da vida dela, o amor, a fé", pontuou.

Margareth Menezes destacou as referências de militante envolvida em causas sociais e políticas de dona Canô. "Uma cidadã, participativa da sociedade. *Uma consciência* que possui várias referências, tanto por Santo Amaro quanto pela Bahia", destacou.

Mãe Canô

Após a missa, no pátio da igreja matriz, os convidados receberam mimos de dona Canô. *Foi servido um chocolate* quente e distribuídas lembranças personalizadas, como 300 bem-casados e 300 docinhos finos, com os dizeres: "Lembrança dos 104 anos da mãe Canô". O almoço foi reservado à família e amigos mais próximos. Nem a imprensa teve acesso.

Na falta do segurança oficial, que demorou a chegar, a filha adotiva de dona Canô, Irene, de 57 anos, montou guarda à porta da casa. "Não entra ninguém e isso foi informado. Nem repórter, imprensa, nada. Ordem da família, e eu sou da família", foi taxativa. Nem presentes puderam ser entregues à aniversariante, o que deixou Geovana Costa, do PPS local, desapontada. "Ela me disse que só no final da tarde", lamentou.

"Ela ficou sem andar, mas nunca se entregou. Está feliz e em paz"
MABEL VELLOSO, filha

"Ainda estou me recuperando, mas estou muito feliz"
DONA CANÔ, aniversariante

"Uma consciência com referências, por Sto. Amaro e pela Bahia"
MARGARETH MENEZES, amiga

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WALTER PINHEIRO

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar que o ex-presidente Luiz Inácio lula da Silva recebeu hoje, em Salvador, o título de 'Doutor Honoris Causa' pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), num reconhecimento pela sua contribuição ao estado e ao país na área educacional.

Estiveram presentes na solenidade, realizada no Salão Nobre da Reitoria, o governador Jacques Wagner,representantes do Poder Judiciário e de sindicatos, além de políticos, professores e alunos da universidade.

O governador ressaltou a importância da trajetória de Lula, afirmando que, entre todas as qualidades que poderiam ser citadas, como o trabalho em prol da democracia e do povo brasileiro, além de ter colocado o país no lugar de destaque que ele merece, promoveu a valorização da mais nobre atividade humana, a política.

Com essas palavras, o ex-presidente agradeceu a honraria. "É com uma honra imensa que recebo este título. Eu me considero um baiano e fico feliz de estar aqui hoje recebendo esta homenagem. Agradeço muito porque agora ficarei na companhia do compositor Gilberto Gil, Caetano Veloso, do arquiteto Oscar Niemayer, que também já foram homenageados desta forma".

O governador, a primeira-dama Fátima Mendonça e o ex-presidente Lula chegaram juntos à reitoria para a solenidade, que foi aberta pela reitora Dora Leal Rosa. O título é conferido pela instituição a personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da universidade ou atuado em prol das artes, das ciências, da filosofia, das letras ou do melhor entendimento entre os povos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não, caro Senador. Associando-me as suas solicitações, determino que V. Exª seja atendido na forma do Regimento Interno.

Pois não, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Srª Presidente, é para registrar que estava ausente nas duas últimas votações, mas, se aqui estivesse, teria votado conforme a orientação da Liderança do meu partido, o PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sem dúvida, será registrada em ata essa solicitação de V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 590, de 16 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 1.118, de 2011, de informações, do Senador Fernando Collor.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010, retoma sua tramitação.

O requerimento vai ao arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Como Líder, concedo a palavra ao Senador Mário Couto pelo tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna, nesta tarde de terça-feira, para comentar novamente o assunto, o fato que constrange o povo brasileiro, que é a corrupção.

Cai mais um Ministro do Governo Dilma, o Ministro do Turismo. O Brasil assiste, estarrecido, à queda de muitos Ministros em pouco tempo. Acredito eu, Presidenta, que, na história da República, esse é um fato inédito. Nunca a população brasileira assistiu à queda de tantos ministros. Essa corrupção, que já vem de longo período, causa aos cofres públicos um drama estarrecedor.

O Ministro do Turismo, um homem de 81 anos, Brasil – 81 anos! – cai porque pagou com dinheiro público uma nota de motel. Senador Cyro, do nosso querido Estado de Goiás, um senhor de 81 anos paga com dinheiro público a conta de um motel! Que diabo de confiança depositaram nesse homem, Senador? Quem tem a coragem de colocar um homem desses no Ministério do Turismo, Senador? Senador Cyro, como caminha o nosso País! Esse mesmo homem pagava sua empregada doméstica com dinheiro público, Senador! Ministro do Turismo fazendo turismo, aos 81 anos, num motel, Senador! É puro cinismo da corrupção!

Aonde se chegou, Brasil? Onde estamos, Brasil? Para onde caminhamos, meu querido País, minha querida Pátria? Isso é estarrecedor, é humilhante para o povo brasileiro!

Logo em seguida, pergunta-se: como é que está a saúde neste País? Como é que está a nossa educação, brasileiros e brasileiras?

Nesses últimos sete anos, Brasil, somam-se R$40 bilhões de corrupção neste País. É verdade, Brasil! São R$40 bilhões, nos últimos sete anos, de corrupção no Brasil! Sabe o que significa isso? Todo o PIB da Colômbia. Dava para fazer uma Colômbia inteira. É o que a Colômbia produz em um ano: R$40 bilhões. É o que roubam neste País! É o que levam da educação! É o que levam da saúde! É o que levam da segurança, minha Pátria querida!

E o meu Pará? O meu Pará está precisando de estradas. O meu Pará está precisando de saúde. O meu Pará está precisando de uma educação melhor, de qualidade!

Dava para fazer, corrigindo, Senador Cyro, uma Bolívia, em vez de Colômbia. Toda a produção da Bolívia num ano é o quanto roubaram da Nação brasileira nos últimos sete anos!

A corrupção vai parar? É o que pergunto eu à Nação.

Daqui a poucos dias, vamos assistir a novas cenas de corrupção neste País. Daqui a poucos dias, esse valor de R$40 bilhões deve saltar no seu dobro ou no seu triplo. E a corrupção não é combatida neste País. Sabem por quê, brasileiros? Sabem por que afirmo que a corrupção não vai parar neste País? Porque o Governo não leva a sério essa questão. Se o Governo brasileiro levasse a sério essa questão e punisse os corruptos deste País, punisse os ladrões da Pátria, tenho a certeza de que o castigo afastaria a corrupção.

O que aconteceu, Brasil? O que aconteceu com todos aqueles que praticaram a corrupção neste País? O povo está indo à rua. No Rio de Janeiro, agora mesmo, começa uma passeata contra a corrupção. As informações são de que mais de 30 mil pessoas estão caminhando nas ruas, pedindo a punição para os corruptos. E não deveria ser preciso pedir isso! O dinheiro público deveria ser respeitado pela própria Presidenta da República, na hora em que ela sabe que ali praticaram corrupção. Não basta tirar do Governo os corruptos! Não basta tirá-los! Tem de puni-los, Presidenta! Tem de mandá-los para a cadeia, Presidenta! Não vamos fazer como a China, em que o corrupto vai para o crucifixo da morte. Não vamos fazer como Cingapura, em que é condenado à morte o corrupto. Não vamos fazer isso, mas têm de ir para a cadeia aqueles que roubam o dinheiro do contribuinte brasileiro!

É muito fácil, meu amigo Senador Cyro, neste País, praticar corrupção, porque já se sabe, brasileiros, porque já se tem a certeza, brasileiros, de que nada vai acontecer. Vai para a cadeia aquele que rouba o quintal de uma casa, aquele que assalta na rua. Esses, com certeza, vão para a cadeia. Mas aqueles que levam R$40 bilhões não são punidos.

Quanto levou o Dnit agora? Quase R$1 bilhão, quase R$1 bilhão! O que vai acontecer com aqueles que levaram todo esse montão de dinheiro público? Digam-me, Senadores: o que vai acontecer? Nada, absolutamente nada.

Os petistas são protegidos. Até hoje, nenhum petista foi punido por corrupção neste País. Se isso fosse feito na China, eles estariam mortos; em Cingapura, eles estariam mortos! Aqui, no Brasil, eles estão rindo da cara da população brasileira! E ainda acham ruim quando venho a esta tribuna falar disso! É engraçado: para disfarçar, chamam-me de débil mental.

Brasil querido, eis aqui um homem, eis aqui um Senador, eis aqui um homem público que não tem a covardia de dizer, nesta tribuna, o que a Constituição e o Regimento desta Casa me permitem dizer! Não há diferença alguma em chamar de corrupto e chamar de ladrão, não há diferença entre aqueles que não sentem e aqueles que sentem.

Aqui, mostro meu ódio! Aqui, mostro minha raiva! Aqui, mostro minha insatisfação! Aqui, defendo o povo brasileiro! Aqui, defendo meu Estado e os menos favorecidos, que não têm saúde, que não têm a segurança devida, que não têm educação, que não têm meios de transporte, que sofrem nas ruas sendo assaltados!

Vamos, Brasil! Vamos, Brasil! Vamos, cada vez mais, para as ruas, Brasil! Não é só o Rio, não é só Brasília! Vamos, São Paulo! Vamos, Paraná! Vamos, Pará! Vamos, Amazonas! Vamos, Acre! Vamos, toda a Pátria, às ruas, para mostrar nosso descontentamento com a corrupção que envergonha nossa Pátria!

Vamos cobrar! Vou cobrar aqui, e vocês, aí, Brasil! Cobro aqui, todos os dias, punição a esses sórdidos, bandidos, safados, ladrões da Pátria brasileira! Tiram o dinheiro do povo! Tiram o seu dinheiro, brasileiro que me assiste! Esse dinheiro da corrupção, brasileiro, esse dinheiro é seu! Esse dinheiro é do imposto que você paga quando compra o sabonete, quando compra o feijão, quando compra o arroz! Está descontado o imposto para a saúde, para a educação, para beneficiar sua família.

A Bolsa Família é um bem. Quem é que não quer dinheiro de graça? Mas de que adianta dar Bolsa Família se não há saúde? De que adianta dar a Bolsa Família se não há educação? De que adianta dar a Bolsa Família se, neste País, não há segurança, se o povo brasileiro tem medo de andar nas ruas?

Brasileiros e brasileiras, esse dinheiro é desviado pelos homens do colarinho branco, a maioria deles petista! E não têm de questionar este Senador, não! Os números mostram, os nomes mostram que, quase na sua totalidade, são petistas, que tomaram o Governo para a prática da corrupção! Não adianta me questionarem! Estou aqui para defender minha Pátria e meu povo. Não vão me intimidar!

É você que quero defender, é você que está sendo prejudicado, é você que precisa dar uma educação melhor para seu filho! E levam esse dinheiro, que é seu. É você que, pela Constituição nacional, tem direito à saúde de qualidade, mas que sabe que, se entrar em um hospital público hoje, sai morto. Você sabe que, se colocar um filho seu num hospital público infantil hoje,

o seu filho sai de lá morto. Hospitais públicos não têm condição nenhuma de atender o povo brasileiro. E você paga para ter bom atendimento. Você paga para ter segurança nas ruas. Você paga para não sofrer.

O que dizem os aposentados deste País? O Governo brasileiro sempre afirma que não há dinheiro para os aposentados. Mas há dinheiro para corrupção, há dinheiro para os ladrões!

Cinco Ministros caíram, Brasil! Cinco Ministros caíram, Brasil! É inacreditável! Em país nenhum do mundo, isso aconteceu num período tão curto. Cinco Ministros saíram.

É uma barbaridade, Brasil! Um homem de 81 anos de idade, de confiança do Governo, paga com seu dinheiro, população brasileira querida...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ele paga com seu dinheiro, população brasileira querida, a empregada doméstica.

Vamos, Brasil! Não se pode mais comungar com isso! É ridículo! Essa é uma ofensa à nossa Pátria, é uma ofensa à população brasileira! Vamos à rua, vamos à rua, Brasil! Vamos à rua, Brasil, acabar com a corrupção!

Obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Senadora Vanessa, antes de chamá-la, quero colocar em votação o **Requerimento nº 1.158, de 2011**, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional do Parlamento Latino-Americano, Parlatino, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano, a realizar-se na cidade de Oranjestad, Aruba.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a qual foi tratada pelo **Ofício S/50, de 2011**.

Nesse sentido, nos termos do § 4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa o parecer favorável, oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer.

PARECER N° 949, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Ofício "S" n° 50, de 2011, do Senador Flexa Ribeiro, que informa a realização, pelo Parlamento Latino-Americano, na cidade de Oranjestad, Aruba, de reuniões das seguintes comissões: Comissão de Equidade de Gênero, Infância e Juventude; Comissão de Assuntos Trabalhistas, Previsão Social e Assuntos Jurídicos; Comissão de Assuntos Políticos, Municipais é da Integração; e Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional, nos dias 22 e 23 de setembro de 2011.

Relator: Senador **Gim Argello**
Relator **ad hoc:** Senador **Blairo Maggi**

I – Relatório

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Ofício "S" n° 50, de 2011, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que informa a realização, pelo Parlamento Latino-Americano, na cidade de Oranjestad, Aruba, de reuniões das seguintes comissões: Comissão de Equidade de Gênero, Infância e Juventude; Comissão de Assuntos Trabalhistas, Previsão Social e Assuntos Jurídicos; Comissão de Assuntos Políticos, Municipais e da Integração e Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional, nos dias 22 e 23 de setembro de 2011.

O ofício em exame se faz acompanhar de ofício da Deputada Daisy Tourné, Secretária de Comissões do Parlamento Latino-Americano, datado de 18 de julho do corrente ano, dirigido ao Presidente do Senado Federal brasileiro, Senador José Sarney, o qual informa da realização das reuniões e solicita a convocação da representação parlamentar brasileira correspondente a cada reunião. Constam ainda ofícios da mesma parlamentar e no mesmo teor, endereçados ao Vice-Presidente brasileiro do Parlamento Latino-Americano e Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano, Senador Flexa Ribeiro, e ao Senador Eduardo Suplicy. O convite enviado ao Senador Eduardo Suplicy refere-se à participação de Sua Excelência na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional do Parlamento Latino-Americano, ocasião em que a Comissão analisará documento-base com o fim de elaborar um Projeto de Lei Modelo de Renda Básica, inspirado pela apresentação realizada por aquele Senador em reunião realizada em Caracas, Venezuela. Em anexo, consta a agenda da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional. Para essa reunião foi convidado também o Senador Cícero Lucena, conforme ofício da Deputada Daisy Tourné de 11 de agosto de 2011. Também figura, no processado, convite enviado à Senadora Vanessa Grazziotin em 4 de agosto passado, também pela Secretária de Comissões do Parlamento Latino-Americano, para a reunião, nas mesmas datas, da Comissão de Assun-

tos Laborais, Prevenção Social e Assuntos Jurídicos, acompanhado da respectiva agenda.

Encaminhado à Mesa Diretora, o Ofício em pauta foi distribuído a esse colegiado para exame, nos termos do art. 40, § 4°, do Regimento Interno. Coube a mim a elaboração de parecer, conforme distribuição feita pelo Presidente desta Comissão, em 18 de agosto de 2011.

II – Análise

O Parlamento Latino-Americano (Parlatino), foi criado em 1964, na esteira do estabelecimento de um organismo para a integração econômica da América Latina, a ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), cujo tratado constitutivo fora assinado em 1960.

Por ocasião de uma reunião de parlamentares latino-americanos, realizada em Lima em 10 de outubro de 1964, decidiu-se criar um "Parlamento Latino-Americano". Aprovado o seu estatuto original em 1965, este organismo passou a existir de forma não-institucionalizada, realizando reuniões e até mesmo assembléias conjuntas com o Parlamento Europeu. Com a evolução do processo de redemocratização da região, ganhou ímpeto a idéia de institucionalização do Parlamento Latino-Americano, particularmente a partir da constituição, em 1986, do chamado Grupo dos Oito, reunindo Argentina, Brasil, Colômbia, México, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela.

Com este propósito, os governos latino-americanos convocaram a "Reunião Conjunta do Parlamento Latino-Americano com os Delegados das Chancelarias da América Latina", que se realizou em Cartagena das índias, Colômbia, de 27 a 29 de setembro de 1987. Concluído o processo negociador, o Tratado de Institucionalização do Parlamento Latino-Americano foi finalmente assinado, em Reunião de Plenipotenciários realizada em Lima, Peru, nos dias 16 e 17 de novembro de 1987. Posteriormente, em 8 de julho de 1988, assinou-se um Acordo de Sede entre o Governo brasileiro e o Parlamento Latino-Americano, que fixou a sede do Parlatino na cidade de São Paulo, mais tarde transferida para a cidade do Panamá, em virtude de Acordo de Sede firmado com o Governo panamenho em 27 de agosto de 2007.

Integram o Parlamento Latino-Americano os Congressos e Assembléias Legislativas, desde que democraticamente constituídos, dos seguintes países: Antilhas Holandesas, Argentina, Aruba, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Uruguai e Venezuela.

Tem como propósitos, entre outros: promover a integração econômica, social, cultural e política dos países latino-americanos; defender a plena vigência da liberdade, da independência econômica e da democracia nestes países; estudar, debater e formular políticas para a solução dos problemas econômicos, sociais, políticos e culturais da região; e difundir a atividade legislativa dos parlamentos membros.

No cenário de globalização e conformação de agrupamentos econômicos em que vivemos, a influência dos parlamentos nas relações internacionais tende a ampliar-se, em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional.

Cumpre lembrar que a Constituição Federal consagra, entre os princípios a reger as relações internacionais do Brasil, a busca da "integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações" (art. 4°, parágrafo único).

Assim sendo, a solicitação que ora se examina não esbarra em quaisquer óbices quanto à sua juridicidade, regimentalidade e oportunidade.

Observe-se que, à diferença de outras instituições parlamentares transnacionais, o Parlamento Latino-Americano foi objeto de tratado internacional firmado pelos representantes plenipotenciários dos países membros, configurando, assim, organização constituída de acordo com as normas do direito internacional.

A ativa participação de membros do Senado Federal em tal foro propicia-lhes a oportunidade de praticarem a chamada "diplomacia parlamentar", contribuindo, por meio do mútuo conhecimento das respectivas realidades nacionais, para a aproximação entre os países latino-americanos com vistas à troca de experiências e à adoção de políticas regionais, a exemplo do Projeto de Lei Modelo de Renda Básica, que consta da pauta da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional.

É importante observar, ademais, que o Congresso Nacional, na condição da instituição parlamentar latino-americana detentora das mais avançadas tecnologias em matéria de informática e de comunicação, muito poderá contribuir para o aperfeiçoamento das instituições da democracia representativa em outros países do continente, por meio de projetos de cooperação técnica e do compartilhamento de experiências voltadas à transparência.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do pedido contido no Ofício "S" n° 50, de 2011.

Sala da Comissão, – Senador **Gim Argello**, Relator.

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: **OFÍCIO "S" Nº 50, DE 2011**

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 15/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR	
RELATOR *AD HOC*: SENADOR BLAIRO MAGGI	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR) (RELATOR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Em votação **Requerimento nº 1.158, de 2011**, do Senador Eduardo Suplicy.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Permita apenas, Srª Presidente, informar que me sinto honrado por haver sido convidado pelo Parlatino para expor, na próxima quinta-feira, à tarde, em uma reunião do Parlatino, como elaborar um projeto de lei para os países da América Latina para a instituição de uma renda básica de cidadania, à semelhança daquela que, aqui no Brasil, felizmente o Congresso Nacional apreciou e aprovou.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin pelo tempo regimental.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente Lídice da Mata.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ontem, Srª Presidente, estive aqui nesta tribuna para falar a respeito da participação brasileira, da comitiva brasileira, liderada por nossa Presidenta Dilma, na 66ª Assembleia Geral das Organizações Unidas (ONU).

A Presidente participou, no dia de ontem, de importantes reuniões, uma delas relativa à situação da mulher no Brasil e no mundo inteiro. Outra reunião de que ela participou tratou exatamente de uma questão que está muito em voga e que diz à corrupção. Na sequência, participou de uma outra reunião, no plenário principal das Organizações das Nações Unidas, em que tratou de saúde pública, especialmente de doenças não transmissíveis.

No que diz respeito à questão da corrupção, Srª Presidenta, foi anunciada, durante essa reunião, a organização de uma ação global, uma ação internacional, que envolve diversos países do mundo, Senador Suplicy, em que o Brasil, juntamente com os Estados Unidos, divide a presidência desse grupo, dessa ação global de fortalecimento da democracia, combate e prevenção da corrupção, que acontece em vários países do mundo. Ou seja, um conjunto de medidas em que países-membros, que manifestaram interesse de participar desse grupo, vão desenvolver.

E, no Brasil, foi publicado no *Diário Oficial* – e eu disse tudo isso ontem, Srª Presidente – do último dia 16, o decreto que estabelece o Plano de Ação Nacional de Governo Aberto, que – repito –, tem como diretrizes principais o fortalecimento da democracia, com a previsão da participação popular mais direta em todas as ações governamentais, e a publicidade e transparência de todos os atos do Governo, Srª Presidente.

Isso tudo, e *pari passu* a isso, está sendo organizada e desenvolvida, através da organização da Controladoria Geral da União, da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (Consocial). Ou seja, costumo dizer que tem alguns que usam a bandeira da corrupção, do combate à corrupção, não como uma luta efetiva, porque essa é uma luta efetiva do dia a dia, mas usam essa bandeira tão somente por questões político-partidárias. E a população, sábia que é, sabe que o mais importante no combate à corrupção é exatamente prover o Estado brasileiro de todos os mecanismos, de todos os instrumentos, de todas as ferramentas necessárias à transparência e à participação popular, porque corrupção não a temos combater apenas, nós temos de prevenir que atos de corrupção ocorram. E, efetivamente, a Presidenta Dilma, que fez um belo discurso no dia de ontem em Nova Iorque perante as Nações Unidas, falou da sua alegria de copresidir essa ação global. Desde o Governo do Presidente Lula que as ações têm sido intensificadas, as ações de combate à corrupção.

Então, o povo brasileiro sabe exatamente quem é quem nesse cenário. Quem luta efetivamente para combater e prevenir a corrupção sabe diferenciar esse daqueles que só usam o tema como palanque político, Presidente Lídice da Mata.

Mas, enfim, eu venho à tribuna hoje para falar de outro tema debatido pela Presidenta Dilma ontem. E falo com muita alegria, porque percebo que o Brasil tem permanecido, tem se mantido no cenário internacional como um País que enfrenta e que lidera as grandes polemicas internacionais. Corrupção foi um tema, a situação da mulher na sociedade outro tema e, esse terceiro tema que trago agora é também, Senador Davim, de extrema importância.

A Presidenta Dilma, ontem ao participar, no plenário principal da Organização das Nações Unidas (ONU) de um painel, de um debate relativo a doenças não transmissíveis, levantou esse tema, primeiro ressaltando uma série de programas que o Governo brasileiro desenvolve, entre eles o programa Farmácia Popular, denominado como Programa Saúde Não Tem Preço, programa por meio do qual milhares de brasileiros e brasileiras podem acessar gratuitamente medicamentos. E se não fosse esse programa, dificilmente muitos brasileiros e brasileiras poderiam ter essa assistência farmacêutica gratuita. E ela sinalizou, lá, que entre as várias doenças, a população poderá acessar gratuitamente medicamentos para o tratamento da hiperten-

são e da diabetes. Ou seja, o Governo brasileiro vem avançando desde a criação da Farmácia Popular, e esse programa Farmácia Popular evoluiu para Aqui Tem Farmácia Popular, ou seja, não são farmácias abertas pelo Governo Federal, mas a utilização da rede de farmácias existentes no Brasil para que ela possa também disseminar e atender à população dentro do programa Saúde Não Tem Preço.

Também mostrou para o mundo inteiro a sua política de fortalecimento da prevenção e do tratamento do câncer feminino, Senadora Lídice, sobretudo do câncer de mama, que V. Exª tanto tem falado da tribuna desta Casa, câncer de mama e câncer de colo de útero, disponibilizando às brasileiras de todas as regiões uma mamografia de melhor qualidade. Aliás, recentemente foi feita uma avaliação de todos os mamógrafos existentes no Brasil, sejam públicos ou privados, com o único objetivo, com o único intuito de melhorar a qualidade e de garantir o acesso à população, às mulheres brasileiras, para que possam desenvolver, para que possam realizar esses exames preventivos. Também a ampliação do acesso das mulheres ao exame preventivo de câncer de colo de útero, o Papanicolau, além do tratamento digno dado às mulheres.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – A senhora me permite um aparte?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Ao lado dessas medidas, Senador Davim – já concedo o aparte a V. Exª –, a Presidenta fez um anúncio que gostaria de destacar, por que considero fundamental, e tem sido, nesses últimos anos, de importância fenomenal para ampliar o acesso da população à saúde, aos medicamentos e principalmente para permitir que o Governo brasileiro possa dar continuidade à assistência farmacêutica a pessoas carentes e humildes, que necessitam acessar medicamentos que muitas vezes são de alto custo e elas não têm essa possibilidade. Então, a Presidenta Dilma voltou a falar nas Nações Unidas da necessidade da flexibilização das patentes de medicamentos em determinados momentos, sobretudo para medicamentos utilizados nas doenças não transmissíveis.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Paulo Davim (Bloco/PV – RN) – Senadora Vanessa, quero parabenizá-la pelo pronunciamento que faz neste momento no Senado, trazendo para todos nós um sumário da participação da nossa Presidenta na Assembleia da ONU. Ela foi com a disposição de discutir um tema que o mundo ainda conserva e que, talvez, ainda não tenha atentado para aquilo que os nossos governantes vêm atentando há algum tempo. Refiro-me exatamente à flexibilização das patentes. Não se permite mais que só se flexibilize as patentes para as doenças transmissíveis. Isso aconteceu há pouco tempo com o Tamiflu, com o H1N1. A gente precisa, e o mundo precisa acordar e atentar para isso, e o Brasil ocupa um espaço importante para capitanear essa reação para levar para o mundo essa nova visão da saúde pública, de que não é só com as doenças contagiosas transmissíveis que se pode pensar na flexibilização das patentes. Não. Existem doenças outras como, por exemplo, os cânceres, as leucemias, as quimioterapias, que são caríssimas, antibióticos de última geração, que também são caríssimos. E aí o Brasil está tendo a coragem de fazer esse debate internacionalmente, porque não seria justo, não é razoável que empresas multinacionais detenham essa patente em detrimento de milhares e milhares de pessoas do mundo inteiro que sucumbem por falta do acesso ao tratamento. E aí a Presidenta, juntamente com o Ministro Padilha, tem tido essa sensibilidade, tem tido essa visão de discutir de forma muito altaneira, discutir de forma muito séria e corajosa essas questões. Eu acho que até que outros países poderiam enriquecer esse debate, poderiam engrossar essa fileira comandada pelo Brasil nessa questão da flexibilização das patentes. Portanto, Srª Senadora, quero me congratular com V. Exª pelo importante tema que a senhora traz na tarde de hoje. Muito obrigado.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª, Senador Davim, que permitiu que este Senado realizasse no dia de ontem uma belíssima sessão solene em decorrência dos 20 anos do Sistema Único de Saúde. Então, cumprimento V. Exª pela atuação permanente, viva, na defesa da saúde pública de nosso País.

Senador Davim, quando falamos aqui, e quando a própria Presidente falou nas Nações Unidas ontem sobre a possibilidade da flexibilização das patentes de medicamentos, de alguns medicamentos, ela não falou de forma genérica, ela falou exatamente para enfrentar esses problemas que V. Exª levantou. No Brasil existem, segundo o Ministro, que também estava nos Estados Unidos, relata, Senadora Lídice, que em torno de 50 milhões de brasileiros e brasileiras sofrem com doenças não transmissíveis, doenças respiratórias, diabetes, hipertensão. Isso é uma epidemia. E como o Governo brasileiro, assim como o governo de qualquer outro país do mundo, sobretudo os países subdesenvolvidos ou em processo de desenvolvimento, como o Governo enfrentar essas, que podemos considerar, como verdadeiras epidemias? Como garantir tratamento a essas pessoas, para que tenham a sua saúde reconstituída, recuperada, tendo elevados preços de medicamentos?

Então, Senador, quando a Presidenta Dilma tem a coragem de falar isso, e ela tem o apoio, não tenho dúvida nenhuma, de países, foi assim no passado, no Governo do Presidente Lula, em 2007, quando o antirretroviral Efavirenz, utilizado para o tratamento da AIDS, teve a sua patente quebrada¸ houve muito mais apoio internacional do que críticas. Houve muito mais apoio. Porque mais importante do que a patente de uma indústria é o tratamento de milhares e milhares de pessoas pelo mundo. Isso é mais importante.

E, quando ela fala de flexibilização, não fala em desrespeitar a lei, não fala em desrespeitar os acordos internacionais, porque nós temos o Acordo Trips, no âmbito da OMC, da Organização Mundial do Comércio; nós temos a Rodada de Doha, que prevê isso. O que diz a Declaração de Doha, que foi assinada por 153 países, Senador Armando Monteiro? Diz que, quando são casos relevantes de saúde pública, as patentes de medicamentos podem, sim, ser quebradas. E vai além: diz que a gravidade dos problemas de saúde pública que atingem muitos países em desenvolvimento e países menos desenvolvidos, e diz que o acordo de patentes pode e deve ser interpretado e implementado de modo implicar apoio ao direito de membros da Organização Mundial do Comércio de proteger a saúde pública e, em particular, de promover o acesso de todos aos medicamentos.

Então, em nenhum momento, quando a Presidente fala em flexibilização das patentes de medicamentos, não fala em desrespeitar leis, não fala em desrespeitar acordos internacionais. Pelo contrário. Fala, sim, em lançar mão, em determinados momentos, em determinadas conjunturas, do que preveem os próprios acordos internacionais para garantir o acesso não só dos brasileiros, mas das pessoas do mundo inteiro que não têm condições econômicas suficientes para acessar os medicamentos, para que elas possam ter esse direito, esse acesso.

Em relação ao tratamento da leucemia, trago uma matéria que foi publicada no jornal *O Globo* de hoje. Segundo o jornal, uma caixa do medicamento Nilotilib, utilizado no tratamento de leucemia, Senador Lindbergh, com 112 comprimidos, de 200 miligramas cada um, chega a custar R$16.838,00.

Quem é, qual é a camada, qual é a parcela da população brasileira, Senadora, que tem condições de acessar esse medicamento? Acessam com decisões judiciais. A Justiça brasileira, o Ministério Público – seja Federal, seja o dos Estados, seja o dos Municípios deste Brasil afora – têm dado ganho de causa a pacientes que buscam socorro, o socorro extremo para poderem acessar medicamentos que variam de R$15 mil, R$16 mil, R$20 mil. É exatamente o Ministério da Saúde, o Sistema Único de Saúde que garante isso. É o Sistema Único de Saúde. Então, corretíssimas, justíssimas as palavras da Presidenta Dilma no dia de ontem!

Eu penso que o Brasil, somos uma grande potência econômica, a sétima potência econômica do mundo, a que tem o maior produto interno, a maior produção do mundo, somos a sétima, mas, do ponto de vista das nossas riquezas naturais, da biodiversidade, somos do G1, somos os primeiros. Nós temos a maior biodiversidade do Planeta. Grande parte hoje dos medicamentos comercializados no mundo, uma boa parte, 25% – e esses dados são reconhecidos também internacionalmente – desses medicamentos comercializados no mundo inteiro têm a sua matéria-prima extraída da biodiversidade Amazônia. Empresas multinacionais retiram a matéria-prima, desenvolvem a pesquisa, sintetizam o produto e o transformam num princípio ativo, e o Brasil paga **royalties**. E não paga pouco, paga muito!

Então, nós não podemos confundir – e agora eu falo muito mais como farmacêutica do que como Senadora – o mercado de medicamentos com outro qualquer. De jeito nenhum! Nós não estamos tratando de uma roupa que a pessoa, o cidadão ou a cidadã tem condições de escolher: se quer vermelha, azul, preta, amarela; se quer de seda, de algodão ou de linho. Não, nós estamos falando de medicamentos, daqueles que são únicos para determinadas doenças! Daquele medicamento que, muitas vezes, é o responsável pela manutenção da vida. Pela manutenção da vida.

Daí a sensibilidade dos países-membros da Organização das Nações Unidas, a sensibilidade dos países-membros da Organização Mundial do Comércio de prever a possibilidade de quebra de patentes.

Nós temos muito do que nos orgulhar. Eu não estou aqui dizendo que nós temos o melhor sistema de saúde; talvez a lei, sim. Talvez a lei que estabeleceu o Sistema Único de Saúde seja uma das mais avançadas do mundo, mas nós estamos longe ainda, o Brasil está longe de tornar a lei do Sistema Único de Saúde algo prático, efetivo e a que todos tenham acesso, porque a lei é baseada num tripé: a universalidade, a equidade, enfim, a integralidade.

O que nós queremos é exatamente isto: buscar a universalidade, a integralidade e a equidade, que é o que determina a lei do Sistema Único de Saúde brasileira. Agora, como fazer isso se o Ministério da Saúde gasta e dispõe de tantos recursos para a compra de medicamentos de alto custo? Nós sabemos que o que estamos fazendo, ali, é pagar patentes para laboratórios que, muitas vezes, levam nossos princípios ativos e os patenteiam.

Então, exatamente por conta disso, dessa diferenciação, que move e deve mover sempre a produção de medicamentos no Brasil, da assistência farmacêutica.

Eu falava do SUS, que não é um sistema perfeito, mas, no cenário internacional, o Brasil dá exemplos positivos.

A Presidenta Dilma, Senadora Lídice da Mata, tem condições de chegar a Nova Iorque, numa Assembleia das Nações Unidas, e falar sobre um tema como esse, porque fala com muita propriedade, fala representando um País que tem um dos programas mais avançados para o tratamento da AIDS. E o Brasil é pioneiro em garantir à sua população acesso gratuito a medicamentos que prolongam a vida, e a prolongam com qualidade, isso é o importante.

O que é mais importante: a vida das pessoas ou a patente de determinados medicamentos?

Houve vários momentos em que o Governo brasileiro apenas ameaçou a quebra de patentes para os laboratórios negociarem preços mais acessíveis, para que o Governo pudesse dar continuidade – já concluo nesse um minuto que V. Exª me concede, Senadora Lídice.

Então, concluo e, mais uma vez, ressalto e destaco a posição do Governo brasileiro em relação ao segmento da assistência farmacêutica a todas as brasileiras e aos brasileiros.

Os avanços foram importantes. Agora, temos muitos desafios ainda, muitos problemas a enfrentar.

Sem dúvida nenhuma, a posição da Presidenta Dilma, ontem, nas Nações Unidas, é importante não apenas para o povo brasileiro, para o povo que vive lá no Rio Grande do Norte, para o povo que vive no Rio de Janeiro, na Bahia, em Pernambuco, para o meu querido povo amazonense. Lá, eu acompanho de perto a situação de famílias que acessam medicamentos porque entram na Justiça.

Então, quando ela fala isso, em Nova Iorque, ela defende a nossa querida gente brasileira, mas defende, também, o povo do Haiti, o povo que vive na África e que não tem acesso, enfim, os povos dos países que ainda estão em processo de desenvolvimento.

Então, cumprimento a Presidente pela exposição e por tão bem ter representado o nosso Brasil.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada a V. Exª, Senadora Vanessa, a quem convido a tomar o seu lugar na Mesa.

Antes, porém, prorrogo a sessão por mais uma hora.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Coloco em votação o **Requerimento nº 1.160, de 2011**, do Senador Randolfe Rodrigues, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 23 de setembro do corrente ano, a fim de presidir audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, do Ecad, aprovada por aquele Colegiado, a realizar-se na Assembleia Legislativa do Estão de São Paulo.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Para usar da palavra, o Senador Paulo Davim, como Líder.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, ontem, realizamos nesta Casa uma sessão solene alusiva ao 21º ano do Sistema Único de Saúde no Brasil. Uma sessão solene que aconteceu num momento em que o Brasil inteiro volta seus olhos para o Congresso Nacional porque, na Câmara dos Deputados, será apreciada e votada a Emenda 29, aquela emenda que já há dez anos tramita no Congresso e que estabelece as obrigações orçamentárias com a Saúde entre União, Estados e Municípios. E também um momento em que a grande mídia está pautando a questão primordial para o sistema, que é o financiamento dessa ideia tão bem concebida por meio da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que é o SUS.

Hoje, o SUS é gigantesco. O SUS, para se ter ideia, produz 7,8 bilhões de medicamentos de 400 tipos, inclusive medicamentos antiretrovirais, utilizados no tratamento da Aids, que, como disse a Senadora Vanessa, que me antecedeu, é um programa de prevenção e de tratamento elogiado no mundo inteiro, um sistema que faz, por ano, dois milhões de partos gratuitos, um sistema que oferece, no Brasil, 240 mil agentes comunitários de saúde, um sistema que oferece 40 mil equipes de PSF, o Programa Saúde na Família, todos esses programas voltados para a atenção básica. Mas também é um sistema que permitiu, só este ano, 24.600 transplantes. Portanto, é um sistema de saúde enorme, respeitável, bem concebido. Entretanto, ainda não conseguiu ser implementado conforme foi concebido.

E vários problemas permeiam esse sistema. O subfinanciamento, que é um problema de que ontem todos os oradores falavam. A grande mídia fala nesse assunto até em função da apreciação e votação da Emenda 29. Todos nós sabemos que o Brasil, apesar de ser a sétima economia do mundo, investe 4% do PIB na Saúde Pública. Investe 42% menos do que investe a Argentina. O País é a sétima economia do mundo, mas investe menos na Saúde do que Uruguai, Chile e tantos outros países. Portanto, está provado que

há um subfinanciamento na Saúde Pública do Brasil. Isso não se discute. Isso é reconhecido até pela Presidenta Dilma.

Agora, se fosse só esse o problema, já seria um problema razoável, de grande monta. Mas não é só isso não. Existem outros problemas que dificultam ainda mais a implementação desse sistema de saúde.

Eu tive o desprazer de ler na *Veja* desta semana dados que realmente chamam a atenção e que exigem do Governo e desta Casa alguma ação no sentido de coibir. Segundo a *Veja*, estima-se que foram desviados da Saúde Pública do Brasil algo em torno de R$2,2 bilhões. Isso corresponderia a 60 mil transplantes de coração, até porque há muitos pacientes aguardando transplante e tratamento de alta complexidade. Só esse desvio corresponderia também à construção de 2.446 Unidades de Pronto Atendimento no Brasil, pois atualmente só existem 118.

Então, a corrupção no Brasil precisa ser encarada de frente, com responsabilidade, com destemor e de uma forma em que se coíba essa epidemia que toma conta do País e que envergonha a todos nós.

Apresentei nesta Casa um projeto de lei que transforma em crime hediondo os desvios de recursos e de patrimônios da Saúde, porque compreendo que quem desvia recursos da Saúde está condenando à morte, à sequela ou ao sofrimento pessoas inocentes, uma legião de desconhecidos, crianças, mulheres, jovens, idosos, que são pobres, carentes e que precisam da Saúde Pública para o seu tratamento; que precisam de um transplante ou de uma vaga em UTI ou de um tratamento mais complexo, mas que não conseguem pela escassez de recursos, que infelizmente foram desviados. Esta Casa precisa priorizar, dar celeridade aos projetos, às propostas, às matérias que contemplam o combate à corrupção neste País.

Os números que a revista *Veja* publica nesta semana dão a dimensão da gravidade do problema, sobretudo quando acontecem em uma Pasta como a da Saúde. Então, precisamos tomar essa decisão. Não precisamos e nem devemos ter medo. Não podemos nos omitir pelo que cobra a sociedade. Precisamos sair do discurso para a prática. E temos como fazê-lo. Vamos apreciar as matérias que tramitam nesta Casa que combatem a corrupção, vamos dar celeridade a elas, vamos ajudar o Governo no enfrentamento dessa epidemia que assola o Brasil de norte a sul, de leste a oeste.

Precisamos, sim, discutir e fazer um debate responsável sobre o financiamento da Saúde Pública do Brasil. Mas também precisamos estancar a sangria desatada que acontece no setor, que é a corrupção. Precisamos fazer com que Estados e municípios cumpram o que lhe é de dever cumprir com o percentual destinado à Saúde em seus orçamentos.

Hoje mesmo, a *Folha de S.Paulo* publica que os Estados deixaram de aplicar dois bilhões na Saúde. Os Estados, que deveriam destinar 12% do seu orçamento para a Saúde, não estão fazendo dessa forma. E dez Estados não cumprem essa meta. E não é a totalidade dos municípios que cumpre os seus 15%. Por isso que é importante a aprovação da Emenda 29, porque ela vai estabelecer o percentual de 15% para os municípios, vai estabelecer o percentual de 12% para os Estados e vai estabelecer os 10% para a União. Mais do que isso, Sr. Presidente, vai dizer o que é considerado gasto com a Saúde.

Não podemos mais colocar na conta da Saúde as maquiagens que ocorrem: é a merenda escolar, é o restaurante popular, é o saneamento. Isso entra na conta da Saúde, quando, na verdade, não é uma atividade fim. Não deixa de ser importante, mas não pode entrar na conta da Saúde. Por isso que alguns Estados alegam que cumprem, que destinam 15%; outros destinam até mais. Há municípios... Existe um município que diz que destinou 65% da sua receita para a Saúde. Claro que isso aí é um erro de cálculo, para não dizer que está usando de má-fé. Muitos deles – e acontece também nos Estados – usam essas despesas para incluir na conta da Saúde.

Portanto, Sr. Presidente, temos que discutir abertamente. Devemos fazer um debate participativo com a sociedade, com os vários níveis de Governo, com esta Casa, com a Câmara, enfim, um grande debate, um debate plural, para discutirmos a solução para o financiamento da Saúde Pública. Mas também precisamos – e essa responsabilidade é nossa, é intransferível, não podemos nos omitir quando a sociedade clama por posturas sérias de enfrentamento da corrupção que assola o Brasil e que agrava ainda mais os recursos da Saúde – cobrar que Estados e municípios cumpram sua parte na responsabilidade do financiamento do sistema.

Era só o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, a Sra Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Paulo Davim.

Agora, por permuta, passo a palavra ao Senador Lindbergh, do PT do Rio de Janeiro. V. Exª tem vinte minutos.

Na sequência, o Senador Magno Malta, próximo orador inscrito pela liderança.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srª Senadora Ana Amélia, eu ando muito preocupado com o rumo das discussões sobre **royalties** de petróleo aqui nesta Casa.

Hoje tive oportunidade, na Comissão de Assuntos Econômicos, de começar uma discussão sobre o assunto, lembrando o início, lembrando onde surgiu esse debate. Aqui eu quero começar, Senador Magno Malta, trazendo um voto do Ministro Nelson Jobim no Supremo Tribunal Federal em que fez um relato sobre os debates na Constituinte.

Segundo o Ministro Nelson Jobim, em 1988 houve uma grande discussão na Constituinte sobre se o ICMS tinha que ser na origem ou no destino. A decisão foi que o ICMS tinha que ser na origem. Ou seja, os Estados do Sul continuavam gratuitamente tributando as poupanças consumidas nos Estados do Norte e do Nordeste.

Aí surgiu um problema envolvendo dois grandes assuntos: energia elétrica e petróleo. Ocorreu o seguinte: os Estados onde ficasse sediada a produção de petróleo e a produção de energia elétrica acabariam recebendo ICMS incidente sobre petróleo e energia elétrica.

O que se fez? Diz o Ministro Nelson Jobim:

Participei disso diretamente. Lembro-me que era, na época, o Senador Richa quem defendia os interesses do Estado do Paraná, e o Senador Almir Gabriel defendia os interesses do Estado do Pará, além do Rio de Janeiro e Sergipe, em relação às plataformas de petróleo.

Então, qual foi o entendimento político naquela época que deu origem a dois dispositivos na Constituição? Preciso ler o § 1º do art. 20, em combinação com o inciso X do art. 155, ambos da Constituição.

O que se fez? Estabeleceu-se que o ICMS não incidiria sobre operações que se destinassem a outros Estados, petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos, gasosos e derivados de energia elétrica. Ou seja, tirou-se da origem a incidência do ICMS.

Vejam bem, toda a produção de petróleo realizada no Estado do Rio de Janeiro ou a produção de energia elétrica no Paraná e no Pará eram decorrentes de investimentos da União, porque havia o monopólio da União.

E aí conclui o Ministro Nelson Jobim:

> Assim, decidiu-se da seguinte forma. Tira-se o ICMS da origem e se dá aos Estados uma compensação financeira pela perda dessa receita. [Aí criou-se o § 1º do art. 20]. Então, Ministra Ellen, estou tentando recompor uma questão histórica. Com isso, estou entendendo que não é uma receita da União, que liberalmente está dando, por convênio, ao Estado. É uma receita originária dos Estados, face à compensação financeira da exploração em seu território de um bem, de um produto sobre o qual não incide o ICMS. Essa é a origem do problema.

Eu trago esta discussão aqui, Senador Cristovam, porque alguns acham que o Rio de Janeiro está nadando em dinheiro, que o Rio de Janeiro está numa situação tranquila. Os desafios são gigantescos: salário de professor, da polícia, levar a pacificação à frente, Olimpíadas, Copa do Mundo.

E eu quero trazer os dados aqui, Senador Magno Malta, porque, na verdade, ao não ocorrer a cobrança do IMCS na origem... Você sabe qual é a relação do ICMS com o PIB no Estado do Rio de Janeiro? É 5,4% A média nacional é de 7,4%. Ou seja, a arrecadação de ICMS é muito baixa quando comparada aos outros Estados – mais baixo que o Rio de Janeiro só o Distrito Federal.

E temos, por causa disso também, uma pequena, mas muito pequena mesmo, participação no Fundo de Participação dos Estados. Para o senhor ter uma idéia: de 39 bilhões do FPE, só 500 milhões vão para o Estado do Rio de Janeiro; só 500 milhões de 39 bilhões!

Agora, como é que calculado o FPE? No cálculo do FPE, há uma relação inversa com o PIB. O Rio é o segundo maior PIB do País por causa do petróleo, mas é a terceira arrecadação – Minas arrecada mais. Pois bem, nós temos um PIB alto por causa do petróleo e, então, temos um FPE muito pequeno. O FPE do Rio de Janeiro é muito pequeno, porque, em função do petróleo, o PIB é alto. Agora, nós não arrecadamos ICMS desse petróleo.

Estou falando isso, Senador Jayme Campos, porque quero trazer um dado aqui que pouca gente conhece: juntando todas as receitas do Rio de Janeiro, juntando ICMS, juntando FPE e **royalties**, e comparando-as com o PIB, chega-se à conclusão de que o Rio tem a terceira menor arrecadação do País.

Por isso eu venho aqui fazer um apelo aos Srs. Senadores. Já estive hoje, Senador Moka na Comissão de Assuntos Econômicos, onde discutimos os interesses dos Estados de Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso do Sul, que é penalizado por um projeto do Governo Federal, com o qual concordo no mérito, mas que não pode ser imposto de cima para baixo. Tem de ser discutido, é preciso discutir compensação financeira para os Estados. E tentaram impor hoje, de cima para baixo.

A discussão que proponho aqui para os senhores é a seguinte. Nós estamos tendo uma centraliza-

ção cada vez maior das receitas nas mãos da União, e os Estados aqui têm de se unir. Esta é a Casa da Federação.

Chamo os Estados não-produtores para o seguinte debate: todo mundo quer colocar Estados confrontantes com não-produtores brigando aqui.

Nosso ponto número um – Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo – é que os Estados não-produtores precisam receber agora uma partilha dos **royalties**, não é só o pré-sal. Há um acordo da nossa parte quanto a tudo isso. Esse foi o ponto um.

Agora o ponto dois, que queremos argumentar com os senhores. A União precisa assumir sua parte, sua responsabilidade, ou a Petrobras.

E ao falar dos números da União, queria citar aqui, Senadores Moka e Magno Malta... Vamos aos números. Receitas arrecadadas em 2008 (Fonte: Portal Federativo): União, 68%; Estados, 27%; Municípios, 5%; receitas disponíveis depois das transferências: União, 54%; Estados, 27%; Municípios, 19% Tivemos a Lei Kandir, que prejudicou vários Estados.

E aqui quero trazer outro dado que está no *site* da Receita Federal. Nos últimos quatro anos, de 2007 a 2010, a arrecadação da União cresceu, em termos reais, 25,9%; as transferências da União aos Estados e Municípios cresceram apenas 15%. No ano de 2010, a arrecadação federal cresceu apenas 9%; as transferências para Estados e Municípios, 2%. Transferências para Estados e Municípios entre 2003 e 2008: 3,4 a 3,7% do PIB; em 2009, cai para 3% do PIB; em 2010, apenas 2,6% do PIB.

E agora, na discussão do petróleo, há uma nova centralização. Sabem por quê? Porque hoje – em seguida passo a palavra ao Senador Magno Malta –, no regime de concessão, há **royalties** e participação especial. A participação especial é um pouco maior do que os **royalties**.

Pois bem. Quando cria a partilha, o Governo acaba com a participação especial e fica com o óleo para ele, e aumenta os **royalties** somente de 10% para 15%. Ou seja, estamos aumentando a proporção que fica com a União em relação a Estados e Municípios.

Quero propor aqui uma discussão, um debate neste Senado Federal, um debate envolvendo todos os Estados da Federação.

Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Quero parabenizar V. Exª como representante do Brasil, de uma forma muito específica, do nosso Rio de Janeiro. Estou muito orgulhoso do debate, da forma como V. Exª o apresenta, de forma técnica. E eu estou, de certa forma, feliz, porque estou vendo o Lindbergh Farias das ruas, o cara-pintada que eu não vi brigar nunca mais, brigar de novo com a mesma valentia daqueles dias. Isso me dá a sensação de que nós vamos ganhar essa briga. V. Exª está falando tecnicamente, e eu quero parabenizá-lo pelo conhecimento técnico em números. Mas eu quero trocar em nota de um real para o Brasil. V. Exª continue tratando tecnicamente as perdas do ponto de vista técnico dos Estados e dos Municípios; e do ganho, do ponto de vista técnico do governo. E o que entendemos, neste momento, que pode ser absolutamente nocivo para nós? Qual deve ser a nossa luta para não perdermos de muito? O que é petróleo? A lei diz que o que está no subsolo é do país, é de todos. É nosso, do Rio, do Espírito Santo e é de Ibsen Pinheiro. Não é isso?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – É da União.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – O que está no subsolo. O que Deus colocou debaixo do solo do Rio é nosso e de Ibsen Pinheiro – estou certo? O que Deus colocou debaixo do solo do Espírito Santo é nosso e de Ibsen Pinheiro. Mas **royalty** não está debaixo do subsolo. Então, mentiram para a população na época da emenda eleitoreira. Todos foram pegos de surpresa. Foi uma emenda mentirosa, criminosa, bandida, eleitoreira, uma emenda safada. Foi feita por quem não tem bom senso e mentiu para a Nação brasileira. Qualquer parlamentar que chegar ao seu Estado e dizer que é a favor dos Estados produtores, apanha na rua. É que fizeram uma confusão, e a opinião pública do Brasil pensa que **royalty** e petróleo são a mesma coisa. O petróleo é de todos. Mas o que é **royalty**? *Royalty* é pagamento de passivo ambiental, passivo social. Para que a população que nos ouve e nos vê agora entenda... O que aconteceu no Golfo do México, o vazamento de petróleo no Golfo do México? Se acontecesse aqui no Rio de Janeiro, que dinheiro seria utilizado para limpar o meio ambiente, para repor o que foi destruído do ponto de vista da natureza, para repor o que perderam os pobres e aqueles que foram atingidos? O dinheiro dos **royalties**. Para que o País entenda, chamo atenção para o seguinte. Lá no norte do meu Estado havia uma fazenda de uma família rica de sobrenome Malacarne. A Petrobras foi lá, com o GPS, e furou, prospectou e descobriu que ali havia petróleo. Colocaram a máquina dentro da fazenda, e o gás começou a subir. Começou a morrer o gado, não nasceu mais capim por ali, degradaram a estrada, degradaram tudo. Quanto rende essa fazenda por mês? Calcularam que rendia 250 mil por mês. A Petrobras vai e começa a dar 250 mil de pagamento de **royalties**, indenizando por aquilo que estragou e que não produzia mais. O que o Ibsen Pinheiro fala na emenda dele é que queremos o petróleo e que queremos dividir

o dinheiro dessa fazenda também, queremos dividir o que está sendo pago porque vaca não dá leite mais, boi não engorda, bezerro morre, não nasce mais nada. Diz que nós queremos dividir isso também. Isso é ignorância, isso é ignorância e confundiu uma população inteira. Hoje os parlamentares entendem isso, e não tem como voltar atrás. **Royalty** é uma coisa e petróleo é outra. V. Exª fala isso tecnicamente e eu faço questão de trocar isso em nota de um real para que as pessoas possam entender. Pagar **royalty** é você pagar o passivo ambiental, o passivo social que fica no Município ou no Estado produtor. E o passivo ambiental só fica no Estado produtor, não fica em outro lugar, é claro. Então, isso é que é o **royalty** , é pagamento disso, não tem nada a ver com petróleo. E eu, que sou filho de uma analfabeta profissional... Eu, que nunca consegui entrar numa faculdade, vou achar que sou alguma coisa? Não sou nada. Mas qualquer homem simples entende essa conta, qualquer homem simples entende esse raciocínio. Essa emenda eleitoreira e bandida do Sr. Ibsen Pinheiro fez essa confusão e nós estamos pagando esse preço. E V. Exª traz, tecnicamente, para a Nação um debate absolutamente importante, como autêntico representante que é, guerreiro do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Senador Magno Malta, quero lhe agradecer. Vamos precisar muito de V. Exª em movimentos que vamos fazer no Rio de Janeiro. Vamos para as ruas, já estamos organizando data de passeata, de encontros no Rio de Janeiro com prefeitos. Nós vamos resistir.

Queria novamente repetir os dados, Senador Armando Monteiro.

A receita corrente do Rio de Janeiro, juntando tudo, juntando FPE, ICMS e **royalties***,* comparada ao PIB, é a terceira menor do País. De FPE, é um absurdo o que recebemos. Quero só citar algo aqui rapidamente antes de ir para outro ponto, Senador Magno Malta, o da Petrobras. Você vê o seguinte: no Acre, por exemplo, o FPE **per capita** é 1887; Alagoas, 520; Amapá, 2050; Maranhão, 430. Sabe quanto é no Rio de Janeiro? 39.

Então, eu quero acabar com essa tese de que nós estamos nadando em dinheiro. Isso não é fato. O Rio de Janeiro tem de organizar Olimpíadas, Copa do Mundo, tem de caminhar para a pacificação. É confusão: salário de policial militar, professor... Esse é o quadro! O Rio de Janeiro está renascendo. Nós queremos sensibilizar todos para esse debate.

E eu falo, Senador Armando Monteiro, sobre a Petrobras... E aqui há um debate interessante, porque... Qual é a nossa proposta? Primeiro: Estados não-produtores têm de receber agora. Nós queremos, primeiro, que esse dinheiro saia do aumento da participação especial.

As pessoas falam da Petrobras, mas vale dizer o seguinte: o lucro da Petrobras em 2002 era 13 bilhões; em 2010, foi 35 bilhões. E o dado que eu quero trazer das participações governamentais... Eu estou trazendo aqui um estudo do FMI sobre o caso da Rússia, mas nele se fala da situação da participação governamental no Brasil, que é uma das mais baixas do mundo. A média no Brasil é de 60%. A média mundial é de cerca de 84%.

E o que é grave, Senador Jayme Campos? O decreto que estabeleceu a alíquota da participação especial, Senador Moka, sabe como é que foi? Foi um decreto de 1998. Naquela época, o preço do barril do petróleo era US$15. A partir de 2002, o preço do barril subiu, chegando até US$135; hoje, está em pouco mais de US$100. O que a Inglaterra fez? Aumentou sua participação governamental de 30 para 60. A Rússia fez o estudo com o FMI e, nesse estudo, é mostrado um gráfico em que fica evidenciado que o Brasil é o país que menos tributa progressivamente. Na Rússia, eles mexeram; na Venezuela, depois de US$70, entra uma alíquota. Aqui não.

Então, só o que nós queremos é corrigir isso. Não vamos nem mexer em alíquotas. Aí disseram que era quebra de contrato. Nós chamamos uns cem juristas, cem advogados, e todos disseram que não há quebra de contrato alguma, porque o contrato das empresas dizia o seguinte. Num ponto de cima dizia: alíquota de **royalties** de 10%. Em relação à participação especial, se referia ao decreto. Então, não há quebra de contrato. Agora, já estão acabando com essa história de quebra de contrato e dizendo: "Puxa, para a Petrobras...".

Esse é o caminho. Eu não estou aqui querendo onerar a União – a gente sabe dos desafios da União –, mas nós estamos insistindo nesse ponto.

Hoje apresentamos outra proposta para o Governo levar em consideração. Estava o Ministro Lobão, o Secretário Executivo, o Ministro interino Nelson Barbosa e a Ministra Ideli. Nós levamos também, Senador Armando Monteiro, a discussão acerca de imposto sobre petróleo bruto exportado.

Aqui para nós: tanto petróleo bruto quanto minério de ferro bruto, sem ser... Nós temos de trazer essa discussão. Colocamos isso. Isso muda completamente o panorama.

O que a gente acha? Quero aqui construir um debate com todos os Srs. Senadores dos Estados não-produtores, dos Estados confrontantes, e mostrar que há uma crescente concentração de arrecadação da União.

E a União está querendo nos dividir nesta Casa, está querendo nos dividir na Câmara. Essa reforma tributária fatiada está virando isso. Concordo com o mérito do projeto que eu vi hoje na discussão do ICMS dos portos na CAE, mas acho que tem que haver negociação com os governadores, com os senadores, tem que ter compensação. Ali era uma pancada em Santa Catarina, Goiás...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – ...Mato Grosso do Sul, Espírito Santo. Aqui nós vamos para cima dos **royalties**. Eu proponho uma discussão nossa, uma unidade nossa, porque a União vai ter que repartir um pouco essa arrecadação dela.

Devo dizer aos senhores, para concluir, que tenho muito orgulho de ser Senador do Partido dos Trabalhadores. Defendo o Governo Lula, os senhores me veem aqui defendendo o Governo em todos os instantes, mas antes de ser Senador do PT eu sou Senador do Estado do Rio de Janeiro e vou brigar muito pelo meu Estado. Vamos brigar muito pelo meu Estado, mas respeitando os Estados não-produtores.

Acho que o Governo Federal não está agindo da melhor forma possível, porque está estimulando uma guerra federativa aqui. E vamos, daqui a pouco, ter que discutir FPE aqui. O Supremo Tribunal Federal mandou fazermos aqui outra lei. Vamos ficar esfaqueando Estado contra Estado e a União aumentando o seu poder de arrecadação? Não. Vou travar uma boa batalha neste plenário.

Acho que o Governo está errando. Vai estimular uma guerra federativa aqui, que não leva a lugar algum. Não é o sentimento do povo brasileiro. Não há um sentimento do povo contra o Rio ou contra outro Estado. E o Governo está fazendo isso.

Devo dizer, para concluir, que, no acordo feito pelo Governador Sérgio Cabral com o Presidente Lula, estava lá a Presidenta Dilma Rousseff, na mesa. Então, se é para abrir mão daquilo que foi acordado, a União que assuma a sua parcela de responsabilidade.

Agradeço e peço desculpas por me estender nesse tema. Vou gastar meu tempo aqui na tentativa de costurar um acordo entre todos os Estados e de mostrar que há uma crescente centralização da arrecadação por parte da União.

Muito obrigado, Srs. Senadores, Srª Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem!

Concedo a palavra, agora, ao Senador Magno Malta, pela Liderança do PR.

Na sequência, por permuta, está inscrito o Senador Waldemir Moka.

Senador Magno Malta, V. Exª tem 20 minutos para usar a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradecido e emocionado.

Sr. Presidente, Srª Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, quero fazer um registro, Senador Lindbergh: essa riqueza que Deus deu ao Brasil, essa descoberta do pré-sal, que, segundo projeções, é muita riqueza, ainda que finda, mas tem muita riqueza debaixo do subsolo, a impressão é que Deus nos deu para unir a Nação, para resolver seus problemas básicos, para unir a Federação. Mas parece que os homens querem, de fato, desunião, criar esse esfaqueamento, esse afastamento e criar rivalidade entre os Estados.

Sabe o que mais me impressiona, Senador Lindbergh? Sabe o que mais me impressiona? Presta atenção aqui, Senador Lindbergh – estou igual ao Mão Santa agora. Sabe o que mais me impressiona? Acho que o teor alcoólico do poder deixa a pessoa embevecida, porque a pessoa tem a impressão de que nunca vai sair de lá e quer tudo para si, quando está na condição de Governo Federal, achando que vai ficar a vida inteira lá.

Na verdade, V. Exª faz menção a um acordo feito pelo Presidente Lula, que tinha outro sentimento, com a presença da então Ministra, hoje Presidente da República. Esperamos que ela tenha o mesmo sentimento do Presidente Lula, para que essa riqueza que Deus deu a este País una a Nação, una os Estados, para que se busque solução para seus problemas básicos e mais graves; e não crie essa desunião na Nação brasileira. Riqueza que venha a criar dissensão na Nação brasileira é o que estamos observando.

Alerto àqueles que estão no Palácio do Planalto que só faltam três anos e meio para esse trem acabar. Eles não foram eleitos para serem reis. Ninguém vai ficar a vida inteira lá.

É necessário que a União saiba que precisa cumprir um papel neste momento, que ela precisa se apresentar. Ela não tem que tão somente promover o esfaqueamento entre os Estados e ficar de longe, rindo e aumentando a sua arrecadação, como V. Exª colocou.

V. Exª diz que vai brigar até final pelo Estado do Rio de Janeiro; e não será diferente pelo Estado do Espírito Santo, até porque nós temos a compreensão dos homens públicos que sabem fazer conta e que sabem que o nascedouro disso, a Emenda Ibsen Pinheiro, é uma emenda assassina, covarde, eleitoreira e safada.

Sr. Presidente, eu gostaria, no meu pronunciamento desta tarde, mais uma vez, de reafirmar meu compromisso, como Presidente da Frente da Família

– e V. Exª faz parte, Senadora Ana Amélia –, de que nós vamos continuar fazendo o enfrentamento daquilo que é mais doloroso hoje, e é a demanda mais dura da sociedade, que é o enfrentamento das famílias em relação ao advento do **crack** no Brasil.

Quando fui Deputado Federal, presidi a CPI do Narcotráfico. Penso que uma das maiores CPIs do planeta, na minha visão, que investigou as vísceras do crime organizado, o estado bandido dentro do Estado de Direito no Brasil. E as investigações se deram de Hildebrando Pascoal a Fernandinho Beira-Mar e companhia limitada. Já no relatório da CPI do Narcotráfico, denunciei o **crack**. O **crack** havia chegado, e havia um acordo do PCC, de Geleião – todo mundo pensa que o fundador do PCC foi Marcola; foi o Geleião –, com o Comando Vermelho do Rio de que o **crack** não entraria no Rio de Janeiro. Uma droga barata, que vicia muito rápido, e o dependente de **crack** não tem força nem para roubar quanto mais para dar um tiro, depois de 30 dias como usuário. Mas eles fizeram uma estratégia e entraram pela periferia do País. Foram tomando os grandes centros – até porque é uma droga muito barata: três baforadas fazem um dependente, e uma pedra faz com que um indivíduo vire um lixo.

Trinta anos é minha experiência tirando drogados da rua. E Deus tem me dado a graça de, no Projeto Vem Viver – aliás, cumprimento os meninos que certamente estão me vendo; eles assistem à TV Senado todo dia –, nosso índice de recuperação ser de 85%. Quero ressaltar que o índice de queda lá não é de quem cheira cocaína ou fuma **crack**. Os 15% são de bebida alcoólica. O problema do Brasil não é **crack**, não. É bebida alcoólica. Uma sociedade hipócrita, bêbada, que tudo comemora com bebida alcoólica e que põe o dedo na cara de quem está usando qualquer outro tipo de droga, porque estando a droga na legalidade – o álcool está na legalidade –, está tudo certo! E ninguém chega à droga da ilegalidade sem antes ter passado pela droga da legalidade.

O Prefeito Neucimar Fraga, que é o Prefeito da cidade de Vila Velha – maior cidade do Espírito Santo –, um jovem Prefeito, que foi Vereador, Deputado Federal, há mais de 20 anos anda comigo recolhendo bêbados nas ruas. O Secretário de Segurança dele esteve aqui, no Senado, na Comissão da qual a Senadora Ana Amélia faz parte – aliás, convidado dela –, o Ledir Porto. Eu tirei o Ledir Porto da cadeia há 17 anos. Traficante, viciado em cocaína, ladrão de carga, assaltante de banco e fumador de pedra. Tinha o segundo ano primário. Foi recuperado na nossa instituição, cresceu e é o Secretário de Segurança do Município. Reduziu a violência do Município na chamada Praia da Costa, no verão, em 84%, e passou Serra, um dos Municípios mais violentos do País – era o número 1 –, para o sétimo lugar, com sua capacidade. E as políticas públicas copiadas pelo Ministério da Justiça, ainda no Governo Lula, foram copiadas do Município de Serra, gestadas por esse cidadão, que foi recuperado na minha instituição, chamado Ledir Porto, que hoje é palestrante da ONG de Segurança Pública. É o Secretário de Vila Velha.

Eu me sentei com ele e disse: "Prefeito, você cresceu nessa lida, recolhendo gente na rua. Não basta você ter um programa para recolher gente na rua, porque, se você recolhe 30, hoje, amanhã você vai ter que recolher 60, 120."

Mas é uma coisa fácil de fazer; e essa coisa fácil de fazer, eu já falei para a Presidenta Dilma, insisti com o Presidente Lula, que pediu que eu falasse com Márcio Thomaz Bastos, com o atual Governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro. Sentei na frente dele e disse: "Ministro, a saída é essa." Mas até hoje ninguém atentou para o fato. Não é governo dizer: "Vamos fazer um programa de governo." Vai contar mentira. "Nós vamos libertar o Brasil do **crack**." Mentira! Ninguém vai erradicar nada. Vou dizer ao Ministro Padilha, com todo o carinho que tenho por ele: não é o Ministério da Saúde, não é o SUS; o SUS não cumpre o seu papel básico, quanto mais vai recuperar **crack**eiro! Vai fazer o que, Ministro? Vai internar, dar soro na veia e depois botar onde? Soltar onde? E aqueles que ainda virão?

Vejam bem, o caminho é a sociedade civil, o caminho é a família, o caminho é uma campanha para replicar em mãos-cheias do ponto de vista da prevenção, porque, quando você informa, você forma. A falta de informação produz deformidade, e o grande drama das famílias é a falta de informação. Quando se faz uma campanha de combate à dengue não se faz um panfleto? Contra o câncer de mama, não se faz um panfleto também? Para a vacinação, também não se faz? Se, minimamente, um prefeito fizesse uma campanha maciça, preventiva, usando só panfleto, se ele chegasse a uma só pessoa que deixasse de usar **crack** por causa do panfleto, já teria tido sentido. Então, vejam: o que o Prefeito Neucimar fez? Nós nos juntamos.

A coisa ficou tão séria no meu Estado, e não tem lugar diferente hoje no Brasil, com todo respeito à nossa Secretária Nacional da Secretaria Nacional Antidrogas, que disse que é falácia falar em epidemia de **crack** no Brasil. Só falta eu ver chover para cima, porque ouvir uma expressão dessas de quem deveria estar gerindo políticas públicas no sentido de trazer a sociedade civil para dentro e a família e me sai com uma história dessas, Senador Wellington, V. Exª que está nessa batalha, é dolorido! V. Exª foi Governador, buscou, e sou testemunha ocular disso. Quando estou

falando aqui, não estou rasgando seda, porque vi a ação da sua esposa, como primeira-dama, em ação social voltada para um foco que deu certo no seu governo.

Então, veja, eu disse: "Prefeito, chame o Ministério Público, chame a Secretaria de Educação, a Secretaria de Esportes e a Defesa Social. Faça uma ação conjugada com a polícia e como as instituições que recuperam drogados.

Existem dois tipos de drogados: o dependente e o usuário. O usuário é aquele **playboy** que acha que só cheira no fim de semana, numa festa; só fuma baseado na boate e, na segunda, está pronto para trabalhar ou pronto para a faculdade e diz: "Não sou viciado." O que esse **playboy** não sabe é que para esse papelote de cocaína chegar até ele houve corrupção na fronteira. Morreu caminhoneiro, crianças ficaram órfãs, ficaram viúvas pelo caminho, sangue foi derramado para que ele cheirasse esse papelote de cocaína, fumasse esse baseado, para depois dizer: "Eu não cometo crime nenhum; não sou bandido!"

É o erro que cometemos não penalizar o usuário. Mas você tem o dependente. Quem é o dependente? O dependente é aquele que já cheirou tudo: cheirou a saúde dele, a da mãe, a do pai, cheirou a família, cheirou o patrimônio, cheirou o que não tinha, saiu da escola e hoje não consegue raciocinar. Para esse, compulsoriamente, o juiz, as autoridades precisam dar oportunidade e levá-lo a uma instituição de recuperação, tirá-lo das ruas mesmo. Mas, veja, você tira das ruas hoje.

Então, lá no Espírito Santo, a ação feita pelo Governo Neucimar Fraga, com todos esses organismos dos quais eu falei, depois de treinamento, de reunião, deflagra-se a operação, vamos para a rua com as instituições de recuperação. O drogado é tirado da rua, levado para a instituição, é feita uma triagem, eles são alimentados e depois só ficam aqueles que querem mudar de vida.

Nessa ação, Sr. Presidente, foram tirados 30. Oito resolveram ficar. Aí você fala: "Mas só oito?" Raciocina comigo: se um resolve ficar, é a possibilidade a menos de um carro roubado, de uma casa invadida, de uma criança abusada, de alguém estuprado, de uma bicicleta roubada; uma possibilidade a menos, é uma mãe chorando a menos, uma avó a menos, um vizinho a menos, uma alegria a mais para uma família. Esse um se multiplica. Foram oito. Mas essa ação é importante? É. Os religiosos foram chamados. Reunião com pastores, com padres, e todos eles foram desafiados. Eu falo aqui do meu segmento, porque os pastores oram, choram nas igrejas, o povo chora: "Senhor, muda esse mundo. Meu Deus, salva o Brasil. Senhor e tal..." Depois, quando a igreja fecha, vai todo mundo jantar, lanchar e não lembra mais que chorou lá. Então, eles são chamados para dizer que cada um tem que recolher um: "Vocês estão dispostos a isso com a fé de vocês?" Eles foram desafiados a isso. E muitos compareceram, dizendo: "Eu estou disposto, eu vou pegar um para mim, eu vou levar outro para mim, eu vou fazer isso." Essa ação resultou nesse benefício a essas pessoas. Alguns voltaram para a rua? Voltaram sim, voltaram sim. As instituições ficaram cheias? Ficaram sim. Alguns saíram e outros ficaram. Boa! Mas o grande papel é a prevenção. Dizia ao Prefeito Neucimar Fraga: "Prefeito, agora o importante é a Secretaria de Educação..." E eu dizia à Presidente Dilma: "Presidente, chame o Haddad e inclua na grade escolar das escolas públicas do Brasil a matéria droga, malefícios morais, físicos, psicológicos, sociológicos, familiares", porque, quando você informa, você dá ao indivíduo a possibilidade. Só cai, só erra se quiser.

Uma grande ação preventiva está sendo preparada no Município de Vila Velha, a partir da Secretaria de Educação, da Secretaria de Esportes e da Defesa Social, comandada por Ledir Porto, com o Prefeito, com a vênia da Juíza da Infância, Drª Patrícia, que é uma guerreira no Município de Vila Velha.

Para o senhor ver como a coisa se avassalou de maneira tal, um instrumento de comunicação chamado Rede Gazeta, no meu Estado, que tem jornal, a Rede Gazeta tem televisão, a Rede Gazeta cria um movimento a partir do próprio veículo de comunicação de enfrentamento ao **crack**.

E esse movimento Todos contra o Crack, como fizemos o Todos contra a Pedofilia, há de tomar conta do meu Estado!

E eu digo ao povo do meu Estado que me ouve agora, o povo do Espírito Santo: essa não deve ser uma ação só de Vila Velha, do Prefeito Neucimar Fraga, que toma a rédea do enfrentamento. Não deve ser uma ação só de secretários ou de professores, da polícia, de organismos, do Ministério Público ou de presidentes de ONGs, de associações de moradores, de pastores, de padres; deve ser de todos nós: de cada cidadão, de cada mãe, de cada pai. O indivíduo que vende pipoca, o indivíduo que vende cachorro-quente, o indivíduo que tem loja, que tem sorveteria, que vende picolé na praia, que tem indústria, que tem empresa deve, podendo, fazer replicar esse material a mãos-cheias. E o prefeito, através da secretaria de educação, vai fazer esse grande material a mãos-cheias, para que tome conta de Vila Velha.

Eu entendo que tal ação, Sr. Presidente, vai virar um exemplo para o Brasil. Vai virar um exemplo para que cada Município copie, em Vila Velha, a ação integrada, juntando todas as pessoas não somente no

recolhimento, porque o recolhimento você vai ter de fazer sempre. Se você fez prevenção e recolheu 30 hoje, implica dizer que, numa próxima ação, você vai recolher 15. Se você fez uma prevenção muito boa, na próxima ação, diminui para dez, mas fazer só recolhimento sem ação, sem prevenção, será recolhimento de 30, de 60, de 120 o tempo inteiro, porque ninguém vai parar essa droga avassaladora que toma conta da sociedade brasileira!

Dou o aparte a V. Exª.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP. *Fora do microfone.*) – Senador Magno Malta, a V. Exª, que defende essa bandeira com conhecimento, com profundidade, eu indago aqui: com toda a tecnologia existente no mundo inteiro, o mais fácil não seria combater a causa? Qual é a causa? É o produtor. Hoje nós temos programas em computador pelos quais eu localizo o quintal da casa de V. Exª, o edifício ou o apartamento em que V. Exª mora. Mas que interesse, que política pública no sentido de combater o produtor da maconha, o produtor da matéria-prima para produzir a cocaína, que é um subproduto do **crack**? Por que não combater a causa? Se você não produz, não há traficante. Se não há traficante, não há consumidor. E V. Exª sabe que isso é um problema no mundo inteiro. A sociedade e a família nos Estados Unidos estão ficando doentes através da droga. No Brasil, está um caso de calamidade pública. É um subproduto da cocaína! Por que não combater a causa? Por que não trabalhar em cima do produtor, da matéria-prima para produzir? Agora, há drogas sintéticas. Vejam como é que estão as coisas! E nós temos tecnologia suficiente para isso. Eu localizo o quintal de sua casa no meu computador, com um programa da Internet, se eu tiver o endereço. Como não se localizam o plantio da maconha e o plantio da coca? É complexa a coisa, não tenha dúvida. Eu queria dar essa contribuição a V. Exª, que tem muita segurança e conhecimento de causa desse problema que V. Exª enfrenta e combate no Brasil inteiro. Eu queria apenas dar essa humilde contribuição, porque eu não consigo entender.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Eu acolho a contribuição de V. Exª, que é muito importante. Acredito nisso, mas o coração do homem é o mesmo, e ele criará formas de cometer crimes sempre. V. Exª falou na droga sintética. Ela não é plantada, ela nasce no laboratório.

Eu fui orientado da maneira como a Bíblia diz: "Ensina a criança no caminho em que deve andar e, quando for grande, não se desviará dele." O cara não precisa acabar com o produtor de bebida alcoólica, porque eu nunca vou beber. Eu nunca vou beber.

Então, você deve dar a possibilidade preventiva para que a pessoa possa ser informada e, com a informação, raciocinar e tomar a sua própria decisão.

O problema do Brasil é a falta de autoridade, porque quem quer combater droga, no Brasil, é bêbado; quem quer combater droga, no Brasil, é fumante. Qual é a autoridade desses técnicos que escrevem o que querem escrever e de alguém que faz discurso de que se tem de combater o **crack** e, depois que acaba a reunião, vai para a churrascaria encher o talo de uísque? Não sei onde está a moral. Esse é o problema.

Acho que é uma contribuição. É preciso acabar com os plantios? Sim, mas eles vão plantar em outro lugar, porque o traficante não se importa se é de 100 anos, 20 anos ou 10 anos a pena dele. Quando ele entra no crime, entra decidido e não quer saber.

Nós precisamos, na verdade, dar punibilidade e orientação ao usuário, porque, na hora em que o indivíduo resolver não usar mais calça *jeans*, a fábrica fecha! Na hora em que o indivíduo disser: "Essa desgraça não serve! Eu não fumo mais, eu não bebo mais", a Ambev quebra! "Eu não cheiro mais" – o tráfico quebra!

O grande drama é que o traficante não empurra cocaína dentro do nariz de ninguém. A Ambev não empurra álcool na goela de ninguém. O cara faz porque quer, e muitos fazem por falta de orientação.

Então, é preciso prevenir.

Concordo com V. Exª. A Polícia Federal está aí, a tecnologia está aí. Apareceu um rato e abriu um buraco, fecha; cimento. Se ele abriu no solo, cimento. Vai sufocando o rato.

V. Exª levanta um ponto importante: ninguém está sufocando o rato. Ele abre o buraco e fica por isso mesmo.

Agora, é muito mais importante prevenir, sim.

Eu parabenizo o Prefeito Neucimar Fraga e o Ledir Porto pela grande ação no Município de Vila Velha.

Quero parabenizar a Rede Gazeta, o jornal *A Gazeta*, esse veículo importante de comunicação, pela iniciativa de, juntamente com a população, assumir esse papel preventivo no Estado do Espírito Santo.

Obrigado, Senador Presidente e ilustre e elegante Senador Jayme Campos, que está ao seu lado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem, Senador Magno Malta! V. Exª traz um assunto importante nesta noite ao Senado.

Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka, do PMDB de Mato Grosso do Sul, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer ao grande Senador Pedro Simon por me ter cedido este espaço.

Na verdade, o que vou dizer aqui, tenho certeza, terá o consentimento do Senador Pedro Simon, grande amigo do Senador Ramez Tebet nesta Casa.

Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para falar um pouco de um dos homens mais honrados do Senado da República. Quero falar sobre o eterno Presidente desta Casa, o ex-Senador Ramez Tebet, falecido em novembro de 2006.

Hoje, Sr. Presidente, 20 de setembro de 2011, faz dez anos da eleição de Ramez como Presidente do Senado e, portanto, do Congresso Nacional.

Ramez era meu companheiro de partido, do nosso MDB velho de guerra, figura em que procurei me espelhar e com quem aprendi muito, principalmente em relação à busca do entendimento por meio do diálogo, da política honesta e leal.

A lembrança sobre este dia me foi feita pelo cidadão Josivan Bracho, do Amapá, que se diz admirador da figura do ex-Presidente do Senado. Esse carinho pode ser comprovado pelo fato de Josivan ter dado ao seu filho o nome Ramez Patrício.

Em carta encaminhada para o meu gabinete, Josivan diz, numa referência aos dez anos da eleição de Ramez para Presidente desta Casa: "Hoje é um dia muito especial para a história política desse Senado. Se alguns, por causa do tempo, esqueceram, eu, aqui, no Amapá, não esqueci".

E Josivan continua: "Em setembro de 2001, o Senado passava por um momento conturbado. E quem foi chamado para resolver o problema? Ele, Ramez Tebet, um Senador sul-mato-grossense". Na verdade, Ramez era Ministro do Ministério da Integração Nacional e deixou o Ministério para resolver uma crise política aqui, no Senado.

Diz ainda Josivan:

> Candidato único, Ramez recebeu 41 votos, 31 votos em branco e três nulos. O tema do discurso de posse do Senador foi a necessidade de conciliação entre as correntes políticas do Senado. Chamou-me a atenção, nesse dia, a quantidade de votos em branco, o que levou Ramez a se manifestar desta forma: 'Recebo os votos em branco como uma mensagem de paz, de harmonia, porque é isso que o branco significa'.

Josivan disse que, a partir daquele dia, passou a admirar e a acompanhar a carreira política do Senador Ramez Tebet, segundo ele, "homem de bem, tranquilo, honesto e atencioso".

Ao longo da carta, Josivan conta fatos sobre sua vida, que culminariam com seu casamento em 2004 e com a chegada, em 2005, do primeiro filho do casal, registrado como Ramez Patrício, repito, homenagem a Ramez Tebet. Diz ele:

Com o nascimento do nosso filho, vi oportunidade de homenagear aquele homem que nunca tinha me visto, mas que me atendia sempre por telefone, seja para elogiar um discurso, um projeto, ou perguntar por sua saúde.

Ele finalizou sua carta com um poema, que diz:

CREIO EM TI, AMIGO

Creio no Teu sorriso,
janela aberta do Teu ser...

Creio em Teu olhar,
espelho da Tua honestidade...

Creio em Tuas lágrimas,
sinal de que partilhas alegrias e tristezas...

Creio em Tua mão,
sempre estendida para dar e receber...

Creio em Teu abraço,
acolhida sincera de Teu coração...

Creio em Tua palavra,
expressão daquilo que queres e esperas...

Creio em Ti, amigo,
assim, simplesmente,
na eloquência do silêncio...

Essa é uma pequena homenagem a um grande homem público, que é orgulho do Brasil, do PMDB, da população do Mato Grosso do Sul e do cidadão amapaense Josivan Bracho.

Eu havia prometido ao Josivan que leria essa carta. Ele é do Amapá, Senador. E o que mais me chama a atenção é exatamente o fato de que um homem distante enxerga no Ramez exatamente o que Ramez representa para nós, do Mato Grosso do Sul.

O Ramez tem uma herdeira política, hoje Vice-Governadora do meu Estado. Seu nome é Simone Tebet, filha do Ramez, um dos grandes quadros do nosso Partido, uma das grandes reservas da política do Mato Grosso do Sul. Eu ouvi a Simone, aqui, um dia, numa homenagem ao Ramez, que ainda padecia da doença que o tirou de nós. Lembro-me da homenagem que foi feita na Comissão de Assuntos Econômicos: era uma mesa simples, e o Ramez dizia, naquele dia, que a mesa não estava enfeitada, que não havia flores. Sua filha estava à mesa, no plenário da Comissão, quando ele disse: "Mas eu trouxe a flor mais bonita do Mato Grosso do Sul; eu trouxe aqui, hoje, minha filha, Simone Tebet". Naquele momento, não houve ninguém que

não se emocionasse. Ele estava sem cabelo, resultado da quimioterapia.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP) – Senador Moka, V. Exª me permite um aparte?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Ele foi um homem que, durante a vida inteira, brigou pela seriedade, pela ética, pela justiça. Ramez é orgulho de todos nós, sul-mato-grossenses. É um homem que – tenho certeza – deixou no Senado muitos amigos. Ele deixou muitos companheiros aqui e também um exemplo de ética, de seriedade, de como fazer política.

Quando vim para cá, assumi esta cadeira, que é do meu Estado, do meu Partido, do PMDB. E tenho muito orgulho de estar aqui, sentado na cadeira do grande e saudoso Senador Ramez Tebet.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP) – Quero parabenizar V. Exª pela oportuna e justa lembrança do nosso Ramez. Tive o prazer, o privilégio, a honra de conviver com ele nesta Casa, na época, na condição também de Senador da República, suplente do Senador Gilvam Borges. E testemunhei algumas ações dele na Comissão de Constituição e Justiça e como ex-Presidente desta Casa. Vi os últimos momentos dele, mas ele sempre estava com aquela altivez, com aquela elegância, impondo respeito e autoridade, que faziam parte da sua personalidade. E ao nosso querido amigo do Amapá que o homenageia... Como é o nome dele, daquele que lhe enviou uma carta?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Josivan Bracho.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP) – Josivan Bracho. Quero parabenizá-lo pela homenagem ao Ramez – que é justa –, principalmente por partir do meu Estado. V. Exª dá toda essa deferência a ela. Senador Moka, como colega seu do PMDB, digo que Ramez deixou muita saudade e muito exemplo nesta Casa. Parabéns a V. Exª por esse gesto!

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª.

E, ao concluir, quero dizer que não poderia ser mais feliz a coincidência da minha fala. Estão aqui membros do Ministério Público do meu Estado. São jovens promotores públicos que me honraram com sua visita, liderados pelo Vereador e defensor público da minha querida Paranaíba.

Quero dizer que podemos fazer um discurso, com certeza, com a presença do Senador Ramez Tebet, que sempre foi um grande defensor do Ministério Público. Aliás, não sei se a origem do Senador Ramez Tebet era o Ministério Público ou a Defensoria, mas penso que ele era do Ministério Público, porque Ramez começou sua carreira como promotor público do meu Estado. Então, não poderia ser mais feliz a presença aqui desses jovens e do chefe de gabinete do Procurador de Justiça do Mato Grosso do Sul.

Portanto, esta é a oportunidade que tenho de homenagear um dos homens que, para mim, sempre foi referência. Comecei a fazer política pelas mãos desse grande cidadão sul-mato-grossense, o eterno Senador Ramez Tebet.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem, Senador Waldemir Moka! Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento!

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia, pela Liderança do PP.

V. Exª tem 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

Em seguida, pela ordem de inscrição, falará o Senador Wellington Dias; depois, pela Liderança, o Senador Jayme Campos.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Acir Gurgacz, que preside esta sessão, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, nossos ouvintes da Rádio Senado, para nós, gaúchos, nascidos no Rio Grande do Sul ou que adotamos aquele Estado por afeto e carinho, hoje temos uma data especialíssima para celebrar. Hoje é feriado no Rio Grande do Sul por causa da data mais importante de um Estado que fez uma revolução para a liberdade, para a democracia, para o processo federativo e também republicano.

O meu Estado, o Rio Grande do Sul, Senador Acir Gurgacz, comemora 176 anos do início da Revolução Farroupilha, Senador Geovani Borges, que durou de 20 de setembro de 1835 a 1º de março de 1845. Foram dez anos de muitas lutas e sofrimento para o nosso povo.

Em homenagem à bravura dos gaúchos que travaram essa guerra, Miquele Caetano escreveu este belo poema épico:

Meus heróis não foram heróis,
minha história... continua inacabada.
Assinei a rendição, mas não me entreguei.
Continuo independente, e cheio de vontades próprias...
Nem xucro nem manso, valente, mas coerente.
Que minha sóbria manifestação não pareça falta de ação
Buscamos a troca, não me leve a mal.
Queremos acerto, parceria, igualdade.
Pra não precisar repetir Seival.
Não é da nossa laia, da nossa estirpe ficar a cabresto.

São coisas do nosso jeito, da nossa alma, de nossos ideais.

Nossas idéias são metais que se fundem, sim, se fundem.

Menos nossas convicções, essas se afirmam e firmam nossa noção do que é o bom, o melhor para a nossa nação– a nação rio-grandense, o ideal capital.

Nossa arma é a razão, e como um canhão ela estoura.

Estoura no senado, no congresso, no governo federal.

Somos guerreiros, somos do bem. Lutamos pelo nosso bem.

Srªs e Srs. Senadores, o Rio Grande do Sul tem mais de 200 anos de história de lutas. É um Estado formado por imigrantes que chegaram ao sul do continente com o objetivo de colonizar suas terras, criar suas famílias, e fazer dos pampas uma grande nação.

Sim, eles pensavam em uma grande nação, pois, naquele período de nossa história, em meados do século XVII, milhares de famílias de espanhóis e de portugueses, açorianos claro, que, embora tivessem chegado ao sul por obra do império brasileiro, ainda não tinham sequer a certeza sobre as terras de qual país estavam vivendo.

O sul do Brasil era palco de disputas entre portugueses e espanhóis. Nossos limites ainda não estavam completamente definidos, e foi preciso muita luta, bravura e determinação para que esses imigrantes defendessem as fronteiras do sul Brasil, garantindo, assim, a soberania de nosso território.

Mesmo que a guerra fosse entre duas nações europeias, os imigrantes colonizadores, oriundos de Portugal e Espanha, que estavam no Rio Grande do Sul, tinham em comum o forte desejo de serem brasileiros.

No início do século XIX, o Rio Grande já era um Estado exportador. Vendíamos para os outros Estados do País e também para outros países os nossos principais produtos, típicos da pecuária da época. Nos pampas era criado o gado, e a partir dele produzido o charque, o couro, o sebo e a graxa.

Em 1821, o governo central decidiu aumentar as taxas sobre o comércio do charque gaúcho e incentivar as importações dos países do Prata, especialmente Uruguai e Argentina.

Vejam só como a história se repete. E hoje não é muito diferente, Sr. Presidente, quando olhamos o que acontece na importação do trigo, do arroz e de tantos outros produtos que acabam interferindo na receita e na renda dos nossos produtores no Rio Grande.

Como não poderia ser diferente, os gaúchos se rebelaram contra o Império e iniciaram uma revolução para combater as injustiças. Apesar de contribuir muito para os cofres do Império com o pagamento de impostos, o Rio Grande não recebia o referido e o devido retorno.

As coisas, parece-me, não mudaram muito nessa mesma situação de partilha dos bens da União. E o que vimos hoje neste Senado, tratado há pouco aí na partilha dos **royalties** do pré-sal, no fundo, no fundo é uma questão federativa. É uma questão de compartilhamento. É sim, e vamos continuar debatendo a federação brasileira.

Durante dez anos os gaúchos travaram uma guerra contra o poder central e as tropas imperiais. No início queriam apenas que fossem corrigidas as distorções comerciais, mas como não obtiveram êxito, a revolta tornou-se uma revolução com ideais separatistas. Durante quase dez anos o Rio Grande foi uma república, reintegrada ao Brasil pelas mãos de Davi Canabarro e Duque de Caxias ,na celebração do Tratado de Poncho Verde.

Srªs e Srs. Senadores, o ideal farroupilha de independência e justiça tributária permanece vivo, muito vivo, inclusive nas discussões que estamos promovendo nesta Casa a cada instante.

Se a Revolução Farroupilha começasse hoje seria pautada pela urgência da reforma tributária que diminuísse o peso do pagamento dos impostos e de uma justa revisão do Pacto Federativo, que concedesse também maior autonomia aos Estados e Municípios.

Se a Revolução Farroupilha começasse hoje seria para enfrentar os riscos da desindustrialização, a entrada ilegal de produtos asiáticos em nosso País, e as barreiras comerciais que desrespeitam os acordos no Mercosul.

Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, o gaúcho tem coragem, é uma pessoa audaz e foi ele quem fez o desbravamento das novas fronteiras agrícolas do Brasil, levando tecnologia e cuidado com o meio ambiente.

Se hoje a nossa balança comercial é positiva, se os alimentos que são postos à nossa mesa são fartos e hoje contribuem para a manutenção da inflação a níveis aceitáveis, muito se deve aos gaúchos que ajudaram a desenvolver a agricultura brasileira, e chegaram até seu Estado, Senador Wellington Dias, lá no Piauí, plantando arroz, aproveitando as reservas e as áreas disponíveis para um dos produtos que fazem parte da cesta básica de todos os brasileiros.

Os gaúchos não temem os desafios que se apresentam. Somos reconhecidos nacionalmente como um povo muito trabalhador, que honra os compromissos assumidos e que, esteja onde estiver, valoriza muito as suas tradições.

Eu imagino que lá no Piauí, ou no Amapá, ou em Rondônia, ou em Mato Grosso, ou na Bahia já estejam lá fincados centros de tradições gaúchas.

Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Eu é que agradeço. Devo dizer que tive o privilégio de também participar ontem e hoje da Comissão de Direitos Humanos também com o gaúcho Paulo Paim e com muitas lideranças do Rio Grande do Sul da apresentação inclusive de um filme, hoje, que conta a história da Farroupilha. Então, quero aqui parabenizar V. Exª que representa tão bem aqui o povo gaúcho, e dizer que, sim, que lá no Piauí nós já temos os centros de tradições gaúchas, está certo? E, com certeza, contribuindo muito para o desenvolvimento do nosso Estado. Parabéns. Muito obrigado.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu agradeço muito, Senador Wellington.

De fato essa é uma questão muito peculiar dos gaúchos, que têm muito orgulho das suas tradições. Não somos melhores do que nenhum outro brasileiro. Somos apenas diferentes pelo gosto que temos da tradição, pelo orgulho que temos dessa Revolução Farroupilha e pela forma que temos de desbravar. São desbravadores. Lá, como os bandeirantes e pioneiros o fizeram, também os gaúchos fizeram o desbravamento nessa época moderna, levando esse conhecimento para produzir mais alimentos em outras partes do território brasileiro.

Mas, hoje, os tempos são outros, e, embora ainda se apresentem muitas questões a resolver com o Governo Federal especialmente, o povo gaúcho não precisa de uma nova Revolução Farroupilha para fazer valer os seus direitos. Isso é feito nesta Casa, com o trabalho, como disse V. Exª, do bravo Senador Paulo Paim, do seu partido, do Partido dos Trabalhadores, e do Senador Pedro Simon, cuja história todos aqui conhecem e também se orgulham, o Senador Pedro Simon, do PMDB que, junto aos demais políticos de nosso Estado devemos, na bancada, defender as peculiaridades do Rio Grande do Sul, da sua economia, da sua cultura e da sua tradição.

Um bom exemplo de ação, que tem merecido a união dos políticos gaúchos, diz respeito – e agora chama a atenção da Presidência do Senado e dos demais Senadores – à questão do Leilão de Energia A-5. Esse leilão excluiu a contratação de energia térmica gerada a partir do carvão mineral, provocando incertezas e gerando problemas sociais, com o desemprego, e econômicos, não só no meu Estado, Senador Geovani Borges, mas também no Estado de Santa Catarina.

A Portaria nº 498, deste ano, do Ministério de Minas e Energia, que estabelece a realização do Leilão de Energia A-5 para a contratação da energia que será utilizada no ano de 2016, prevê a contratação de projetos no fornecimento de energia hídrica, eólica, de gás natural e de biomassa, mas não incluiu a contratação de projetos de energia termelétrica, o que gerará grandes prejuízos à indústria carbonífera e de geração de energia termelétrica no sul do País.

O principal argumento para a não inclusão nesse Leilão de energia termelétrica é ambiental. Em tese, a energia gerada pelo carvão não é limpa, pois emite gás carbônico. No entanto, o Brasil é reconhecido mundialmente pela produção de energia limpa; e apenas 2,3% da energia brasileira é térmica, produzida a partir da utilização deste insumo, o carvão mineral.

Esse argumento torna-se ainda mais fraco quando percebemos que em países como a Alemanha e a China a principal fonte de energia ainda é o carvão mineral, que é responsável pela geração de 41% da energia mundial. Vou repetir: o carvão mineral é responsável por 41% da geração mundial de energia. Ou seja, já estamos muito à frente de outros países no quesito energias limpas e renováveis.

No Rio Grande do Sul, que importa 65% da sua energia elétrica, a energia termelétrica possui alta relevância. Além de diminuir a dependência energética do Estado, movimenta a economia a partir das usinas geradoras da indústria de extração do carvão mineral.

Existem 32 bilhões de toneladas de carvão mineral no solo brasileiro, dos quais 90% estão no Estado do Rio Grande do Sul.

Sem a realização desse leilão, Sr. Presidente, de compra de energia termelétrica, ficarão inviabilizados sete novos projetos de usinas de geração de energia, que atualmente estariam aptos a participar desse leilão.

Tais investimentos gerariam uma aplicação de R$7,5 bilhões nos Estados do Rio Grande do Sul e também em Santa Catarina.

Além disso, a não realização do leilão de compra de energia termelétrica gera o risco de fechamento da usina termelétrica da CGTEE de São Jerônimo, a mais antiga em funcionamento no País. Além disso, o fechamento da usina representa um grande problema econômico e social para região carbonífera do Rio Grande do Sul, pois dela dependem muitos empregos nessa importante cadeia produtiva.

Para evitar esses problemas, que serão inevitavelmente gerados caso não seja realizado o leilão de compra de energia termelétrica, os prefeitos da região carbonífera estão mobilizados, em conjunto com o governo de Estado e a bancada gaúcha no Congresso Nacional, coordenada pelo Deputado Paulo Pimenta.

Foram realizadas audiências públicas, reuniões com Ministérios e manifestações diretas à Presidente Dilma Rousseff por ocasião da presença dela na Expointer.

Esperamos que o Ministério de Minas e Energia reveja a questão pela manutenção da energia, do emprego e da renda em uma das regiões mais carentes do Sul do Brasil.

Hoje, Presidente Acir Gurgacz, Senador Walter Pinheiro, nesse momento, as usinas termelétricas, que tem o carvão mineral como fonte geradora da produção dessa energia, estão trabalhando a pleno vapor, porque essa energia que está sendo redistribuída para toda a região Sul, enquanto as linhas de transmissão de Itaipu estão em fase de fiscalização e também de vistoria técnica e manutenção. Vejam só: se não tivesse a disponibilidade dessa alternativa, essas linhas não estariam passando por um processo de manutenção tão necessário, não apenas à segurança mas a própria garantia do fornecimento de energia.

Srªs e Srs. Senadores, para finalizar, eu gostaria de chamar atenção para uma questão que remete muito ao ideal farroupilha. Tramitam nesta Casa duas proposições que visam a alterar o rateio dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, o FPE, o PLS nº 192, de 2011, proposto pela Senadora Vanessa Grazziotin, e o PLS nº 289, de 2009, do Senador Randolfe Rodrigues.

De acordo com estudos realizados pela Consultoria Legislativa do Senado, se o PLS nº192 for aprovado, 16 Estados serão beneficiados e 11 serão prejudicados pela nova divisão do Fundo de Participação dos Estados.

O meu Rio Grande do Sul estará entre os Estados prejudicados com a redução de 43,1% dos recursos oriundos desse fundo, perdendo nada mais nada menos do que R$445 milhões, com base nos números deste ano, 2011.

Ainda de acordo com os mesmos estudos da consultoria, a aprovação do PLS nº 289, de 2011, resultaria na redução de 20,5% dos recursos do Fundo de Participação dos Estados que são repassados ao Rio Grande do Sul: R$177 milhões ao ano.

Com todo respeito aos senhores propositores dos projetos de revisão dos critérios de divisão do Fundo de Participação dos Estados, entendo que essa não seja a melhor maneira de promover o incremento dos recursos orçamentários nos seus respectivos Estados.

Sou defensora do aumento da autonomia orçamentária para Estados e Municípios, de completa revisão do Pacto Federativo, inclusive defendo que os **royalties** do petróleo sejam distribuídos entre todos os Estados, mas não defendo que os Estados que hoje são produtores paguem esse prejuízo.

Hoje, o Rio Grande do Sul já não é mais o "sul maravilha", como é imaginado por milhares de brasileiros.

O Rio Grande do Sul convive com um déficit fiscal muito grande e faltam recursos para investir em infraestrutura, educação, saúde e segurança. A dívida do nosso Estado, Presidente Geovani Borges, com a União é praticamente impagável.

Como consequência disso, nosso Estado, que no ano passado era exemplo em qualidade de vida, tem ficado para trás em *rankings* sociais como o IDH. Nossos índices, que já foram os melhores do País, já não conseguem avançar como antigamente.

Convivemos com a estiagem e também com o excesso de chuvas. A cada dois anos nossa agricultura é atingida pela seca, e todos os anos as enchentes inundam inúmeras cidades rio-grandenses, e também cidades catarinenses, como aconteceu recentemente.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, tenho a convicção de que o Rio Grande do Sul passa, hoje, por tantas ou mais dificuldades que os demais Estados brasileiros. Faltam recursos e sobram dívidas e também dúvidas, caro Presidente. Se há ainda, no Rio Grande, núcleos de excelência em algumas áreas da economia e qualidade de vida em algumas cidades isso se deve ao trabalho obstinado dos gaúchos, que mantêm vivas as suas tradições e cultivam a bravura dos seus antepassados, com o olhar no futuro e os pés fincados no presente.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Ana Amélia, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Quero parabenizar a Senadora Ana Amélia pelo brilhante pronunciamento.

Quero dizer a V. Exª que também está sendo comemorada lá no extremo norte a Semana Farroupilha, do Amapá ao Rio Grande do Sul.

Parabenizo-a pelo brilhante pronunciamento.

Antes de passar a palavra ao Senador Wellington Dias, quero colocar em apreciação e para votação do Plenário o **Requerimento nº 1.167, de 2011**, do Senador Pedro Taques, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 6 a 14 de outubro do corrente ano, a fim de participar, como Observador Parlamentar, dos trabalhos da 66ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos da América.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Com a palavra, o nosso Senador Wellington Dias.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Presidente. Quero dizer que é uma satisfação usar esta tribuna, com V. Exª presidindo, e saudar aqui meus colegas Senadores.

Hoje, eu queria tratar da Semana do Peixe, uma semana em que o Brasil inteiro trabalha o incentivo ao consumo e à produção do pescado.

O Ministério da Pesca e Aquicultura, em parceria com o Ministério da Saúde, está promovendo, até o próximo dia 24 de setembro, a Semana do Peixe. A oitava edição da campanha tem como principal objetivo incentivar o brasileiro a consumir pescado regularmente com foco na alimentação saudável.

No Piauí, a semana contou com atividades em diversas cidades: Teresina, na associação dos prefeitos, onde fui representado por Regina Sousa, que é minha suplente, em Luzilândia, Palmeirais e Esperantina. Destaco aqui o apoio importante do Prefeito Francisco Antônio, do meu Partido, para a aquicultura em Esperantina

Os piscicultores discutiram a política nacional para a pesca e aquicultura, tendência do mercado internacional de pescados cultivados, nutrição e manejo alimentar de peixes de água doce, uso de probióticos na piscicultura, controle e qualidade do pescado, licenciamento ambiental para aquicultura, linhas de crédito de apoio à piscicultura, técnicas avançadas de piscicultura, processamento e culinária do peixe e a importância do peixe na alimentação humana.

São esses os temas abordados durante esta semana.

Apesar do consumo de peixe no Brasil ter crescido 40% em seis anos (entre 2003 e 2009), ainda consumimos pouco. A Organização Mundial da Saúde recomenda o consumo de, pelo menos, doze quilos de pescado por habitante ao ano, e o Brasil está abaixo da média mundial, com cerca de nove quilos. No Piauí, o consumo do pescado é de apenas quatro quilos por habitante ao ano. Temos que mudar essa realidade.

O Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, recomenda o consumo de peixe fresco pelo menos duas vezes por semana. O consumo regular de pescados traz benefícios à saúde. De modo geral, os peixes são boas fontes de todos os aminoácidos essenciais que ajudam a formar as proteínas, necessárias para o crescimento e a manutenção do corpo humano. São também fontes importantes de ferro, vitamina B12, cálcio e ômega 3.

Para garantir o consumo, o Brasil precisa investir nessa cadeia produtiva, e o meu Estado também. Em audiências recentes na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (Codevasf) e no Ministério de Pesca e Aquicultura, apresentei um projeto modelo de piscicultura, com base no cooperativismo que vamos implantar dentro do Brasil Sem Miséria, no Estado do Piauí, com o apoio do Governo Federal, do Governo Estadual e dos municípios, além das entidades dos pescadores. Esse modelo tem como referência as experiências exitosas na área do mel, através da Casa Apis, e do caju, no meu Estado, através da Cocajupi.

Um dos grandes desafios do Planeta hoje é como viabilizar um pequeno produtor ou empreendedor no mercado nacional ou internacional. Temos que adotar modelos que têm dado certo, como esse que citei do caju e o do mel. São experiências modelo para várias cadeias produtivas, dentre elas a da piscicultura. Estamos trabalhando essa região da barragem de Bocaina, na região de Picos, Estado do Piauí.

Nossa proposta é de adotar esse modelo em pelo menos trinta grandes reservatórios do Estado. Cito aqui alguns, como o reservatório de Patos, onde tem uma grande barragem, a barragem de Mesa de Pedra, Piaus, Lagoa do Fidalgo, Conceição do Canindé, Pedra Redonda, para citar aqui alguns desses lagos importantes, dentre outros, além da própria barragem de Boa Esperança, beneficiando cerca de 1.000 famílias em cada um deles. Isso somente em tanques-rede, fora o que podemos trabalhar em tanques escavados.

E a ideia central é ter uma base industrial que possa aproveitar 100% do peixe: a industrialização da carne, a industrialização de vísceras e do couro. No Município de Bocaina – um exemplo que se tem –, já existe uma cooperativa aquícola, na região de Picos, a Coapi, que conta com várias famílias cooperadas e tem uma produção de pelo menos três toneladas pescadas por dia.

O Ministro da Pesca, Luiz Sérgio, parabenizou o Estado pela iniciativa e propôs também uma visita ao projeto que está sendo executado da mesma forma no Estado do Acre. Ele garantiu total apoio aos projetos que estão sendo encaminhados pelo Governo do Piauí e destacou que tratará especialmente sobre a base de piscicultura da Embrapa na cidade de Parnaíba, que é um centro de estudos onde tem também uma base da própria Codevasf.

A Delegacia da Pesca do Piauí está de parabéns, a gestão anterior e a atual, a quem parabenizo por intermédio do Delegado Estadual da Pesca, Vicente So-

brinho e sua equipe. Segundo informação do Presidente da Associação Piauiense de Piscicultores, Evandro Aragão, o volume de pescado produzido no Estado é de quase cinco mil toneladas por ano – ainda relativamente baixo em relação ao potencial. O tambaqui e a tilápia são as espécies que predominam no cultivo de pescados no Piauí. A tilápia é o peixe cujo consumo mais cresce no mundo, principalmente na América. O Piauí possui cerca de vinte associações e cooperativas de piscicultores, totalizando quase dois mil produtores, fora os que trabalham com a pesca de captura. Pescadores, na verdade, estimam-se mais de 30 mil. Nossa produção, no entanto, ainda não é suficiente para abastecer o mercado local, o que mostra que a piscicultura é uma opção viável e rentável de investimento. O Delegado da Pesca, Vicente Sobrinho, anunciou, nesta semana, novos investimentos no Estado.

Então, quero aqui, com essas palavras, saudar todos os pescadores, piscicultores, empreendedores que atuam no Brasil inteiro e, permitam-me, com muito carinho, aqueles que atuam no Estado do Piauí.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um registro importante, um outro tema que considero fundamental para esta Casa.

Hoje, tivemos mais uma rodada de negociações sobre o pré-sal, com a presença do Ministro Interino da Fazenda, Nelson Barbosa, o Ministro das Minas e Energia, Edison Lobão, e a Ministra de Relações Institucionais, Ideli Salvatti. Estiveram presentes também as lideranças da Câmara e do Senado, o Relator do PL nº 16, que tramita nesta Casa, Senador Vital do Rêgo, o Senador Walter Pinheiro e outros líderes. Tivemos da parte do Governo uma nova demonstração da busca de um entendimento. O Governo admitiu a possibilidade, ficou apenas de fazer uma consulta à Presidente da Republica, que está em viagem ao exterior e chega na próxima sexta-feira. O Ministro ficou de defender com ela que possa haver, da parte da União, além de um terço que a União está colocando da sua fatia de **royalties**, uma parcela. É uma proposta do Deputado Henrique Alves, do PMDB, na Câmara. Ele ficou de analisar a possibilidade de colocar alguma parcela da área da participação especial para o entendimento.

Mas quero aqui ressaltar que o entendimento só ocorrerá se todas as partes desejarem. E não posso deixar de registrar que a posição, principalmente – com todo carinho e respeito por nossa bancada do Rio de Janeiro –, no sentido de que não caberia nenhuma alteração na área da concessão. Com isso temos dificuldade de ter um atendimento de 100%. E é por isso que quero aqui dizer que, juntamente com várias outras lideranças, estamos trabalhando para que o Senador Vital do Rêgo apresente até sexta-feira uma minuta que possa ser analisada por todos os Parlamentares desta Casa, pelo fórum dos Governadores, pelos prefeitos, enfim, uma proposta que, de forma resumida, alcance o seguinte objetivo: de um lado, os Estados confrontantes – Rio, Espírito Santo, também São Paulo e outros Estados brasileiros – que possam não ter desequilíbrio, que possam receber próximo daquilo que já recebem, algo em torno de R$12 bilhões por ano, no ano de 2012; no outro lado, os Estados, aliás, a União, que está colocando essa fatia, receberia em torno de R$11,5 bilhões, passaria a receber algo em torno R$8 bilhões. Então, a União abre uma fatia considerável por essa proposta. E ainda teríamos algo em torno de R$8 bilhões para o conjunto de Estados e municípios do nosso País. Com essa proposta, estamos colocando equilíbrio e, de outro lado, as condições de crescimento, garantindo que esses recursos sejam bem aplicados na área da educação, na área da saúde, na área da infraestrutura.

Enfim, o que espero é que nós possamos, na próxima semana, votar nesta Casa e evitar a votação do veto, que está prevista para a semana seguinte. Creio que é uma posição de grande responsabilidade. Quero aqui contribuir na direção e espero a mesma coisa de nossos Pares, que possamos continuar no entendimento, mas à busca dessa alternativa construída pelo próprio Congresso Nacional, Câmara e Senado, em condições de fazer essa votação para ter uma distribuição justa dos **royalties**, da participação especial tanto da área concedida quanto da área ainda a ser licitada, levando em conta que todo petróleo no mar pertence à União e, se pertence à União, pertence a todo o povo brasileiro.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos, pela liderança do DEM, um dos Senadores mais pacientes desta Casa.

V. Exª dispõe do tempo regimental de vinte minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Serei breve. Prometo que não vou falar nem cinco minutos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste dia, o País celebra a Semana Nacional do Trânsito, e meu Estado tem poucos motivos para comemorar. Uma pesquisa recente, divulgada pelo Ministério da Justiça, coloca Mato Grosso como a segunda unidade federativa com o maior índice de mortes no trânsito. Nada menos do que 36 óbitos para cada grupo de 100

mil habitantes, logo atrás de Tocantins, que aparece nessa triste estatística com apenas uma morte a mais.

Os números são referentes a um levantamento efetuado em 2010, mas resultados atuais obtidos pela Polícia Militar indicam a manutenção da incidência desse tipo de ocorrência nas principais cidades matogrossenses. Para se ter uma ideia, Cuiabá registrou 2.700 acidentes com 42 óbitos de janeiro até agosto deste ano, ou seja, uma morte a cada cinco dias. E as primeiras vítimas são jovens na faixa de 19 a 25 anos de idade. A vida ficou banalizada, e qualquer curva mal sinalizada esconde riscos e armadilhas que ceifam de forma dolorosa o futuro de muitas famílias brasileiras.

A velocidade e a imprudência são fatores determinantes para o aumento desse flagelo. Veículos mal-equipados, facilidade no crédito para a aquisição de motocicletas e vias públicas em estado precário são uma combinação perfeita para o avanço do número de acidentes e mortes no trânsito das cidades brasileiras.

Mas falta, sobretudo, uma política mais incisiva do setor público, garantindo fiscalização, policiamento, monitoramento, avaliação permanente dos condutores e educação para o trânsito. Os órgãos responsáveis, na atual configuração, restringem-se a unidades arrecadadoras de multas, sem projetos que determinem de maneira clara a redução da violência no trânsito.

Para o cientista político João Edison de Souza, da Universidade Federal de Mato Grosso, as punições aos infratores não devem se limitar às multas, mas, sim, devem ser convertidas em penalidades mais duras que ajudem a educar os condutores e, com isso, possam gerar responsabilidade mais assertiva dos motoristas.

Outro aspecto que chama a atenção é o número elevado de pacientes nos ambulatórios de ortopedia Brasil afora. Cerca de 70% dessa clientela são formados por vítimas de acidentes de trânsito, sendo que 90% delas são motociclistas. O movimento do pronto-socorro de Cuiabá atesta esta realidade: dos 990 atendimentos no setor ortopédico, realizados em maio deste ano, 560 têm relação com acidentes de moto.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, voltando a falar da Semana Nacional de Trânsito, gostaria de lembrar que o *slogan* escolhido para o evento foi: "Juntos podemos salvar milhões de vidas." Mais que uma frase de efeito, esse lema impõe uma responsabilidade à nossa geração, pois, levantamento organizado pelo Portal SOS Estradas, revela que anualmente morrem 42 mil pessoas nas vias urbanas e nas rodovias brasileiras.

Nesse sentido, senhoras e senhores senadores, eu gostaria de propor a criação do Tribunal Especial do Trânsito, com jurisdição específica para autuar e julgar infrações que envolvam acidentes, promovendo ações rápidas, protegendo nossos motoristas, punindo exemplarmente os infratores e auxiliando a diminuir a violência no trânsito. Justamente pela complexidade das normas e leis que regem esse segmento, bem como por sua importância econômica e humana, faz-se necessária a modernização institucional e jurídica desse setor.

As estradas e as vias públicas se tornaram organismos vivos que merecem um olhar mais atento da autoridade pública. Hoje, possuímos uma frota de 61 milhões de veículos, com a inscrição de 53 milhões de CNHs, trafegando por 1 milhão e 400 mil quilômetros de estradas. É uma nação à parte, que precisa ter regras e jurisdição específicas.

Também gostaria de propor a conversão de parte do montante dos recursos arrecadados com as multas em verbas a serem destinadas para premiar Estados e Municípios que reduzem as mortes por acidentes em suas circunscrições. Ou seja, vamos substituir o "índice de mortes" pelo "índice de vida" no trânsito brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito bem, Senador Jayme Campos!

Tem agora a palavra o Senador Geovani Borges, do PMDB do Amapá.

Em seguida, a Senadora Lídice da Mata e o Senador Walter Pinheiro. Depois, eu ainda terei o direito de falar.

O Senador Geovani Borges está se dirigindo à tribuna.

Estamos aqui aguardando a sua palavra.

Tem a palavra o Senador Geovani Borges, do PMDB do Amapá.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia de amanhã, 21 de setembro de 2011, a magistratura brasileira propõe o Dia Nacional de Valorização da Magistratura.

Estarão presentes nesta Casa de leis magistrados de todos os recantos deste País continental. Virão buscar o apoio do Congresso Nacional para questões que, indubitavelmente, afligem os magistrados e, por extensão, qualquer cidadão.

Ninguém desconhece que o magistrado não pode exercer qualquer outra atividade remunerada além da magistratura, exceto uma de magistério. Assim, os magistrados dedicam-se exclusivamente à prestação

da atividade jurisdicional, que é uma das funções do Estado, Sr. Presidente.

A mobilização é liderada pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, que, juntamente com outras entidades de classe da carreira jurídica, faz amanhã um movimento pela valorização da magistratura e do Ministério Público.

Tramita nesta Casa, Sr. Presidente, o Projeto nº 7.749, de 2010. Proposto pelo Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, em 12 de agosto de 2010, o projeto de lei prevê a recomposição do subsídio dos magistrados em 14,79%.

Pela Lei n° 12.041/2009, o último reajuste de natureza remuneratória ocorrido há dois anos, permanece uma defasagem percentual de 4,6062%, a qual deve ser acrescida do índice de 4,3120%, acumulado da variação do IPCA de 2009, além do índice de 5,2% referente à previsão de inflação do ano de 2010, percentuais que, somados, representam a recomposição do subsídio buscada pelo Projeto de Lei n° 7.749/2010.

Extrai-se desses números, Sr. Presidente, que a magistratura não está buscando aumento do valor dos subsídios, mas tão somente objetiva a recomposição de perdas decorrentes da inflação que nunca foram repostas. É oportuno ressaltar que essa recomposição de perdas atende ao orçamento do Judiciário e ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

O exercício da cidadania em sua plenitude robustece o Estado Democrático de Direito. Através do exercício do voto, a vontade popular elege o Parlamento e a cúpula executiva do País. Para a magistratura, o acesso, como regra, se dá por meio de árduos concursos de provas e títulos para os quais se dirigem os vocacionados.

Investido do poder de julgar, o magistrado compõe a lide e, ao fim do devido processo legal, fica na obrigação de dar o direito a quem este possa contemplar. Essa atividade é política no seu mais alto sentido, uma vez que é inegável que o magistrado é agente político de um dos três Poderes do Estado, e é atividade vital para a democracia. Precisa ser exercida por agentes que recebam do Estado uma contrapartida justa para que possam viver com dignidade.

Cabe, Sr. Presidente Senador Suplicy, ao Parlamento Brasileiro, a este Senado da República, à Câmara Federal, atuar na medida daquilo que lhe é dado legitimamente fazer. Essa é a razão pela qual venho ocupar esta tribuna para daqui concitar as Srªs e os Srs. Senadores a que olhem com justiça, equilíbrio e senso de responsabilidade patriótica os reclamos que aqui traz a magistratura brasileira.

É inconcebível que se exija do magistrado a contribuição para a plenitude democrática do país sem dar às juízas e aos juízes da Nação condições plenas para que continuem a se dedicar, como vêm historicamente fazendo, à tarefa de entrega da prestação jurisdicional, dando a cada um o que lhe é devido.

As exigências da sociedade aumentam na medida em que dia a dia crescem os conflitos de interesse. Na solução pacífica desses litígios, torna-se indispensável a presença do juiz, do juiz ao qual às vezes é imposto o sacrifício da própria vida, como recentemente aconteceu com a magistrada fluminense Patrícia Acioli. O que o povo brasileiro espera é que o Judiciário nacional saiba continuar dando com altivez, porém serenamente, a resposta justa para a solução das questões postas sob seu julgamento.

Na contrapartida, o que a magistratura pede e confiantemente espera é que este Senado da República ouça a voz dos juízes brasileiros e que saiba responder com patriotismo e equilíbrio, atendendo a magistratura naquilo que ela espera desta Casa de Leis.

Era o nosso registro de hoje. Agradeço a atenção de V. Exª, Senador Suplicy, do Estado de São Paulo, que preside a sessão. Tenho certeza de que V. Exª vai, juntamente com os companheiros, colegas Senadores e Senadoras, dar as boas-vindas aos magistrados que estão vindo de todos os recantos deste País com uma reivindicação muito justa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – É importante a atenção à Magistratura brasileira, Senador Geovani Borges.

Tem a palavra, pela Liderança do Partido Socialista Brasileiro, a Senadora Lídice da Mata, da Bahia.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento propriamente dito, quero fazer dois pequenos registros.

Sr. Presidente, aconteceu em Recife, Pernambuco, no período de 15 a 18 de setembro, o 10º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, que teve como tema "A hora é agora: para levantar e fortalecer nossas bandeiras". A questão principal discutida no encontro girou em torno da aprovação da Convenção nº 189 e da Recomendação nº 201, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada na 100ª Conferência da OIT, realizada em junho de 2001, em Genebra. A representação brasileira presente à 100ª Conferência, chefiada pelo Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, votou pela igualdade dos direitos dos trabalhadores domésticos e dos demais trabalhadores.

Como primeira consequência da participação do Ministro, destaca-se a apresentação, no dia 14 de setembro, de um esboço do Simples das Domésticas à Presidente Dilma. A proposta do Ministro reduz a contribuição do INSS de 20% para 14% e prevê o

abatimento total da contribuição patronal do Imposto de Renda do empregador, o que deverá possibilitar o incremento de mais empregos com carteira assinada. A depender de parecer favorável, o Simples das Domésticas será convertido em projeto de lei e enviado ao Congresso Nacional. Será, portanto, com grande alegria que este Congresso Nacional receberá tais proposições, que integram, hoje, o elenco de propostas para fortalecer os direitos da empregadora doméstica e estimular a formalização do emprego domestico em nosso País. Segundo dados do IBGE, existem mais de 7 milhões de empregadoras domésticas no Brasil; no entanto, 4 milhões e 969 mil, que corresponde a 68% do total, estão na informalidade.

Portanto, quero felicitar a companheira Creuza Oliveira, Presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), nossa companheira baiana que tem sido uma grande líder na luta das trabalhadoras domésticas em nosso País, pela realização desse encontro. Desejo que possamos, em breve, comemorar novas conquistas.

Ao mesmo tempo, quero aproveitar para comunicar às companheiras da Fenatrad que, no último dia 17 de agosto de 2011, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), em caráter terminativo – portanto, não há necessidade de apreciação por parte do Plenário –, projeto de lei de minha autoria que concede ao empregado doméstico o direito ao salário-família. A matéria já foi encaminhada à Câmara dos Deputados, e devemos continuar acompanhando a sua tramitação.

Quero registrar também a realização, no próximo dia 23 de setembro, no Hotel Othon Palace, em Salvador, Bahia, do seminário Desenvolvimento e Ferrovias – Região Nordeste. Esse seminário será promovido pela Frente Parlamentar Mista das Ferrovias, da Câmara dos Deputados, pelo Senado e pelo Governo da Bahia, oportunidade em que se dará a discussão sobre estratégias para a expansão da malha ferroviária do Nordeste e sobre a integração econômica e territorial da região com outras regiões do Brasil e do mundo. Quero convidar todos os Srs. Senadores, especialmente o meu companheiro aqui presente, Senador Walter Pinheiro, para que, juntos, possamos participar desse evento em nossa cidade.

Sr. Presidente, acima de tudo, quero chamar a atenção desta Casa para o dia de amanhã, quando estaremos em votação importante. Amanhã é um dia marcado no calendário nacional como o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Diversas ações vão acontecer no Senado e na Câmara e abrirão a Semana da Pessoa com Deficiência, e diversas entidades estarão aqui presentes nesse momento. Eu queria, portanto, registrar a nossa contribuição para esse momento de luta.

Em virtude das comemorações do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, 21 de setembro, quero parabenizar o grupo de pessoas, cerca de 14,5% da população brasileira, que tanto tem contribuído para que possamos aprender a conviver na diversidade, o que é um ganho para todos nós, por nos tornarmos seres humanos mais capazes de aprender uns com os outros na diferença.

Nesse sentido, também chamo a atenção para o fato de que, se tivéssemos aprendido a viver e conviver na diversidade, possivelmente não estaríamos aqui para destacar a existência de um dia para lembrarmos da pessoa com deficiência, pois, certamente, elas fariam parte do nosso dia a dia e seriam lembradas todos os dias naturalmente, como todo cidadão brasileiro, sem qualquer tipo de preconceito, estigmas, esteríótipos e discriminações.

Canta Beto Guedes: “Quando entrar setembro, e a boa nova andar nos campos...”. Não poderia haver uma data melhor para essas comemorações do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, e a “boa nova” refere-se a uma história que o Brasil não pode esquecer de contar, marcada por muitos heróis invísiveis que fizeram brotar nos campos sementes para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi instituído por meio da Lei n° 11.133/2005, pela ação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade). Mais do que uma data a ser rememorada, este dia representa um convite a reflexão de todos os movimentos e setores da sociedade sobre o tema.

Originalmente, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi instituído pelo Movimento de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência em Encontro Nacional, em 1982, com todas as entidades nacionais. Na época, foi escolhido o dia 21 de setembro, o Dia da Árvore, pela proximidade com a primavera, representando o nascimento das reivindicações de cidadania e a participação plena em igualdade de condições.

Esta data é comemorada e lembrada todos os anos, desde então, em todos os Estados brasileiros. Esses atos, além de sensibilizar todos os brasileiros a pensar sobre o Movimento das Pessoas com Deficiência, possibilitam que a sociedade lide com as questões relacionadas a essas pessoas e também nos fortalecem na busca de novos caminhos em direção às lutas sociais que favoreçam novas conquistas, principalmente

por nos lembrarem que "nada sobre as pessoas com deficiência sem as pessoas com deficiência"!

Trata-se de uma temática transversal, pois existem crianças e adolescentes com deficiência, idosos, mulheres, negros, brancos, índios, pobres, ricos, nas escolas e em nossas famílias, pessoas que, lamentavelmente, ainda passam por situações de preconceito e de exclusão. Muitas ainda têm os seus direitos violados e, muitas vezes, são lembradas como incapazes, o que dificulta a conquista da sua autonomia.

Há situações que ainda estão ligadas ao dualismo gerado pela lógica da competição e construídas historicamente por um imaginário social permeado pelo paradigma de rotular de anormal tudo que pareça, a princípio, diferente do que nos é habitual e que escape de uma normalidade construída dentro de um princípio fundamentado em modelos patologizantes que não consideram a importância da interação social. Mas qual será o conceito de deficiência em nossa sociedade em pleno século XXI, em uma sociedade com tantos avanços tecnológicos e científicos? E o conceito de normalidade, qual será? Ser normal será continuar excluindo pessoas com deficiência, negando que a deficiência também pode estar em nós, muitas vezes, ao não sabermos lidar com elas? Assim, vamos continuar, equivocadamente, a chamá-las de portadoras de deficiência?

Que possamos lembrar não somente nesta data, mas em todos os dias que elas não portam nenhum peso por serem deficientes. Aliás, tal nomenclatura carrega um obsoletismo ao não traduzir, de fato, o significado que essas pessoas representam para nossa sociedade. Ao contrário, elas carregam consigo uma força e um potencial e, mesmo com uma limitação, são capazes de superar e ultrapassar limites. Inegavelmente, essas pessoas deveriam ser reconhecidas em nossa sociedade sem essa terminologia "deficiência", pois esta, de fato, não denomina o potencial de superação que trazem em suas vidas e que, aos considerados "normais", serve de exemplo. Elas nos ensinam que somos seres sociais e que, como tal, precisamos uns dos outros para sobreviver o tempo todo.

Neste dia e em todos os dias, que possamos ver um horizonte com um sol de primavera, que nos torne mais conscientes das nossas atitudes com as pessoas com deficiência, começando pelas pequenas, eliminando as barreiras que nos distanciam delas, principalmente a mais perversa, que é a barreira da atitude. Que vejamos um novo horizonte, que nos possibilite acabar com atitudes preconceituosas, excludentes e assistencialistas, acabar com esse tipo de posição! Precisamos ver as pessoas com deficiência, capazes e produtivas, como elas são, dentro das suas possibilidades.

É nesse contexto, Sr. Presidente, que, hoje, apresentei à Casa um projeto de lei criando o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência, que deve ser destinado ao fortalecimento da capacitação e qualificação para o trabalho das pessoas com deficiência.

É notório que, apesar de a lei determinar "a contratação de pessoas com deficiência em percentuais mínimos que variam de 2%, para empresas com até 200 empregados, até 5%, para aquelas que tenham em sua folha de pagamento mais de mil trabalhadores", a lei não é cumprida, porque, em geral, as pessoas não estão qualificadas para serem inseridas no trabalho. Esta é uma das principais bandeiras do Movimento das Pessoas com Deficiência: a inserção social, a inserção dessas pessoas no trabalho. Para tanto, precisamos nos esforçar para constituir um Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência, de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento para pessoas com deficiência que busquem capacitação, treinamento, qualificação, habilitação e reabilitação para o mercado de trabalho.

Espero, dessa forma, dar uma pequena contribuição ao debate que esta Casa deve fazer, no sentido de inserir, cada vez mais, a pessoa com deficiência no nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Parabéns pela iniciativa, Senadora Lídice da Mata.

Tem a palavra agora o Senador Walter Pinheiro, pelo Partido dos Trabalhadores da Bahia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores desta hora da TV Senado, meu caro Senador Suplicy, ouvintes da Rádio Senado, primeiro, quero, aqui, fazer um registro importante. Ontem participamos, a Senadora Lídice da Mata, o Governador do Estado, o Ministro Afonso Florence, do Desenvolvimento Agrário, a representação do Ministério do Desenvolvimento Social, o Governador Jaques Wagner, o Vice-Governador Otto Alencar, de um grande ato na Bahia, lançando a segunda etapa do Programa Água para Todos, programa que, além de inspirar o programa nacional, na sua primeira etapa, investiu mais de R$2,800 bilhões, beneficiando quase três milhões de baianos. E, nessa segunda etapa, o programa fará investimentos da ordem de R$3,7 bilhões, numa estimativa de que quase cinco milhões de baianos serão beneficiados. E digo isso não só para o abastecimento d'água, mas é importante salientar

também que teremos aí investimentos de grande vulto, principalmente para a área do saneamento.

E é importante salientar esse investimento e essa preocupação, até porque cada investimento em saneamento é prévio ou preventivo para ações de saúde. Então, é muito importante. Por isso quero deixar esse registro, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, quero, nesta noite, falar exatamente de uma posição que estamos defendendo há muito tempo, no que diz respeito à equalização dos recursos públicos e privados destinados à área da saúde, e esse embate que aqui na Casa se estabelece sobre encontrarmos uma alternativa para a distribuição dos **royalties**, enxergando esses **royalties** do nosso petróleo, do pré-sal, como uma das principais fontes para que nós desloquemos, de forma vinculada, para investimento em saúde. E, claro, não seria suficiente todo esse deslocamento dos **royalties** do petróleo para a saúde. Necessário se faz também uma alternativa com outras fontes ou com parte de IPI que incide sobre diversos produtos, mas quero salientar aqui que essa posição é a posição exatamente para apresentar a correta Emenda nº 29, que será votada na Câmara dos Deputados, que começou aqui no Senado, mas que a gente encontre fontes de financiamento sem a criação de um novo imposto ou a volta da CPMF. Não nos interessa a volta desse novo imposto, interessa-nos, sobremaneira, encontrar, poderíamos chamar assim, uma cesta ou um conjunto de ações que esse conjunto possa financiar a saúde.

Aí basta a gente ver, é importante salientar, que o resultado das provas, por exemplo, que o Enem divulgou na semana passada confirma a evolução da educação pública no País. Por outro lado, esse resultado ou esses resultados evidenciam um aprofundamento do fosso que a separa do ensino privado. Portanto, essa mesma dicotomia entre ensino público e ensino privado também a encontramos nos usuários de planos de saúde. Portanto, assistimos aí aqueles que atendidos pelo sistema de operadoras, sendo que os serviços privados são de qualidade infinitamente superior aos prestados pela rede pública. Isso é notório. Não há nenhum problema. É importante inclusive que enxerguemos isso para a construção de caminhos, para que a saúde pública possa ser plena e de qualidade.

A situação não é diferente quando falamos da segurança privada, que, obviamente, atende parcela privilegiada ou exclusiva da população contra a maioria. Portanto, gastos infinitamente maiores nesses serviços privados do que em investimentos públicos são feitos na educação, na saúde e na segurança fazem a diferença.

A distância entre a qualidade dos serviços prestados por empresas privadas e aquelas que, constitucionalmente, obrigam ao Poder Público prestar esse serviço, é que é esse embate, todo esse encaminhamento de busca de recursos que ora, aqui no Senado, nós nos debruçamos.

Trago essa discussão exatamente em função da proximidade de o Congresso Nacional se manifestar quando da regulamentação da Emenda nº 29 sobre as fontes de recursos necessários para o financiamento da saúde.

O Ministro Haddad, da Educação, fala que o País investe 12 vezes mais em aluno da escola privada do que no da escola pública. Isso numa relação que assusta a todos nós, mas é real, meu caro Suplicy.

A correção dessa distorção somente será possível, e aí vou tentar demonstrar isso aqui, nesse nosso pronunciamento, se efetivamente adotarmos uma equalização **per capita** dos investimentos educacionais no setor público como no setor privado. Da mesma maneira, ou a mesma equalização deverá ser observada nos investimentos de saúde, segurança pública, nos serviços públicos, de modo geral portanto, se aspiramos, se desejamos melhores serviços públicos.

Virou chavão o questionamento da gestão dos recursos públicos na educação, na saúde, na segurança pública, para justificar a má qualidade dos serviços prestados pelo Poder Público. Portanto, nada mais falso. O problema não é e nunca foi só a questão de gestão. Mas é importante lembrar também o tamanho desse cobertor, a capacidade de financiamento.

A supremacia da qualidade dos serviços quando prestados pelo mercado deve-se ao fato de que seus recursos são diversas vezes maiores do que o disponibilizado nos orçamentos públicos. Esses serviços, na maioria das vezes, se destinam a públicos literalmente privados e restritos.

Portanto, a palavra do Ministro Fernando Haddad ficaria muito bem, e da mesma forma o Ministro Alexandre Padilha ou o Ministro José Eduardo Cardozo, poderiam verbalizar esses três temas fazendo a comparação. Mas é uma comparação, meu caro Suplicy, de universos diferentes, do ponto de vista da sua quantidade. Uma coisa é prestar segurança para um determinado setor, para uma camada pequena da sociedade, outra coisa é assistir 10 milhões de brasileiros, por exemplo, que vivem em São Paulo.

Portanto, o relatório divulgado na última terça-feira pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico aponta que, entre 2000 e 2008, o Brasil foi o País que mais aumentou gasto por aluno em educação, até o segundo ciclo, ou o chamado Ensino Médio. O aumento de 121% é o maior entre os 30 países que

disponibilizaram recursos para a entidade. No entanto, os 48% de aumento dos gastos registrados com educação superior não foram suficientes para aumentar o crescimento de alunos, que foi de 57%.

Em termos percentuais do Produto Interno Bruto, de acordo com o Estudo Brasil, o país que apresentou maior alta, 1.8 percentual, nos gastos com instituições educacionais, entre os 32 países que apresentaram os dados, passando, portanto, de 3,5 para 5,3. No Brasil, assistimos o esforço de famílias de classe média para educar seus filhos, hoje discutimos na Comissão de Educação isso, a perspectiva de abrir para que estudantes de cooperativa possam ter acesso à bolsa do ProUni.

Ainda com base em dados do IBGE, estudo que apontou que no Brasil 1,3% das riquezas do PIB, ou seja, riqueza produzida em 2009, foram gastos com educação privada. A média da OCDE foi de ponto nove, meu caro Suplicy. Então, poderíamos fazer essa comparação com educação, com segurança, essa relação com ensino privado, em outras palavras, o setor público teria de triplicar os seus investimentos na educação para permitir, de forma muito clara, que o **per capita** no ensino se igualasse aos que são feitos nas escolas privadas.

E aí nós poderíamos ter a referência da Coreia, de outros lugares, a relação com as universidades públicas, a reserva, inclusive, efetiva de bons empregos, sejam públicos ou privados, para os "iluminados", aqueles que vêm de escolas que preparam mais ou, no cenário de hoje, como todo mundo fala, em escolas particulares.

Então, é importante que tenhamos essa informação. Aí vai também para a linha da segurança pública, à medida que vamos vendo como é o investimento da Associação Brasileira de Empresas de Segurança e Vigilância. Existem no Brasil hoje 1.491 empresas, e esse tipo de serviço emprega algo em torno de 500 mil trabalhadores, Suplicy, 477 mil, para ser preciso, vigilantes são empregados. Esse número supera, por exemplo, os quase 412 mil policiais militares estimados pelo Ministério da Justiça, em todos os Estados brasileiros. Portanto, a segurança pública privada movimenta 15 bilhões, dados de 2009. A segurança pública, para o ano de 2011, tem estimado algo em torno de 9,4 bilhões, portanto menos.

Com relação à saúde, tema que considero importante, fiz essa comparação para termos ideia desse embate entre o público e o privado, investimento público e investimento privado, mas com relação à educação, cuja fonte de recursos vamos ter para nos debruçar proximamente, o Instituto de Direito Sanitário Aplicado informa, segundo dados relativos a 2009, que o gasto total de saúde foi de 270 bilhões, sendo 127 bilhões de recursos públicos e 143 bilhões de recursos privados – 127 bilhões de recursos públicos e 143 de recursos privados. Isso significa um gasto **per capita** de 1,48 para a população de 41 milhões de pessoas atendidas pela rede privada de saúde. Já o gasto **per capita** para o universo de 190 milhões de pessoas atendidas pelo SUS é de apenas R$731,00 ou menos da metade do que é gasto pelo usuário da rede privada. Óbvio, universo menor, recurso maior, o **per capita** tende a ser o dobro do que é o **per capita** do investimento feito para atender os 190 milhões de brasileiros do Sistema Único de Saúde.

Países que têm sistema universal gastam **per capita** na faixa de US$2.500,00 com atendimento à saúde. Se dolarizarmos aqueles R$731 a que me referi do **per capita** do SUS, ao câmbio da ordem de R$1,50, o gasto **per capita** do SUS seria de US$487,00, só que o dólar hoje já bateu a casa de R$1,79. Nessa proporção, menos de cinco vezes o que gastam os outros países com o sistema universal de saúde, é o nosso **per capita**.

A grosso modo, para equalizarmos os gastos **per capita** da saúde pública com a saúde privada, o orçamento do SUS precisaria mais do que duplicar, meu caro Senador Eduardo Suplicy.

A soma dos recursos públicos e privados representa exatamente 8,5% do PIB, sendo 4,5% de gasto privado e 4% do gasto público. Dentre os gastos públicos, a União entra com 46% e Estados e municípios com 27% cada um deles. Some-se aos gastos privados e reduza-se dos investimentos públicos a renúncia fiscal que anualmente é concedida por meio de deduções do Imposto de Renda. Em 2009, essa renúncia fiscal foi da ordem de R$12 bilhões – R$12 bilhões.

Estamos falando aqui, Senador Suplicy, em fazer partilha de **royalties** de algo em torno de R$8 bilhões. Estou falando aqui de uma renúncia fiscal de dozes. Temos ainda quatro a mais, ou seja, 50% do valor que hoje à tarde acabamos de discutir para fazer a partilha, a divisão dos **royalties**.

Com o fim da CPMF, o fosso entre os investimentos públicos e privados no setor de saúde só fez se aprofundar, é verdade. Daí a necessidade da criação de novas fontes de financiamento para a saúde com a regulamentação da Emenda 29. E quero salientar aqui correta a Emenda 29, porque vincula, obriga, exige, determina o gasto mínimo ou o investimento mínimo de Estados e municípios com a saúde, para evitar aquele tipo de manipulação em que cada um vai fazendo a escolha. De repente, fazer a roçagem de um determinado terreno no entorno de um posto de saúde termina sendo colocado como investimentos na saúde.

Então, é importante que criemos parâmetros, que fixemos paradigmas; ao mesmo tempo, critérios muito firmes e contundentes, para que a aplicação efetiva seja na saúde e não nos contornos ou nos atalhos encontrados por alguns para tentar justificar esse investimento.

Estamos diante de uma necessidade de busca de novas fontes sem inventarmos aqui a tal da volta da CPMF. Isso contraria o que estamos discutindo de não permitir, inclusive, aumento da carga tributária. Desoneramos folha, alteramos a condição de carga tributária para setores produtivos como a área de calçados, *softwares* e outras. Seria um contrassenso, num momento como este, aumentar a carga tributária.

Particularmente, tenho defendido o uso de recursos do pré-sal para o financiamento do setor, o financiamento da saúde. Alternativa, sem dúvida, eu diria, mais digerível do que a simples criação de um novo imposto ou uma nova CPMF, desvirtuada na destinação de seus recursos, desvirtuada desde a sua instituição. Os **royalties** do pré-sal, porém, além de finitos não seriam suficientes para a cobertura das demandas da saúde pública. Vamos perfurar poços. Muita gente fala em 300 bilhões do pré-sal, mas um dia acaba.

Então, é importante, sem abdicar desse importante pedaço para contribuir com a saúde pública no Brasil, ou seja, a nova divisão desses **royalties**, precisamos pensar também em outras fontes de receita que possam financiar a saúde pública, não de forma provisória, mas definitiva. O Governo já acenou com o aumento de impostos sobre bebidas e cigarros, indiscutivelmente, uma boa fonte. Espero até, na linha do que disse hoje aqui meu amigo Magno Malta, Senador, que as pessoas consumam cada vez menos e fumem cada vez menos. Então, se isso se processar, a queda na arrecadação nessa área deve ser acentuada.

E é importante que outros produtos entrem no rol. Vamos pegar aí a questão dos alimentos que também pressionam despesas do Estado com a saúde. Refiro-me especialmente àqueles alimentos que geram obesidade, como massas, ou aqueles que têm alto teor de sal ou intensivo uso de açúcar, por exemplo. Da mesma forma que fumo ou bebidas alcoólicas, parcela de tributos que incidem sobre esses produtos poderia ser igualmente destinada à saúde.

E vou concluir, meu caro Senador Suplicy.

Por exemplo, o IPI da indústria automobilística. Quantos acidentes. As pessoas vão parar nos postos. Então, a redução dos acidentes mais a cobrança dos impostos. É importante lembrar isso.

Da mesma forma, a dedução de gastos com saúde privada no Imposto de Renda poderia ser suprimida, aqueles 12 milhões a que me referi aqui, agora há pouco. Essa renúncia fiscal que financiou e agigantou o setor privado de saúde no Brasil. E faz muita falta.

O imposto sobre grandes fortunas, por que não?

Diante desse quadro, não nos resta alternativa que não identificar fontes de recursos que, de alguma forma, interajam com a saúde pública. A saúde pública no Brasil tem se revelado de baixíssima qualidade e em quantidade inadequada para atender à população, talvez porque seja destinada ao atendimento da parte mais pobre da população e de menor poder, inclusive, reivindicatório: sua capacidade de acessar, de ouvir, de ser informado e de agir.

O Ipea realizou um estudo no qual comparou os gastos com a saúde em diversos países. No Brasil, os gastos são 7,6% do PIB, por ano, com a saúde. Desses, 45,6% do setor público, e o restante corresponde aos gastos do setor privado, em vista de o universo de clientes do setor privado ser cinco vezes menor do que a clientela do SUS, essa equação precisa ser urgentemente invertida.

Logo, regulamentar a Emenda 29 é importante, mas também criar fontes alternativas para o financiamento da saúde pública é correto para que não cometamos aqui um crime de lesa-pátria, de deixarmos desamparada a maioria da população brasileira. Procurar fontes e não criar novos impostos, taxar o que tem, buscar onde é possível – e aí é onde está a nossa mão, Senador Suplicy –, fazer essa grande cruzada, uma nova distribuição de **royalties**, um novo pacto federativo, financiar a saúde e continuar tendo o Brasil com crescimento, gerando renda e prestando um bom serviço à população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus parabéns, Senador Walter Pinheiro, por sua contribuição à estrutura tributária brasileira.

Agradeço se V. Exª puder agora me substituir na Presidência, de maneira que eu possa então aqui ler uma carta à Presidenta Dilma Rousseff.

O Sr Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Dando sequência à relação de Senadores inscritos, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, quero aqui cumprimentar o jornalista do Conexão Repórter, do SBT, Roberto Cabrini, por ter tido a iniciativa de realizar uma reportagem que lhe deu grande trabalho, a respeito da Srª Jacy Raduan-Berger.

Ele se deslocou do Brasil até a Alemanha para verificar, *in loco*, a dificuldade imensa dessa senhora brasileira, mãe de duas crianças, que está batalhando para que possa ter seus dois filhos de 3 e 5 anos perto dela.

Ela, inclusive, foi à Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo Senador Paulo Paim, e ali recebeu todo o apoio da Senadora Marta Suplicy, da Senadora Angela, da Senadora Ana Rita e de diversos Senadores. Prestou um depoimento importante e, em seguida, esteve com a Ministra Maria do Rosário, relatando os fatos que agora são objetos de carta que ela enviou à Senhora Presidenta Dilma Rousseff, e solicitou-me que eu encaminhasse essa carta nos seguintes termos:

> Senhora Presidenta,
>
> Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho correspondência da Senhora Jacy Raduan-Berger que, como mãe de duas crianças de 3 e 5 anos, passa por situação de grande dificuldade e aflição e solicita a vossa interferência junto à Chanceler da Alemanha Angela Merkel, com o fito de reassumir a guarda e poder repatriar seus filhos, retidos na Alemanha, para o Brasil, conforme correspondência anexa.
>
> O tema já foi levado pela Srª Jacy ao conhecimento da Ministra da Secretaria de Direitos Humanos, Maria do Rosário, que se comprometeu a envidar todos os esforços no sentido de trazer as crianças de volta para o Brasil.
>
> Certo da atenção de Vossa de Excelência, despeço-me.
>
> Cordialmente,
>
> Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

E eis a carta da Srª Jacy Raduan:

> A Excelentíssima Senhora Presidenta da República
>
> Dilma Rousseff
>
> Assunto: Sequestro internacional dos menores Giacomo e Gustavo Raduan Berger.
>
> Senhora Presidenta,
>
> É com grande esperança que me dirijo a Vossa Excelência apelando por interferência a fim de repatriar meus filhos que estão retidos na Alemanha.
>
> Na condição de cidadã brasileira que está retida na Alemanha, em virtude de apreensão dos Passaportes de seus filhos venho a relatar os seguintes fatos e, afinal, encarecer a ajuda de V. Exª:
>
> Sou brasileira nata, com dupla nacionalidade – brasileira e alemã. Formada em direito em São Paulo vim fazer o curso de Mestrado na Alemanha, onde conheci e me casei com um advogado Alemão, tive com ele dois filhos, que têm dupla nacionalidade – brasileira e alemã. Os assentamentos de casamento e nascimento de meus filhos foram registrados em São Paulo.
>
> Aproximadamente dois anos após o casamento dada a dificuldade financeira que estávamos passando, por sugestão de meu ex marido, resolvemos nos mudar para São Paulo, onde teríamos melhores condições de vida, com casa própria e trabalho para mim em escritório de advocacia da família.
>
> Assim é que entregamos o apartamento onde morávamos, vendendo o automóvel de minha propriedade e de uso da família e nos desfizemos de tudo que possuíamos na Alemanha.
>
> Nos instalamos na casa dos meus pais enquanto eu reformava uma casa de minha propriedade, para uso de nossa família, passamos a nos utilizar de automóvel, adquirido por uma sociedade de advogados da qual sou sócia, matriculamos nosso filho em escola curricular e eu assumi intenso trabalho, no patrocínio de inúmeras ações judiciais, enquanto meu marido enviava currículos em busca de trabalho.
>
> Tudo caminhava conforme o esperado, a exceção do relacionamento conjugal que se deteriorava.
>
> Meu marido resolveu voltar para a Alemanha enquanto meus filhos e eu continuamos morando em São Paulo, onde havíamos fixado domicílio.
>
> Promovi uma ação de divórcio, ainda em tramitação, onde obtive a guarda provisória dos filhos.
>
> Decorrido um ano de permanência em São Paulo, o pai insistiu que eu levasse os filhos para visitá-lo, dando garantia de retorno com autorização de viagem obtida no Consulado de Munique.
>
> Com as garantias dadas e a Sentença brasileira de guarda provisória dos filhos, resolvi atender aos seus apelos e viajei para a Alemanha, durante as férias escolares, com compromisso de retorno depois de dois meses.
>
> Aqui chegando, verifiquei que havia sido armada uma cilada. Meu ex-marido, agindo com perfídia, promoveu um procedimento cautelar judicial, alegando que eu pretendia fugir com meus filhos para o Brasil, obteve da Jus-

tiça alemã uma liminar de apreensão dos Passaportes de meus filhos, que a partir de então ficaram impedidos de saírem da Alemanha. A partir desse momento, fui torturada psicologicamente pelo Governo Alemão que, desde então, ameaça a tirar meus filhos da família se eu continuar querendo criar meus filhos e, para isso, lutar.

Os filhos foram entregues ao pai, que passou a sonegar o direito de visita à mãe. Razão porque fora tirado dele o direito de estabelecer o local de residência das crianças, cujo direito foi entregue ao Juizado de Menores da cidade onde residimos, Baden-Baden.

Durante algum tempo os filhos passavam 50% com cada um dos genitores mas, face a proposital postergação no julgamento do processo, solicitei permissão judicial para levar meus filhos em viagem para São Paulo, por um período que a Justiça entendesse por razoável, com ampla garantia de retorno, a fim de que eles não perdessem por completo os vínculos sociais e afetivos que tinham no Brasil.

Na audiência para julgamento de minha pretensão, além da negativa da viagem, fora determinada a imediata e abrupta retirada de meus filhos, com a entrega ao pai, para o convívio de 100% do tempo, num ato de coação irresistível, sem me darem a oportunidade de sequer poder me despedir. Senti naquele momento uma incrível dor pela perda de meus filhos, que calou meu coração e minha alma, sem ter tido a oportunidade de prepará-los para este ato violento de isolamento. Passou pela minha cabeça a imagem dos filhos que eram retirados da mãe durante o holocausto. Senti aí a tortura psicológica a que estavam submetendo os meus filhos e, com a utilização deles, a mim.

Cinco dias depois permitiram que meus filhos tivessem contato comigo, em visita vigiada, numa pequena sala do Juizado de Menores, tive que fingir serenidade, face a severa recomendação de que, se demonstrasse emoção, não mais seriam permitidas visitas.

Foi quando contactei a Autoridade Central do Brasil solicitando em razões detalhadas e acompanhadas de provas a repatriação das crianças para o Brasil (São Paulo), local da última residência habitual da família e domicílio da mãe e filhos em processo recém-iniciado.

Durante dois longos meses perdurou estsa situação, com pequena progressão de horários de visitas.

Foi necessário numa derradeira audiência o Perito psicológico judicial alertar o Juizado do mal que estavam causando a essas crianças pela privação do contato com a mãe que os amamentou e criou até recentemente, quando os levou para visitar o pai, podendo criar nelas sequelas. Foi quando o órgão estatal encarregado do destino desses menores de 4 e 2 anos de idade, concedeu o beneplácito de dar o direito de visita à mãe por dois dias semanais.

Em recente reunião no Juizado de Menores, o funcionário encarregado do destino das crianças, por mim indagado das razões desses procedimentos tão impetuosos contra os direitos humanos dos filhos e mãe, foram dadas as seguintes justificativas: 1 – Porque a mãe quer retornar e morar no Brasil e o pai não quer; 2– Porque ela se casou com um alemão e agora ele quer morar na Alemanha; 3 – Porque a mãe no trato com o Juizado tem se mostrado agressiva, chegando até a acusá-los de racistas; 4 – Sugerindo que se a mãe quiser ainda ter a chance de ter um contato maior com seus filhos na Alemanha, deverá desistir do procedimento de repatriação que tramita na Alemanha e de divórcio que tramita no Juízo de São Paulo e, por fim, tirar de sua cabeça e da dos filhos o Brasil.

Em resumo, o órgão encarregado do destino dos meus filhos age muito mais com emoção, calcado em sentimentos de vingança e excessivo nacionalismo, deixando de lado os reais interesses dos menores. Com a determinação de convivência integral com o pai, proporcionaram a ele a possibilidade de promover intenso trabalho de alienação parental, impedindo até as crianças de falarem o português.

Diante desse quadro, vim ao Brasil no mês de julho em busca de ajuda política, obtendo a solidariedade de diversos Senadores como Marta Suplicy, Eduardo Suplicy, Paulo Paim, Aloysio Nunes Ferreira, assim como outros que ouviram o meu depoimento em audiência aberta na Comissão de Direitos Humanos, sendo conduzido o pedido de gestão, assinado pelos Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy e Paulo Paim, aos Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça, assim

como à Secretaria de Direitos Humanos. Fui recebida pela Ministra Maria do Rosário, que me prometeu ajudar no que fosse possível. Assim, o caso foi levado ao Subprocurador-Geral da República, o Dr. Eugênio Aragão, grande conhecedor do Direito brasileiro e alemão, que analisou o processo e, depois de contatar a Embaixada alemã, prometeu, por intermédio do Procurador-Geral da República, interferir junto ao Ministério da Justiça alemão, no sentido de que seja respeitada a decisão procedente da Justiça brasileira, que, em processo onde o pai tem amplo direito de defesa, com análise detalhada das provas apresentadas, estabeleceu a competência desta Justiça, outorgando a guarda provisória da mãe e, mais, que a Alemanha cumpra a Convenção de Haia, para, afinal, repatriar Giácomo e Gustavo, hoje com cinco e três anos.

Infelizmente, a Alemanha continua tratando o caso com parcialidade e arbitrariedade. Portanto, vejo como último recurso, no cumprimento das leis internacionais, a interferência de Vossa Excelência, na condição de Presidenta da República do Brasil, que, a exemplo de outros Presidentes, tais como o dos Estados Unidos e da França, junto à Chanceler da Alemanha, Angela Merkel, apelando aos seus sentimentos de mãe e de defensora irredutível dos direitos humanos e aversão a qualquer tipo de tortura.

Cordialmente, Jacy Raduan-Berger

Prezado Presidente Senador Walter Pinheiro, acredito na sensibilidade da Presidenta Dilma Rousseff, que tanto tem se distinguido na defesa dos direitos da mulher. Ainda nesses dias, na Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, e ainda ontem, em diálogo com a ex-Presidenta do Chile Michelle Bachelet e com a Secretária de Estado Hillary Clinton, deu uma demonstração clara da sua firmeza em defesa dos direitos da pessoa humana, inclusive das mulheres e das crianças. Eu tenho a convicção de que ela, inclusive como mãe e avó, terá a sensibilidade necessária para perceber que uma palavra dela junto à Chanceler alemã Angela Merkel será importante para o bem-estar dessas crianças.

Queira Deus possa haver um bom entendimento entre o Sr. Berger e a Srª Jacy Raduan-Berger para que se encontre o melhor caminho para a felicidade dos seus filhos, tanto junto à mãe quanto ao pai.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Nós o parabenizamos, inclusive, pela constante luta, sempre em defesa dos direitos humanos, cumprindo um papel importante nessa luta em defesa da vida.

Antes de encerrar a sessão, Senador Eduardo Suplicy, quero fazer um registro que julgo importante, e V. Exª também subscreve não um protesto, mas um desabafo público acerca das formas como as pessoas vão destruindo determinados pilares à medida que promovem ataques.

No último fim de semana, Senador Eduardo Suplicy, nosso Ministro do Desenvolvimento Agrário, Afonso Florence, frequentou as páginas dos jornais por meio de ilações ou de julgamentos feitos por alguns acerca do seu desempenho à frente da Pasta, fazendo-se, de maneira jocosa, de maneira perigosa, uma espécie de movimento entre as relações e a atividade do Ministro com determinados setores da sociedade, principalmente com o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, que, por meio de suas lideranças, de público, já apontou, claramente, o esforço, a capacidade, o empenho e o desempenho do nosso Ministro à frente do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) nesses quase nove meses.

O Ministro teve destacada atuação como Secretário de Desenvolvimento Urbano no Estado da Bahia. Hoje, tem oportunidade de dirigir o MDA, à luz do que determina a Presidenta da República, tocando o Ministério, priorizando as ações de assentamento e de atendimento aos que mais precisam, participando do programa Brasil sem Miséria, contribuindo, portanto, para que, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, possamos continuar a chegar aos milhões de brasileiros que ainda estão desassistidos, completando essa obra importante.

Portanto, eu queria dizer ao Ministro Afonso e a todos do MDA que, infelizmente, essas pessoas não têm um olhar muito criterioso. Talvez, elas estejam incomodadas, Ministro, porque o trabalho da Presidência da República atende exatamente a essas pessoas que mais precisam. Esse não é um ataque ao Ministro. Esse é um ataque à política de sucesso empreendida pelo nosso Governo no passado, tendo o Presidente Lula à frente, e ao sucesso empreendido pelo Governo da Presidenta Dilma Rousseff. Portanto, essa é uma forma de tentar desestabilizar, para dificultar o trabalho.

Temos plena certeza, Senador Eduardo Suplicy, que o nosso companheiro Afonso Florence tem condição não só de tocar o Ministério, mas também de lide-

rar uma equipe. Não se toca um Ministério sozinho, e isso ele tem demonstrado, com a equipe, na parceria com os servidores daquele Ministério, com o Incra, com outros Ministérios, seguindo as diretrizes de governo, como determina a nossa Presidenta.

Portanto, essa não é uma coisa que nos assusta, porque sabemos que essas pessoas têm outras intenções que não a de contribuir para o progresso da reforma agrária no Brasil e para o atendimento de milhões de trabalhadores da agricultura familiar neste Brasil. É bom lembrar que a agricultura familiar é responsável por mais de 60% de todos os produtos que chegam à mesa dos brasileiros.

Portanto, força, meu companheiro Afonso! Vamos, com certeza, tocar adiante esse importante projeto de atendimento à agricultura familiar e aos trabalhadores sem terra deste País, com uma grande política do nosso Governo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite que eu me manifeste, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Walter Pinheiro, quero aproveitar e dar o meu testemunho sobre o Ministro Afonso Florence, que, inclusive nesta oportunidade, tem comparecido ao Senado Federal para prestar esclarecimentos mais completos sobre a sua Pasta, sobre o quão tem dialogado com os movimentos sociais, inclusive o MST e a Contag, de forma sempre a colocar os propósitos da Presidenta Dilma Rousseff de avançar nos assentamentos e poder suprir todas aquelas regiões onde há assentamentos, estimulando as formas cooperativas de produção e, sobretudo, também, procurando assegurar o crédito para os agricultores familiares, para poderem produzir. E inclusive com uma política de aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores familiares, num procedimento muito inovador, iniciado durante o governo do Presidente Lula. Mas a intenção é inclusive relacionada e na coordenação de esforços do Programa Brasil Sem Miséria, entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme hoje ainda pela manhã a nossa Ministra Tereza Campello nos esclareceu a respeito.

Mas gostaria até de dizer algo a respeito de entrevista que dei na sexta-feira passada para uma jornalista que me perguntava sobre a síndrome que está ocorrendo aqui no Congresso Nacional às sextas-feiras à tarde, em razão do que vai surgir na imprensa nos finais de semana, nas revistas e jornais. Será que, diante da competição que estão fazendo as revistas para ver qual delas vai mostrar algo sobre um produto ou algo assim, vai causar problemas? Vai cair um novo Ministro ou algo assim? E eis que, quando segui para São Paulo, no final de semana, no caminho, em meu voo para São Paulo, eu li, na revista *Piauí*, uma reportagem de oito páginas sobre o Ministro Gilberto Carvalho. Ao acabar de ler a reportagem, fiquei muito bem impressionado. Trata-se de uma reportagem muito bem feita por parte do jornalista da revista *Piauí*, que teve a oportunidade de conviver com Gilberto Carvalho por alguns dias e mostrou como ele se tornou uma pessoa da inteira confiança do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e, em seguida, agora, da Presidenta Dilma Rousseff.

O Ministro Gilberto Carvalho permitiu que o jornalista pudesse com ele conviver em seu ambiente de trabalho, na sua trajetória para onde estivesse indo aqui em Brasília, por alguns dias, inclusive no ambiente de sua residência, permitiu que ele pudesse conviver um pouco com seus amigos e familiares. E traz uma reportagem que nos mostra uma pessoa que tem contribuído muito significativamente para o sucesso tanto do governo do Presidente Lula quanto do da Presidenta Dilma Rousseff. Neste caso, eu gostaria de aqui registrar que até encaminhei uma carta, uma mensagem por *e-mail*, à Presidenta Dilma Rousseff e ao Ministro Gilberto Carvalho, registrando que acho que, desta vez, a Presidenta poderia passar um final de semana tranquilo e feliz com respeito àquela reportagem.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 950, DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2011, do Senador Ciro Nogueira, que altera dispositivos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para agravar o regime de cumprimento de pena do condenado pela prática de crime hediondo.

Relator: Senador **Pedro Taques**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e decisão terminativa, nos termos dos arts. 91 e 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Projeto

de Lei do Senado (PLS) nº 90, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, acima epigrafado.

Referida proposição eleva os parâmetros de cumprimento da pena para efeito de progressão de regime dos condenados por crimes hediondos.

De acordo com o PLS em exame, a progressão de regimes em relação aos condenados por crimes hediondos dependeria do cumprimento mínimo de 3/5 (três quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 4/5 (quatro quintos), se reincidente.

Hoje, o art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.072, de 1990, determina o seguinte:

> Art. 2º .....
>
> § 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.
>
> .....

Não foram apresentadas emendas até o presente momento.

II – Análise

A matéria cinge-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal (CF).

No entanto, cumpre informar que tramita no Senado Federal proposição legislativa com semelhante teor. Trata-se do PLS nº 30, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que *altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado, revogando, ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória.* De acordo com a redação original da citada proposição, o art. 2º, § 2º, da Lei nº 8.072, de 1990, passaria a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º .....
>
> § 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/3 (dois terços) da pena, se o apenado for primário, e de 4/5 (quatro quintos), se reincidente.
>
> ....." (NR)

Nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o PLS nº 30, de 2008, sofreu alterações, de modo a alcançar não só a Lei de Crimes Hediondos, mas também a Lei de Execução Penal. Eis a redação proposta:

> Art. 1º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido, no regime anterior, ao menos um terço da pena imposta e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento.
>
> § 2º A decisão sobre progressão do regime fechado para o semiaberto será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do Ministério Público e, ainda, do exame criminológico, quando a condenação houver sido pela prática de crime hediondo, ou a ele equiparado, ou pela reincidência de crime cometido mediante violência ou grave ameaça.
>
> § 3º O juiz poderá, em decisão fundamentada, dispensar a realização do exame criminológico para os casos previstos no parágrafo anterior.
>
> § 4º A progressão para regime menos rigoroso será condicionada ao monitoramento eletrônico do apenado, desde que haja disponibilidade de recursos para sua realização, quando a condenação houver sido pela prática de crime hediondo, ou a ele equiparado, ou pela reincidência de crime cometido mediante violência ou grave ameaça.
>
> § 5º O juiz poderá, em decisão fundamentada, exigir a realização de exame criminológico e o monitoramento eletrônico para os demais casos. (NR)"
>
> Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 2º .....
>
> .....
>
> § 2º Para o condenado primário, de bons antecedentes, não dado a prática de crime nem integrante de organização criminosa e que, na sentença penal condenatória pelo crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, houverem sido consideradas a seu favor a sua personalidade e conduta social, bem como a natureza e a quantidade da substância ou do

produto, dar-se-á a progressão para o regime semiaberto após o cumprimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) da pena, mantidas as demais condições previstas no § 1º deste artigo.

..... (NR)"

Na oportunidade, esta Comissão julgou prejudicada outra proposição que cuida do mesmo tema, o PLS nº 421, de 2008, que *altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional,* de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

De se registrar que os PLS nºs 30 e 421, de 2008, ainda passarão pela análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo em vista a aprovação dos Requerimentos nºs 92, 97 e 98, de 2010, pelo Plenário do Senado Federal. Além dos mais, referidas proposições serão examinadas pelo Plenário da Casa, em face do Recurso nº 21, de 2009, apresentado pelo Senador Inácio Arruda e outros Senhores Senadores.

Como facilmente se percebe, o tema da progressão de regimes nos crimes hediondos tem atraído o interesse de muitos Parlamentares, tornando evidentes as polêmicas que envolvem a matéria.

Prestadas essas informações, consideramos que, por economia processual, o PLS nº 90, de 2011, deveria tramitar em conjunto com as proposições já mencionadas, por incontestável afinidade temática.

III – Voto

Pelas razões expostas, manifestamo-nos pela apresentação de Requerimento de tramitação conjunta do PLS nº 90, de 2011, com os PLS nºs 30 e 421, de 2008, nos termos dos arts. 133, V, **b**, e 258, parágrafo único, do RISF.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Pedro Taques**, Relator.

REQUERIMENTO Nº , DE 2011– PLEN

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania requer, nos termos do art. 258, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em face de sua afinidade temática, a tramitação em conjunto das seguintes proposições legislativas:

Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 30, de 2008, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que *altera o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para determinar que o cumprimento da pena privativa de liberdade seja iniciado no regime fechado, revogando, ainda, a proibição de concessão de liberdade provisória.*

PLS nº 421, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional.*

PLS nº 90, de 2011, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera dispositivos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para agravar o regime de cumprimento de pena do condenado pela prática de crime hediondo.*

Justificação

Preliminarmente, cumpre informar que as duas primeiras proposições acima identificadas já tramitam em conjunto, tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 1.658, de 2008, pela Mesa do Senado Federal.

Ocorre que o PLS nº 90, de 2011, aborda a mesma temática referente ao sistema de progressão da pena privativa de liberdade. Assim, considerando a convergência de temas entre as proposições citadas, em homenagem ao princípio da economia processual, julgamos oportuna e adequada a sua tramitação em conjunto.

Como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se pronunciou sobre os PLS nºs 30 e 421, de 2008, o presente Requerimento deve ser submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 258 do RISF.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 46ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2011, aprova a Declaração de Prejudicialidade ao Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2011, conforme reformulação do voto do Relator, Senador Pedro Tapes, durante a discussão da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 90 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/09/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Pedro Taques	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 01/09/2011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Declaração de Prejudicialidade

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 90, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 – EDUARDO SUPLICY				
MARTA SUPLICY	X				2 – ANA RITA				
PEDRO TAQUES Relator	X				3 – ANÍBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA	X				4 – ACIR GURGACZ				
MAGNO MALTA					5 – CLÉSIO ANDRADE				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				7 – RODRIGO ROLLEMBERG				
MARCELO CRIVELLA					8 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EUNÍCIO OLIVEIRA Presidente					1 – LUIZ HENRIQUE				
PEDRO SIMON	X				2 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ					3 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					4 – RICARDO FERRAÇO	X			
RENAN CALHEIROS	X				5 – LOBÃO FILHO				
ROBERTO REQUIÃO					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – BENEDITO DE LIRA				
SÉRGIO PETECÃO					8 – EDUARDO AMORIM				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES	X				1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 – CÍCERO LUCENA				
DEMÓSTENES TORRES	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				1 – CIRO NOGUEIRA	X			
GIM ARGELLO					2 – MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES	X				1 – MARINOR BRITO				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 09 / **2011**

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 01/09/2011).

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO II
Da União

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão:

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal. Observado o que observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I.~~

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Seção II
Dos Regimes

.....

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão, (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 2003)

.....

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências.

.....

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo sã insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

~~II – fiança e liberdade provisória;~~

~~§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.~~

~~§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentalmente se o réu poderá apelar em liberdade.~~

~~§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.~~

II – fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

.....

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

.....

OFÍCIO Nº 133/11 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de setembro de 2011

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2011, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para agravar o regime de cumprimento de pena do condenado pela prática de crime hediondo", de autoria do Senador Ciro Nogueira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 14-9-2011

ITEM 4
– Terminativo–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 2011

Altera dispositivos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para agravar o regime de cumprimento de pena do condenado pela prática de crime hediondo.

Autoria: Senador Ciro Nogueira

Autoria: do Senador Ciro Nogueira

Relatoria: do Senador Pedro Taques.

Relatório: Pela apresentação de requerimento de tramitação conjunta do PLS nº 90, de 2011, com o PLS nºs 30 e 421, de 2008, nos termos do art. 133, V, **b**, e 258, parágrafo único, do RISF.

Concedo a palavra, pedindo mais uma vez um pouquinho de silêncio, ao Senador Pedro Taques.

É preciso que a gente escute o Senador Pedro Taques para fazermos juízo de valor, até porque essa matéria é terminativa aqui na Comissão.

Tem a palavra V. Exª, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Só um minuto, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, senhoras...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O Senador Pedro Taques tem a palavra.

Há um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze assessores do mesmo lado. Não é possível isso! Por favor, vamos ouvir o Senador Pedro Taques. Não quero ser grosseiro.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esse projeto, penso, o voto é pela prejudicialidade, tendo em conta outro projeto que já existe na Comissão. Estou alterando o voto aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – V. Exa. está reformulando o parecer de V. Exa?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Porque há um pedido de apensamento da matéria...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Daquele que está na Comissão de Direitos Humanos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – E a matéria se pode se apensada pelo Plenário do Senado e não, pelo Plenário desta Comissão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Então, Sr. Presidente, o Senador Pedro Taques está sugerindo que se faça a prejudicialidade desse projeto uma vez que outro projeto semelhante já foi aprovado aqui e há outro está na Comissão de Direitos Humanos. Eu sou Relator da matéria e me comprometi com o Senador Ciro Nogueira, que é autor do projeto, e com o Senador Pedro Taques, que é o Relator, de discutirmos e incorporamos tudo o que for necessário julgando prejudicado esse.

Se V. Exa. e o Plenário concordarem com o Relatório do Senador Pedro Taques...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim. É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – O parecer de V. Exª é pela prejudicialidade.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Exatamente.

O SR PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, tendo em vista o parecer modificado do Senador Pedro Taques, eu vou colocar em discussão a matéria que está sendo discutida, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 90, do Senador Pedro Taques e que era terminativo. Agora, S. Exa. reformula o relatório, e eu sou obrigado a colocar em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, vou colocar em votação a declaração de prejudicialidade, de acordo com o Relator, o Senador Pedro Taques.

A votação é nominal. Eu vou chamar os Srs. Senadores para a votação nominal. Quem vota "sim" vota com o Relator, pela prejudicialidade.

Como vota o Senador José Pimentel? *(Pausa.)*

Está ausente.

Como vota a Senadora Marta Suplicy?

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Vota "sim", pela prejudicialidade.

Senador Pedro Taques tem voto conhecido.

Senador Jorge Viana, interrompa um pouquinho a sua entrevista para cooperar conosco.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Com o Relator.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Com o Relator, Sr.Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.

O SR PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Inácio Arruda?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Simon? *(Pausa.)*

Com o Relator.

Senador Vital do Rêgo? *(Pausa.)*

Senador Aécio Neves?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Com o Relator, Sr.Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Aloysio Nunes Ferreira?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Com o Relator, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – "Sim", com o Relator.

Senador Armando Monteiro?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – "Sim", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – "Sim", com o Relator.

Senador Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Com o Relator, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Senador Renan Calheiros?

O SR RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Anibal Diniz?

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Ricardo Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Com o Relator.

Senador Ciro Nogueira?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Todos votaram? *(Pausa.)*

Aprovada a declaração de prejudicialidade.

Será feita a comunicação ao Plenário do Senado para publicação.

Próximo item da pauta:

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 133, de 2011**, do Presidente da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 133/11 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, §2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2011 que "Altera dispositivos da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 para agravar o regime de cumprimento de pena de condenação pela prática de crime hediondo", de autoria do Senador Ciro Nogueira.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Com referência ao **Ofício nº 133, de 2011**, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – O Srs. Senadores João Durval e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. JOÃO DURVAL (Bloco/PDT – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com imensa alegria que presto esta homenagem a minha querida Feira de Santana, na passagem do aniversário de 178 anos de sua emancipação política.

Localizada estrategicamente em um grande entroncamento rodoviário e polo econômico de toda a região, a Princesinha do Sertão, como é carinhosamente denominada por seus habitantes, completa mais um ano de vida em pleno dinamismo econômico e urbanístico.

Dotada de avenidas largas e praças arborizadas, Feira de Santana oferece à sua população uma qualidade de vida pouco encontrada em cidades do seu porte. A despeito de contar com serviços e comércio no nível dos grandes centros urbanos brasileiros, Feira ainda guarda aquela doce e agradável atmosfera do interior, onde as pessoas se cumprimentam de maneira afetuosa e calorosa.

Tal candura, Sr. Presidente, contrasta com o vigor do seu crescimento econômico e da ampliação e modernização de seu parque produtivo.

Segunda maior e mais populosa cidade da Bahia, com mais de 500 mil habitantes, Feira já se firmou como grande polo industrial e farmacêutico regional, notadamente no estabelecimento do Centro Industrial de Subaé.

Com espaços dotados de toda a infraestrutura básica para a instalação de plantas industriais, com fácil acesso às principais rodovias da região e inserida em uma área planejada para essa finalidade, Subaé abriga inúmeros empreendimentos produtivos nos mais diversos segmentos da indústria.

Lá estão instaladas empresas do porte da Nestlé, Pirelli, Kaiser e Siemens, além de inúmeras outras nos ramos da metalurgia, embalagens, calçados e alimentos. Responsável por mais de 40% na arrecadação do município, o setor industrial de Feira é, hoje, um dos mais atraentes centros de negócios e novos empreendimentos da região Nordeste.

Tudo isso, Sr. Presidente, foi alcançado, em primeiro lugar, graças ao espírito empreendedor e trabalhador de seu povo, que nasce com o tino comercial em suas veias. Como ex-prefeito de Feira de Santana e ex-governador da Bahia, pude acompanhar de perto o florescimento econômico do Município, adotando políticas públicas e medidas de incentivo ao seu crescimento,

O Centro Industrial de Subaé foi o maior exemplo desse processo. Tínhamos a exata noção de que o tamanho e a importância de Feira de Santana lhe conferiam o papel de grande indutora do crescimento da região, possibilitando a formação de um grande polo industrial. Críamos, então, as condições necessárias para o seu estabelecimento, formatando o que hoje é uma das maiores e mais prestigiadas áreas industriais da Bahia e da região Nordeste.

Já se vão pouco mais de 40 anos, e Feira continua em sua escalada vertiginosa rumo ao progresso.

Algumas de suas escolas, tanto públicas quanto privadas, são referências e modelos de ensino, destacando-se nos últimos ENEMs. A Universidade Estadual de Feira de Santana também se destaca pela excelência no ensino e técnica e pelo alto nível de seus pesquisadores, mestres e professores.

Na Medicina, Feira de Santana conta com modernos hospitais e tarimbados profissionais da saúde, conferindo ao Município a condição de centro sanitário de toda a região do semi-árido e adjacências. No comércio, além de confortáveis **shopping centers**, Feira se desta-

ca pelo seu tradicional e popular comércio de rua, uma marca registrada da cidade e que colore, com indefectível charme, suas ruas e avenidas mais movimentadas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que completa 178 anos de existência, a nossa Princesinha do Sertão esbanja um vigor juvenil em seu crescimento urbano.

Sem perder a singeleza, o charme do interior, a hospitalidade do povo sertanejo e a cordialidade no trato cotidiano, o povo de Feira de Santana caminha junto com o exponencial progresso de sua terra, marcado pelo empreendedorismo e pela vontade de produzir que são característicos de sua gente.

Não há feirense que contenha o orgulho de suas origens e de ter feito parte de sua história. São tantos os seus cidadãos de destaque, nos mais diversos segmentos e setores de nossa sociedade, que o meu tempo aqui na tribuna não seria suficiente para relacioná-los. Portanto, faço uma homenagem coletiva, em nome de todos os cidadãos e cidadãs que fizeram e fazem parte de seu sucesso e de sua arrancada como locomotiva econômica da Bahia.

Modestamente, demos a nossa contribuição ao seu progresso. Lugar onde iniciei a carreira como homem público, Feira de Santana é, e sempre será, o meu porto seguro, um retiro espiritual e a minha base familiar e política.

E é com o coração transbordando de orgulho e contentamento que afirmo as minhas raízes intimamente ligadas à nossa querida Princesinha do Sertão, umas das mais belas e progressistas cidades do interior de nosso País.

Viva Feira de Santana! Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro das matérias intituladas "Valério questiona falta de Lula como réu do mensalão" e "Valério questiona a ausência de Lula na ação do mensalão", publicadas pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 09 de setembro de 2011.

O publicitário apontado como operador do mensalão, Marcos Valério, questionou, em sua defesa final apresentada no STF (Supremo Tribunal Federal) a ausência do ex-presidente Lula entre os 38 réus da ação penal.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal

Como segundo assunto, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada "Governo sanfona", publicada pelo jornal **Estado de S.Paulo** de 03 de julho de 2011.

A matéria afirma que o episódio dos restos a pagar é, por baixo, o terceiro tropeção do governo em assuntos relevantes, depois da votação do Código Florestal e do zigue-zague de Dilma no caso do sigilo eterno (ou limitado a 50 anos) dos papéis oficiais considerados ultrassecretos. A repetição não deixa dúvidas: a presidente governa por ensaio e erro, e o se governo é a coisa mais parecida que existe em Brasília com uma sanfona. Não adianta culpar por isso o disfuncional sistema político. Dilma é que tarda a assumir a sua responsabilidade primária: encarnar na Presidência.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Como terceiro assunto, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para fazer do editorial intitulado "Fantasia e realidade", publicado pelo jornal **Estado de S.Paulo** de 15 de junho de 2011.

Segundo o autor, Marco Antônio Villa, nesses cinco meses, a presidente Dilma ainda não conseguiu apresentar ao País o que pretende fazer.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Finalmente, ocupo a tribuna neste momento para fazer uso das matérias intituladas "Novo fracasso do trem-bala", publicada pelo jornal **Estado de S.Paulo** de 13 de julho e "Por vias tortas", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 13 de julho de 2011.

As matérias afirmam que nada garante que com as novas regras para o leilão do trem-bala, haverá concorrência, nem que os novos prazos anunciados serão cumpridos, nem, muito menos que, se efetivamente iniciadas na data prevista pelo governo, as obras estarão concluídas antes das olimpíadas de 2016. Tudo continua a se limitar à teimosia do governo que insiste em levar adiante esse plano, o mais ambicioso e caro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mas cuja necessidade nunca ficou clara para o público.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Folha de São Paulo 09/09/2011

Valério questiona falta de Lula como réu do mensalão

Em sua defesa, publicitário diz que é inocente, mas que suposta compra de apoio beneficiaria ex-presidente

Em sua defesa final apresentada ao STF (Supremo Tribunal Federal), o publicitário Marcos Valério, apontado como o operador do mensalão, questiona a ausência do ex-presidente Lula entre os 38 réus da ação penal que deve ir a julgamento em 2012.

Valério se diz inocente, mas alega que, se fosse procedente a acusação da Procuradoria-Geral da República, ela deveria incluir os mandantes do esquema de compra de apoio político, entre eles o ex-presidente. Para a defesa, a atuação de Valério foi superestimada.

Lula informou, por intermédio de sua assessoria, que não se manifestará sobre o caso. Já o líder do governo na Câmara, o petista Cândido Vaccarezza (SP), classificou o argumento como uma boa tese de defesa. "Ele diz que o mensalão não existiu." Poder A4

Valério questiona a ausencia de Lula na ação do mensalão

Defesa do publicitário diz que, se ele é operador, 'mandantes' devem responder

Nas alegações finais, porém, réu alega que é inocente e que esquema de compra de apoio no Congresso não existiu

FELIPE SELIGMAN
DE BRASÍLIA

Em sua defesa final apresentada ao STF (Supremo Tribunal Federal), o publicitário Marcos Valério, apontado como o operador do mensalão, questiona a ausência do ex-presidente Lula entre os 38 réus da ação penal que deve ir a julgamento em 2012.

Valério se diz inocente, mas alega que, se fosse procedente a acusação da Procuradoria-Geral da República, ela deveria incluir também os mandantes do esquema de compra de apoio político, entre eles o ex-presidente.

Diz a defesa que a acusação é um "curiosíssimo caso de versão acusatória de crime em que o operador do intermediário aparece como a pessoa mais importante da narrativa, ficando mandantes e beneficiários em segundo plano, alguns, inclusive, de fora da imputação, embora mencionados na narrativa, como o próprio presidente LULA [em maiúsculas]".

Lula informou, via assessoria, que não se manifestará sobre a defesa de Valério.

O advogado do publicitário, Marcelo Leonardo, diz que a participação de Valério foi "exagerada" na denúncia da Procuradoria para deslocar o foco dos verdadeiros "protagonistas políticos", citando novamente Lula.

"A classe política (...) habilidosamente deslocou o foco das investigações dos protagonistas políticos [LULA, seus ministros, dirigentes do PT etc] para o empresário (...) dando-lhe uma dimensão que não tinha e não tem", diz trecho da defesa.

Marcos Valério foi apontado pelo Ministério Público como o operador do mensalão, revelado pela Folha em 2005.

Nas alegações finais do Ministério Público, enviadas ao STF em julho, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, pede a condenação do publicitário pelos crimes de formação de quadrilha, corrupção ativa, peculato e lavagem de dinheiro.

Para a Procuradoria, Valério foi apontado como o "líder do núcleo operacional e financeiro". No mesmo documento, o ex-ministro José Dirceu (Casa Civil) foi definido como "chefe de quadrilha".

A defesa de Valério nega, ao longo de 148 páginas, a existência do esquema.

Diz que os pagamentos efetuados por ele, a pedido do então tesoureiro do PT, Delúbio Soares, ocorreram para quitar dívidas da campanha eleitoral de 2002, quando Lula foi eleito presidente.

Valério alega que nunca ficou provado que os pagamentos foram feitos com dinheiro público.

Neste ponto, o publicitário ressalta que a Visanet, apontada como uma das fontes de recursos do mensalão e na qual o Banco do Brasil tem participação acionária, é uma empresa privada.

Ao final, a defesa de Valério diz que sempre contribuiu com as investigações, apontando aqueles que receberam dinheiro por seu intermédio.

PERDÃO JUDICIAL

Por esse motivo, o publicitário afirma que, caso seja condenado, deveria receber perdão judicial ou redução de pena, graças a sua colaboração com a Justiça.

"É relevante considerar, na injusta e absurda hipótese de condenação, que Marcos Valério Fernandes de Souza, desde o início das apurações dos fatos, teve decisiva atuação como 'réu colaborador' (...) [quando por exemplo] forneceu a lista de todas as pessoas que receberam recursos financeiros, indicadas pelo PT", finaliza.

Dirceu usa trecho do depoimento de Dilma na ação

DE BRASÍLIA

O ex-ministro José Dirceu (Casa Civil) usa trechos de depoimento da presidente Dilma Rousseff e do ex-presidente Luiz Inácio da Silva na defesa enviada ontem ao Supremo Tribunal Federal.

Com 160 páginas, as alegações finais incluem uma declaração na qual Dilma, então ministra da Casa Civil, "acha o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu uma pessoa injustiçada e tem por ele grande respeito".

O depoimento de Dilma é citado mais duas vezes: para dizer que "não tinha conhecimento do "mensalão-pagamento a parlamentares" até "a divulgação desses supostos fatos pela imprensa" e que desconhecia a ação de Dirceu em favor de instituições financeiras em operações de crédito consignado.

O depoimento de Lula é usado para endossar praticamente os principais argumentos da defesa de Dirceu. Por exemplo, para dizer que ele deixou o comando do PT ao entrar no governo. Em sua defesa, Dirceu cita ainda depoimentos dos hoje ministros José Eduardo Cardozo, Ideli Salvatti e Paulo Bernardo. [CATIA SEABRA]

O ESTADO DE S. PAULO

DOMINGO, 3 DE JULHO DE 2011

Notas & Informações

Governo sanfona

Os efeitos intrinsecamente perversos do sistema presidencialista de coalizão para a qualidade da governança no Brasil são conhecidos de todos quantos se interessam pela política federal e o funcionamento da administração pública. O presidente de turno não tem apenas uma "maioria desorganizada", como dizia Fernando Henrique na sua primeira passagem pelo Planalto, para indicar, entre outras coisas, os conflitos de interesses que se sucedem no seu interior, perturbando o diálogo do governante com a sua base aliada e, por extensão, com o Congresso. Além da servidão de gerenciar as ambições que estão nas origens desses conflitos, sem o que se estreitam as suas chances de ver aprovados os projetos tidos como indispensáveis ao seu programa, o presidente enfrenta o desafio de harmonizar o atendimento às demandas dos aliados por verbas e cargos com as suas próprias prioridades – e os recursos disponíveis.

Tudo fica ainda pior quando a essa dificuldade estrutural se soma a inexperiência, ou a inaptidão, do presidente da República para manter sua maioria no Congresso sob relativo controle. É o que se tem visto, uma vez e outra e outra ainda, no governo Dilma Rousseff. Não se lhe fará a injustiça de ignorar que ela procura dar o melhor de si no desempenho da função. Mas tampouco se pode imaginar que ela desconhecesse, ao tomar posse, as realidades do exercício do poder no País, das quais faz parte a disposição dos políticos de pagar para ver a mão de quem, conforme o seu patrimônio de liderança, ou aprenderão a respeitar ou insistirão em chantagear. Não se trata, da perspectiva do Planalto, de escolher entre a tutela e a submissão às forças partidárias que formam sua maioria no Congresso. Trata-se de se entender com elas, numa sintonia fina que a presidente está longe de saber dominar.

Políticos têm sensibilidade incomum para farejar a insegurança dos seus interlocutores e tirar disso o proveito que conseguirem. Eles endureceram o jogo com Dilma por apostar, à luz do seu comportamento, que tinham uma boa chance de levar a melhor numa questão para eles essencial: a da liberação de verbas para as obras que patrocinam em seus redutos e graças às quais têm meio caminho andado para ganhar a eleição seguinte. Confrontado com a alta da inflação, o governo decidiu passar a tesoura em R$ 50 bilhões para chegar a um resultado fiscal no seu entender satisfatório. Os cortes atingiram em cheio as emendas parlamentares ao Orçamento. Quinta-feira, por exemplo, expirava o prazo para a liberação de R$ 4,6 bilhões em recursos do Orçamento de 2009 cujo desembolso ficara para anos seguintes e acabou bloqueado no fim do governo Lula – os tais "restos a pagar".

Dilma não poderia ter sido mais taxativa ao comunicar a sua decisão de não prorrogar o bloqueio, invocando o rigor fiscal. A base, o PT incluído, retrucou com o bloqueio da tramitação de projetos de interesse do governo, a começar da medida provisória que institui um programa de acesso ao ensino técnico, e com a ameaça de aprovar duas pródigas propostas – a emenda constitucional sobre os repasses da União destinados à saúde pública e o projeto que eleva os salários de PMs e bombeiros em todo o País. Não deu outra: diante da chantagem aliada, deu o dito por não dito e prorrogou por 90 dias o pagamento dos restos. Tudo parecia a caminho do apaziguamento quando o loquaz ministro da Fazenda, Guido Mantega, condicionou a prorrogação à suspensão, durante igual período, de novas liberações de emendas. E, mais uma vez, foi um corre-corre para explicar à base que o que valia era a palavra da presidente e não a do ministro.

O episódio dos restos a pagar é, por baixo, o terceiro tropeção do governo em assuntos relevantes, depois da votação do Código Florestal e do zigue-zague de Dilma no caso do sigilo eterno (ou limitado a 50 anos) dos papéis oficiais considerados ultrassecretos. A repetição não deixa dúvidas: a presidente governa por ensaio e erro, e o seu governo é a coisa mais parecida que existe em Brasília com uma sanfona. Não adianta culpar por isso o disfuncional sistema político. Dilma é que tarda a assumir a sua responsabilidade primária: encarnar na Presidência.

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2011

O ESTADO DE S. PAULO

Fantasia e realidade

MARCO ANTONIO VILLA

O primeiro quadrimestre da Presidência Dilma Rousseff dava a entender que teríamos um governo novo. Parecia que ela queria, discretamente, libertar-se do seu criador. O processo brasileiro tão clássico da rebelião da criatura contra o seu criador iria se repetir. Setores da mídia e da política nacional passaram a apostar nesse rompimento. Para isso era essencial realçar os méritos da presidente, sua competência, sua pertinácia e seu tirocínio. Tudo o que ela parecia fazer era motivo de largos elogios.

Porém, mais uma vez, a realidade sobrepôs-se à fantasia. Primeiro, com a inoperância governamental. Nenhum projeto do governo federal está com o cronograma em dia. Os tão falados "gargalos" não só permanecem, como foram ampliados. A equipe ministerial é de uma incapacidade raramente vista na História republicana brasileira. Ou os ministros são omissos ou, quando são notados, os motivos são as constantes trapalhadas. A presidente acabou ficando perdida em meio à burocracia oficial e demonstrou uma enorme dificuldade gerencial, sem saber destacar o que era relevante e fundamental para o País das questões corriqueiras do cotidiano administrativo. Confundiu seriedade com mania digna de um dono de armazém. Dessa forma, o governo está paralisado, somente o que funciona é o que foi herdado da gestão anterior. E, claro, com tempo de validade restrito. Afinal, a conjuntura mundial vai mudando e novos desafios são apresentados ao Brasil.

Nestes cinco meses, a presidente ainda não conseguiu apresentar ao País o que pretende fazer. Ela administrou a varejo, ampliou o número de Ministérios (como se a quantidade dos então existentes fosse pequena) e requentou programas já conhecidos. As propostas apresentadas durante a recente campanha eleitoral foram arquivadas. Dessa forma, evidentemente, não foi possível dar a sua cara ao governo. E não pode dizer que encontrou dificuldade com a oposição.

Politicamente, deve ser recordada a crise entre o governo e o PMDB. A razão mais explícita foi a votação do Código Florestal. O então ministro-chefe da Casa Civil, Antônio Palocci, bateu boca com o vice-presidente da República, Michel Temer. Coisa ao estilo de um fim de feira, na hora da xepa, e não de um governo que se apresentava como sólido, com uma base congressual consolidada. A presidente confundiu energia presidencial com indisposição para negociação e isolamento com dedicação administrativa.

A inexperiência política colaborou para aumentar a tensão. Quando foi obrigada a chamar o ex-presidente Lula para apagar o incêndio, resolveu um problema imediato, mas criou outro muito maior. Desvelou para o Congresso Nacional que não consegue resolver uma crise no mineira da base. Divergências são comuns entre Executivo e Legislativo. Querer cobrar um comportamento de absoluta obediência e subserviência dos partidos da base leva necessariamente ao enfrentamento e quem perde – na atual composição de forças – é o Executivo. Tanto que o PMDB acabou saindo como vencedor.

Nestes cinco meses, a presidente ainda não conseguiu apresentar ao País o que pretende fazer

A demora para solucionar a crise gerada pelas denúncias que envolveram o ex-ministro Palocci reforçaram a sensação de que Dilma pode estar caminhando para um processo de sumeyzação da Presidência. E sem a perspectiva de um Plano Cruzado. Convenhamos que é muito cedo. Mal completou cinco meses de mandato. Para piorar ainda mais, só falta o tema da sucessão, em 2014, começar a ocupar o noticiário político. Se isso ocorrer, Dilma estará seguindo os passos de Epitácio Pessoa. Eleito em 1919, meses depois o assunto não era mais o seu governo, mas a sucessão presidencial, que ocorreria somente em 1922. O próprio Estadão criou uma seção fixa do jornal para tratar do tema.

É evidente que, no caso Palocci, Dilma estava com as mãos atadas. O ex-ministro fazia parte da cota pessoal de Lula. Ela tinha, primeiro, de negociar com o padrinho, antes de demitir o afilhado. Mas o padrinho endureceu e tentou manter Palocci a qualquer custo. A estratégia lulista de aguardar o parecer – já subido – do procurador-geral da República foi um fracasso. O fulcro da questão não era legal, mas principalmente ético. E aí apenas restou aguardar a solicitação de demissão.

A designação de uma figura politicamente anódina para a Casa Civil tende a congelar a crise política. Era a hora de nomear alguém de peso, que permitisse dar novo fôlego ao governo. Mas a presidente ficou temerosa de não ter o domínio absoluto da Casa Civil. E é justamente essa obsessão, a de controlar tudo o que acontece no Palácio do Planalto, que acaba enfraquecendo a sua ação. Dilma não entendeu que um governo democrático tem de delegar funções e autoridade. A concentração do mando na presidente não é demonstração de força, muito ao contrário. Mostra fraqueza e desconfiança no desempenho dos seus ministros.

As últimas quatro semanas confirmaram o que era evidente para qualquer observador com um mínimo de criticidade. O governo é frágil, tem uma base congressual gelatinosa, comunica-se muito mal com a população e vive ainda com base no prestígio adquirido pela gestão presidencial anterior. Ninguém consegue identificar um programa governamental que esteja caminhando bem e represente a nova administração. E as pesquisas de opinião devem demonstrar, daqui para a frente, o crescimento do sentimento de frustração entre seus eleitores.

Tudo indica que o governo ganhará novo fôlego nas próximas semanas. A ministra da Casa Civil deverá ser momentaneamente transformada numa grande especialista em administração pública. Será elogiada pelos motivos mais banais, típicos de um país onde não há debate político. Logo a máscara vai cair. Novamente o imperativo da realidade política vai se impor. E a crise tende a continuar, ora mais aguda, ora mais amena. O problema é que governo não tem um projeto para o País.

Estado de São Paulo, 13/07/2011

Novo fracasso do trem-bala

Nem o completo fracasso do leilão do trem-bala entre São Paulo e Rio de Janeiro, com extensão até Campinas, perturbou a disposição do governo de continuar tentando tirar do papel esse projeto mirabolante defendido com entusiasmo pelo ex-presidente Lula, mas cuja viabilidade econômico-financeira, nas condições definidas, ainda não foi admitida por quem poderia se interessar pelo empreendimento. Tão logo se confirmou, como previsto por todos que acompanham o assunto com alguma atenção, que nenhuma empresa ou grupo se interessara em apresentar proposta para o leilão marcado para o dia 29 de julho, o governo anunciou um novo modelo para a disputa. Agora, ela será dividida em duas fases: a da escolha da tecnologia e do operador do sistema e a da construção propriamente dita.

Nada garante, porém, que, com as novas regras, haverá concorrência, nem que os novos prazos anunciados serão cumpridos, nem, muito menos, que, se efetivamente iniciadas na data prevista pelo governo, as obras estarão concluídas antes da Olimpíada de 2016. Tudo continua a se limitar à teimosia do governo que insiste em levar adiante esse plano, o mais ambicioso e caro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mas cuja necessidade nunca ficou clara para o público.

Na remota hipótese de a obra vir a ser executada, o País terá de arcar com seu custo já previsto, de pelo menos R$ 33 bilhões nos cálculos do governo, e que deverá subir muito mais, podendo alcançar o valor mínimo de R$ 50 bilhões até sua conclusão, de acordo com estimativas de empresas privadas.

Ao manter o prazo para a entrega das propostas, que se encerrou às 14 horas de segunda-feira, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deixou de atender a diversos pedidos de adiamento feitos por grupos que se diziam interessados no projeto, mas que alegavam não ter tido tempo para formalizar acordos necessários para sua participação no empreendimento. "Percebíamos que havia a possibilidade de não haver propostas, mas achávamos que tínhamos os elementos para um processo disputado", justificou-se o diretor-geral da ANTT, Bernardo Figueiredo.

Nada garante que com as novas regras alguém se interesse pelo mirabolante projeto

Como não houve os tais "elementos", o leilão do trem-bala teve de ser adiado pela terceira vez – e esta pode não ser a última.

De acordo com as novas regras anunciadas pelo governo, na primeira fase da disputa será escolhido o fornecedor de tecnologia e operador do trem de alta velocidade (TAV); na segunda, será escolhido o consórcio que se encarregará de contratar, de acordo com critérios definidos pelo governo, as empresas que construirão a ferrovia. "O vencedor terá de licitar trechos das obras para empresas médias e grandes, nacionais e internacionais", anunciou Figueiredo. A primeira etapa está orçada em R$ 9 bilhões; a segunda, em R$ 24 bilhões. Mantém-se, dessa forma, o orçamento original.

Se, dessa vez, tudo funcionar como espera o governo, o primeiro leilão, que definirá a tecnologia e o operador do trem-bala, será realizado no começo de 2012, mais de um ano depois da data originalmente prevista, que era dezembro do ano passado. Até o fim de 2012, será escolhido o consórcio responsável pelas obras, o que permitiria o início dos trabalhos em 2013, já sem tempo para sua conclusão antes da Olimpíada.

No entanto, o cronograma do governo só será cumprido se não surgirem problemas novos. São muitas as etapas em que isso pode ocorrer. O novo modelo – a ser concluído em agosto, prevê o governo – terá de ser submetido à consulta pública e também à análise do Tribunal de Contas da União, que havia feito mudanças no edital anterior. Se tudo correr bem, em outubro poderá ser lançado o edital da primeira etapa, para a realização do leilão em 2012. Definido o vencedor desta etapa, será repetido o processo para o lançamento do edital e o leilão da fase de construção.

Mas tudo isso só funcionará se houver interessados em participar do projeto nas novas condições e preços que o governo estabelecer. Melhor seria o governo gastar tempo e energia em projetos mais úteis e viáveis.

EDITORIAIS

editoriais@uol.com.br

Por vias tortas

Fiasco no leilão do trem-bala evidencia que governo federal cismou com projeto de pouca viabilidade e relevância, mas reluta em admitir problemas

O governo Dilma Rousseff pagou para ver as cartas das empreiteiras, ao recusar um terceiro adiamento do leilão do trem-bala. Perdeu. Não só colheu o fracasso previsto por todos, como ainda deixou evidente a raiz dos percalços: incompetência federal.

Nenhum consórcio apresentou proposta para assumir tanto a confecção do projeto executivo do trem de alta velocidade quanto a gigantesca obra civil. Uma evidência gritante de que o modelo de licitação era falho, ou inviável o empreendimento. Mas o Planalto reluta em admitir os erros.

A solução encontrada para insistir no sonho petista de grandeza ferroviária foi partir a licitação em duas. Numa primeira fase, será escolhido o operador do sistema, que terá a responsabilidade de eleger a tecnologia, desenvolver o projeto de engenharia do trem-bala, fazer um investimento de R$ 10 bilhões e, ao que parece, pagar pelo uso dos trilhos.

A segunda etapa revelará o consórcio construtor. A obra será agora dividida em vários trechos. O vencedor poderá subcontratar cada parte com diferentes empreiteiras, inclusive do exterior, e será remunerado posteriormente com receita gerada pelo operador ou por imóveis incluídos no projeto, como estações e hotéis.

O investimento, no segundo caso, seria da ordem de R$ 23 bilhões. O total, portanto, permanece no patamar anteriormente orçado pelo governo, R$ 33 bilhões.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) alega que não se trata de desfigurar o processo licitatório, só de desmembrá-lo. Não é bem assim. A disjunção afeta justamente o acoplamento entre sistema operacional e obras civis que, na avaliação dos interessados, multiplicava os riscos do investimento —daí sua estimativa de que o trem-bala custaria mais de R$ 55 bilhões.

Pela nova sistemática, quem entrar na segunda rodada contará com um projeto executivo sobre o qual basear um orçamento mais preciso. Na versão anterior da licitação, o empreendedor partia quase do zero, pois o governo federal deixara de usar os últimos quatro anos —o entusiasmo do PT com a obra-emblema de Lula data de 2007— para detalhar o projeto, como seria lógico, e demonstrar sua viabilidade econômica.

O Ministério dos Transportes, porém, estava entregue ao Partido da República de Alfredo Nascimento, Valdemar Costa Neto e Luiz Antonio Pagot. É uma coincidência eloquente que o trem-bala descarrile na mesma época em que os locupletados na pasta foram dela ejetados, em meio a fortes suspeitas de corrupção.

Só assim se explica que a locomotiva do trem-bala seja a ANTT, e não o ministério da área. A agência reguladora, como diz o nome, deveria supervisionar a iniciativa, e não comprometer-se até o pescoço com a sua execução.

Sem objetivo claro, com o piloto errado e por vias tortas, o trem-bala se arrasta pela Esplanada. Sua importância, hoje, é maior para o Planalto que para o país.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2011, que *altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 11.482, de 31 de maio de 2007; 11.508, de 20 de julho de 2007; 8.212, de 24 de julho de 1991; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 534, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 13-9-2011)

Relator revisor: Senador Eduardo Braga

(Sobrestando a pauta a partir de: 7-7-2011)

Prazo final prorrogado: 2-10-2011

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 535, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2011, que *institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 535, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 18-7-2011)

Prazo final prorrogado: 13-10-2011

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que *dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral (proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 21-8-2011)

Prazo final prorrogado: 3-11-2011

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 537, de 2011, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 16-9-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 21-8-2011)

Prazo final prorrogado: 3-11-2011

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 538, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 538, de 2011, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.*

(Lida no Senado Federal no dia 16-09-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-8-2011)

Prazo final prorrogado: 10-11-2011

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência co-*

mum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

(Pendente *de:*

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13

REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para*

o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

14

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

15

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz– Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

16

REQUERIMENTO Nº 1068, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2011, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2009) com os Projetos de Lei do Senado nº 431, de 2003; 406, de 2005; 181, 196 e 495, de 2007; 150 de 2009; e 106, de 2011, por regularem matérias correlatas (normas sobre alimentos).*

17

REQUERIMENTO Nº 1133, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.133, de 2011, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nº 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; e 448, de 2011, por regularem matérias correlatas (***royalties** *de petróleo).*

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 58 minutos.)

Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 13 de julho de 2011.

Às dezoito horas e quinze minutos do dia treze de julho de dois mil e onze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam, também, a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Wilson Santiago, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; e Vanessa Grazziotin, Quarta Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e dá início à apreciação da pauta previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Membros da Mesa e é parte integrante desta Ata.

8ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 13 de julho de 2011.

PAUTA

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

2.1 – Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

2.1.1 – Requerimento nº525, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Saúde.

(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Informações acerca da fiscalização sanitária dos ambientes de navios e grandes transatlânticos internacionais que passam pelos estados litorâneos do Brasil, tendo em vista as preocupações das autoridades locais com possíveis epidemias infectocontagiosas.

(Observação: Relatório favorável, com alterações no texto, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 525, DE 2011

RQS 525 /2011	Proposta do Relator
A passagem de grandes transatlânticos pelo país tem sido uma constante nos mares e rios do Brasil. O aumento dessa modalidade turística vem gerando preocupações das autoridades locais quanto a possíveis epidemias infectocontagiosas dos tripulantes e passageiros. Diante do exposto solicito:	A passagem de grandes transatlânticos tem sido uma constante no litoral e em rios do Brasil. Nas localidades onde eles aportam, o aumento dessa modalidade turística vem gerando preocupação nas autoridades quanto às condições sanitárias dessas embarcações e de seus tripulantes e passageiros, e também quanto à possibilidade de a passagem desses navios ocasionar a veiculação de doenças infectocontagiosas para as populações locais. Diante do exposto, e nos termos do art. 50 da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito, ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, que sejam prestadas as seguintes informações:
1. Se este Ministério, no âmbito da ANVISA, tem autonomia para fiscalizar os ambientes desses navios;	1. O Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tem jurisdição para realizar vigilância e controle sanitário e de vetores nos navios e transatlânticos que aportam no País?
2. Se há um monitoramento de casos de infecções das tripulações e dos passageiros desses transatlânticos;	2. O Ministério da Saúde tem jurisdição para monitorar os casos de doenças infectocontagiosas ocorridas nos passageiros e nas tripulações dos navios e transatlânticos que aportam no País? Esse monitoramento tem ocorrido? Qual o órgão responsável por ele?
3. Em caso positivo, as medidas que estão	3. Quais as medidas adotadas para evitar que os

RQS 525 /2011	Proposta do Relator
sendo tomadas para evitar possíveis epidemias infectocontagiosas para as populações locais.	passageiros e tripulantes de navios e transatlânticos transmitam doenças infectocontagiosas para as populações das localidades onde essas embarcações aportam?

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.1.2 – Requerimento nº 531, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Saúde.

(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto:

Informações sobre previsão, por parte do Ministério, de novas campanhas de conscientização para doação de medula óssea, que possa esclarecer a existência de um Cadastro Nacional e que o referido procedimento não afeta a saúde.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2 – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

2.2.1 – Requerimento nº 793, de 2011

Autor: Sérgio Petecão – ao Ministro da Justiça.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre as ações a serem tomadas pelo Governo brasileiro frente à decisão do

governo da República da Bolívia de regularizar carros ilegais que circulem pelo país andino.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3 – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

2.3.1 – Requerimento nº 697, de 2011

Autora: Comissão de Educação, Cultura e Esporte – ao Ministro da Educação.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)
(Relatora *ad hoc*: Senadora Vanessa Grazziotin)
Assunto: Informações relativas aos pedidos de revalidação de diplomas de graduação processados nas universidades federais brasileiras no período de 2001 a 2010.

(Observação: Relatório favorável, com alteração de numeração)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 697, DE 2011

RQS 697 /2011	Proposta do Relator
4) ....; 4) o valor das taxas cobradas em 2009 e 2010, por curso e universidade processante.	4) ....; 5) o valor das taxas cobradas em 2009 e 2010, por curso e universidade processante.

Resultado: A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Relatora *ad hoc*. APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4 – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

2.4.1 – Requerimento nº492, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro das Comunicações.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre a regulamentação da comunicação audiovisual de acesso condicionado. (Matéria consta do Projeto de Lei da Câmara 116, de 2010, que dispõe sobre o assunto e se encontra na Ordem do Dia do Plenário).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.2 – Requerimento nº516, de 2011

Autora: Senadora Kátia Abreu – ao Ministro da Ciência e Tecnologia.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre o conceito de biotecnologia sintética adotado ou elaborado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio e, considerando a definição adotada ou elaborada pela CTNBio, a competência para avaliar a biossegurança das pesquisas no campo da biotecnologia sintética e dos produtos elaborados com esta técnica no âmbito das competências atribuídas à Comissão pela Lei 11.105/2005.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.3 – Requerimento nº558, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – à Ministra do Meio Ambiente.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações se o Ministério conhece a existência do site "orgulhoverde.com"; quais as medidas que esse Ministério vem adotando ou poderá adotar para responder e/ou coibir notícias veiculadas; se as Organizações Não Governamentais (ONGs) que atuam na Região necessitam de autorização para desenvolver seus trabalhos.

(Observação: Relatório favorável, com alteração de redação, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 558, DE 2011

RQS 558/2011	Proposta do Relator
3.....	3.....
.....	.....
a) As ONGs são autorizas;	a) As ONGs autorizadas;
.....	.....
.....	.....

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.4 – Requerimento nº 559, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro das Relações Exteriores.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações se o Ministério conhece a existência do site "orgulhoverde.com"; quais as medidas que o Ministério vem adotando ou poderá adotar para responder e/ou coibir notícias veiculadas; se as ONGs que atuam na Região necessitam de autorização para desenvolver seus trabalhos.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.5 – Requerimento nº 595, de 2011

Autor: Senador Ataídes Oliveira – ao Ministro da Controladoria-Geral da União.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre os valores efetivamente arrecadados oriundos de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, nacional e regional, nos últimos cinco anos, bem como resumo das auditorias de prestação de contas do Sistema "S" (SESI, SENAI, SESC, SENAC, entre outras).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.6 – Requerimento nº 596, de 2011

Autor: Senador Ataídes Oliveira – ao Ministro da Fazenda.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre os valores efetivamente arrecadados oriundos de contribuições sociais incidentes sobre a folha de pagamento, nacional e regional, nos últimos cinco anos do Sistema "S" (SESI, SENAI, SESC, SENAC, entre outras).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.7 – Requerimento nº 604, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro das Relações Exteriores.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre missões diplomáticas (número, localização, cumulação e gastos), bem como dados sobre comércio bilateral com os países que as recebem; sobre recursos orçamentários destinados ao Conselho de Representantes dos Brasileiros no Exterior, critérios para a escolha de seus membros, gastos e agenda de trabalho.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.8 – Requerimento nº 681, de 2011

Autor: Senador Vital do Rêgo – ao Ministro dos Transportes.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações relativas às obras de implantação e pavimentação da rodovia BR 426/PB, que liga os municípios de Piancó, Santana dos Garrotes e Nova Olinda, na Paraíba.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.9 – Requerimento nº 753, de 2011

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – à Ministra do planejamento, Orçamento e gestão.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre quais foram, até o 1º trimestre de 2011, as metas efetivamente alcançadas pelo PAC na área abrangida pela Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, discriminadas por município e pelo Distrito Federal; quais foram os valores despendidos e suas respectivas fontes de financiamento e quais são, na mencionada área territorial, as metas do PAC para os próximos exercícios.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.10 – Requerimento nº 754, de 2011

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – ao Ministro das Cidades.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações referentes à implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), especificamente sobre metas alcançadas; valores despendidos e suas respectivas fontes de financiamento; número de famílias atendidas em cada uma das faixas de renda abrangidas pelo Programa; e metas do PMCMV para os próximos exercícios.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.11 – Requerimento nº 755, de 2011

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – ao Ministro do Turismo.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações acerca do cumprimento do Decreto 7.381/10, sobre a Política Nacional de Turismo (constando de contratos de hospedagem, meios de hospedagem e Boletim de Ocupação Hoteleira).

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5 – Relator: Senador JOÃO DURVAL

2.5.1 – Requerimento nº417, de 2011

Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira – à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.
(Relator: Senador João Durval)
Assunto: Informações sobre internalização da Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especialmente, sobre em que órgão ou instância do Executivo Federal se encontra o processo; e, o porquê da demora no andamento.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3 - MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
OF.GSLHEN nº 114/2011, de 28.06.2011	Luiz Henrique	Rua Dona Francisca, 1113, 7º andar - Salas 705-706-Ed. Everest – Boa Vista – Joinville/SC – CEP: 89221-006

Observação: o endereço anterior constou da Ata da 1ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 10 de fevereiro de 2011.

Resultado: Foi dado ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu, aos demais integrantes, proposta de Ato da Mesa que *"institui o Projeto Siga Estados, destinado a disponibilizar bases de dados orçamentários e financeiros dos Estados federados interessados, na plataforma Siga Brasil, permitindo seu acesso a toda a sociedade brasileira"*, que foi aprovado e faz parte da presente Ata, sob o nº 2, de 2011. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Advogado do Senado Federal, Sr. José Alexandre Lima Gazineo, para esclarecimentos a respeito da Ação Civil Pública nº 0001146.55.2011.4.05.8200 e da Ação Civil Pública nº 15455-39.2011.4.01.3400. A seguir, o Sr. Presidente informa que, em relação à Ação Civil Pública nº 15455-39.2011.4.01.3400, quanto aos servidores, determina a aplicação imediata da decisão; em relação aos Senadores, não há como aplicar, tendo em vista serem submetidos a foro previsto na Constituição Federal. A Mesa decide ajuizar Reclamação perante o Supremo Tribunal Federal, por intermédio da Advocacia do Senado Federal, tendo o Senador Cícero Lucena declarado sua abstenção, uma vez que uma das ações diz respeito a Sua Excelência. Em relação ao documento enviado à Mesa pelo Procurador Parlamentar, Senador Demóstenes Torres, referente à denúncia feita à Procuradoria Parlamentar pela Senadora Marinor Brito (PSOL/PA) em desfavor do Deputado Federal Jair Bolsonaro (PP/RJ), o Senhor Presidente propõe o atendimento à conclusão do despacho do

Procurador Parlamentar do Senado Federal, encaminhando o assunto à Câmara dos Deputados. Após aprovação e antes da coleta de assinaturas, a Senadora Marta Suplicy lembra que o Deputado Jair Bolsonaro teve representação em seu desfavor arquivada no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa. Assim, a Mesa decide que a Secretaria-Geral da Mesa se informe sobre o assunto. Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dezoito horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 13 de julho de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senadora MARTA SUPLICY
1ª Vice-Presidente

Senador WILSON SANTIAGO
2º Vice-Presidente

Senador CÍCERO LUCENA
1º Secretário

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
4ª Suplente de Secretário

Documentos publicados na presente Ata:

- Ato da Mesa nº 2, de 2011, que *"institui o Projeto Siga Estados, destinado a disponibilizar bases de dados orçamentários e financeiros dos Estados federados interessados, na plataforma Siga Brasil, permitindo seu acesso a toda a sociedade brasileira".*

- Decisão da Mesa do Senado Federal sobre a Ação Civil Pública nº 0001146.55.2011.4.05.8200.

- Decisão da Mesa do Senado Federal sobre a Ação Civil Pública nº 15455-39.2011.4.01.3400.

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL Nº 2, de 2011

Institui o Projeto Siga Estados, destinado a disponibilizar bases de dados orçamentários e financeiros dos Estados federados interessados, na plataforma Siga Brasil, permitindo seu acesso a toda a sociedade brasileira.

A MESA DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando o interesse de Estados da Federação em promoverem intercâmbio de conhecimentos e tecnologias orçamentárias com o Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Siga Estados, consistente na hospedagem e disponibilização de bases de dados de orçamentos estaduais a toda a sociedade, por intermédio da plataforma do Programa Siga Brasil, já disponibilizado atualmente pelo Senado Federal.

Art. 2º A adesão dos Estados ao Projeto dar-se-á por manifestação formal dos interessados, por intermédio da assinatura de Protocolo de Intenções específico, instrumento por meio do qual o Senado Federal e cada Estado interessado assumirão seus direitos, encargos e obrigações no âmbito do Projeto.

Art. 3º O Projeto Siga Estados será gerenciado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – Conorf e pela Secretaria Especial de Informática – Prodasen.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos referidos no *caput* a adoção de rotinas administrativas adequadas à implementação, ao desenvolvimento e à manutenção do Projeto, abrangendo a realização das seguintes principais tarefas:

I – Pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – Conorf:

a) definição dos requisitos funcionais relativos as informações constantes do Siga Estados e seus contínuos aperfeiçoamentos;

b) definição de dados na criação de leiautes;

c) preparação de conteúdo para promover ensino presencial e a distância e formação de instrutores;

d) atualização dos conteúdos, elaboração de consultas e disponibilização das informações da internet;

e) apoio aos Estados nas diversas fases do Projeto.

II – Pela Secretaria Especial de Informática – Prodasen:

a) definição de leiaute e regras de transmissão dos dados;

b) recepção e operacionalização das bases de dados;

c) manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento do Projeto.

Art. 4º No âmbito de suas respectivas atribuições e sempre que se fizer necessário, caberá a outros órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal prestar suporte técnico e operacional para o pleno desenvolvimento do Projeto.

Parágrafo único. A participação dos órgãos referidos no *caput* deste artigo dar-se-á a partir de solicitação formalizada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle ou pela Secretaria Especial de Informática.

Art. 5º Deverá ser instituída comunidade virtual específica do Projeto Siga Estados, com vistas a possibilitar a:

I – capacitação dos servidores estaduais encarregados de obter e repassar os dados a serem fornecidos ao Senado Federal;

II – agilidade na troca de informações e ideias com vistas ao aprimoramento das regras do Projeto;

III – pronta resolução dos problemas operacionais porventura existentes.

Art. 6º Será assegurada, aos órgãos envolvidos, estrutura suficiente para permitir a implantação, o desenvolvimento e a manutenção do Projeto.

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto no *caput* deste artigo, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - Conorf - e a Secretaria Especial de Informática - Prodasen - apresentarão, anualmente, plano de trabalho que deverá ser aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2011.

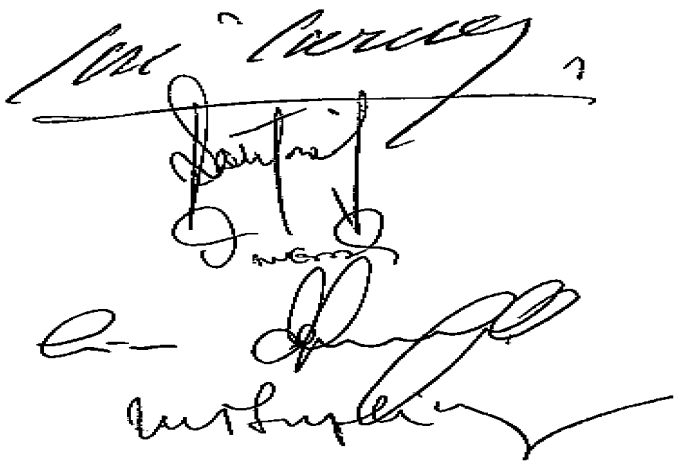

DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

A MESA DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, **DECIDE** ajuizar **RECLAMAÇÃO** perante o Supremo Tribunal Federal, por intermédio da Advocacia do Senado Federal, em face de decisão proferida pelo Juízo Federal da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba/PB, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0001146.55.2011.4.05.8200, de autoria do Ministério Público Federal.

Senado Federal, em julho de 2011.

MINUTA DE DECISÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

A MESA DO SENADO FEDERAL no uso das suas atribuições regimentais **DECIDE** ajuizar **RECLAMAÇÃO** perante o STF, por intermédio da Advocacia do Senado Federal, em face de decisão proferida pelo Juízo Federal da 9ª Vara de Brasília/DF nos autos da Ação Civil Pública n.º 15455-39.2011.4.01.3400.

Ata da 9ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 25 de agosto de 2011.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinto de agosto de dois mil e onze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam, também, a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Wilson Santiago, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro-Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Ciro Nogueira, Quarto-Secretário; e João Durval, Segundo Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e dá início à apreciação da pauta previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Membros da Mesa e é parte integrante desta Ata.

9ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 25 de agosto de 2011.

PAUTA

1. ABERTURA

2. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

2.1 – Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

2.1.1 – Requerimento nº623-C, de 2011

Autor: Senador Eunício Oliveira – ao Ministro da Saúde.

(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Informações a respeito da obesidade no Brasil e as estatísticas referentes a cirurgias bariátricas nos hospitais da rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2 – Relator: Senador **WILSON SANTIAGO**

2.2.1 – Requerimento 347, de 2011

Autora: Senadora Marinor Brito – ao Ministro da Educação.

(Relator: Senador Wilson Santiago)

Assunto: Informações sobre a elaboração de diagnóstico da execução dos dispositivos da Lei nº 10.172, de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação, em especial sobre o conteúdo do documento intitulado "Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 - Políticas, Programas e Ações do Governo Federal".

(Observação: Relatório favorável com alterações no texto, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 347, DE 2011

RQS 347/2011	Proposta do Relator
Requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado	"Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a

Federal, informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação sobre a elaboração de diagnóstico da execução dos dispostivos da Lei nº 10.172 de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação, em especial sobre o conteúdo do documento intitulado "Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 – Políticas, Programas e Ações do Governo Federal".	necessidade de acesso ao diagnóstico adotado como parâmetro para a fixação de metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020, objeto do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, requeiro informações acerca da avaliação da execução do PNE 2001-2010 aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e cópia do documento intitulado Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 – Políticas, Programas e Ações do Governo Federal."

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2.2 – Requerimento 743, de 2011

Autor: Senador Marcelo Crivella – ao Ministro da Educação.

(Relator: Senador Wilson Santiago)

Assunto: Informações acerca do convênio/parceria celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e o Conselho Federal de Educação Física - CONFEF.

(Observação: Relatório favorável com alterações no texto, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 743, DE 2011

RQS Nº 743, de 2011	Proposta do Relator
Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o convênio/parceria celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, visando a avaliação e a fiscalização dos Cursos de	"Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação as seguintes informações, acerca da participação do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) nas ações do

Educação Física ministrados em instituições de ensino superior, **REQUEIRO** que sejam prestadas pelo Exmo. Sr. **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, as seguintes **INFORMAÇÕES:**	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) relativas à avaliação e fiscalização dos cursos superiores de educação física:
1) Considerando que os instrumentos que usualmente subsidiam a produção de indicadores de qualidade e os processos de avaliação de cursos desenvolvidos pelo **INEP** são o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes **(ENADE)** e as avaliações in loco realizadas pelas comissões de especialistas, o que motivou o convite ao Conselho Federal de Educação Física - **CONFEF**, para participar do processo de avaliação dos cursos de graduação ministrados pelas diversas universidades brasileiras?	1) Qual é a participação do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) no processo de avaliação dos cursos de graduação ministrados pelas diversas universidades brasileiras? Que instrumento formaliza essa participação? Que outros conselhos profissionais participam do processo de avaliação conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)?
2) Por qual razão o estabelecimento dessa parceria/convênio se deu à revelia dos Conselhos Regionais e as Instituições de Ensino Superior, que sequer foram informados a respeito?	2) Os conselhos regionais de educação física e as próprias instituições de ensino superior foram informados da participação do Confef nesse processo?
3) Quais foram os critérios e parâmetros utilizados pelo INEP para fazer a avaliação do CONFEF e de outros Conselhos, acerca do projeto pedagógico das IES?	3) Que critérios são utilizados pelo Inep e pelos conselhos profissionais na avaliação do projeto pedagógico das instituições de ensino superior?
4) Qual será a influência do parecer dos Conselhos Federais, CONFEF, CONFEA e etc. sobre a decisão do INEP? Tais pareceres são recepcionados em caráter opinativo ou determinante?	4) Os pareceres dos conselhos profissionais envolvidos no processo de avaliação do Inep têm caráter vinculante para as decisões do órgão?
5) Há exigência de confidencialidade dos pareceres emitidos pelos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas sobre os projetos pedagógicos dos cursos que devem, ou não, ser homologados? Se positiva essa resposta, qual a justificativa dessa exigência de confidencialidade?	5) O conteúdo dos pareceres dos conselhos profissionais envolvidos no processo de avaliação do Inep tem caráter confidencial?"

Resultado: retirado da pauta por solicitação do Relator, para rever a nova proposta.

2.3 – Relator: Senador CÍCERO LUCENA

2.3.1 – Requerimento 832, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Justiça.
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Informações acerca da migração de estrangeiros para o território brasileiro. **(Observação: Relatório favorável)**

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.3.2 – Requerimento 884, de 2011

Autora: Senador Sérgio Petecão – ao Ministro das Relações Exteriores.
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Informações sobre as medidas do Governo brasileiro frente à exigência de comprovante de residência para estudantes brasileiros residentes em Cobija, capital do Departamento de Pando, na Bolívia. **(Observação: Relatório favorável)**

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4 – Relator: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

2.4.1 – Requerimento 679, de 2011

Autor: Senador Paulo Bauer – ao Ministro das Relações Exteriores.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações acerca dos países signatários que ratificaram o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa assinado pelo Brasil, em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, quais os que já colocaram as novas regras em prática, e que medidas foram tomadas por eles.

(Observação: Relatório favorável com alterações no texto, conforme quadro a seguir)

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 679, DE 2011

RQS Nº 679, de 2011	Proposta do Relator
Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores pedido de informações acerca dos seguintes aspectos relativos ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado pelo Brasil em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990: quais dos países signatários já ratificaram o referido ato internacional? Dentre aqueles que o ratificaram, quais já colocaram as novas regras ortográficas em vigor, e que medidas tomaram?	Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores pedido de informações acerca dos seguintes aspectos relativos ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e seus protocolos modificativos, assinados em Praia, em 17 de julho de 1998, e em São Tomé, em 25 de julho de 2004: quem são os Estados Partes desses acordos internacionais e como está o processo de ratificação ou adesão dos Estados não Partes? Quais são as medidas tomadas internamente pelos membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa para alterar as regras ortográficas nos termos dos acordos em questão?

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.2 – Requerimento 723, de 2011

Autor: Comissão de Educação, Cultura e Esporte – ao Ministro da Educação.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre o erro em sete milhões de livros impressos para servir de material de apoio às aulas na zona rural do País.

(Observação: Relatório favorável com alterações no texto, conforme quadro a seguir).

QUADRO COMPARATIVO
REQUERIMENTO Nº 723, DE 2011

RQS Nº 723, de 2011	Proposta do Relator
Nos termos do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Ministro de Estado da Educação, Professor Fernando Haddad, apresente a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte informações atualizadas sobre o erro em 7 (sete) milhões de livros impressos para servir de material de apoio às aulas na zona rural do País. É importante ressaltar que as informações devem conter as providências já tomadas, inclusive aquelas de competência da Controladoria Geral da União.	Nos termos do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Ministro de Estado da Educação apresente a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte informações sobre as providências tomadas após a constatação de erros em sete milhões de livros destinados pelo órgão às escolas da zona rural do País, bem como sobre o cumprimento de eventuais medidas determinadas ao Ministério pela Controladoria-Geral da União.

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.3 – Requerimento 741, de 2011

Autor: Senador Ricardo Ferraço – à Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações relativas a terrenos de marinha e seus acrescidos, com a finalidade de subsidiar a elaboração de relatório e voto referentes às Propostas de Emenda à Constituição nº 53, de 2007 (primeiro signatário: Senador Almeida Lima); e 56, de 2009 (primeiro signatário: Senador Marcelo Crivella).

Se aprovado o Requerimento, ficará sobrestada a tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, e 56, de 2009, para aguardar as informações solicitadas.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. Ficam interrompidas as tramitações das Propostas de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, e 56, de 2009, para aguardar as informações solicitadas.

2.4.4 – Requerimento 772, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro das Relações Exteriores.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Requer cópia, na íntegra, do Relatório da Defesa do Governo Brasileiro sobre a construção da Hidrelétrica de Belo Monte, que foi enviada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.5 – Requerimento 840, de 2011

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro da Controladoria-Geral da União.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre o uso de programas eletrônicos para fraudar licitações do Governo Federal.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.6 – Requerimento 883, de 2011

Autora: Senador Alvaro Dias – ao Ministro de Minas e Energia.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre o número e prazo de duração dos "apagões" que ocorreram no estado de Santa Catarina no período de 2007 até a presente data; volume de investimentos feitos no período e relação entre o tipo, o valor investido e a região beneficiada.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.7 – Requerimento 890, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Minas e Energia.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre as medidas tomadas pelo Ministério para levantar dados mais concretos acerca da real necessidade de investimento em novas fontes de energia elétrica, como por exemplo, a

eólica; caso positivo, onde poderão ser instaladas; e se há algum planejamento para prevenir períodos de seca mais prolongada que possam causar baixa na produção de energia elétrica nas usinas de Belo Monte e Rio Madeira.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.8 – Requerimento 891, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Justiça.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações sobre combate ao tráfico internacional de pessoas para a prática de escravidão sexual, como vem ocorrendo com as jovens índias das comunidades do interior do Amazonas.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.9 – Requerimentos (5) solicitando informações sobre o estágio atual das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, previstas e em execução, sob a responsabilidade do Ministério (autora: Senadora Lúcia Vânia):

2.4.9.1 – Requerimento 936, de 2011

Ao Ministro de Minas e Energia.

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.9.2 – Requerimento 937, de 2011

Ao Ministro da Integração Nacional.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.9.3 – Requerimento 938, de 2011

À Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.9.4 – Requerimento 940, de 2011

Ao Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.4.9.5 – Requerimento 941, de 2011

Ao Ministro das Cidades.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5 – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

2.5.1 – Requerimento 742, de 2011

Autora: Senadora Lúcia Vânia – ao Ministro de Minas e Energia.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações relativas à gestão dos recursos da Reserva Global de Reversão - RGR.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.2 – Requerimento 773, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Justiça.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre planejamento do Ministério para construção de novos complexos

penitenciários capazes de atender a super lotação dos presídios no Brasil; caso positivo, discriminar os estados, o valor da verba e o prazo para o início da construção.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.3 – Requerimento 830, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações acerca de providências para a divulgação da Resolução da Anac nº 141, de 15 de março de 2010, que trata de assegurar o direito à informação e reparação dos passageiros, em caso de problemas nos vôos; e do planejamento de trabalho conjunto com empresas de aviação civil em território brasileiro para melhorar o tráfego aéreo, tendo em vista a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.4 – Requerimento 874, de 2011

Autora: Senadora Kátia Abreu – ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informação sobre entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a respeito do patamar hierárquico do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal, e o Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que dispõe sobre a defesa sanitária animal.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.5 – Requerimento 887, de 2011

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre providências que estão sendo tomadas pelo Ministério para regularizar a situação da liberação de mercadorias brasileiras na fronteira argentina; e possibilidades da Argentina ser acionada junto à Organização Mundial de Comércio – OMC para que se julgue a questão do descumprimento do acordo internacional assinado entre os países.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.6 – Requerimento 927, de 2011

Autor: Senador Sérgio Petecão – ao Ministro dos Transportes.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre a expectativa de entrega da pavimentação da BR 364 no estado do Acre

(Trecho Sena Madureira/Cruzeiro do Sul), os recursos disponíveis, os contratos originais com seus respectivos aditivos e as empresas participantes da execução da obra com seus trechos contratados e montante negociado.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.7 – Requerimento 942, de 2011

Autor: Senador Demóstenes Torres – ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre recursos, investimentos e repasses do Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e sua subsidiária, a BNDES Participações S/A – BNDESPar, nos anos de 2008, 2009 e 2010.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.8 – Requerimento 980, de 2011

Autor: Senador João Vicente Claudino – ao Ministro de Minas e Energia.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre a situação do Programa Luz para Todos no Estado do Piauí.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.5.9 – Requerimento 991, de 2011

Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira – ao Ministro da Defesa.
(Relator: Senador Ciro Nogueira)
Assunto: Informações sobre a utilização de aviões da Força Aérea Brasileira por civis.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: APROVADO, nos termos do Relatório. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

3.1 – Requerimentos nº 911 e 912, de 2011 (dois Requerimentos)

Autores: Senadora Vanessa Grazziotin e Senador Benedito de Lira, respectivamente.
Assunto: Solicita **tramitação conjunta** dos Projetos de Lei nº 192 e 289, de 2011 - Complementares.

- PLS nº 192, de 2011 - Complementar (Autora: Senadora Vanessa Grazziotin) - Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
- PLS nº 289, de 2011 - Complementar (Autores: Senador Randolfe Rodrigues e outros Srs. Senadores) - Altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, e dá outras providências.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.2 – Requerimento nº 914, de 2011

Autor: Senador Aloysio Nunes Ferreira.
Assunto: Solicita **tramitação conjunta** dos Projetos de Lei do Senado nº 326, de 2010, e 214, de 2011.

- PLS nº 326, de 2010 (Autor: Senador Alfredo Cotait) - Estabelece nova taxa de juros, outro índice de atualização monetária e novos critérios para readequação e recálculo dos contratos de refinanciamento celebrados entre a União e os Municípios com amparo na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

- PLS nº 214, de 2011 (Autora: Senadora Marta Suplicy) - Autoriza a União a alterar as condições financeiras aplicáveis às dívidas dos municípios repactuadas nos termos da Medida Provisória nº 2.185 - 35, de 24 de agosto de 2001.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.3 - Requerimento nº 1.035, de 2011

Autor: Senador Wellington Dias.

Assunto: Solicita **tramitação conjunta** dos Projetos de Lei do Senado nº 188, de 2010, e 397, de 2011.

- PLS nº 188, de 2010 (Autor: Senador Paulo Duque) - Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para estabelecer prazo de validade do Exame da Ordem.

- PLS nº 397, de 2011 (Autor: Senador Eduardo Amorim) - Altera o § 1º do art. 8º do Estatuto da Advocacia, a fim de estender por três anos a validade da aprovação na primeira etapa do Exame de Ordem.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3.4 - Requerimento nº 1.037, de 2011

Autor: Senador João Vicente Claudino.

Assunto: Solicita **tramitação conjunta** dos Projetos de Lei do Senado nº 396, de 2009-Complementar, e 285, de 2011-Complementar.

- PLS nº 396, de 2009-Complementar (Autor: Senador Valdir Raupp) - Revoga o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), que exige a apresentação da prova de quitação de todos os tributos para a concessão de recuperação judicial.

- PLS nº 285, de 2011-Complementar (Autor: Senador Ciro Nogueira) - Altera o art. 191-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e os arts. 57, 70 e 71 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para deixar de exigir certidões negativas de débitos tributários e facilitar a recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

4. ESCRITÓRIOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES (COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO ART. 1º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009):

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
OF.GSRFER nº 119/2011, de 02.08.2011	Ricardo Ferraço	Avenida Comandante Álvaro Martins, 67, Mata da Praia, Vitória/ES.
OF.GSREDC nº 502/2011, de 10.08.2011	Reditario Cassol	Endereço 1: Rua Salgado Filho nº 1820/A – Nossa Senhora das Graças, 76.804-118, Porto Velho – RO. Endereço 2: Avenida Rio Madeira, nº 5611 – Centro, Rolim de Moura – RO.
OF.GSCAND nº 244/2011, de 11.08.2011	Clésio Andrade	Rua Rebelo Horta, nº 104 – Bairro São José/Pampulha – CEP 31275-190 – Belo Horizonte/MG – Tel: (31) 3491-1765.
OF. 061/11-GSSS, de 22.08.2011	Sérgio Souza	Rua Euzébio da Motta, nº 669 – Alto da Glória – Curitiba – PR – CEP 80530-260.

Resultado: Foi dado ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

5 - MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ESCRITÓRIO DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES:

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
Expediente de 03.08.2011	Lobão Filho	Rua Búzios, Quadra 36, nº 6, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-700.

Observação: o endereço anterior constou da Ata da 2ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 03 de março de 2011.
Resultado: Foi dado ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

Foi apresentada a seguinte complementação de pauta:

9ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 25 de agosto de 2011.

COMPLEMENTAÇÃO DA PAUTA

1. REQUERIMENTO DE DESAPENSAMENTO DE MATERIA

1.1 - Requerimento nº 1.054, de 2011

Autor: Senador Marcelo Crivella

Assunto: Solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nº 151 e 505, de 2007 .

- **PLS nº 531, de 2007** (Autor: Senador Marcelo Crivella)- Altera a Lei nº. 9.294, de 15 de julho de 1996, a fim de modificar a definição de bebida alcoólica e limitar sua propaganda comercial nas emissoras de rádio e televisão.

- **PLS nº 151, de 2007** (Autor: Senador Magno Malta) - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para tornar obrigatória à inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- **PLS nº 505, de 2007**(Autora: Senadora Marisa Serrano) - Dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2. ESCRITÓRIOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES PARLAMENTARES (COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO ART. 1º DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009):

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
Of nº 047/11-GSALFN, de 23.08.2011	Alfredo Nascimento	Rua C/E, casa 5, Parque Morada do Sol, Bairro do Aleixo, Manaus/ AM – CEP: 69060-088.
Of. SF/GSMB nº 0429/2011, de 24.08.2011	Marinor Brito	Avenida Mendonça Furtado, 1577, Casa 1, Bairro Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68005-100.

Ofício / Data	Senador(a)	Endereço
Of. nº 0519/11-GSPBAU, de 24.08.2011	Paulo Bauer	- Rua Esteves Júnior, 50 – Centro – Florianópolis/SC **(de 01.02.2011 a 31.05.2011)**; - Av. Osmar Cunha, 183 Bloco "C", Sala 902 – Ed. Ceisa Center – Centro – Florianópolis/SC **(a partir de 01.06.2011)**.

Resultado: Foi dado ciência à Mesa. Será encaminhado à Diretoria-Geral para as providências cabíveis.

A seguir, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, submete à Mesa o Processo nº 001920/11-1, que apresenta Representação por crime de responsabilidade em desfavor dos Ministros do Supremo Tribunal Federal CEZAR PELUSO, GILMAR MENDES, CELSO DE MELLO, MARCO AURÉLIO, ELLEN GRACIE, CARLOS AYRES BRITTO, JOAQUIM BARBOSA, EROS GRAU, RICARDO LEWANDOWSKI, CARMEN LÚCIA e DIAS TOFFOLI, formulada pelo Sr. MARCOS FLÁVIO DE CASTRO VALE, no qual havia exarado despacho no sentido do seu arquivamento por inépcia. A Mesa, por unanimidade, aprovou o despacho do Sr. Presidente, arquivando o Processo. Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às onze e vinte minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos

membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2011.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senadora MARTA SUPLICY
1ª Vice-Presidente

Senador WILSON SANTIAGO
2º Vice-Presidente

Senador CÍCERO LUCENA
1º Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
3º Secretário

Senador CIRO NOGUEIRA
4º Secretário

Senador JOÃO DURVAL
2º Suplente de Secretário

Documentos publicados na presente Ata:

- Decisão da Mesa do Senado Federal no Processo nº 001920/11-1.

- Parecer nº 073/2011-ADVOSF (Processo nº 001920/11-1).

DESPACHO

Trata-se de representação formulada pelo Senhor MARCOS FLÁVIO DE CASTRO VALE, perante o Senado Federal, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal CEZAR PELUSO, GILMAR MENDES, CELSO DE MELLO, MARCO AURÉLIO, ELLEN GRACIE, CARLOS AYRES BRITO, JOAQUIM BARBOSA, EROS GRAU, RICARDO LEWANDOWSKI, CARMÉN LÚCIA e DIAS TOFOLI, com base na Lei nº 1.079, de 1950, por crime de responsabilidade.

O Parecer nº 073/2011, proferido pela Advocacia do Senado, conclui que a denúncia não reúne condições de iniciar o processo-crime conforme a previsão do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, porque a peça contém várias denúncias sobre magistrados que não têm foro processual no Senado e atribui diversos crimes a todos que estão relacionados nos autos, sem alicerçar-se, minimamente, em devidas provas, de modo que sua generalidade a torna inepta. Portanto, não pode ser recebida.

Isso posto, decido pelo arquivamento dos autos.

Brasília, DF, em 25 de agosto de 2011.

Senador **JOSÉ SARNEY**

Presidente do Senado Federal

PARECER Nº 073/2011 - ADVOSF
PROCESSO Nº. 001920/11-1

Representação por crime de responsabilidade contra os i. Ministros do Supremo Tribunal Federal Cezar Peluso, Gilmar Mendes, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Carlos Ayres Britto, Joaquim Barbosa, Eros Grau, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Dias Toffoli, promovida por Marcos Flávio de Castro Vale.

Senhora Advogada-Geral Adjunta,

MARCOS FLÁVIO DE CASTRO VALE, militar reformado, representou perante o Senado Federal, com suporte no art. 52, II, da Constituição Federal combinado com o art. 41 da Lei nº 1079/50, contra os i. Ministros Cezar Peluso, Gilmar Mendes, Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Carlos Ayres Britto, Joaquim Barbosa, Eros Grau, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Dias Toffoli, acusando-os de crime de responsabilidade, imputando-lhes fatos antijurídicos diversos, todos especificados na exordial.

Ressalte-se, ainda, que na extensa peça de representação estão arrostados também juízes e desembargadores do TJMG e ministros do STJ, igualmente por supostas irregularidades, diversas umas das outras.

Ab initio, registre-se a real impossibilidade, até por incompetência absoluta de foro, de dar processamento às denúncias feitas quanto a eventuais crimes cometidos por juízes e desembargadores do Estado de Minas Gerais, e também quanto aos ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Registre-se ainda, a impossibilidade do eventual recebimento da denúncia quanto ao i. Ministro Eros Grau, em face do que dispõe o art. 42, da Lei nº 1.079/50, *verbis:*

> *"Art. 42. A denúncia só poderá ser recebida se o denunciado não tiver, por qualquer motivo, deixado definitivamente o cargo."*

Ora, a peça de denúncia data de 17/01/2011, e o i. Ministro aposentou-se em 30/07/2010, conforme informação constante no site do STF.

Ao se excluir da peça de representação os juízes de primeira instância, desembargadores, ministros do STJ e o ministro aposentado do STF, o que resta é um emaranhado de inconformações processuais, consistindo de um documento truncado e centopéico, de modo que a sua generalidade a torna inepta, com várias denúncias sobre magistrados que não tem foro processual no Senado, atribuindo diversos crimes a todos que estão relacionados nos autos, sem alicerçar-se, minimamente, das devidas provas.

Na verdade, a representação revela a irresignação processual contra o insucesso de recursos judiciais que mereciam ser atacados intraprocessualmente pelos meios disponíveis nas leis adjetivas e nos regimentos internos dos tribunais, e não pelo ataque às instituições, acusando a todos os que decidiram de modo contrário aos interesses do jurisdicionado da prática de crimes.

De outro lado, para dar início a processo de crime de responsabilidade não basta a demonstração de que o representante teve seu interesse contrariado em determinado processo, mas sim o enquadramento do denunciado na lei de responsabilidade com o acompanhamento das provas.

Sobre isso, a lei 1.079/1950, estabelece que:

> *"Art. 43. A denúncia, assinada pelo denunciante com a firma reconhecida deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possam ser encontrados. Nos crimes de que haja prova testemunhal, a denúncia deverá conter o rol das testemunhas, em número de cinco, no mínimo"*

Não existe, nos autos, entretanto, as provas das inúmeras acusações ou, sequer, rol de testemunhas.

Nesse sentido, é bom de ver que o Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao processo de *impeachment* prevê a rejeição da denúncia quando a mesma for manifestamente inepta (art. 395).

Patente a inépcia da denúncia, resta perquirir do destino que merece a peça, segundo a legislação aplicável. Eis o que rege a Lei dos crimes de responsabilidade:

> *"Art. 44. Recebida a denúncia pela Mesa do Senado, será lida no expediente da sessão seguinte e despachada a uma comissão especial, eleita para opinar sobre a mesma.*
>
> *Art. 45. A comissão a que alude o artigo anterior, reunir-se-á dentro de 48 horas e, depois de eleger o seu presidente e relator, emitirá parecer no prazo de 10 dias sobre se a denúncia deve ser, ou não julgada objeto de deliberação. Dentro desse período poderá a comissão proceder às diligências que julgar necessárias.*
>
> *Art. 46. O parecer da comissão, com a denúncia e os documentos que a instruírem, será lido no expediente de sessão do Senado, publicado no Diário do Congresso Nacional e em avulsos, que deverão ser distribuídos entre os senadores, e dado para ordem do dia da sessão seguinte.*
>
> *Art. 47. O parecer será submetido a uma só discussão, e a votação nominal considerando-se aprovado se reunir a maioria simples de votos.*
>
> *Art. 48. Se o Senado resolver que a denúncia não deve constituir objeto de deliberação, serão os papeis arquivados.*

Destaca-se que a denúncia não reúne condições de iniciar o processo-crime conforme a previsão do art. 44 da Lei nº 1.079/50, porque a peça é inepta. Ademais, desacompanhada de documentos probatórios das alegações não pode, sequer, ser recebida.

Contudo, a lei determina, conforme transcrito acima, que a denúncia será lida pela Mesa do Senado e despachada a uma Comissão especial eleita para opinar sobre o assunto.

Em face do que acima foi exposto, é o presente para sugerir a devolução dos autos à Presidência do Senado para que dê o

encaminhamento previsto na lei, podendo, inclusive servir-se do presente parecer como razões do arquivamento.

Brasília, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES
OAB/DF 11.225 | Matr. 65314

De acordo.

HUGO SOUTO KALIL
Coordenadoria de Processos Judiciais

Aprovo. Junte-se e encaminhe-se ao Gabinete da Presidência.

GABRIELLE TATITH PEREIRA
Advogada-Geral Adjunta do Senado Federal

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigo 13 do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
424-M	Mozarildo Cavalcanti	13	19 a 23.09	Atividade Parlamentar
425-M	Jorge Viana	13	22.09	Atividade Parlamentar
426-M	Fernando Collor	13	20.09	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
20/09/2011
terça-feira

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (3)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (3)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (4)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 15

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) (12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Gleisi Hoffmann (PT) (4)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento º 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1,5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) (2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO (15)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17)	1. VAGO (7)
VAGO (6)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. VAGO (2,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (3)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (2)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6,13)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) (4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,4)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (2)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (6)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (10)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Reditario Cassol (RO) (15)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (14,16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 01/09/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO[1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira[3]
Antonio Carlos Mendes Thame[2]	Luiz Nishimori[3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja[3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes[4]
Mandetta	Augusto Coutinho[5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.09.2011)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

Lançamentos da Edições Câmara

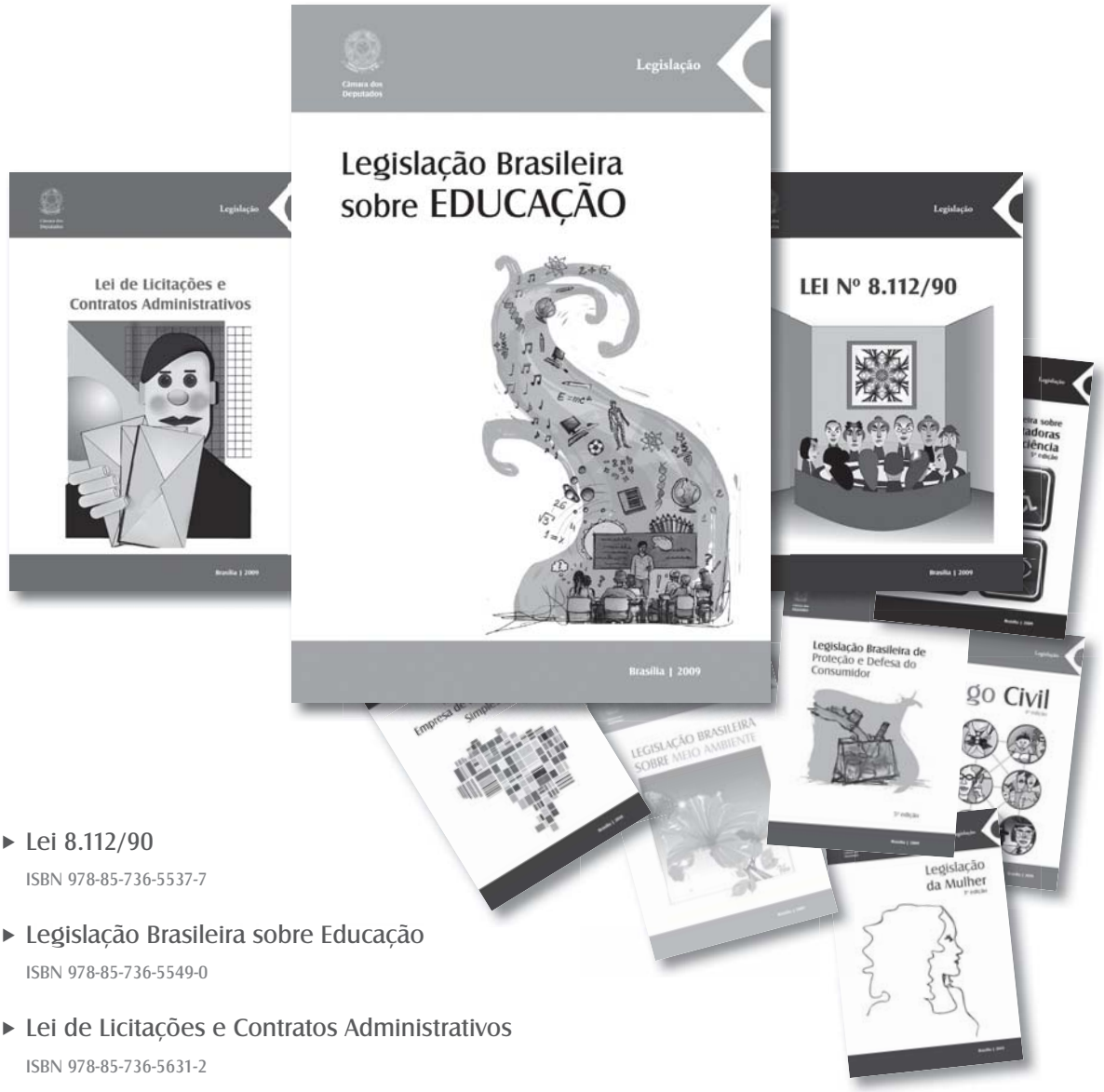

- Lei 8.112/90
  ISBN 978-85-736-5537-7
- Legislação Brasileira sobre Educação
  ISBN 978-85-736-5549-0
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos
  ISBN 978-85-736-5631-2

edições câmara

CEDI

CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFORMAÇÕES

Coordenação Edições Câmara
Telefones: (61) 3216-5809
E-mail: edicoes.cedi@camara.gov.br
Site: http://www2.camara.gov.br/internet/publicacoes/edicoes

LOCAL DE VENDA

Livraria Miller
Ed. Principal e Anexo IV
da Câmara dos Deputados
Telefone: (61) 3216-9971

panfleto_06_04_10_2.indd 1 16/4/2010 16:59:54

Edição de hoje: 376 páginas

(OS: 14890/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL